



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXII — 35ª DA REPÚBLICA — N. 209

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 9 DE SETEMBRO DE 1923

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro no Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do "Diário Oficial" e assignaturas do mesmo, sellos do Correio, estampilhas do sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em VALES POSTAIS.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.724 A. que equipara os diplomas da Academia de Sciencias Commerciaes de Alagoas e de outras instituições aos da Academia de Commercio do Rio de Janeiro e dá outras providencias.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Marinha — Decreto de 6 do corrente mez.
 Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 5 do mez corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, Interior e do Departamento Nacional de Saude Publica.
 Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita, da Despesa e do Patrimonio, da Recebedoria do Distrito Federal, da Imprensa Nacional e *Diário Oficial* e da Caixa de Amortização.
 Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
 Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes do Expediente e Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.
 Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes da Agricultura, e Industria e Commercio, das Directorias dos Servicos de Povoamento e de Inspeção e Fomento Agricolas, da Directoria de Meteorologia e da Superintendencia do Serviço do Algodão.
 Tribunal de Contas — Diário dos Tribunaes — Termos de contracto — No-

ficiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Anuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.724 A. DE 23 DE AGOSTO DE 1923

Equipara os diplomas da Academia de Sciencias Commerciaes de Alagoas e de outras instituições aos da Academia de Commercio do Rio de Janeiro e dá outras providencias.

Estacio de Albuquerque Coimbra, Presidente do Senado, faço saber aos que a presente virem que o Congresso Nacional decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Os diplomas conferidos pela Academia de Sciencias Commerciaes do Estado de Alagoas, bem como pelos cursos de commercio do Lyceu de Artes, Officios e Commercio do S. Coração de Jesus, de S. Paulo, Instituto Commercial Mineiro, Instituto Lafayette, na Capital Federal e Lyceu de N. S. Auxiliadora de Campinas, mantidos pela Pia Congregação Salesiana, Escola Commercial, pela Sociedade do Educacão e Ensino de Campinas, Escola Pratica do Commercio, pela Associação Commercial do Pará, Escola do Commercio, pela Phenix Caixeiral do Ceará, e Academia de Commercio, a cargo da Associaçao Commercial de Pernambuco, são equiparados para todos os effeitos aos expedidos pela Academia de Commercio do Rio de Janeiro.

Paraphrasso unico. Entre os favores ora concedidos a estes estabelecimentos e os de que gosam a Academia de Commercio do Rio de Janeiro e outros congêneres, não se compreende a dispensa de concurso, nos casos em que elle é exigido por lei.

Art. 2.º Para o gozo dessa regalia, enquanto não for organizado o ensino official das sciencias economicas e commerciaes, devem os ditos estabelecimentos observar os programmas de ensino constantes dos paragraphos 2.º e 5.º do art. 1.º do decreto legislativo numero 1.339, de 9 de janeiro de 1905.

Paraphrasso unico. Quando houver estabelecimento official desse ensino, a elle se deverão adaptar todos os actualmente equiparados, sob pena de caducar o reconhecimento dos diplomas.

Art. 3.º O Governo instituirá desde já a fiscalização destes e demais estabele-

cimentos congêneres já reconhecidos, a cujos onus ficarão sujeitas as instituições beneficiadas, estabelecendo em regulamento as suas condições e importancias das quotas, a cujo recolhimento ficarão aquellas obrigadas.

Art. 4.º Organizado o ensino official das sciencias economicas e commerciaes, serão determinadas então as condições a que se terão de submeter os estabelecimentos que do então em diante pretenderem a equiparação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado Federal, 23 de agosto de 1923.

ESTACIO DE ALBUQUERQUE COIMBRA.

Presidente.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a José Xavier a aposentadoria que pediu, no lugar de machinista de 4ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 121, letra a e paragrapho unico da letra b, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1923, 102ª da Independencia e 35ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES

Francisco Sá

Por decreto de 5 do corrente, foi nomeado o contador da administração dos Correios de Uberaba Melanio Feliciano Soares, para exercer, em commissão, o cargo de administrador da mesma repartição, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por decretos de 5 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Na E. F. Central do Brasil:

Por tempo indeterminado, em prorrogação, com 1/3 da diaria, para tratamento de saude, de accordo com o art. 19, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao auxiliar de cabine da 2ª Divisão, Joaquim Pinto Ribeiro;

Um anno, em prorrogação, para tratamento de saude, com 1/2 do ordenado, da

accôrdo com o art. 19, § 1 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao conferente de 2ª classe da 2ª divisão Sebastião de Oliveira Nascimento.

Na Directoria Geral dos Correios:

Um anno, em prorrogação, para tratamento de saúde, com 1/3 da mensalidade, de accôrdo com o art. 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao servente de 1ª classe da Directoria Geral Candido Pereira de Lima.

Um mez, em prorrogação, com 1/2 do ordenado, para tratamento de saúde, de accôrdo com o art. 8º n. III, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao agente embarcado da administração do Amazonas João Joaquim de Mello Netto;

Três mezes, em prorrogação, para tratamento de saúde, sendo um mez e tres dias com 1/2 do ordenado e o restante com 1/4, de accôrdo com o art. 8º, ns III e IV, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao auxiliar da administração de São Paulo Waldemar Alves de Castro.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 6 de setembro de 1923, foi exonerado, o capitão de mar e guerra engenheiro naval Justino de Campos Lomba do cargo de director da Directoria do Armamento da Marinha.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 4 do corrente, foram concedidos a Marcellino Fernandez, guarda de 1ª classe do Hospital Nacional de Alienados, seis mezes de licença, para tratar de sua saúde, com direito à diaria integral e demais vantagens, de accôrdo com o disposto no art. 17, combinado com o art. 39 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, visto contar mais de 10 annos consecutivos de serviço, a qual poderá ser gosada, parcelladamente, conforme faculta o § 2º do dito art. 17; devendo entrar no respectivo gozo dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data.

RECTIFICAÇÃO

Por portaria de 4 do corrente mez foi declarado que o cidadão nomeado por decreto de 30 de julho deste anno para o lugar de 3º suplente do substituto do juiz federal no municipio de Sant'Anna do Cariry, na secção do Ceará, se chama Adrião do Valle Netto e não como se acha escripto no mesmo decreto.

Expediente do dia 3 de setembro de 1923

Remetteu-se ao director da Assistencia a Alienados para ser informado, o requerimento em que Manoel Teixeira Pires, fadador da alienada Esther Nowisk, internada no Hospital Nacional de Alienados, pede elevação de sua responsabilidade.

Dia 4

Solicitaram-se ao Ministerio das Relações Exteriores informações si é ou não fallecida a testadora Maria Cordelia Bolitreau, afim de attender a um pedido do juiz de direito da Provedoria e Resíduos desta Capital a quem foi remetido o respectivo testamento.

Transmittiu-se ao juiz de direito da Sexta Vara Criminal, afim de informar nos termos da lei, o requerimento em que Joaquim Moutinho pede indulto do resto da pena a que foi condemnado pelo jury desta Capital.

Directoria do Interior

Expediente de 6 de setembro de 1923

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1923.

Sr. presidente do Conselho Superior do Ensino — Em referencia ao officio n. 189, de 24 de agosto ultimo, o de accôrdo com o vosso parecer, recommendo providencias afim de que a Congregação da Faculdade de Direito de S. Paulo providencie, novamente, sobre a concessão do premio de viagem correspondente à turma de 1912, no sentido de conferir-o a um só alumno, rigorosamente observadas as exigencias do art. 222, do Código do Ensino de 1 de janeiro de 1901.

Saude e fraternidade. — João Luiz Alves.

Requerimentos despachados

Dia 5 de setembro de 1923

Antonio Gonçalves Ribeiro. — Solicite, de novo, a naturalização, na conformidade do art. 4º do decreto n. 6.948, de 1908; juntando os necessarios documentos.

João Teixeira Mendes. — Apresento novas folhas corridas das justiças federal e local.

Mario Amôdo guarda das galerias da Escola Nacional de Bellas Artes, solicitando pagamento de vencimentos, por motivo de substituição. — Indeferido.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 6 de setembro de 1923

Communicou-se ao inspector de prophylaxia da lepra e doenças venereas, qle nesta data foi scientificada a Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural, de que o Sr. ministro da Justiça resolveu, em despacho, elevar a réis 177:748\$653, o orçamento anterior para a construção do leprosario em S. Luiz, no Estado do Maranhão (officio numero 2.786).

Foi recolhida ao Thesouro Nacional pelo director desta secção a quantia de 3:270\$, proveniente de licenças de preparados (450\$) e multas (2:820\$), para o fundo especial do custeio da prophylaxia rural e das obras de saneamento do interior do paiz (decreto legislativo n. 3.987, de 2 de janeiro de 1920, art. 12; lei n. 4.635, de 31 de dezembro de 1922, art. 1º, arrecadação no dia 5 do corrente (officio n. 2.784).

Communicou-se ao inspector da Fiscalização de Generos Alimenticios que, durante o mez de agosto do cor-

rente anno foram pagas nesta secção, mediante a apresentação de guias do Laboratorio Bromatologico, as seguintes taxas de analyses:

N. 2.435, de Ernesto Seidel, 250\$000;
N. 2.436, de Jacques & Comp., 50\$000;
N. 2.441, da Viuva Silveira & Filho, 150\$000;

N. 2.446, de A. Aguiar, 50\$000;
N. 2.448, de Castro Pinto & Comp., 100\$000;

N. 2.454, de C. Moraes, 50\$000;
N. 2.457, de Corrêa Vasques & Comp., 100\$000;

N. 2.462, de Guilherme Kaumann, 300\$000;
N. 2.463, de Antonio Luiz Ribeiro, 150\$000;

N. 2.464, de Theodoro M. Romero, 100\$000;

N. 2.466, de Motta & Filho, 150\$000;
N. 2.470, de João de Barros & Comp., 50\$000;

N. 2.478, de Luciano Costa, 50\$000;
N. 2.482, de Sylvestre Bernardes de Assis, 50\$000;

N. 2.485, de Mitre Carneiro & Comp., 50\$000;

N. 2.486, de Prista & Comp., 50\$000;
N. 2.490, de Eugenio Teixeira Leite Junior, 50\$000;

N. 2.496, de Ribeiro Salgado & Comp., 50\$000;
N. 2.500, de R. Barros & Irmãos, 250\$000;

N. 2.504, de A. Aguiar, 50\$000;
N. 2.504, de Alfredo de Castro, 120\$000 (officio n. 2.791);

Transmittiram-se ao procurador dos Feitos da Saude Publica as certidões de divida provenientes das seguintes multas:

N. 5.124, de José Fructuoso dos Santos, 200\$000;
N. 5.140, de Maria Augusta Gomes, 50\$000;

N. 5.148, de José Rodrigues Mourão, 1:000\$000;

N. 5.156, de Julio Luiz José Forain, 300\$000;

N. 5.161, de Gonçalves & Irmão, 200\$000;

N. 5.162, de José dos Santos Sá, 100\$000;

N. 5.165, de Oscar José Vieira, 100\$000;
N. 5.166, de Albino José do Nascimento, 100\$000;

N. 5.168, de Paulo Affonso da Silva Filho, 100\$000;

N. 5.169, de João Botelho, 100\$000;
N. 5.170, de Jayme de Castro, 50\$000;

N. 5.171, de Manoel Gonçalves, 20\$000;
N. 5.178, de Cesario Coelho Duarte, 300\$000;

N. 5.180, de José Cossano, 500\$000;
N. 5.181, de Cesario & Sohione, 1:000\$000;

N. 5.184, de Indalecio Valla, 1:000\$000;
N. 5.187, de Adolpho Maciel, 100\$000;

N. 5.188, de Telesphoro Pereira das Chagas, 100\$000;

N. 5.190, de Angelo de Sant'Anna, 500\$000;

N. 5.192, de João Alberto, 500\$000;
N. 5.195, de Ignacia da Rocha Santos, 100\$000;

N. 5.196, de Ignacia da Rocha Santos, 100\$000;
N. 5.198, de João Marques, 400\$000;
N. 5.200, de Manoel Grillo, 200\$000;

N. 5.201, de Manoel Antonio Rodriguez da Fonseca, 100\$000;
N. 5.209, de Pedro de Carvalho, 200\$000;
N. 5.210, de Manoel Serafim, 50\$000;

N. 5.212, de Antonio José da Silva Brandão, 250\$000;

N. 5.214, de Joaquim de Almeida Marques, 100\$000;

N. 5.221, de João Alves de Lima, 200\$000;

N. 5.222, de Tertuliano Sampaio, 100\$000;

N. 5.223, de Laberga Maria da Conceição, 100\$000 officio n. 2.787).

— Comunicou-se ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres, qua, em 5 do corrente, esta secção recebeu em deposito as importancias relativas ás multas impostas pela 4.ª Delegacia de Saude a Alvaro Cesar Fernandes Dias (5.285), e pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios a Pereira & Macedo (5.268), Libania Arêas da Silva (5.288), Motta & Lopes (5.270) e Joaquim Rabello (5.284), e em pagamento as importancias das multas impostas pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios a Silveira & Campos (5.246), Antonio Marcos (5.249) e Joaquina Augusta Fernandes (5.252) (officio n. 2.796).

— Transmittiram-se ao director do Saneamento e Prophylaxia Rural os papéis que se referem á concessão de passagens, transportes de bagagens e transmissão de telegrammas, mencionados nos documentos-requisições e nas contas que a Rede Sul Mineira, no officio sem numero, de 28 de agosto ultimo, solicitou pagamento (officio n. 2.793).

— Comunicou-se ao director da Defesa Sanitaria-Maritima e Fluvial, que, em 5 do corrente, esta secção recebeu em pagamento a importancia relativa á multa imposta pela Inspectoria de Saude do Porto a Asta Emanuel, commandante do vapor italiano *Fratellanza* (5.218) (officio n. 2.789).

— Solicitou-se ao director da Despesa Publica o pagamento das folhas relativas ao mez de agosto do corrente anno aos empregados da Prophylaxia da Lepre (2.080\$) aos funcionarios da secretaria geral (116.719\$998) (officio n. 2.765 e 2.779).

— Communicou-se ao director de Prophylaxia Rural, que nesta data, o Ministerio da Fazenda comunica haver expedido circular sobre o recolhimento de multas impostas pelas autoridades sanitarias nos Estados (officio n. 2.792).

— Comunicou-se ao director de Saneamento e Prophylaxia Rural, que, relativo a construção do Leprosario em S. Luiz, no Estado do Maranhão, se tornam necessarias providencias no sentido de proceder-se a nova concorrência, de accordo com alterações julgadas precisas e que devem ser reproduzidas na imprensa de S. Luiz, para que haja perfeita uniformidade nas publicações (officio n. 2.785).

caixa de descarga para lavagem de latrinas denominada Caixa America e dos melhoramentos introduzidos em «Uma caixa de descarga d'agua, aperfeiçoada, para vasos sanitarios, funcionando automaticamente depois de desocupado o vaso» (officio n. 2.391).

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. inspector de Engenharia Sanitaria, no sentido de serem reparadas as irregularidades verificadas na estação da City Improvements (officio n. 2.385).

Ao mesmo, no sentido de serem visitados, no dia 11 do corrente, os predios ns. 37 e 57 da rua Assumpção, 16 da rua Oliveira Fausto, 86 da rua Polixena e 4 da rua Jardim Botânico (officio n. 2.384).

— Foram multados:

Pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, em 20\$, cada um, por falta de asseio em seus estabelecimentos, João Affonso Gonçalves e Oliveira & Costa; em igual quantia, por terem o vasilhame exposto ás poeiras e moscas, Manoel Gomes e Antonio de Barros; em 50\$000, por não manter em seu estabelecimento o necessario asseio, Manoel Tavares; em 100\$, pela mesma infracção, Soares & Rodrigues; em 200\$, pelo facto de utilizar na entrega de leite vasos sem a capacidade declarada, Francisco Machado; em 200\$, por venderem leite contendo impurezas, denotando pouco asseio na ordenha e manipulação, J. Esteves & Franco, e, em 1:000\$, por terem em seu estabelecimento 45 fardos de xarque deteriorado, Grillo Paes & Comp.

Pela 1.ª Delegacia de Saude, em 300\$, Carlos Magalhães.

Requerimento despachado

Segunda Delegacia de Saude

Estevão Neiva (2.674-369). — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de setembro de 1923

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 146 — Respondendo á consulta feita pelo aviso desse ministerio, numero 2.337, de 24 de abril proximo passado, sobre pagamento de diarias a funcionarios quando se ausentam das respectivas sedes em objecto de serviço publico, cabe-me declarar a V. Ex. que o assumpto se acha plenamente resolvido no art. 136, da vigente lei organica da despesa, que marca o limite de 120 dias em um anno para a percepção de taes diarias, salvo o caso alli previsto de desempenho de funções de fiscalização de arrecadação do Ministerio da Fazenda, isto mesmo, por prazo previamente determinado pelo ministro.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e distincta consideração.

N. 147 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, attendendo á solicitação constante do aviso n. 506, de 9 do mez findo, autorizei o delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul a representar a União na lavratura da escriptura de doação que faz o Govengo do mesmo Estado de

uma area de terreno, em Conceição do Arroio, para installação de uma Estação Experimental.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e distincta consideração.

N. 148 — Em resposta á carta de 21 de julho proximo passado, relativa ao pedido feito pelos pequenos fabricantes de lacticinios na Bahia, no sentido de isentar os requeijões do pagamento do imposto de consumo, cabe-me declarar a V. Ex. que sobre o producto em apreço incide o alludido imposto de \$200 por kilo, determinado pelo n. 35, do art. 1.º, da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, pelo que só o Congresso Nacional poderá autorizar a suspensão da cobrança do referido tributo.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e distincta consideração.

N. 149 — De posse do aviso n. 146, de 9 de junho do corrente anno, transmittindo, por cópia, o requerimento em que a Companhia Nacional de Explosivos de Segurança faz considerações a proposito da entrada de dynamite estrangeira com isenção de direitos aduaneiros, cabe-me declarar a V. Ex. que não é exacto que a dynamite estrangeira seja despachada com o favor de que se trata, porque a isso se oppõe a circular deste ministerio, n. 5, de 14 de fevereiro de 1911.

Quanto á isenção que pareça pretender aquella companhia na parte final do seu requerimento para as materias primas que importa, só o Congresso Nacional poderá resolver a respeito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 160 — Devolvendo o processo relativo ao pedido de pagamento do vencimentos militares feito pelo tenente-coronel Oscar Barcellos, cabe-me declarar a V. Ex., em resposta á consulta constante do aviso n. 637, de 13 de outubro de 1921, que se tratando da cargo embora civil, como seja o de director da Estrada de Ferro Santa Catharina, mas, exercido em consequencia de occupação militar, enquadra-se o caso na excepção do art. 104, § 3.º, da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915, maximé attendendo-se ao caracter de comissão mixta dado pelo aviso desse ministerio n. 121, de março de 1918, pelo que o pagamento dos vencimentos militares referentes ao periodo em que o alludido official desempenhou aquella comissão não attenta contra a disposição constitucional prohibitiva das accumulações remuneradas.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e distincta consideração.

N. 161 — Devolvendo o incluso processo encaminhado com o aviso desse ministerio, n. 30, de 27 de janeiro ultimo, e relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 79\$500 de que se julga com direito o 2.º sargento do 5.º grupo de artilharia de montanha Domingos Epiphany da Motta, proveniente de importancia para mais descontada no anno de 1920, a titulo de indemnização, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser satisfeita a exigencia do parecer da Directoria da Despesa, exarado no mesmo processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 162 — Passo ás mãos de V. Ex. a fim de que se digne de resolver a respeito, o incluso processo originado

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 6 de setembro de 1923

Remetteram-se:

Ao Sr. director geral da Industria e Commercio, acompanhado do parecer do Dr. Jorge Vieira de Castro, o memorial descriptivo da invenção de «Tempero real e «Tempero Royal», a que se refere o seu officio n. 409 (officio n. 2.392).

Ao mesmo, acompanhado do parecer do Dr. Leopoldo Accioli do Prado, os desenhos e memoriaes descriptivos da invenção dos Srs. Abelardo Cadret e Alberto Otto, referentes a «Uma nova

pelo officio n. 51, de 28 de março proximo findo, do collecto federal de São Fidélis, sobre cobrança de taxas devidas por sorteados para o Exercito, pertencentes áquella circumscripção.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 203 — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. por cópia, o teor do telegramma n. 1.636, de 21 de julho ultimo, do delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, prestando informações sobre supprimento de sellos á collectoria de Xapury, a que se refere o aviso desse ministerio, n. 278, de 15 de fevereiro deste anno.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 342 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex., para os devidos fins, que, em notas do tabellião do 13º Officio, ás folhas 22 v., do livro n. 50, foi lavrada, em 14 de dezembro de 1922, a escriptura de venda do predio e terreno á rua Ferreira Borges n. 46, sitos em Campo Grande, Districto Federal, cuja aquisição foi ajustada pela Estrada de Ferro Central do Brasil, com José Pereira e sua mulher D. Maria Amelia Bastos Pereira, pela importancia de 6:500\$, de accordo com os documentos a que se acha annexo, entre outros, o aviso desse ministerio, n. 3.293, de 17 de outubro de 1921, tendo sido paga aquella importancia aos respectivos vendedores.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 344 — Accusando o recebimento do aviso n. 1.289, de 8 de maio ultimo, relativo ao pagamento da quantia de 746\$, ac ajudante da agencia do correio de Juiz de Fora, Octavio Bello Pimentel Barbosa, proveniente de substituições no anno de 1921, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser devolvido o respectivo processo, o qual foi devolvido a esse ministerio com o aviso n. 389, de 27 de novembro do anno passado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 345 — Para que possa ser ultimado o incluso processo transmittido, entre outros, com o aviso desse ministerio, n. 902, de 26 de março ultimo, relativo á lavratura da escriptura de compra e venda de um terreno sito á rua da Ponte ou Misericórdia, na freguezia de S. Sebastião da Barra Mansa, que faz D. Maria Adelaide Alves, á Estrada de Ferro Oeste de Minas, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser lavrada nova escriptura, visto como a que foi remetida com o referido aviso nenhum valor tem, por ter sido a União representada naquella acto por quem não tinha poderes para isso, devendo, também, a vendedora provar que o immovel de que se trata é de sua propriedade e se acha quite dos impostos respectivos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 346 — Para solucionar o processo de escriptura da acção feita á União, por Pedro Avignon e sua mulher, de um terreno sito no municipio de Mogi, Estado de S. Paulo, encaminhado pelo

aviso desse ministerio, n. 3.376, de 10 de setembro, de 1920, reitero a V. Ex. a solicitação constante do aviso n. 447, de 19 de dezembro do mesmo anno, sobre a reuessa, a este ministerio, dos documentos que provem a propriedade do immovel, de isenção de quaesquer onus e de quitação dos impostos a que o mesmo immovel possa estar sujeito, bem como de inexistencia de acção que o torne litigioso.

Renovo a V. Ex. os protestos da minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. Dr. Prefeito do Districto Federal:

N. 42 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex., para os devidos fins, que, em notas do tabellião do 13º Officio, ás folhas 22 v., do livro n. 50, foi lavrada, em 14 de dezembro de 1922, a escriptura de venda do predio e terreno á rua Ferreira Borges n. 46, sitos em Campo Grande, Districto Federal, cuja aquisição foi ajustada pela Estrada de Ferro Central do Brasil com José Pereira e sua mulher D. Maria Amelia Bastos Pereira, de accordo com os documentos a que se acha annexo, entre outros, o aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas, n. 3.293 de 17 de outubro de 1921.

Reitero a V. Ex. os protestos da alta estima e distincta consideração.

— Sr. presidente da Camara de Commercio Argentina, no Rio de Janeiro:

N. 181 — Em referencia á solicitação constante do officio de 8 de junho ultimo, sobre isenção de direitos aduaneiros, para as amostras de procedencia argentina, que venham consignadas a essa camara, cabe-me comunicar-vos, que tal concessão só póde ser dada, na forma da legislação vigente, de conformidade com as exigencias do § 1º do art. 2º das preliminares da tarifa, isto é, quando se tratar de fragmentos cu partes de qualquer genero ou mercadoria, em quantidade strictamente necessaria para dar a conhecer sua natureza, especie e qualidade, devendo vir as amostras, assim indicadas em um só exemplar, de minimas dimensões, que bastem para identificar a mercadoria que representam e não possam ser utilizadas no fabrico de qualquer artefacto.

Requerimento despachado

De 5 de setembro de 1923

José da Rocha Passos, pedindo para ser nomeado agente fiscal do imposto de consumo em qualquer Estado da Republica. — Aguarde oportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de setembro de 1923

N. 203 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os devidos fins, os documentos comprobatorios da applicação dada ao adiantamento de 1:717\$, feito á secretaria de Policia do Districto Federal em virtude do officio n. 8.820, de 28 de junho proximo passado, para occorrer ao pagamento do pessoal da officina daquella repartição no citado mez.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e distincta consideração.

N. 204 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. para os devidos fins, os inclusos documentos comprobatorios das despesas feitas pelo thesoureiro da Estrada de Ferro de The-

resopolis, Telesphoro de Souza Lobos, com o pagamento do pessoal extraordinario empregado na montagem de machinas e melhoramentos da linha, durante o mez de junho passado, e a que se refere o officio da directoria da mesma Estrada n. 97, de 18 de junho ultimo.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e distincta consideração.

N. 205 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. para os devidos fins, os inclusos documentos comprobatorios das despesas feitas pelo thesoureiro da Estrada de Ferro Theresopolis com o pessoal e custeio dessa via-ferrea durante o mez de junho proximo passado, e que se refere o officio n. 96, de 18 de julho findo, da mesma Estrada.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e distincta consideração.

N. 206 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. para os devidos fins, os inclusos documentos comprobatorios da applicação do adiantamento de réis 6:255\$318, feito á secretaria da Policia do Districto Federal, para attender o pagamento do pessoal da garage e cocheira da mesma repartição no mez de junho passado, e a que se refere o officio daquela repartição n. 9.864, de 18 de julho ultimo.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e distincta consideração.

N. 207 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. para os devidos fins, o incluso processo de comprovação de despesas realizadas com o pessoal activo e contas de fardamento do Corpo de Bombeiros do Districto Federal na importancia de 206:938\$855 e com praticas reformadas na quantia de réis 9:927\$720, tudo referente ao mez de junho proximo passado, e a que se refere o officio do commando do mesmo Corpo n. 520, de 24 de julho ultimo.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 202 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 30 de agosto findo, remetto-vos incluso, afim de que presteis com urgencia a informação necessaria, o aviso n. 207, de 27 do mesmo mez, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, sobre a designação de um armazem onde possam ser depositados, sob guarda dessa alfandega, os volumes de productos estrangeiros, que figuraram na Exposição e que devem ser transportados para o fim de origem, até que se verifique o seu embarque.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 47 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 3 do corrente, que concede seis mezes de licença, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao operario de primeira classe da officina de fundição dessa repartição, Americo Alonso de Faria, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 144 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 3 do corrente, que concede sessenta dias de licença, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao servente de segunda classe dessa repartição, Antonio Ferreira de Brito, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

N. 145 — Junto vos remetto, para publicação no *Diario Official*, as cópias do decreto n. 16.131, de 27 de agosto ultimo e mais papeis referentes ao augmento de capital de responsabilidade da «Alliance Assurance Company, Limited», com sede em Londres, devendo as despesas de publicação correr por conta do interessado.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 721 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o requerimento, de 11 de agosto ultimo, em que a Companhia de Seguros de Vida, Terrestres e Maritimos «A Tranquilidade», com sede em São Paulo, pede ao Sr. ministro, reconsideração do acto que lhe negara restituição de 50 apolices, depositadas a mais, para garantia das suas operações.

— Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 718 — Peço-vos providencieis no sentido de serem marcados dia e hora, em que possa submeter-se á inspecção de saude, para effeito de licença, o 3º escripturario dessa alfandega, Joaquim Pereira Brasil.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 64 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 27 de agosto findo, resolveu approvar o acto de que dais conta no vosso telegramma n. 1.991, de 7 tambem de agosto, sobre a designação do 1º escripturario, Custodio Menelão de Pontes, para substituir o contador dessa delegacia, Manoel João Gomes de Castro, que entrou no gozo das ferias regulamentares, apesar de, tratando-se de impedimento de pequena duração, não haver necessidade dessa designação, salvo caso excepcional, que deveis ter justificado.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 46 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 3 do corrente, que concede um anno de licença, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao agente fiscal do imposto do consumo no interior desse Estado, Paulino Gomes Neves.

N. 47 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 3 do corrente, que concede um anno de licença, nos termos do § 2º, do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao trabalhador das capatazias da Alfandega desse Estado, Ricardo Francisco Marques.

N. 48 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 28 de agosto findo, resolveu approvar o acto a que se refere o vosso telegramma sem numero, de 13, tambem de agosto, sobre a designação do 2º escripturario da Alfandega de Manaus, addido a essa delegacia, Pedro Paulo Saldanha Belfort, para substituir o contador dessa delegacia, que se acha no gozo das ferias regulamentares.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 71 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 4 do corrente, que concede um anno de licença, na forma da lei, ao escripto da collectoria das rendas federaes em Triunfo, nesse Estado, José Martins Leite Cavalcanti, para tratar de seus interesses particulares, onde lhe convier.

N. 72 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 28 de agosto findo, resolveu approvar o acto de que dais conta, no vosso telegramma n. 539, de 2 de maio ultimo e 872, de 2 de agosto findo, sobre a nomeação de Oliverio Souza Campos, para exercer, interinamente, as funções de agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, durante o impedimento do effectivo bacharel Hildebrando Vasconcellos, que foi designado para substituir o da capital, Theodorico Oliveira, que entrou no gozo de 30 dias de licença.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 22 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 4 do corrente, resolvi approvar o concurso, ultimamente realizado nessa capital, para provimento dos logares de segunda entrancia, mantida a seguinte classificação:

1º logar — Alvaro Borges;

2º logar — Arary da Silva Britto.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 199 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria, de 4 do corrente, que concede seis mezes de licença, em vencimentos, na forma da lei ao agente fiscal do imposto do consumo nesse Estado, João Baptista Dias de Toledo, para tratar de seus interesses particulares, onde lhe convier.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 200 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa cópia da relação, arquivada nesta directoria, de todos os despachantes aduaneiros dessa alfandega.

Directoria da Receita Publica

Directoria da Receita Publica — Circular n. 29 — Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1923.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional comunica aos Srs. director da Recebedoria do Districto Federal, delegados fiscaes do Thesouro nos Estados, administrador da Mesa de Renditas de Macahé e collectores das rendas federaes no Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento da Associação de Serviços Publicos Urbanos no Brasil, com relação ao assumpto tratado na ordem desta directoria á Delegacia Fiscal no Pará, n. 59, de 30 de junho ultimo, proferiu, a 20 de agosto findo, o seguinte despacho:

Declare-se, em solução á consulta:

1º — Que no regimen de consumo á *forfait* não ha isenção, em face do que dispõe a propria lei n. 4.625, de 1922, que declara isento, em cada caso, (kilowatt-luz e kilowatt-força) o consumo mensal inferior a 20 kilowatts tanto que a expressão kilowatt-luz e kilowatt-força está ligada, uma á outra, pela conjunctiva e, quando a lei, ao se referir ao regimen á *forfait*, o faz pela disjunctiva ou. Aliás, se entende bem que a isenção á *forfait* seria de difficil, sinão impossivel, fiscalização, dadas as varias modalidades de cobrança por lampada-vela, capacidade de registro em função do consumo hora, etc., o que collocaria sempre a apuração na dependencia do exacto consumo, facto, afinal, contradictorio com o proprio regimen á *forfait*;

2º — Quanto aos dous itens restantes: que procede, effectivamente, a allega-

ção, vista o regulamento de consumo só ter applicação quando esta for cabivel na especie. O regimen de arrecadação da que se trata é diverso do de consumo propriamente dito. Aqui as empresas, em virtude de contracto, agem por delegação do Governo, para o que teem em correlação com os poderes outorgados a necessaria compensação ou percentagem pelo onus da arrecadação a que se obrigaram. Além de desnecessario o registro, pois o elemento estatístico se integra no proprio recolhimento do imposto, o regimen de cobrança é com se disse, diverso, porém igual ao que se pratica com o imposto de transporte, por exemplo, onde se poderá fazer exacta estatística, sem aquella necessidade de registro.

Por esses e os fundamentos invocados, modifico, nesta parte, o despacho anterior. — Abdenago Alves, director da Receita.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de agosto de 1923

Sr. Dr. procurador da Republica na secção do Estado do Rio:

N. 315 — Passo ás vossas mãos, para a devida cobrança, as 159 certidões de divida numeradas de 7.877 a 7.948 e de 8.140 a 8.226, serie E. O., no total de 22.260\$000.

Dia 8 de setembro de 1923

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 108 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, conforme consta do officio numero 252, de 29 de agosto ultimo, a esta directoria resolveu, autorizar essa repartição a fornecer, á requisição da Alfandega do Rio de Janeiro, talões sellados, devidamente numerados, de accordo com o modelo que a mesma alfandega enviará, destinados ao ingresso de pessoas na faixa do Caes do Porto, onde atracam os navios de passageiros.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 69 — Communico-vos, para os devidos fins, que resolvi transferir da 24ª para a 13ª circumscripção, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Eugenio Damasceno Vieira e da 13ª, com sede em Campos, para a 24ª, com sede em Itaguahy, o agente fiscal interino, Sr. Carlos Bayma de Oliveira.

Portarias

N. 71 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional comunica ao Sr. sub-director da 2ª Sub-directoria que resolveu transferir da 24ª para a 13ª circumscripção o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Eugenio Damasceno Vieira e da 13ª, com sede em Campos, para a 24ª, com sede em Itaguahy, o agente fiscal interino, Sr. Carlos Bayma de Oliveira.

N. 72 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, comunica ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Paraná, José de Almeida Pires, mandado ter exercicio na mesma directoria, pelo officio n. 201 A, de 3 de julho ultimo, da Directoria Geral do Thesouro Nacional, que nesta data fica desligado, marcando-lhe o prazo de 60 dias para se apresentar á sede de sua circumscripção.

— Sr. delegado fiscal da Bahia:

N. 172 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fa-

zenda, no processo restituído com o vosso officio n. 129, de 20 de julho ultimo, relativo ao requerimento em que Olivio de Lacerda Pinto, ex-collector federal em Carinhanha, nesse Estado, pede que a citada collectoria seja desannexada da estadual e sua reintegração, exarou, a 20 de agosto proximo passado, o seguinte despacho:

«A vista do parecer não ha o que deferir».

O parecer que emitti a 30 de julho deste anno foi accorde com o prestado pelo sub-director da 2ª Sub-directoria, nos seguintes termos:

«O collecter federal de Carinhanha, tendo abandonado a sede de sua exactoria, como confessa, não merece ser attendido».

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 296 — Solicito vossas providencias no sentido de ter solução o officio desta directoria n. 223, de 30 de julho ultimo, que reiterou o de n. 136, de 26 de maio do corrente anno.

N. 297 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo, com sede nesta Capital, á rua General Camara n. 56, em petição de 27 de agosto ultimo, deferiu por despacho de 31 do mesmo mez o requerimento em que a mesma companhia pede seja declarado a essa repartição e outras mais que goza ella de isenção do pagamento do sello e mais impostos federaes nos termos do art. 80, § 7º, da lei n. 4.632, decreto n. 16.110, de 14 de abril do corrente anno e contrato celebrado com o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, publicado no *Diario Official*, de 7 de julho ultimo.

N. 298 — Com o officio n. 1.031, de 26 de junho do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o processo em que as firmas Luiz Guaraná & Comp. e Motta Carneiro & Comp. recorrem do vosso acto que lhes impoz a multa de 400\$, gráo maximo do art. 91 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 27 de agosto proximo passado o seguinte despacho:

«Pela inobservancia do disposto no art. 93, do vigente regulamento dos impostos de consumo, unica infracção por que respondem as firmas recorrentes, não ha no referido regulamento sancção estabelecida. Demais, em tempo opportuno, foi apresentada á collectoria a respectiva guia, visada pelo agente fiscal, e que remittida á repartição de destino da mercadoria; permittiu a verificação do não pagamento do imposto pelo comprador. Assim, resolve dar provimento ao recurso da firma Luiz Guaraná & Comp., bem como ao de Motta Carneiro & Comp., cuja perempção, a que se allude haver incorrido, não está verificada, visto não constar do processo referencia á data em que fôra notificada da decisão de que recorre.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 702 — Solicito vossas providencias no sentido de ser enviada a esta directoria uma amostra da mercadoria a que se refere o recurso da Consolidated Commercial Co., Ltd., encaminhado com o vosso officio n. 1.856, de 23 de agosto ultimo.

N. 703 — Afim de que vos digneis de deliberar a respeito, em face da circular n. 42, de 7 de outubro de 1922, incluso

vos remetto o processo registrado este anno sob n. 39.662, relativo ao aviso n. 289, de 4 do corrente, em que o Ministerio da Viação e Obras Publicas pede isenção de direitos para uma locomotiva destinada á Estrada de Ferro Therezopolis.

N. 704 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo que encaminhastes a esta directoria com o officio n. 1.734, de 1 de agosto ultimo, relativo ao recurso interposto pela revista *Brasil Ferro Carril* do acto dessa inspectorie que a intimou ao pagamento de direitos relativos ao papel despachado pela nota livre n. 79, de julho de 1922, exarou, em 21 daquelle mez de agosto, o seguinte despacho:

«O papel de que se trata é, segundo o laudo da Casa da Moeda, «colorido, assestinado e proprio para ser usado em capas de revistas, folhetos e brochuras», embora reconheça não se tratar de papel *couché* ou semelhante. Observando a modificação introduzida no art. 612 da Tarifa, pela lei da receita destinada ao exercicio de 1918, conclue-se que a palavra — *semelhantes* — se refere ás applicações semelhantes ás do papel *couché*, e não á qualidade do papel *couché*. E tanto é claro esse dispositivo que a Alfandega do Rio assim o interpreta de ha muito, concedendo isenção a papel identico ao de que se trata. Fôra, pois, injusto dar tratamento differente á recorrente, quando a lei e jurisprudencia fiscal a respeito não o autorizam. E como á data do despacho a disposição tariffaria referida estava em pleno vigor, a imposição de multa de direitos em dobro não assentou em disposição legal e iniquinou o processo desse vicio de origem que á superior instancia compete sanar.

Não tem applicação, portanto, o artigo 99, do decreto n. 15.210, de 1921, por isso que seria impedir a faculdade de restabelecer a justiça impetrada quando invocada com procedencia.

E como caiba a concessão do favor pretendido, dou provimento ao recurso.»

N. 705 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, em petição de 19 de julho ultimo, resolveu em 1 do corrente, de accordo com os decretos numeros 5.646, de 22 de agosto e 5.690, de 20 de setembro, ambos de 1905, conceder isenção de direitos para o material constante da relação anexa, destinado ás obras de ampliação das installações hydro-electricas da requerente, isenção essa que abrange tambem as exclusões mencionadas na alludida relação (item ns. 13 e 22).

— Sr. inspector da Alfandega de Pernambuco:

N. 35 — Com o officio n. 1.265, de 31 de maio deste anno, encaminhastes á Alfandega do Rio de Janeiro, sendo por essa transmittido ao Thesouro com o officio n. 1.581, de 9 de julho ultimo, o processo em que a Pernambuco Tramways and Power Co., Ltd., recorre da decisão dessa alfandega que, de accordo com a Comissão da Tarifa, classificou como «obras impressas de uma só côr», do art. 640 da Tarifa, da taxa de 4\$ por kilo, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 5.880, de 27 de abril do corrente anno.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 29 de agosto proximo passado, o seguinte despacho:

«Tomo conhecimento do recurso para

mandar classificar a mercadoria em questão de accordo com o parecer».

E' este o parecer que emitti em 6 do mesmo mez, com o qual concordou o Sr. ministro:

«De accordo com a maioria da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio, de fls. 7 verso.

Trata-se effectivamente de papel estampado, da taxa de \$500 por kilo, do art. 612 da Tarifa em vigor.

Por isso, opino se tome conhecimento do recurso para se mandar classificar a mercadoria como classifica a dita Alfandega do Rio».

O parecer da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio, é o seguinte:

«A maioria dos membros da Comissão da Tarifa, tendo em vista a decisão desta alfandega, n. 1.117, de novembro de 1919, classifica a mercadoria em apreço no art. 612 da Tarifa, como papel estampado, da taxa de \$500 por kilogrammo, contra o voto dos Srs. Paula e Silva e Loureiro Fraga, que entendem tratar-se de obra impressa de uma côr, do art. 610 e taxa de 4\$ por kilogrammo.

O Sr. inspector decide de accordo com o parecer da maioria».

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 161 — Confirmando meu telegramma n. 833, desta data, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo, em officio n. 2.740, de 2 do mez passado, resolveu em 28 do mesmo mez autorizar o despacho, livre de direitos e da taxa de expediente, de 15.000 kilos de verde Paris, destinado exclusivamente a ser applicado na lavoura do Estado.

N. 162 — Por ser da attribuição dessa alfandega deliberar a respeito, remetto-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 29 de agosto ultimo, o incluso processo registrado este anno sob n. 36.922, em que o presidente da Bolsa de Mercadorias de S. Paulo, pede isenção de direitos para um muestrario de algodão que lhe enviou a The Liverpool Cotton Association Ltd.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 26 — Afim de que essa delegacia preste as necessarias informações, remetto-vos o incluso processo a que se refere o vosso officio n. 94, de 21 de julho ultimo, relativo ao requerimento em que o Sr. Manoel Francisco Faria, collecter das rendas federaes em Curtalinho, nesse Estado, pede permissão para recolher aos cofres dessa delegacia, pela quinta parte de suas comissões mensaes, o alcance verificado nas suas contas, na importancia de 4.152\$292.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 235 — Afim de que pela Collectoria das Rendas Federaes em Carmo do Rio Claro, nesse Estado, seja providenciado no sentido de ser satisfeita a exigencia a que se refere o parecer da 2ª sub-directoria ás fls. 12, remetto-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 323, de 23 de julho ultimo.

N. 236 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 31 de julho ultimo, indeferiu o requerimento em que Modestino Soares Fonseca reclama contra a multa que lhe foi imposta pela Collectoria das Rendas Federaes, em Curvello, nesse Estado, por infracção do

art. 15 § 2º do regulamento anexo ao decreto n. 14.729, de 16 de março de 1921, e a que se refere o vosso officio n. 271, de 4 de outubro do anno passado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 348 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presentes os processos relativos aos recursos de Loureiro Barbosa & Comp., encaminhados com os vossos officios numeros 98 A, 152, 156, 157, 159, 160, 175, 185, 186 e 187; de C. Prats & Comp. com os numeros 145, 140, 148, 151, 155, 169, 184 e 211; de Rosa Borges & Comp., com os de numeros 99, 150 e 188; de Tavares & Irmãos, e de Franco Pereira & Comp., com os de ns. 147 e 183, respectivamente, todos do corrente anno, recursos esses interpostos de decisões do vosso antecessor mantendo as da alfandega desse Estado, em virtude das quaes foram os recorrenes multados por infracção do regulamento de factura consular, proferiu em 29 de agosto ultimo, o seguinte despacho:

«Nenhuma vantagem fiscal advem da numeração de grandes partidas, em mercadorias grossas, como farinha de trigo, alfafa, cimento e outras, e volumes uniformes e pesos conhecidos. Ella é, nesses casos, perfeitamente dispensavel. Assim, e por não ser taxativa a sua exigencia no regulamento de facturas, resolvo dar provimento a este e demais recursos aqui annexados, todos sobre o mesmo assumpto.»

Fica desta forma confirmado o meu telegramma n. 841.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 72 — Afim de que seja satisfeita a exigencia a que se refere a ultima parte do despacho de fls. 27 verso, remetto-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 160, de 25 de julho ultimo, relativo ao recurso interposto por Affonso Filho, do acto dessa delegacia que manteve o da alfandega desse Estado, multando em 300\$ a cada um dos fabricantes Manoel João C. de Miranda, Raymundo Lopes Sampaio e João Nicoláo Fortes, por infracção do regulamento anexo ao decreto numero 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 68 — Afim de que providencias no sentido de ser cumprido o despacho de fls. 101 verso, incluso vos devolvo o processo registrado este anno sob o numero 38.285, que acompanhou o vosso officio numero 124, de 21 de agosto ultimo.

N. 69 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que nesta data designei do serviço desta directoria o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, José de Almeida Pires, que, em virtude do officio n. 201 A, de 3 de julho ultimo, da Directoria Geral do Thesouro Nacional, foi mandado ter exercicio nesta directoria, ficando-lhe marcado o prazo de 60 dias para se apresentar á sede de sua circumscripção.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 652 — Afim de que seja ouvida a alfandega de Santos, remetto-vos o incluso processo registrado sob n. 38.319, deste anno, relativo ao aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. P1406, de 25 de agosto ultimo.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 41 — Comunico-vos, para os devidos fins, que por despacho de 17 de agosto ultimo, aprovei as providencias

tomadas por essa delegacia, que se prendem ao inquerito administrativo procedido em virtude do resultado da inspecção realizada na Collectoria das Rendas Federaes em S. Christovão, nesse Estado, e a que se refere o vosso officio n. 62, de 10 de setembro de 1920.

N. 22 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional recomenda ao collector da Primeira Collectoria das Rendas Federaes de Vassouras Estado do Rio de Janeiro, que informe a esta directoria o paradeiro do talão de registro de imposto não lançado, que deixou de acompanhar o seu officio numero 191, de 12 de junho do corrente anno e que consta registrado nos livros da 2ª Sub-directoria.

N. 9 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collector de Santo Antonio de Padua, Estado do Rio de Janeiro, o incluso talão sob n. 16, relatio ao pagamento da quantia de 12\$ para a assignatura do *Diario Official* que acompanhou o seu officio n. 72, de 24 de julho ultimo.

N. 2 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao Sr. collector das rendas federaes de Itaguahy, Estado do Rio de Janeiro, que resolveu transferir o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Sr. Eugenio Damasceno Vieira, da 24ª circumscripção, com sede nessa cidade, para a 13ª, com sede em Campos, devendo ter exercicio na zona de jurisdicção da 1ª collectoria, e transferir daquella para essa circumscripção o agente fiscal interino, Sr. Carlos Bayma de Oliveira.

Aos agentes fiscaes transferidos fica marcado o prazo de dez dias para que se apresentem nas repartições das sedes de suas novas circumscripções.

N. 39 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao Sr. collector da Primeira Collectoria das Rendas Federaes de Campos, Estado do Rio de Janeiro, que resolveu transferir o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Sr. Eugenio Damasceno Vieira, da 24ª circumscripção, com sede em Itaguahy, para a 13ª com sede nessa cidade, devendo ter exercicio na zona de jurisdicção dessa collectoria, e transferir dessa para aquella circumscripção o agente fiscal interino Sr. Carlos Bayma de Oliveira.

Aos agentes fiscaes transferidos fica marcado o prazo de dez dias para que se apresentem nas collectorias das sedes de suas novas circumscripções.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de setembro de 1923

Sr. superintendente do Serviço de Algodão:

N. 209 — Em solução ao assumpto do vosso officio n. 1.415, de 6 de agosto ultimo, encaminhando o requerimento em que o auxiliar dessa superintendencia Justo de Oliveira pede o pagamento da gratificação de que trata o art. 150 da lei n. 4.555, de 10 agosto de 1922, comunico-vos, á vista de não ser cargo novo o do requerente, como expressamente declarastes pelo vosso officio n. 1.512, de 20 também de agosto, que assiste direito ao referido funcionario aquella gratificação.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 336 — Em solução ao pedido constante do vosso officio n. 1.667, de 19

de julho proximo findo, declaro-vos que o pagamento para indemnização das despesas com o funeral do remador Adolpho de Carvalho não pôde ser autorizado, visto não se tratar de herdeiro do finado remador.

— Sr. director da Rodêbedoria do Districto Federal:

N. 337 — Fica concedido a essa repartição, por conta da verba 31ª «Substituições», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito na importancia de 1:055\$886, para attender ao pagamento do fiel do thesoureiro geral, bacharel Amaro Guimarães, por haver substituido o respectivo thesoureiro no mez de julho findo, conforme o vosso officio n. 1.230, de 10 de agosto preterito.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 191 — Junta vos remette a guia n. 147, de 6 de setembro corrente, passada a favor do 3º escripturario do Tribunal de Contas Eurico Serzedello Machado, conforme o processo a que se acha anexo o officio do referido Tribunal n. 3.465, de 5, também de setembro.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 7ª — Tribunal de Contas — Pessoal, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:800\$, para attender ao pagamento, no periodo de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1923, dos vencimentos que competem áquelle funcionario.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 221 — Junta vos devolve a certidão do titulo de inactividade do bacharel Estevão Carneiro Cavalcante do Albuquerque Lacerda, conforme a solicitação do vosso officio n. 277, de 1 de agosto proximo findo; devendo ser cobrado o respectivo sello na importancia de 4\$300.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 365 — Em referencia a vosso officio n. 162, de 3 de junho do corrente anno, declaro-vos que, não constando do protocollo desta directoria a entrada do officio n. 210, de 21 de setembro de 1921, a que allude aquelle vosso officio, nem a de qualquer outro, sobre a concessão de credito na importancia de 3:312\$906 para restituição á Sociedade Anonyma Martinelli, se torna necessario que providencias afim de ser remettido aquelle processo ao Thesouro ou ser feita a proova de já haver sido effectuada a remessa.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de setembro de 1923

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 21 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o governador desse Estado, em telegramma de 13 de julho ultimo, resolveu, por despacho de 3 do corrente, autorizar a entrega ao Governo do mesmo Estado, dos galpões onde se achava installada a Guarda-Moria da Alfandega do Recife, nos quaes tem de ser iniciados os trabalhos de construcções de caes constantes do plano de obras complementares do porto desta capital.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 5 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em o aviso numero 493, de 7 de agosto ultimo, resol-

veu por despacho de 30 do mesmo mez, vos autorizar a assignar a escriptura provisoria da doação feita pela municipalidade de Morrinhos, nesse Estado, de terras para a instalação de uma estação de Monta na cidade de igual nome, devendo essa delegacia providenciar para que opportunamente seja lavrada a escriptura definitiva com a observancia das prescripções estabelecidas no aviso da Fazenda áquelle ministerio, n. 74, de 5 de maio do anno passado.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de setembro de 1923

Officios expedidos:

A' Receita Publica:

N. 1.320 — Solicitando cancelamento das dividas de sancamento dos predios ns. 277 da rua Bella e 32 da rua Amaral, em nome de João Bernardino, João Bernardes e João Bernarlezzi, e bem assim que sejam extrahidas novas certidões de divida em nome de João Bernardezzi pelos predios referidos e na mesma importancia.

N. 1.321 — Solicitando cancelamento das dividas de penna d'agua de 1922 e corrente exercicio em nome da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Providento" pelo predio n. 49 da rua Primeiro de Março.

N. 1.322 — Remettendo para cobrança 499 certidões de dividas da taxa de hydrometro referente ao 3º livro do exercicio de 1922, na importancia total de \$1.108\$584.

N. 1.323 — Submettendo a consideração superior o despacho de 16 do corrente, desta directoria, originado da consulta da Liga do Comercio.

N. 1.325 — Solicitando cancelamento da divida de penna d'agua de 1919 em nome de Modesto Barreiro Martinez pelo predio n. 60 da travessa Navarro.

N. 1.326 — Solicitando cancelamento das dividas de penna d'agua de 1922 e corrente exercicio em nome de Antonio Cardoso de Gouvêa pelo predio n. 50 da rua S. Christovão.

N. 1.327 — Solicitando cancelamento das dividas de penna d'agua de 1918 a 1923 em nome de Alfredo Corrêa pelo predio n. 62, do Caminho do Portinho.

N. 1.328 — Solicitando cancelamento da divida do imposto de industrias e profissões do 1º semestre deste anno pelo predio n. 103 2º andar, em nome da Companhia Editora Americana.

N. 1.329 — Solicitando cancelamento da divida de penna d'agua de 1919 em nome de Manoel Requena pela Estrada do Porto de Inhaúma n. 234.

N. 1.330 — Solicitando que seja feita a rectificação no conhecimento numero 43.536.

N. 1.331 — Transmittindo ao Exmo. Sr. ministro o recurso interposto em 26 do mez de julho de 1922 pela firma José Ignacio Coelho & Comp.

N. 1.332 — Restituindo o processo originado do officio sem numero, de 31 de julho findo, da Associação Commercial de S. Paulo.

N. 1.333 — Solicitando cancelamento da divida de penna d'agua de 1919 em nome de Bernardino Moreira de Andrade pela rua do Proposito n. 62 A.

N. 1.334 — Solicitando cancelamento das dividas de penna d'agua de 1918 a 1921 em nome do Patrimonio do Senhor Bom Jesus do Monte pelo predio n. 2, da rua Furquim Werneck.

N. 1.335 — Solicitando cancelamento da divida do imposto de industrias e profissões do corrente exercicio em nome

de Ernesto Herrero, Samuel W. Cushman e outros pela avenida Rio Branco n. 50.

N. 1.336 — Solicitando cancelamento da divida de penna d'agua de 1916 a 1923 em nome de José Mendes Simões pelo predio n. 581 da rua Copacabana.

N. 1.337 — Solicitando cancelamento de divida de penna d'agua de 1918 a 1920 em nome de Miguel Antonio Guimarães e Agostinho José Alves pelos predios ns. 17 e 19 da Estrada São Pedro de Alcantara.

N. 1.338 — Solicitando cancelamento da divida de penna d'agua de 1918 e 1919 em nome de Virginia Martins Vilela pelo predio n. 70 da rua Pedro de Carvalho, antiga D. Adelaide.

N. 1.339 — Solicitando cancelamento da divida do imposto de industrias e profissões, do 1º semestre deste anno, em nome de Marty Pacheco & Comp. pela rua do Mercado n. 20.

N. 3.340 — Solicitando cancelamento da divida do imposto de industrias e profissões do 1º semestre deste anno em nome de Boschini & Comp. pela rua dos Ourives n. 55.

N. 1.341 — A' Despesa Publica, respondendo ao officio n. 280, de 18 de julho de 1923.

Precatorios despachados

Officio n. 627, do Juizo da 5ª Pretoria Criminal, indagando acerca de um deposito fiança de Alberto Dias. — Responde-se.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 181\$380, a favor da Fazenda Municipal. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Vara Cível, entrega de 50:541\$650, a favor de Antenor Vieira dos Santos. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Vara Criminal, entrega de 1:197\$040, a favor do Dr. Hermenegildo Rodrigues de Barros. — Cumpra-se.

Juizo Federal da Secção do Estado do Rio de Janeiro, entrega de 23:052\$556, a favor de D. Noemio da Silva Boa. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Cível, entrega de 342\$, a favor de Emydio de Oliveira Sucupira. — Informe a 1ª Sub-directoria.

Requerimentos despachados

N. 14.136 — F. M. de Souza Aguiar e outros. — Mentenho a isenção concedida pelo despacho de 6 de agosto, de 1918, em face dos fundamentos do mesmo despacho. Submetto, porém, o caso á consideração da autoridade superior.

Sem numero — William Garthevaite. — Proceda-se a cobrança do imposto nos termos propostos, de accordo com o parecer, archivando-se, nesta repartição, os respectivos documentos.

Sem numero — Lupercio Hoppe. — Restitua-se, de accordo com o parecer, a quantia de 130\$865, escripturando-se a despesa como está indicado pela Secção de Contabilidade.

Sem numero — A. Silva Freire & Comp. — Faça a inscripção, pela forma proposta e sob o valor locativo indicado. Intime-se em seguida, o leiloeiro A. Pimenta para, no prazo de oito dias, recolher aos cofres desta repartição o debito da firma collectada.

Sem numero — Representação contra o Dr. Luiz Tinoco da Franca. — Proceda-se a inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Genelicio de Paiva Araújo. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 50\$, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Luiz Candido Bordallo. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Representação contra Eugenio Carrera & Motta. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Couto, Reis & Comp. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Belmiro Mendes de Vasconcellos. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Augusto Conrado Boddallo. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Caetano Borgongino. — Pague, com revalidação, o sello do requerimento.

Sem numero — Representação contra João Farias Guimarães. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 3.572 — Rodrigues & Guimarães. — Em face do parecer, nada havendo que restituir, indeferido.

N. 21.058 — Candido Mendes de Almeida. — Proceda-se pela forma proposta, de accordo com o parecer, offciando-se á Directoria da Receita precisamente nos termos indicados.

N. 9.414 — Seraphim Gomes de Oliveira & Comp. — Examinem e informem os Srs. Eugenio Marçal e Dr. Pedro Minervino.

Sem numero — R. Clotilde Michaud. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Representação contra Joaquim Cavalheiros dos Santos. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Sandovina Ribeiro. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Silvino Peixoto. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Mario Monteiro de Carvalho. — Encaminhe-se.

Sem numero — Manoel Peixoto da Fonseca. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Mathias de Figueiredo. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Queiroz & Comp. — Officie-se á 1ª Collectoria de Bello Horizonte no sentido do parecer.

Consultas

Sem numero — Oscar Faviat. — O decreto n. 16.041, de 22 de maio ultimo, entrou em vigor no dia 20 de julho proximo findo. Tambem os demais casos figurados pelo consultante estão resolvidos pelos despachos proferidos em consultas de Lysippo Ferraz e de Alfredo Soares, publicados, respectivamente, nos numeros do *Diario Official* de 11 e 15 do mez passado.

Auto n. 411, lavrado em 21 de junho do 1923 contra a firma Soares & Rodrigues. Foi lavrado contra a firma Soares & Rodrigues, com botequim, á rua Mariz e Barros, n. 77, o auto de fis. 4, por infração do regulamento do imposto de consumo.

O facto contravindo está confessado na defesa (fls. 7), com a allegação de que as estampilhas apprehendidas (fls. 2), resultam de vasamento de um quinto de vinho, sendo guardadas, com aproveitamento apenas, de duas ou tres das mesmas estampilhas.

Julgo, pois, procedente o auto e imponho á firma Soares & Rodrigues a multa de 600\$, minimo, do artigo 53, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, pela posse de sellos usados de mercadoria já consumida.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não cumprido promova-se a cobrança executiva, salvo o direito de recurso, intentado dentro de 15 dias, sob os termos do art. 229, do citado decreto.

Auto n. 319, lavrado em 4 de julho de 1923, contra Lima Junior, Irmão & Comp. — No estabelecimento commercial da firma Lima Junior, Irmão & Comp., á rua Dr. Dias da Cruz, n. 177, foram apprehendidas (fls. 2 a 8), dentro de uma gaveta, 110 cintas do imposto do consumo, de taxas differentes, aproveitadas de mercadorias já consumidas, conforme está descripto no auto do fls. 9.

A defesa não destróe o fundamento do auto sendo confessada a posse das estampilhas, que, allega a firma, são sobras de productos, em virtude de vasamento, por motivo de broca e falta de lixagem.

Contradictando os argumentos da firma autuada, informa o agente fiscal aquante ser a mesma reincidente, tendo já respondido a processo analogo ao presente, e sido multada, afinal.

Julgo, portanto, procedente o auto e imponho a Lima Junior, Irmão & Comp. a multa de 1:200\$, maximo do art. 53, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, em face do preceito do art. 221.

Intime-se para ser feito o recolhimento da importancia no prazo de 30 dias; não cumprido promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, interposto dentro de 15 dias, nos termos do artigo 229 do mencionado decreto.

Auto n. 464, de 11 de julho de 1923, contra Joaquim de Souza Luzitano. — A firma Joaquim de Souza Luzitano, com loiteria á rua Senhor dos Passos, n. 129, foi autuada por infracção do regulamento do imposto do consumo (fls. 5).

O facto contravindo não é negado nas allegações de defesa, embora o attribua a autuada a descuido de um empregado.

Julgo, pois, procedente o auto, e imponho á firma Joaquim de Souza Luzitano a multa de 600\$, minimo do art. 53, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não cumprido, faça-se a cobrança executiva, salvo o direito de recurso, intentado dentro de 15 dias, sob os termos do art. 229, do citado decreto.

Autos de infracção:

N. 218, contra J. Gabriel. — Officie-se á 1.ª Collectoria Federal de Petropolis para o fim indicado no parecer.

N. 460, contra Ramon Vasques Henriques, e outros. — Encaminhe-se o processo á Alfandega de Recife.

N. 386, contra Manoel Chrisostomo Borges e outro. — Envie-se o processo á Alfandega de Recife e solicite-se audiencia do inspector de Fazenda indicado.

N. 13, contra Alfredo de Oliveira Santos. — Encaminhe-se o recurso ao Sr. ministro da Fazenda, por intermedio da Directoria da Receita.

N. 184, contra Munhoz & Carvalhosa. — Não ha o que deferir. O requerente terá a dilação legal quando a divida em via de cobrança amigavel.

N. 207, contra a Sociedade Anonyma Estamparia Leão. — Encaminhe-se o recurso.

N. 330, contra Alonso & Ozorio e outros. — Com a remessa do specimen da mercadoria, solicite-se o respectivo exame ao Laboratorio Nacional.

N. 425, contra José Gonçalves Diniz e outros. — Officie-se á Alfandega de Recife.

N. 426, contra o coronel Augusto da Costa Marques e outros. — Solicite-se da Alfandega de Recife a providencia referida no parecer.

N. 472, contra Antonio Joaquim Bragança e outros. Solicite-se da Alfandega de Recife a diligencia referida no parecer.

N. 469, contra Domingos Antonio Alves do Rego. — Afim de ser ouvido o inspector fiscal autuante, encaminhe-se o processo á Alfandega de Recife.

N. 420, contra Dr. Augusto Brant Paes Leme e outros. — Encaminhe-se o processo á Alfandega de Recife afim de ser ouvido o autuante.

N. 424, contra Manoel Henriques de Almeida e outros. — Officie-se a Alfandega no sentido indicado.

N. 422, contra Irmandade da Santa Cruz dos Militares e outros. — Officie-se á Alfandega de Recife solicitando a diligencia alludida no parecer.

Officio n. 1.624, da Alfandega do Rio de Janeiro. — Officie-se á Alfandega desta capital de accordo com o parecer.

Officio n. 1.672, da Alfandega do Rio de Janeiro. — Restitua-se officiando-se.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 8 de setembro de 1923

N. 4.420 — Santos, Moreira & Comp. — Restitua-se.

N. 7.993 — Arthur Reis. — Averbese a mudança.

N. 547 — Manoel Esteves de Sá. — A 2.ª Sub-directoria.

N. 10.131 — S. C. Questa. — A 3.ª Sub-directoria.

N. 8.351 — Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Comercio de Carnes Verdes. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 21.197 — Cardoso Barros & Irmão. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 7.143 — Corrêa & Carvalho. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho ao vendedor Belmiro Dias Corrêa a multa de 50\$, minima, por infracção do art. 17, do regulamento em vigor.

N. 13.023 — Antonio Gonçalves Martins. — Transfira-se de accordo com o parecer.

N. 8.051 — Maria Luiza Monetto. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minima, por infracção do art. 21, do regulamento em vigor.

N. 4.888 — Sequeira do Lago & Comp. Ltda. — Deferido.

N. 5.388 — Manoel Abrantes. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minima, por infracção do art. 17, do regulamento em vigor.

N. 10.261 — Pedro Treidler. — Averbese a mudança.

N. 11.056 — Oliveira & Lemos. — Idem.

N. 8.350 — Joaquim de Figueiredo Maia e outros. — Transfira-se.

N. 2.041 — Jayme Rocha & Comp. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 9.878 — Gueret's Anglo Brazilian Coaling Comp. Ltd. e outro. — Pago o imposto em cobrança, averbe-se a mudança.

N. 10.650 — Francisco Teixeira de Mesquita. — Averbese a mudança.

N. 20.685 — Virgilio Fernandes Fagundes. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minima, por infracção do art. 17, do regulamento em vigor.

N. 236 — Fow Nam Cham. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 20.450 — Fabricio Gomes Pedrosa. — Transfira-se.

N. 20.731 — Floriano Carlos de Moraes. — Officie-se no sentido proposto á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

N. 4.493 — Borlido Maia & Comp. — Devolva-se.

Officio n. 496 da Procuradoria da Republica. — Officie-se, nos termos do parecer, restituindo-se o processo em frente e pedindo providencias no sentido de ser responsabilizado o leiloeiro Mangino de Andrade, pela divida existente.

EXPEDIENTE DA 2.ª SUB-DIRECTORIA

Dia 8 de setembro de 1923

S/n. — Julio Bueno Horta Barbosa. — Intime-se, por via postal, para allegar o que entender a bem de sua defesa, dentro do prazo de 5 dias uteis.

S/n. — J. Bouquet. — Idem.

S/n. — Henry Kuhmann. — Idem.

S/n. — A. Ciceri. — Idem.

S/n. — Dr. José Gomes Coimbra. — Idem.

S/n. — A. Monteiro. — Idem.

S/n. — Carsten Dalgaard. — Idem.

N. 9.432 — Luiz Ribeiro Guimarães. — Faça reconhecer a firma do signatario do documento junto.

N. 8.844 — Eduardo Abreu Martins. — Junte a prova de aquisição do imovel.

N. 19.003, Manoel Badú Martins. — Pague a taxa em debito.

N. 6.480 — Rachel da Silva Oliveira. — Idem.

N. 936 — Antonio da Silva Ribeiro. — Idem.

N. 4.431 — Francisco Marinho. — Pague o debito.

N. 1.935 — Candido Carneiro Junior. — Pague a taxa em debito.

N. 6.697 — Leopoldo Imbellone. — Satisfaca a exigencia.

N. 9.261 — Joaquim José de Oliveira. — Idem.

N. 2.552 — José Pereira da Silva. — Idem.

Imprensa Nacional e "Diário Officia"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de agosto de 1923

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.049 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, informando sobre *Diário Official*.

N. 2.050 — Ao Sr. Francisco Amado da Silva Bahia, idem, idem.

N. 2.051 — Ao Sr. secretario geral da Sociedade Fluminense de Agricultura e Industrias Ruraes, idem, idem.

N. 2.052 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando empenho de despeza.

N. 2.053 — Ao Sr. director da Caixa de Amortização, idem, idem.

N. 2.054 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 2.055 — Ao Sr. director geral dos Negocios Commercialles e Consulares do Ministerio das Relações Exteriores, idem, idem.

N. 2.056 — Ao Sr. Benedicto Lima, informando sobre assignatura do *Diario Official*.

N. 2.057 — Ao Sr. director da secretaria da Associação Commercial de Santos, respondendo a carta de 11 de agosto ultimo.

N. 2.058 — Ao Sr. Dr. Carlos Chagas, agradecendo a comunicação feita no officio-circular.

N. 2.059 — Ao Sr. collector federal de Pará de Minas, respondendo a carta de 31 de agosto ultimo.

N. 2.060 — Ao Sr. director do Instituto Nacional de Musica, informando sobre trabalhos.

N. 2.061 — Ao Sr. director da secretaria da Guerra, idem, idem.

N. 2.062 — Ao Sr. director geral da Repartição dos Telegraphos, idem, idem.

N. 2.063 — Ao Sr. director da Despeza Publica, remetendo a conta do The Ault & Wiborg Brasil Company.

Requerimentos despachados

José Potier Junior, Clemente Salcedo e Alfredo Guimarães — Sim, em termos.

Ritiny Santos Coelho e Camillo Leôlis Santiago. — Encaminhem-se.

Antonio Miranda Soares. — Como requer.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 8 de setembro de 1923

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 164 — Tenho a honra de fazer chegar ás mãos de V. Ex. os inclusos balanços desta repartição, correspondente ao mez de agosto ultimo, cumprindo assim o disposto no art. 423 do regulamento do Código de Contabilidade.

Renovo a V. Ex. as seguranças da maior consideração.

Sr. Dr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 165 — De conformidade com a circular n. 53, de 25 de novembro de 1922, do Ministerio da Fazenda, peço vos dignéis providenciar no sentido de ser inspecionado de saude o 2º official aduaneiro extinto da Alfandega do Rio de Janeiro, José Nery Guarabyra, que aqui serve alldido, o qual deseja requerer um anno de licença, de accordo com o artigo 17 do regulamento approved pelo decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Sr. contador geral da Republica:

N. 191 — Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos balanços desta repartição, relativos ao mez de agosto ultimo, organizados pela secção de escripturação por partidas dobradas desta caixa.

Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 192 — Restituindo-vos novamente o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 159, de 23 de agosto ultimo, cabe-me declarar-vos nada mais poder adiantar ás informações prestadas em meu officio n. 156, de 9 do mez findo, sobre as apolices pertencentes á antiga Companhia Viagem Ferreira Sapucahy, visto nada constar nesta repartição relativamente á escriptura a que allude vosso referido officio.

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 30 — Restituo-vos a inclusa nota falsa de 400\$, da estampa 10ª, série 8ª, n. 12.679, que me enviastes com o officio n. 2.276, de 31 de agosto ultimo, fazendo-a acompanhar do termo de exame a que foi aqui submettida.

Sr. agente da estação da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 31 — Peço vossas providencias no sentido de serem fornecidos passes, de accordo com o disposto no art. 115 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro ultimo, aos seguintes empregados desta repartição, a saber:

Continuos: Antonio Baptista Soares e Alfredo de Oliveira Coelho;

Serventes: Alfredo Evangelista de Oliveira, Antonio Joaquim da Cruz, Aniceto Manoel Vianna, Benjamin Carneiro de Campos, Claudomiro Tavares da Silva, Elycio Domingos Fita, Antonio Alves de Mello, Estevão Pereira de Souza, Luiz de Oliveira Coelho, Carlos da Fonseca, Ladislau Amaro da Silva (linha auxiliar) e Ayres de Gouvêa, este ultimo, até Nova Iguaçu.

Requerimentos despachados

Dia 8 de setembro de 1923

N. 547 J — Joaquim Augusto Teixeira. — Cumpra-se o alvará.

N. 269 R — Rita Carolina Nascente Pinto. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 379 M — Marina Rubião Alves Meira. — Cumpra-se o alvará.

N. 192 L — Liberio de Souza Monteiro. — Expeça-se a guia.

N. 58 I — Irmandade de S. Nicolau de Surubhy. — Ao Sr. corretor.

N. 59 I — Irene Gonzaga Bayão. — Cumpra-se o alvará.

N. 265 R — Rosaria da Motta Passos. — Declare em que qualidade requer.

N. 645 A — Augusto Victor de Mattos. — Remetta-se.

N. 10 E — Eugenia Reisen Simão. — Satisfaca a exigencia.

N. 541 J — Jorge Tavares Guerra. — Deferido, em virtude do que determina o art. 5º do Código Civil, visto ter o supplicante, attingido á maioridade, como consta do alvará a fls. 3.

N. 542 J — José Tavares Guerra. — Idem, idem, idem.

N. 80 Z — Zulmira de Moraes. — Cumpra-se o alvará.

N. 550 J — João Reynaldo Amarante. — Certifique-se.

N. 58 J — Joaquim Augusto Teixeira. — Certifique-se.

N. 532 J — Julio Fernandes de Aquino Junior. — Sejam publicados os editaes.

N. 191 L — Luiz Ferraz. — Remetta-se.

N. 648 A — Antonio Leoncio Burlamaqui Ferraz. — Remetta-se.

N. 551 J — José Nery Guarabyra. — Solicite-se da Saude Publica a inspecção do requerente.

N. 192 L — Liberio de Souza Monteiro. — Remetta-se.

N. 79 G — Gonçalo Diniz do Faro Dantas. — Remetta-se.

N. 201 E — Eduardo José Fernandes. — Expeça-se a guia.

N. 202 E — Emilio Alves da Costa. — Expeça-se a guia.

N. 229 C — Companhia Constructora de Santos. — Satisfaca a exigencia.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 6 de setembro de 1923 foi concedido ao mecânico naval de 2ª classe Henrique Ferreira Camello de accordo com o art. 17 da lei n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença para tratamento de sua saude, onde lhe convier, com o prazo de 30 dias para o seu inicio.

Por outra de 8 foram concedidos, de accordo com o parecer da Junta Medica, 90 dias de licença, no forma da lei, ao 3º pharoleiro do balizamento do Estado da Bahia Alvaro Augusto de Souza Neves, para tratar de sua saude o de lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 6 de setembro de 1923

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3 974 — Assumpto: Transmite processo de montepio.

1—Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes o incluso processo de montepio civil pretendido por D. Ovidio Mattos de Medeiros, filha do charoleiro, aposentado, José Fragoso de Medeiros.

2—O fundo do referido montepio deverá ser indenizado da importancia de 211\$090, correspondente á contribuições a menor descontadas.

Dia 8

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.985—Assumpto: Entrega de quantitativo:

1—Solicito vossas providencias no sentido de ser autorizado o delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe a entregar ao commissario da Escola de Aprendizes Marinheiros alli estabelecida o quantitativo destinado a aquisição de fructas e verduras para municiamento dos aprendizes, nos termos do art. 267 do Código de Contabilidade da União.

N. 3 988—Assumpto: Pagamento á conta de «Depositos»:

1—Solicito vossas providencias no sentido de ser paga no Thesouro Nacional, á conta de «Depositos», a importancia de 3:733\$700, de que é credora a Imprensa Naval, conforme consta dos documentos que a este acompanham.

2—O pagamento acima referido deverá ser feito ao 1º tenente commissario Jacob C Rodvil Maurity, que presentemente desempenha as funções de almoxarife da precitada Imprensa.

3—As facturas annexas a este processo fazem parte da relação de despezas empenhadas em 1922 e que foi remetida ao contador geral da Contadoria Central da Republica pelo director geral de Contabilidade da Marinha com o officio n. 214, de 13 de março ultimo, cumprindo observar que, quanto aos empenhos de ns. 606 e 7-1, foram elles mencionados na precitada relação com os ns. 503 e 529, por en anno, pois estes numeros referem-se aos «pedidos» e não aos «empenhos».

— Sr. inspector de Saude Naval:

N. 3.986 — Assumpto: Inscricção de brasileiro naturalizado em concurso para enfermeiro naval.

1 — Em officio n. 917, de 13 de agosto ultimo, consultaes:

a) si é permittida a inscripção de brasileiro naturalizado em concurso para enfermeiro naval contractado;

b) e, no caso affirmativo, si o candidato brasileiro naturalizado e os de 30 annos de idade, da classe de 1893, que não foram atingidos pelo sorteio, estão isentos da apresentação da caderneta de reservista ou certificado de alisamento.

2 — De accôrdo com o parecer do consultor juridico n. 1.818, de 31 do mez proximo findo, declaro, quanto ao primeiro item, que ao referido concurso pôde ser admittido brasileiro naturalizado, e, com relação ao segundo, que, em face do disposto no art. 134 do decreto n. 15.934, de 22 de janeiro do corrente anno, é necessaria a apresentação de um dos documentos alludidos no mesmo item.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.984 — Assumpto: Concessão de credito para a Delegacia do Pará.

1 — Solicito vos as providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, com o credito na importancia de 8.500\$, á conta da verba 8.ª «Material—Reparações», do orçamento vigente, para attender ao pagamento dos concertos do aviso-fluvial *Ajuricaba* e da confecção de um escaler de quatro remos para o mesmo aviso.

Requerimentos despachados

Leitão, Irmãos & Comp.—Compõem na Directoria do Expediente. (215—Deposito Naval—1923).

Antonio Rodrigues Lisboa.—Diga o fim para que quer a certidão. (Req. 4/9/1923).

Alfredo Dias Soares.—Indeferido. (834—J. de Machinas—1923).

Luiz Antonio de Castro.—De accôrdo com o parecer do conselho do Almirantado, indeferido. (191/193. C. do Almirantado).

Celso Jansen Pereira.—Indeferido de accôrdo com o parecer do consultor juridico. (1.823—Cons. Juridico—1923).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de setembro de 1923

Sr. chefe do Est do Maior da Armada:

N. 3.977—Assumpto: Publicação de uma circular:

1. De ordem do Sr. ministro, transmitto-vos a cópia anexa da circular n. 3.942, de 5 do corrente, sobre relações de despesas empenhadas afim de ser publicada em ordem do dia.

—Sr. director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 3.976 — Assumpto: Communica a designação de officiaes para servirem no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

1—Communico-vos que, por aviso n. 3.958, de 5 do corrente, dirigido ao inspector de Marinha, foram designados para servirem no arsenal sob vossa direcção os capitães tenentes Alexandre de Azevedo Lima, Eugenio da Rosa Ribeiro e Affonso Pereira de Camargo.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 3.978 — Assumpto: Remessa de uma caderneta subsidiaria e copia de uma provisão:

1—De ordem do Sr. ministro e em referencia a vosso officio n. 19, de 25 de julho ultimo, passo as vossas mãos a caderneta subsidiaria pertencente ao sub-ajudante machinista, reformado, Mario Alvaro Gon-

çalves, e, bem assim, uma cópia da provisão de sua reforma.

—Sr. representante da Rio de Janeiro and São Paulo Telephone Co.:

N. 3.975—Assumpto: Instalação de aparelho telephonico.

1—Solicito-vos providencias no sentido de ser installado um aparelho telephonico na residencia do capitão de fragata Geraldo Candido Martins Junior, assistente do Estado Maior da Armada, á rua Alvares de Azevedo n. 47, Nitheroy.

2—Rogo-vos, outrossim, que me informeis em quanto importa a respectiva assignatura que correrá á conta do empenho global de 10:000\$, já feito para o segundo semestre do corrente anno.

3—Communico-vos que a assignatura do aparelho villa 5.634, collocado na residencia do capitão de fragata Luiz Clemente Pinto ex-assistente do Estado Maior da Armada, á rua Araujo Penna n. 50, passa a ser paga pelo precitado official, a contar desta data.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 5 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De um anno, ao auxiliar José Brandão Ferreira de Azevedo.

De tres mezes, em prorogação, ao escrevente Honorato Bahlana Velloso.

Na Directoria Geral dos Correios:

De seis mezes, ao thesoureiro da agencia da praça Duque de Caxias, Marcellino Pinto Ribeiro Espindola.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De tres mezes, ao mensageiro Balduino Julio de Medeiros.

Requerimentos despachados

Dia 8 de setembro de 1923

N. 85-B-23—Benedicto Liberal dos Passos Rocha, pedindo 2ª via de seu titulo de inactivo.—Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

N. 235-C-23—Carlos Augusto Perdigão de Oliveira, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo ser nomeado inspector de 2ª classe.—Nas promoes por merecimento, a apreciação deste cabe á administração, que para isso não enontra melhor criterio do que a demonstração das aptidões do funcionario no serviço no qual haja de ser promovido. E tratando-se do serviço de linha, é a habilitação patenteada neste que deve pre alcer. Assim cumpre serem entendidas as disposições regulamentar e orçamentaria invocadas, nas quaes a primeira condição estipulada é a do merecimento. O requerente o tem provado nos cargos que tem exercido, em quadros diferentes do de inspectores. Isso, porém, não é razão para que a administração renuncie ao seu direito de escolher, ella propria e só nente ella, a o, portunidade de premial-o.

730-J-23, José Xavier, machinista da quarta classe da Estrada de Ferro Central do Brasil e 92-S-23, Sebastião Ferreira da Costa, machinista de primeira classe da mesma Estrada, aposentados por decretos de 5 do corrente.—Apresentem certidões de tempo de serviço publico, passadas de accôrdo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, extrahidas dos livros de ponto e d s folhas de pa-

gamento, devendo alcançar as datas dos decretos que os aposentaram. Provem si estão quites do pagamento de selos de nomeação e impostos sobre ve cimentos e até quando contribuíram para o Montepio. Ness s certidões deverão ser indicados os empregos exercidos sobre os qua es não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que deixou de ser effectuada, ou si eram isemptos de taes impostos.

Terceira secção

O Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, attendendo ao que requereu o governo do Estado do Rio Grande do Sul, arrendario da rede de viação ferrea federal do Rio Grande do Sul, e ouvida a Companhia Estrada de Ferro São Paulo — Rio Grande, concessionario da linha ferrea de Itararé ao rio Uruguay, resolve approvar, de accôrdo com o que propoz a Inspectoria Federal das Estradas, o quadro do pessoal, que com este baixa assignado pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, para os serviços em commum da estação Marcellino Ramos, em substituição ao quadro approvedo pela portaria de 10 de janeiro de 1917, devendo as respectivas despesas serem divididas, por igual, entre a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul e a Companhia Estrada de Ferro São Paulo — Rio Grande, e correndo as desta por conta do custeio da linha Itararé-Uruguay.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1923.—Francisco Sá.

Quadro do pessoal e respectivos vencimentos, a que se refere a portaria desta data, para os serviços em commum da Rede Viação Ferrea do Rio Grande do Sul e Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande na estação Marcellino Ramos:

Categorias	Numero	Vencimentos mensaes	
		Mínimos	Maximos
Agente de 2ª classe	1	300\$000	400\$000
Sub-agente.....	1	200\$000	300\$000
Confe ntes de 3ª classe.....	4	250\$000	275\$000
Telegraphistas de 3ª classe.....	4	300\$000	350\$000
Praticantes de telegraphistas.....	2	100\$000	180\$000
Manobreiro.....	1	200\$000	300\$000
Guarda-chaves....	1	180\$000	220\$000
Serventes ou carregadores.....	10	150\$000	240\$000
Rodas.....	3	180\$000	400\$000

Directoria Geral de Expediente, 5 de setembro de 1923.—Gustavo A. da Silveira, director geral. (5.714)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de setembro de 1923

Sr. director geral dos Correios:

Communico-vos, para os fins convenientes, que no requerimento do carteiro de 3ª classe, Alberto da Silva, recorrendo do acto dessa directoria geral, que o responsabilizou pela quantia de 10\$, conforme consta do

processo «Agência 1.131—920», que, com este, devolve, e a que vos referis no officio n. 789, de 18 de agosto, e 92, de 15 de setembro de 1921, o Sr. ministro, a 4 do corrente mez, exarou o seguinte despacho: Não podendo prevalecer como base do processo um auto lavrado fóra das condições regulamentares, dou provimento ao recurso, para exonerar o recorrente da responsabilidade que lhe foi attribuida» (officio n. 234).

— Sr. director geral dos Telegraphos:

Com referencia a vosso officio n. 2.574, de 23 de agosto ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o assumpto de que trata o telegramma do Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul encaminhando com o vosso officio n. 1.739, de 11 de junho proximo passado, já foi resolvido pelo avis n. 88, que o Sr. ministro dirigiu ao Sr. presidente daquelle Estado em 17 de julho do corrente anno.

Desse aviso, que foi publicado no *Diário Official* de 18 de julho, tanto encontrareis cópia (officio n. 235).

Com referencia ao vosso officio n. 2.662, de 31 de agosto ultimo, communico-vos que o Sr. ministro, nos requerimentos de José Augusto Fries, Gualberto Mattos Sampaio e Galdino Mourão de Araujo Maia, pedindo permissão para installarem em suas residencias um aparelho receptor radiotelephonico, proferiu o seguinte despacho: Como requerem.

Com referencia ao vosso officio n. 2.654, de 31 de agosto ultimo, communico-vos que nos requerimentos de Eugenio Honole Flavio de Seixas Brouck, pedindo permissão para installarem aparelhos receptores radio elephonicos, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: «Como requerem» (officio n. 237).

Com referencia ao vosso officio n. 2.632, de 24 de agosto ultimo, communico-vos que nos requerimentos de Christiano Pereira Brasil e Taciano Antonio Basilio, pedindo permissão para installarem em suas residencias um aparelho receptor radiotelephonico, o Sr. ministro proferiu a seguinte despacho: «Como requere em» (officio n. 238).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Com referencia ao vosso officio n. 373, de 23 de maio proximo findo, remetto-vos, de ordem do Sr. ministro a inclusa cópia do aviso n. 320, de 27 de agosto ultimo, do Ministerio da Fazenda (officio n. 117).

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Com referencia ao vosso officio n. 125-D-M, de 25 de agosto ultimo, communico-vos que o Sr. ministro, no requerimento de João de Lima Meldonado, pedindo certidão de seu tempo de serviço na Estrada de Ferro Central do Brasil, proferiu o seguinte despacho: «Dirija-se, directamente, a essa estrada, querendo» (officio n. 16).

— Sr. Inspector Federal das Estradas:

Cumprindo o que foi determinado por despacho de 4 de setembro corrente inclusas remetto, por serem de utilidade para essa inspeccoria, as seguintes publicações enviadas a este ministerio pelo das Relações Exteriores que as recebeu da nossa Embaixada no Mexico:

a) Boletín de la Secretaría de Comunicaciones y Obras Publicas. Tomo II, ns. 1 e 2;

b) Secretaria de Comunicaciones y Obras Publicas—Recopilacion de Leyes, Decretos, Circulares, Contratos, Tarifas y Disposiciones—relativos a esta secretaria (officio n. 64).

— Sr. secretario geral da Associação Commercial do Rio de Janeiro:

O Sr. ministro tomando na devida consideração o assumpto constante de vosso officio n. 6.391, de 20 de agosto proximo

findo, manda que vos declare, em resposta ao mesmo officio, que o Governo, reconhecendo o fundamento da reclamação dessa associação, está dando no sentido de augmentar o material diante da Estrada de Ferro Central do Brasil (officio n. 174).

Requerimentos despachados

Christiano Pereira Brasil e Taciano Antonio Basilio, pedindo permissão para installarem em suas residencias um aparelho receptor radiotelephonico. — Como requerem.

Alexandre Ribeiro, pedindo permissão para installar em sua residencia a rua Dr. Hygino n. 245, o aparelho receptor radiotelephonico de que trata o requerimento de seu filho Alexandre Ribeiro Junior. — Como requer.

Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande. — Compareça, por seu representante, a 3ª secção desta Directoria Geral, a fim de pagar o selo devido pela expedição do decreto n. 16.138, de 5 de setembro de 1923, que approvou o projecto e o orçamento para construcção de um restaurante na estação de Ponta Grossa, da linha Itararé-Uruguay.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 8 de setembro de 1923

Manoel Gomes, pedindo restituição de imposto na lista. — Dirija-se a Secretaria das Finanças do Estado de S. Paulo.

Magalhães e Machado Kawall & Comp., pedindo restituição de excesso de imposto. — Dirijam-se, querendo, a Prefeitura do Districto Federal.

Celestino Augusto de Castro e Silva, propondo fornecimento de pedra. — A Estrada não tem necessidade do material proposto.

Americo Lassance, pedindo reconsideração de despacho. — Não havendo o petição na apresentação argumento novo em prol do que pretende, não me é possível modificar meu despacho anterior.

Abaixo assignado de lavradores, commerciantes, operarios e funcionarios publicos, moradores na estação de Queimados, pedindo alteração em horario de trens. — As condições actuaes do Trafego não permitem a modificação do horario pedido.

Iagya Rodrigues de Souza, fazendo considerações em torno de despacho de volumes. — Não cabendo culpa a esta estrada, como se verifica das informações, não ha o que deferir.

Armando Passos, pedindo collocação; Alberto Hyeino de Oliveira Martins, pedindo collocação para um filho; José Soares da Costa, Liberato Pires Branco, Waldemar Ferreira da Silva e Clovis Gomes Pereira, pedindo transferencia. — Não ha vaga.

Boifacio Pereira de Mello, idem idem. Opportunamente será attendido.

Waldemar da Motta Varela, pedindo effectividade; Delino de Azevedo Silva, Eduardo Thonaz, José Gomes de Oliveira Filho pedindo collocação. — Aguardem oportunidade.

Fausto Ferreira de Almeida, pedindo transferencia; Manoel Mendes, Raymundo José Tôlô, Joaquim Ribeiro, pedindo readmissão; José Cardido de Almeida, pedindo restituição de importancia. — Indeferidos.

Armando Virato de Freitas, pedindo abono a titulo de férias. — Idem, á vista da informação.

Costa Irmão & Comp. e outros, pedindo construcção de uma estação, e abaixo assignados, residentes no 1º districto do municipio de Itaguahy, pedindo parada de trens entre os kilometros 2 e 73. — Idem, á vista do parecer do Trafego.

Companhia Colorau, pedindo suspensão de apprehensão de 106 caixas de productos de sua fabricação. — Idem, quanto á multa, dispense a armazenagem, por exatidão.

Calilo Alves de Souza, pedindo readmissão. — Mantenho o despacho anterior.

Jrônimo Alves, pedindo pagamento. — Compareça á secretaria.

Compareçam á secretaria os Srs. Tiburcio & Comp.

Waldemiro de Souza Coutinho, pedindo readmissão. Compareça á secretaria.

Alípio Gomes de Oliveira, pedindo serem seus serviços aproveitados no escriptorio de japonês. — Sella o requerimento.

Compareça á secretaria o Sr. Francisco de Paula Junior.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 6 do corrente, foram removidos, a pedido, o auxiliar da Directoria Gerl Abelardo Leal da Costa, para igual cargo na Administração dos Correios do Estado de São Paulo e de te para aquelle lugar Moacyr Ferreira da Silva.

Requerimentos despachados

Dia 8 de setembro de 1923

Menelick Mattos. — Sim, na Sub-directoria do Excedente.

Eduar Delphim Pereira. — Já constando da fé de officio do requerente a nota respectiva, não ha que referir.

Mario Mendes Antas. — A vista do parecer do administrador, deferido.

Luiz Augusto de Queiroz Rodrigues. — Submetta-se a inspecção de saúde.

Francisco José Lemos Pinto e Antonio Alves de Aguiar Fagundes. — Já tendo sido attendidos não ha o que deferir.

Manoel Porphirio do Nascimento Motta. — Deferido, quanto as férias de 1922.

Aristides Silveira. — Deferido.

Cesario Maximo de Azevedo Braga. — Indeferido.

Raul Stain d'Almeida. — Sim, sem prejuizo para o serviço.

Acrizio Ferreira da Costa, Luiz Mestrinho Filho e Auxiliar Raymundo de Azevedo e Souza. — Dirijam-se ao Administrador, de conformidade com a Circular n. 66-C/1ª, de 2 de agosto ultimo.

Leopoldina Railway Company, Limited, solicitando pagamento das cont's de julho deste anno, na importancia total de 478\$200. — Tendo em vista os termos da requisição junta, cabe á requerente dirigir-se ao Sr. ministro.

Emília de Almeida Cintra, agente do Correio de Braz de Pinna, pedindo pagamento de auxilio de aluguel de casa. — Tendo em vista a autorização constante da Circular n. 37 C/2, de 16 de abril desse anno, não ha que deferir.

Telasco Tiburcio de Araujo, carteiro de 2ª classe, pedindo para gosar férias do anno passado. — Deferido, sem prejuizo de serviço.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Requerimento despachado

Dia 6 de setembro de 1923

Agostinho Martha, de 6 de setembro de 1923, pedindo aluguel os lotes de terreno ns. 79 e 580, da quadra 49. — Deferido, a titulo precario, não podendo sublevar, á razão de 50\$ mensaes, por cada lote, pagos adeantadamente e fazendo uma carta correspondente a dous mezes do aluguel.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de setembro de 1923

Sr. José David — S. Leopoldo — Rio Grande do Sul:

Em referencia ao vosso requerimento de 18 de julho proximo passado, encaminhado a este ministerio por intermedio da Inspectoria Agricola Federal, nesse Estado, informo-vos que o decreto n. 4.540, de 6 de fevereiro de 1922, que vem de ser regulamentado, conforme publicação no *Diário Official* de 28 agosto proximo passado, cogita de auxilios aos agricultores, industrias ou empresas que se propuzerem instalar fabricas apropriadas para a produção de farinha de mandioca, polvilho, farelo de ramas de mandioca e outros sub-productos dessa planta.

Quanto aos auxilios para os respectivos machinismos nada existe a respeito (officio n. 1.537).

— Sr. director do Serviço de Informações:

Accuso recebimento do vosso officio n. 1.064, de 31 do mez proximo findo, informando relativamente ao processo D. A. 2.940-923, que vos foi remetido em 23 do mesmo mez e communico-vos que o Sr. ministro no referido officio exarou o seguinte despacho: «Visto».

Pertencendo ao archivo desta directoria geral o referido processo D. A. 2.940-923, solicito vossas providencias no sentido de ser o alludido processo devolvido, com a possivel urgencia (officio n. 1.538).

— Sr. Antonio Filgueiras Sampaio — Sitio Cabeceiras — Municipio de Barbalha — Estado do Ceará:

Em additamento ao officio desta directoria geral n. 1.243, que vos foi endereçado em 17 de julho proximo findo, communico-vos para os devidos effectos, que deveis requerer auxilio á industria da mandioca de accordo com o artigo 2º do regulamento do decreto numero 4.540, de 6 de fevereiro de 1922, publicado no *Diário Official* de 28 de agosto proximo passado (officio numero 1.539).

— Srs. Tito Silva & Comp. — Parahyba — Estado da Parahyba:

Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins que, tendo o *Diário Official* de 28 de agosto ultimo, publicado a regulamentação do decreto n. 4.540, de 6 de fevereiro de 1922, que concede auxilios á industria da mandioca, deveis, para proseguir o processo que vos interessa requerer ao Sr. ministro na forma do art. 2º do citado regulamento (officios ns 1.540 a 1.544).

Idênticos — João Mauricio Marianni Wanderley, Campo Largo Rio Grande, Estado da Bahia; Marcello Pompeu, Camparha, Rede Sul Mineira, Minas Geraes; José Pedreira Lapa, Fazenda Savana, Itaberaba, Bahia; Asdrubal Pedroso, Fazenda, Ceres Piraju, S. Paulo.

— Sr. Dr. Theophilo do Nascimento, presidente da Camara Municipal da Villa do Paraopeba — Minas Geraes:

Em additamento ao meu officio numero 1.407, de 6 de agosto transacto, communico-vos, para os devidos fins, que o *Diário Official* de 28 daquelle mez publicou a regulamentação do decreto

n. 4.540, de 6 de fevereiro de 1922, que instituiu premios para auxiliar a industria da mandioca, devendo os requerimentos dos interessados ser feitos nos termos do art. 2º do referido regulamento (officio n. 1.545).

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

Em referencia ao vosso officio sob n. 1.496, de 10 de agosto proximo passado, com o qual devoistes o relatorio D. A. 2.335-923, firmado pelo alumno subvencionado José Marcondes de Mattos, peço encaminheis a esta directoria geral o parecer do exame a que devia ter sido o mesmo submettido nesse departamento (officio n. 1.546).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

De ordem do Sr. ministro vos recomendo sejam remettidos, mensalmente, a esta directoria geral, boletins mensaes sobre os trabalhos a cargo desse serviço, especificando porém cada trabalho feito; e para melhor ser cumprida a determinação de S. Ex. e auxiliar o que ora solicito, vos serão remettidos por esta directoria geral pedidos de informações e esclarecimentos destinados a apprehenderem, sob o ponto de vista administrativo, os pontos essenciaes dos trabalhos executados e a executar que mais interessam á administração, e de accordo com as instruções que recebi pessoalmente de S. Ex., para o cumprimento de uma medida da mais alta importancia administrativa e absolutamente indispensavel para evidenciar a eficiencia do Ministerio da Agricultura, isto é, o valor da utilidade de cada serviço e repartição, visto através dos trabalhos feitos, e collocados assim, mensalmente, sob os olhos do Sr. ministro, que por tal modo poderá acompanhar, do começo ao fim do anno, a execução dos trabalhos de cada serviço e repartição e ficar sabendo como cada um delles está incorporando a sua utilidade á nossa agricultura em factos concretos, para melhor-a, e assim poder S. Ex. attender com toda a segurança de informações e esclarecimentos documentados o que for mais util, opportuno e indispensavel fazer, por meio de cada um delles, pela educação de nosso trabalho agricola.

Trata-se, pois, e com toda a evidencia, da execução de um programma administrativo de tão grande utilidade pratica para evidenciar a eficiencia do ministerio que tenho toda a confiança no valioso auxilio com que a vossa competencia profissional e dedicacão ás funcções do vosso cargo concorrerão, e muito, para o maior exito da realização do nobre pensamento do Sr. ministro, iniciando um programma cuja effectividade será o maior beneficio que se possa fazer pela utilidade do Ministerio da Agricultura (officios ns. 1.547 a 1.575).

Idênticos — Jardim Botânico, Museu, Observatorio, I. Pastoral, Indios, E. Agro-nomico, E. S. de Barbacena, Meteorologia, I. Chimica, Algodão, I. Biologico, Sementeiras, Expurgos, Abastecimento, Estações Experimentaes de Campos, Escada, Bahia, Goytacazes S. G. dos Campos, Pará, Aprendizados Agricolas Barbacena, Satuba, Joazeiro, Bahia, S. L. de Missões, E. S. de Agricultura e M. V. F. de Pomicultura de Deodoro, Fomento, E. Experimental de Ilhéus.

— Sr. agente da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida uma passagem de ida e volta, com direito a leito no regresso, em primeira classe, dessa estação á Barba-

cena, a favor do cartographo, addido, do Serviço de Povoamento, Roberto Mussó, que para alli segue afim de inspecional a estrada de automoveis, construida pela Companhia Auto Viação Sudoeste Mineira, no trecho comprehendido entre aquella estação e Santa Rita de Ibertioga, correndo as despesas por conta dos depositos feitos por aquella companhia no Thesouro Nacional (officio n. 1.576).

Recados

Ao Sr. director geral de Contabilidade attentosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e pede por se tornar necessario á elucidacão do processo D. A. 166 F-919, a devoluçào do officio n. 953, de 24 de março ultimo, da Directoria do Serviço de Inspeccão e Fomento Agricolas (D. A. 1.072-923), que foi remettido a essa directoria geral, em 11 de julho proximo passado.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade attentosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e transmite, para os devidos fins, por cópia, o telegramma expedido em 12 de julho do corrente anno, por esta directoria geral, ao inspector agricola no Estado de Pernambuco Paulo Ferreira de Souza e relativo ao exercicio do Agronomo Americo de Pinho Leonardo Pereira.

Dia 8

Sr. director da Estação Experimental para a cultura do fumo no Estado do Pará:

Em solução ao vosso officio n. 6, de 4 de agosto ultimo, communico-vos para os devidos effectos que, por aviso n. 288, de 31 do mesmo mez, do Ministerio da Viação, foi a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a providenciar no sentido de ser transferida a franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, forem por vós apresentados no Estado do Pará (officio numero 1.577).

— Sr. director da Directoria de Meteorologia:

De ordem do Sr. Ministro, incluso vos remetto, por cópia, o aviso n. 3.752, de 24 do mez proximo findo, do Ministerio da Marinha, no qual salientando o interesse e desvelo por vós manifestado e bem assim pelo pessoal da repartição a vosso cargo no recente raia emprehendido no norte da Republica, elogia, agradecendo em nome da Marinha, o concurso que prestastes á eficiencia do referido raia, tornando extensivo o alludido elogio aos demais funcionarios desse estabelecimento (officio n. 1.578).

Em solução ao vosso officio n. 3.758, de 4 de agosto ultimo, communico-vos, para os devidos effectos que, por aviso n. 283, de 31 do mesmo mez, do Ministerio da Viação, foi a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a providenciar no sentido de ser transferida a franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, concedida em São Lourenço, Estado de Minas Geraes, em nome do Sr. Raymundo Vieira para o Sr. José Domiciano, actual observador da Estação Climatologica naquella localidade (officio numero 1.579).

Em solução ao vosso officio n. 4.020, de 14 de agosto ultimo, communico-vos para os devidos effectos que, por aviso n. 288, de 31 do mesmo mez, do Ministerio da Viação, foi a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a providenciar no sentido de serem acceitos como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço publico forem apresentados na estação telegraphica de S. Joaquim, Estado

de Santa Catharina pelo Sr. João Dutra Bessi, observador da Estação Climatológica em Urubiey, proximo da localidade acima referida (officio n. 1.580).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Em referencia ao objecto do vosso officio sob n. 233, de 2 de maio do corrente anno, informo-vos que o director geral do Serviço de Industria Pastoral declara poder ceder a essa escola os seguintes animaes inaproveitaveis:

Do Posto Zootecnico de Pinheiro um bovino, um equino e um suino;

Da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica um boi, seis vacas, seis equinos e dous muars;

Da Estação de Monta de Barbacena uma porca e quatro leitões doentes.

Nesta conformidade, cumpre-vos comunicar a esta directoria geral o numero exacto dos animaes necessarios á escola a vosso cargo, afim de que o Sr. ministro autorize a cessão e se complete o expediente reclamado no caso (officio numero 1.581).

— Sr. Lyceio Alfredo Schreiner, encarregado da remodelação do Ensino Profissional:

Afim de que vos digneis emitir parecer por escripto, sobre o que consta de folhas 43 a 73, inclusive, do incluso processo D. A. 1.375-1923, volto transmittir, de ordem do Sr. ministro, para os devidos effectos, devolvendo-m'o depois (officio n. 1.582).

— Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

Solicito, de ordem do Sr. ministro, vossas providencias no sentido de serem submettidos á inspecção de saude, os engenheiros agronomos Alvaro Diniz Filho, Alpheu Revilleau, Alvaro Barcellos Fagundes, Floriano Fernando Guimarães, Accacio Caminha da Rocha, e o medico-veterinario Heitor José Pimenta, que, de accordo com o decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922, se destinam ao estrangeiro, afim de se aperfeiçoarem technica e profissionalmente (officio numero 1.583).

— Sr. agente da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida uma passagem de ida e volta, com direito a leito no regresso, em primeira classe, dessa estação a Barbacena, a favor do cartographo, addido, do Serviço do Povoamento, Alberto Americo de Borja Pacca, que para alli segue, afim de inspecionar a estrada de automoveis, construida pela Companhia Auto Viação Sudoeste Mineiro, no trecho comprehendido entre aquella estação e Santa Rita de Ibertioga, correndo as despesas por conta dos depositos feitos por aquella companhia no Thesouro Nacional (officio numero 1.584).

Recado

Ao Sr. director geral de Contabilidade attentosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e communica, para os devidos effectos que, de ordem do Sr. ministro, foram concedidas aos Srs. Roberto Musso e Alberto Americo de Borja Pacca, cartographos, addidos, do Serviço de Povoamento, duas passagens, em primeira classe, de ida e volta com direito a leito no regresso, desta Capital a Barbacena, que para alli seguem afim de inspecionar a estrada de automoveis, construida pela Companhia Auto Viação Sudoeste Mineiro, no trecho comprehendido entre aquella estação e Santa Rita de Ibertioga, correndo as despesas por conta dos depositos feitos por aquella companhia no Thesouro Nacional.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de setembro de 1923

Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Viação e Obras Publicas no sentido de ser concedida franquia telegraphica em objecto do serviço publico, em os Estados da Bahia e Sergipe, ao geologo contratado do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, Alpheu Diniz Gonçalves.

Dia 6

Designou-se:

O Dr. Euzébio Paulo de Oliveira para, juntamente com os Drs. Luiz Felipe Gonzaga de Campos, Raul Penido, Raymundo de Araújo Castro e Clodomiro Augusto de Oliveira, rever o decreto n. 4.265, de 15 de janeiro de 1921, na parte referente ao registro de minas e apresentar um projecto modificativo dessa instituição;

O Dr. Clodomiro Augusto de Oliveira para, juntamente com os Drs. Luiz Felipe Gonzaga de Campos, Raul Penido, Raymundo de Araújo Castro e Euzébio Paulo de Oliveira, rever o decreto n. 4.265, de 15 de janeiro de 1921, na parte referente ao registro de minas e apresentar um projecto modificativo dessa instituição;

O Dr. Raymundo de Araújo Castro para, juntamente com os Drs. Luiz Felipe Gonzaga de Campos, Raul Penido, Clodomiro Augusto de Oliveira e Euzébio Paulo de Oliveira, rever o decreto n. 4.265, de 15 de janeiro de 1921, na parte referente ao registro de minas e apresentar um projecto modificativo dessa instituição.

Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Guerra no sentido de ser designado um dos profissionais daquele ministerio para comparecer nesta directoria geral no dia 11 deste mez, ás 14 horas, afim de assistir á abertura do envolvero que contem o relatório da invenção de «um dispositivo que permite fazer variar a capacidade da camera de expl. são nas bocas de fogo», de Schneider & Cie., e dar, opportunamente, parecer sobre si os mesmos, de accordo com a lei n. 3.129, podem ser objecto de patente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de setembro de 1923

Solicitou-se o comparecimento:

Do consultor juridico do ministerio nesta directoria geral no dia 10 deste mez, ás 4 horas, afim de assistir á abertura dos envolveros que contem os relatorios das invenções de «um novo processo de fazer a junção do solado de corda ao corte de lona de alpargatas», de Cernán Filho & Comp., de «um novo revolver-brinquedo sem projectil e munição», de Johannes Bernhardt, de «novo emrego de tiras de borracha pura perfumada, superpastes e colladas entre si, para fabricação de cintas em geral», de Henrique Schayé, e de «um novo systema de propaganda de casas commerciaes por meio de annuncios em memorandum, denominado—Memorandum Annunciador e Industrial—com fecho inviolavel, pa a correspondencia, envelopes, horarios de trens e barcas e vendas de mercadorias», de Luiz Cesar de Siquiera, e dar opportunamente, parecer sobre si as mesmas, de accordo com a lei n. 3.129, podem ser objecto de patente;

Do engenheiro do ministerio nesta directoria geral no dia 10 deste mez, ás 14 horas, afim de assistir á abertura dos envolveros que contem os relatorios das invenções: de «uma nova applicação do systema de

aquecimento por meio de electrodos ou resistencias liquitas na fabricação de utensilios domesticos,apparelhos sciencicos e machinismos industriaes, aquecidos electricamente», do Dr. Adriano Merio; de «uma nova chave aperfeiçoada para abrir e fechar aros de rodas de automoveis permitindo a introdução dos pneumaticos e coberturas de borracha», de Pedro Nic; de «um estique novo e aperfeiçoado para paredes e tectos de edificios, para moldes e outros fins semelhantes», de Geoger Thomas Oliver, de «um novo systema de annunciar por meio de agua sobre o calçamento das ruas e praças publicas», de Eduardo Schlaepfer, de «um novo apparelho electro-mecanico para divertimentoos», de J. Campos; de «uma nova applicação do vidro para a fabricação de azeleiros e ladrilhos», de Regent & Cia., Limitada; e de «um apparelho, denominado, Destribuidor de Brindes ou Vendedor de Mercadorias», de João Vigier Filho, e dar, opportunamente, parecer sobre si as mesmas, de acordo com a lei, podem ser objecto de patente.

Solicitaram-se providencias:

Ao director do Museu Nacional no sentido de ser designado um dos funcionarios daquelle repartição para comparecer nesta directoria geral no dia 11 deste mez, ás 14 horas, afim de assistir á abertura do envolvero que contem o relatório da invenção de «um processo aperfeiçoado de fabricar esserci s e oleos de breu, resina, no de raiz do pinheiro, por meio de elevação gradativa de temperaturas e destillação secca, a fogo ou a vapor», de Machado, Seliger & Comp., e dar, opportunamente, parecer sobre si a mesma, de acordo com a lei, pode ser objecto de patente;

Ao director do Instituto Biologico de Defesa Agricola no sentido de ser designado um dos funcionarios daquelle instituto para comparecer nesta directoria geral no dia 11 deste mez, ás 14 horas, afim de assistir á abertura do envolvero que contem o relatório da invenção de «um novo preparado fungicida e insecticida», da Farbenfabriken vorm. Friedr. Bayer & Co., e dar, opportunamente, parecer sobre si a mesma, de acordo com a lei, pode ser objecto de patente;

Ao director geral do Serviço de Industria Pastoral no sentido de ser designado um dos funcionarios daquelle serviço para comparecer nesta directoria geral no dia 11 deste mez, ás 14 horas, afim de assistir á abertura do envolvero que contem o relatório da invenção de «aperfeiçoamentos em systemas frigorificos», de Andrew Albert Kacher, e dar, opportunamente, parecer sobre si a mesma, de acordo com a lei, pode ser objecto de patente;

Ao director do Instituto de Chimica no sentido de ser designado um dos funcionarios daquelle instituto para comparecer nesta directoria geral no dia 11 deste mez, ás 14 horas, afim de assistir á abertura dos envolveros que contem os relatorios das invenções de «um novo preparado chimico para pinturas em geral», do Dr. Frederico Ruppelt, de «aperfeiçoamentos na fabricação de peroxido de azoto», da L'Air Liquide, Société Anonyme pour l'Etude et l'Exploitation des Procédés Georges Claude, e de «um novo product», denominado verniz vegetal, para preparo de tintas e semelhantes», de Manoel Candido Uchôa Leal, e dar, opportunamente, parecer sobre si as mesmas, de acordo com a lei, podem ser objecto de patente.

Exame previo

George Thomas Oliver, João Vigier Filho, Eduardo Schlaepfer, J. Campos, Regent & Comp., Limitada, Pedro Nico, Dr. Auriano

Merlo, Johannes Bernhardt, Henrique Schayé, Cédan Filho & Comp. e Luiz Cesar de Silveira. — Compareçam na directoria geral no dia 10 deste mez, ás 14 horas, a fim de assistirem á abertura dos envoltórios que contem os relatórios de suas invenções.

Dr. Frederico Ruppelt, L'Air Liquide, Société Anonyme pour l'Étude et l'Exploitation des Procédés Georges Claude, Manoel Candido Uchoa Leal, Andrew Albert Kucher, Farbwerke vorm. Friedr. Bayer & Comp. e Schneider & Comp. — Compareçam na directoria geral no dia 11 deste mez, ás 14 horas, a fim de assistirem á abertura dos envoltórios que contem os relatórios de suas invenções.

Directoria do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de setembro de 1923

Sr. delegado, em comissão, do Serviço de Povoamento no 8º Districto Regional:

Communico-vos, para vosso conhecimento, que a Directoria Geral de Contabilidade, em officio n. 911, de 27 do corrente mez, sciificou a esta directoria que o vosso tempo de serviço constante do ultimo almanak do pessoal deste ministerio, correspondente ao periodo de janeiro de 1920 a dezembro de 1922, não pôde ser apurado, por não terem sido enviados áquella directoria geral as folhas ou attestados de frequencia não só dos funcionarios da inspeccao como também das demais dependencias deste serviço nesse Estado, conforme determina a circular n. 205, de 19 de dezembro de 1902 (officio n. 3.511).

Para os devidos fins, junto vos remetto a portaria datada de 23 de agosto corrente, pela qual o Sr. ministro da Agricultura nomeou o Sr. Ary Linhares para exercer o cargo de pharmaceutico do Nucleo Colonial Cruz Machado, nesse Estado.

Deveis dar conhecimento a esta directoria da posse e exercicio do referido funcionario (officio n. 3.512).

Dia 3

Sr. delegado, em comissão, do Serviço de Povoamento no 10º Districto Regional:

Para os devidos fins, communico-vos que, por portaria de 28 de agosto ultimo, o Sr. ministro da Agricultura concedeu ao engenheiro Constantino Lila da Silveira, inspector addito deste serviço, nesse Estado, um mez de licença para tratamento de saúde em pessoa de sua familia, em prorrogação de tres mezes que lhe foi concedida por portaria de 8 de maio findo (officio n. 3.513).

— Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Na forma regulamentar, junto vos envio a 3ª via da folha de pagamento do pessoal administrativo do Patronato Agrícola Manoel Barata, relativa ao mez de julho do fluente anno (officio numero 3.514).

Restituindo-vos a inclusa conta da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, que acompanhou o vosso officio numero 3.750, de 5 de julho ultimo (D. C. 9.000-23), cabe-me informar-vos que esta directoria omphou, por estimativa, a importancia de 500\$ na 1ª sub-consignação, para pagamento das despesas do que se trata, conforme vos com-

muniquei em officio n. 3.344 e ao Tribunal de Contas em officio n. 3.342, de 24 de agosto ultimo (officio n. 3.515).

Em observancia aos dispositivos regulamentares vigentes, junto vos envio o balancete demonstrativo das despesas effectuadas pela directoria do Patronato Agrícola Barão de Lucena, durante o mez de julho ultimo (officio n. 3.516).

Na forma das instruções em vigor, junto vos remetto o balancete demonstrativo dos creditos distribuidos para occorrer ás despesas effectuadas pela Directoria do Patronato Agrícola Vidal de Negreiros, concernentes ao mez de julho proximo transacto (officio numero 3.517).

Na forma regulamentar, junto vos remetto dous termos de baixa do material extraviado e do inutilizado, sob os numeros 26 e 27, respectivamente, pertencentes ao Patronato Agrícola Barão de Lucena, no Estado de Pernambuco (officio n. 3.518).

— Sr. director da Despesa Publica:

Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, a inclusa folha, para pagamento dos salarios do pessoal de salario mensal da hospedaria de imigrantes da Ilha das Flores, relativos ao mez de agosto findo, na importancia de reis 1:173\$, inclusive o augmento provisorio a que se refere o art. 157, da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923 (officio n. 3.519).

Dia 4

Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

Cumpr-me comunicar-vos, para os devidos fins, que nesta data são remetidos á Directoria Geral da Contabilidade deste ministerio os documentos comprobatórios das despesas effectuadas pelo instructor de patronatos agricolas, José Vicente de Souza, por conta da quantia de 500\$, recebida como adiantamento em 8 de junho do corrente anno, em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, n. 1.859, de 3 de abril de 1923.

O referido responsavel recolheu em 27 de agosto ultimo, aos cofres do Thesouro Nacional o saldo de 176\$400, conforme se verifica do conhecimento n. 4.445, anexo á primeira via dos citados documentos (officio n. 3.522).

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Cabe-me remetter-vos, em duplicata, os documentos comprobatórios das despesas de alimentação, transportes e outras miudas e do prompto pagamento com menores destinados aos diversos patronatos agricolas e que foram pagas pelo Sr. José Vicente de Souza, instructor dos patronatos agricolas, com a quantia de 500\$, que para esse fim e por adiantamento recebeu do Thesouro Nacional em 8 de junho ultimo, de accordo com o aviso n. 1.859, de 3 de abril de 1923 e por conta da 6ª sub-consignação «Para custeio e desenvolvimento dos patronatos agricolas, etc. — Material», da verba 3ª, art. 79, da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Importando taes despesas em 323\$600, houve o saldo de 176\$400, que foi recolhido aos cofres do Thesouro Nacional, conforme conhecimento junto numero 4.445, de 27 de agosto proximo findo (officio n. 3.523).

Afim de attender ás despesas com diversas installações no Patronato Agrícola «Monção», no Estado de São Paulo, aquisição de mobiliario escolar, camas

e bem assim a construção de refeitórios, cabe-me solicitar vossas providencias para que, por conta da 6ª sub-consignação «Para o custeio e desenvolvimento dos patronatos agricolas, etc. — Material», da verba 3ª, art. 79, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado de São Paulo, o credito de 10:000\$000 (officio numero 3.527).

Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, as terceiras vias dos pedidos ns. 159 e 160, das importancias de reis 246\$ e 214\$800, empenhadas na 2ª sub-consignação «Custeio da Hospedaria, etc. — Material», da verba 3ª, art. 79, da vigente lei orçamentaria da despesa (officio n. 3.546).

Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, a terceira via do pedido numero 161, da importancia de 500\$, empenhada na 1ª sub-consignação «Custeio da Directoria, etc. — Material», da verba 3ª, art. 79, da vigente lei orçamentaria da despesa (officio n. 3.548).

Cabe-me solicitar as vossas providencias para que, pelo Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, na importancia de 10\$900, proveniente de telegrammas expedidos em maio deste anno, em proveito deste serviço.

A despesa foi empenhada na 1ª sub-consignação «Custeio da Directoria, etc. — Material», da verba 3ª, art. 79, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Tendo sido para pagamento de taes despesas empenhada, por estimativa, vos communiquei em officio n. 3.344 e ao Tribunal de Contas em officio numero 3.343, de 24 de agosto proximo findo, a importancia de 500\$, ficará com o pagamento da presente conta o saldo de 401\$500, reduzido a 390\$600 (officio n. 3.549).

Cabe-me solicitar as vossas providencias para que pelo Thesouro Nacional seja paga a inclusa conta da Estrada de Ferro Oeste de Minas, na importancia total de 734\$600, de passagens e transportes concedidos no primeiro trimestre deste anno, em favor deste serviço.

A despesa foi empenhada na 3ª sub-consignação: «Transporte no interior, etc. — Material da verba 3ª, art. 79 da lei n. 4.632 de 6 de janeiro de 1923.

Tendo sido para pagamento de taes despesas empenhada, por estimativa, conforme vos communiquei em officios ns. 2.022 e 2.479 de 5 de junho e 5 de julho e ao Tribunal de Contas em officios ns. 1.902 e 2.488 de 25 de maio e 5 de julho, a importancia total de 4:500\$, ficará com o pagamento da presente conta o saldo de 3:765\$400 (officio numero 3.550).

Inteirado do assumpto do vosso officio n. 4.531 de 23 de agosto (D. C. 11.968-923) cabe-me declarar-vos que as informações pedidas em vosso officio n. 4.100, de 30 de julho, já foram prestadas por esta directoria em officio n. 3.011, de 7 de agosto ultimo (officio n. 3.551).

Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, as inclusas 1ª e 2ª vias da comprovação de despesas effectuadas pelo porteiro desta directoria, José Pedro Sampaio, com o adiantamento de reis 1:500\$, recebido do Thesouro Nacional em 25 de novembro do anno proximo passado, em virtude do aviso n. 5.420 de 26 de outubro do mesmo anno, para com elle custear as despesas miudas e de prompto pagamento desta directoria (officio n. 3.558).

Rogo-vos digneis providenciar para que, pelo Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, na importancia de 14\$348, proveniente do fornecimento de energia electrica a esta directoria no mez de julho ultimo.

Conforme consta do meu officio numero 2.932, de 2 de agosto, do empenho de 190\$, feito por estimativa, na 1ª sub-consignação: «Custeio da Directoria, etc. — Material da verba 3ª, art. 79 da vigente lei orçamentaria da despesa (officio n. 622 de 27 de fevereiro ficou o saldo de 113\$085, que, com o pagamento da inclusa conta, fica reduzido a 98\$737 (officio n. 3.559).

Rogo-vos digneis providenciar para que, pelo Thesouro Nacional, seja paga ao engenheiro Dulphe Pinheiro Machado, director deste Serviço a inclusa folha na importancia de 466\$862, proveniente de diarias a que fez jus, no mez de agosto ultimo, por ter estado em serviço fóra da sede, do dia 18 a 31, em comissão deste ministerio, junto aos governos dos Estados de São Paulo e Minas Geraes, de accordo com a resolução do Sr. ministro constante do aviso n. 182 de 10 do referido mez de agosto.

A despesa foi empenhada sob n. 68 na 6ª sub-consignação «Ajudas de custo, diarias, etc. — Pessoal da verba 3ª, art. 79 da vigente lei orçamentaria da despesa (officio n. 3.560).

Cabe-me solicitar vossas providencias para que, pelo Thesouro Nacional, seja paga ao engenheiro Paschoal Villaboim, chefe da 2ª secção, a inclusa folha na importancia de 225\$806, proveniente da differença de vencimentos por ter substituido o director deste Serviço em comissão nos Estados de São Paulo e Minas Geraes, no periodo de 18 a 31 de agosto ultimo.

A despesa foi empenhada sob n. 69 na 6ª sub-consignação «Ajudas de custo, diarias, etc. — Pessoal da verba 3ª, art. 79 da vigente lei orçamentaria.

Cabe-me remetter-vos, tambem uma folha na importancia de 16\$935, para pagamento da differença do augmento provisorio a que se refere o art. 151 da citada lei (officio n. 3.561).

— Sr. director da Despesa Publica: De conformidade com a interpretação dada ao art. 151 da actual lei orçamentaria da despesa, pelo aviso desse ministerio n. 99, e do vosso officio n. 188 de 3 de agosto findo, cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento do augmento provisorio a que tem direito o pessoal mensalista encarregado da expedição de immigrants, relativo ao mez de agosto de 1923.

O referido pessoal percebe seus salarios pelo Tit. Pessoal — VII — Pessoal assalariado e diarista — 2ª — Para pagamento de trabalhadores, etc. verba 3ª, art. 79 da vigente lei orçamentaria da despesa (officio n. 3.562).

De accordo com a interpretação dada ao art. 151, da vigente lei orçamentaria da Despesa, por aviso do Ministerio da Fazenda n. 99, e do vosso officio numero 188, de 3 de agosto, cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, a inclusa folha para pagamento do augmento provisorio a que tem direito o pessoal mensalista do nucleo colonial «Visconde de Mauá», no Estado do Rio de Janeiro, relativo ao mez de agosto findo.

O referido pessoal recebe seus salarios pelo Titulo Pessoal — VII — Consignação: Pessoal assalariado e diarista — 4ª Para pagamento do pessoal mensalista, etc.,

verba 3ª, art. 79, da vigente lei orçamentaria da despesa (officio n. 3.533).

De accordo com a interpretação dada ao art. 151, da vigente lei orçamentaria da despesa, por aviso deste ministerio n. 99, e do vosso officio n. 188, de 3 de agosto ultimo, cabe-me remetter-vos, para os devidos fins a inclusa folha para pagamento do augmento provisorio a que tem direito o pessoal mensalista da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, relativo ao mez de agosto.

O pessoal de que se trata recebe seus salarios pelo Titulo Pessoal VII — Consignação — Pessoal assalariado e diarista 1ª. Para pagamento de operarios, etc. verba 3ª art. 79, da lei n. 4.632 de 6 de janeiro de 1923 (officio n. 3.534).

Cabe-me remetter-vos para os devidos fins a inclusa folha para pagamento dos salarios que competem ao remador da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, José Alves, do mez de agosto proximo findo, na importancia de 213\$750, inclusive o augmento provisorio de que trata o art. 151, da vigente lei orçamentaria.

Para attender os pagamentos dos salarios ao referido mensalista, no periodo de abril a dezembro do corrente anno, foi distribuido ao Thesouro Nacional por conta da VII Consignação: Pessoal assalariado e diarista 1ª sub-consignação: Para pagamento de operarios e trabalhadores, etc. Pessoal da verba 3ª art. 79, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, a importancia de 1:350\$, conforme solicitou o Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 2.230, de 17 de abril do corrente anno (officio n. 3.539).

— Sr. David Eulário de Souza, pharmacutico da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores:

Autorizo-vos a effectuar o pagamento da inclusa folha do pessoal operario e trabalhador dessa hospedaria, referente ao mez de agosto proximo findo e na importancia total de 6:470\$261, com o adiantamento para esse fim recebido dos cofres do Thesouro Nacional (officio n. 3.535).

— Sr. director do Patronato Agricola «Monção»:

Communico-vos, para os devidos fins, que, conforme consta do officio da Directoria Geral de Contabilidade n. 924, de 30 de agosto, o Tribunal de Contas em sessão de 13 de julho registrou o contracto celebrado neste ministerio com o cirurgião dentista Affonso de Souza Guimarães, para prestação de seus serviços profissionais aos menores internados nesse patronato.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 29 de junho ultimo.

Esta directoria solicitou a distribuição do credito de 3:100\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, para pagamento da gratificação mensal de 500\$, de accordo com a clausula 5ª, do mesmo contracto (officio n. 3.536).

— Sr. director do Patronato Agricola Visconde de Mauá.

Communico-vos, para os devidos fins, que, conforme consta do officio da Directoria Geral de Contabilidade n. 924, de 30 de agosto, o Tribunal de Contas em sessão de 13 de julho, registrou o contracto celebrado neste ministerio com o cirurgião dentista Francisco Salles Barbedo Brandão, para prestação de seus serviços profissionais aos menores internados nesse patronato.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 29 de junho ultimo.

Esta directoria solicitou a distribuição do credito de 3:100\$ á Delegacia Fis-

cal do Thesouro Nacional nesse Estado, para pagamento da gratificação mensal de 500\$, de accordo com a clausula 5ª, do mesmo contracto (officio n. 3.537).

— Sr. director do Patronato Agricola «Casa dos Ottoni»:

Communico-vos, para os devidos fins, que, conforme consta do officio da Directoria Geral de Contabilidade n. 924, de 30 de agosto, o Tribunal de Contas em sessão de 13 de julho, registrou o contracto celebrado neste ministerio, com o cirurgião dentista José Maria Filgueiras Moreira, para prestação de seus serviços profissionais aos menores internados nesse patronato.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 29 de junho ultimo.

Esta directoria solicitou a distribuição do credito de 3:100\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, para pagamento da gratificação mensal, de 500\$, de accordo com a clausula 5ª do mesmo contracto (officio n. 3.538).

— Sr. delegado do Serviço de Povoa-

mento em São Paulo: Confirmo o telegramma desta directoria, n. 217 G. I. nos seguintes termos:

«N. 217 G. I. Peço dizer se já foram remittidos patronato «Diogo Feijó» animacs nucleo Bandeirantes conforme autorização constantes officios numeros mil novecentos e vinte e quatro e dous mil duzentos e noventa e um, dias vinte e oito maio e vinte e um junho. Caso negativo, providenciar com urgencia.» (officio n. 3.540.)

— Sr. superintendente do Serviço de Algodão:

Tendo sido fornecidos ao Patronato Agricola «Monção» pela inspeccoria deste serviço no Estado de São Paulo, 1.800 kilos de sementes de algodão «Sun Bean», peço-vos informar-me o respectivo valor, afim de ser feita a necessaria escripturação (officio n. 3.541.)

— Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, as segundas vias dos pedidos n. 159 e 160 das importancias de réis 246\$ e 244\$, empenhadas na 2ª sub-consignação: Custeio da Hospedaria, etc. — Material da verba 3ª, art. 79 da vigente lei orçamentaria da despesa (officio numero 3.545);

Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, a 2ª via do pedido n. 161, da importancia de 50\$ empenhada na 1ª sub-consignação: Custeio da Directoria, etc. — Material da verba 3ª, artigo 79 da vigente lei orçamentaria (officio n. 3.547.)

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Tendo sido deduzidas do total de réis 1:891\$900 da conta apresentada por essa estrada, a importancia de 1:057\$300, por pertencerem ao exercicio de 1922 as correspondentes requisições de numeros 2, 107, 118, 125 e 503, junto as remetto para os devidos fins (officio n. 3.553.)

— Sr. zelador do nucleo colonial «Monção»:

Communico-vos que seguem pelo correio um talão de empenho de serviços prestados a um exemplar doCodigo de Contabilidade Publica (officio n. 3.554.);

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

Rogo-vos digneis providenciar para que sejam fornecidos a esta directoria 10 exemplares doCodigo de Contabilidade Publica.

Junto vos remetto devidamente empenhado, o pedido n. 161, da importância de 50\$000 (officio n. 3.555.)

— Sr. director do Patronato Agrícola «Wenceslão Braz»:

Confirmo o telegramma desta directoria sob n. 216 C. I. de hoje, nos seguintes termos:

«N. 216 C. I. Delegado regional informa Delegacia Fiscal não pôde autorizar pagamentos contas Maria Carolina, de maio; Luiz Andrade, de abril e maio, e Couto & Comp., de junho, por não ter recebido terceiras vias empenho do accôrdo circular Contadoria Central, numero sete, de dez de março, publicada *Diario Official* dia vinte e um. Peço providenciar a respeito.» (officio n. 3.556.)

— Sr. collector das rendas federaes em Rozendo:

De accôrdo com a ordem da Directoria da Despesa Publica n. 267, de 9 de agosto, solicito-vos o pagamento da inclusa folha dos salarios do mez de agosto findo, na importancia de 390\$, do pessoal assalariado incumbido da guarda e conservação do nucleo colonial «Visconde de Mauá».

A despesa deverá ser levada á conta da importancia de 2:340\$, escripturada na verba 3ª — Serviço de Povoamento — Pessoal — VIII — Pessoal assalariado e diarista 4ª Para pagamento do pessoal mensalista, etc., do orçamento vigente deste ministerio (officio n. 3.557.)

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de setembro de 1923

Secretaria

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Rogo vos dignéis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, nas importancias de 61\$647, 121\$100 e 28\$500, perfazendo o total de 185\$247, provenientes de transportes effectuados em proveito deste serviço, nos mezes de maio e junho ultimos, sendo que as referidas contas foram apresentadas a esta directoria em 25 de agosto proximo passado, fóra do prazo estabelecido pela alinea a) do art. 258 do Codigo de Contabilidade.

Cumpra-me informar-vos que, inclusive as contas supra, importam em réis 426:594\$ os pagamentos requisitados por esta directoria pela sub-consignação «Compra, conservação, etc.», da verba V, titulo — Material — artigo 79, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, tendo sido as importancias das mencionadas contas annoiadas na conta corrente do empenho n. 84, a que se refere a 2ª via do conhecimento n. 77, de 28 de agosto do corrente anno.

Informo-vos, outrossim, que as despesas empenhadas pela alludida sub-consignação, cujos pagamentos não foram ainda requisitados, importam em réis 75:604\$465 (officio n. 2.815).

— Sr. director geral de Contabilidade:

Remetto-vos, para os devidos fins, as segundas vias das contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, cujos pagamentos foram requisitados, nesta data, ao Tribunal de Contas, conforme o officio n. 2.815, que junto por cópia (officio n. 2.816).

Tendo o inspector agrícola do 12º districto, em Victoria, Estado do Espirito Santo, informado a esta directoria ter recebido uma carta do proprietario do predio em que funciona a Inspectoria Agrícola, communicando-lhe ser forçado a augmentar o aluguel de casa para 50\$ mensaes, partir de 1.º de janeiro proximo vindouro, solicito vossas providencias no sentido de ser feito com brevidade o expediente de que trata o meu officio n. 2.188, de 18 de julho ultimo, para o fim de ser o agronomo Paulo Americo de Argollo Silvado autorizado a receber o predio em que funciona a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Victoria, que deverá ser desoccupado dentro de poucos dias (officio n. 2.820).

Completando as informações constantes do officio desta directoria, sob numero 2.754, de 28 de agosto proximo findo, communico-vos que o menor Abelardo Buarque Lima, proprietario do predio sito á rua Dr. Rocha Cavalcante n. 171, em Maceió, que este serviço pretende alugar por 210\$ mensaes, para sede da Inspectoria Agrícola do 9º Districto, é representado por sua mãe e tutora D. Georgina Buarque Casado Lima (officio n. 2.823).

— Sr. ministro:

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. para os devidos fins, cópia do telegramma n. 10, de 30 de agosto proximo findo, em que o inspector agrícola do 9º districto, deste Serviço, comunica a esta directoria que o ajudante, interno, daquella inspectoria, Espiridião de Farias Junior, a 29 do supra referido mez de junho, tomou posse do cargo de director do Campo de Sementeiros do Serviço Estadual de Algodão (Estado de Alagoas) (officio n. 2.817).

Com referencia ao officio da Sociedade Nacional de Agricultura, n. 68.081, de 18 de agosto proximo findo, em que seu presidente pede o aproveitamento, neste ministerio, dos trabalhos profissionais do Dr. Santi Carletto, cumpra-me informar a V. Ex. que neste Serviço, presentemente, não existe nenhum cargo vago; além disso, o ingresso de funcionarios technicos no Fomento Agrícola, é sempre feito mediante a prestação de concurso regulamentar (officio n. 2.828).

Data venia, peço a V. Ex. se digne providenciar no sentido de na proxima alteração que deve soffrer o regulamento do Codigo de Contabilidade, ser incluído um dispositivo que facilite o pagamento immediato de despesas urgentes, como transportes, aluguel de animaes, etc., no interior do paiz, no principio de anno, antes da distribuição dos creditos ás delegacias fiscaes e, mesmo, da publicação da lei do orçamento da Despesa, afim de não serem prejudicados, como o foram no corrente anno, os trabalhos das inspectorias agricolas.

Vantajoso seria tambem: si se considerassem independentes de «conhecimento de empenho» as despesas relativas a «diarias», «ajudas de custo» e «pessoal extranumerario», evitando-se, assim, o expediente, verdadeiramente inutil, de se retirarem para cada folha de pagamento, quatro vias do mencionado conhecimento; e si as despesas relativas a passagens, fretos, serviços telegraphico e telephonico, fornecimentos de luz e outros cuja importancia exacta não possa ser previamente conhecida, fossem empenhadas, por estimativa, mas englobadamente, dentro de cada sub-consignação, para todas as empresas e não, como

se exige actualmente, para cada empresa ou particular.

Devo informar-vos que, no interior do paiz, os transportes são de cotio requisitados a «tropeiros» cujo nome só é conhecido pelo funcionario que requisita o transporte na occasião que este é solicitado, e, assim, não é possível á Inspectoria Agrícola fazer empenho *previo e nominal*, como se tem exigido, para satisfazer a um transporte que não sabe por quem será realizado. Adeantamento não resolve este caso, porquanto muitas vezes os ajudantes iniciam suas viagens do interior do Estado e si não podem ir á sede para receberem vencimentos, é bem de ver que muito menos para adeantamentos. E isto sem alludir á frequente falta de numerario nas delegacias e ao descaso que faria esta repartição da vida de seus funcionarios, si os obrigasse a viajar com elevadas quantias em seu poder, pelos sertões onde os cangaçeiros campeam livremente, onde o assassinato dos que viajam com valores é facto que de tão frequente nem merece especial menção.

Relativamente ao que acima alvitro sobre «empenho», devo informar a V. Ex. que sobremodo iria facilitar os trabalhos desta directoria sem prejudicar absolutamente a fiscalização, apenas, que os funcionarios technicos perdessem todo o seu tempo com tantos «visitos», «de accôrdos», etc., com incalculavel prejuizo dos trabalhos agricolas que lhes estão affectos.

Exemplifiquemos: si a directoria mandar arbitrariamente que se paguem diarias a um funcionario que nenhum serviço externo tenha prestado, não será o facto de se extrahirem, por occasião da organização da respectiva folha, quatro ou mais vias de «conhecimento de empenho» que torne a despesa legal.

Certo de que o illustre delegado deste ministerio junto á comissão de revisão do Regulamento do Codigo de Contabilidade melhor do que nós conhece os demais pontos que carecem de modificação, apenas me referi, acima, aos que dizem particular respeito a este Serviço (officio n. 2.829).

Dia 7

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Solicito vossas providencias no sentido de no Thesouro Nacional ser paga a inclusa conta devidamente processada, da Estrada de Ferro Sorocabana, na importancia de 62\$300, proveniente da concessão de transportes em proveito deste Serviço, no corrente anno.

Consoante as disposições em vigor informo-vos que, inclusive a conta supra, importam em 426:656\$300 os pagamentos requisitados por esta directoria pela sub-consignação 3ª, «Compra, conservação, etc.», da verba V, titulo — Material — art. 79, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Declaro-vos que, a importancia da conta supra foi empenhada na respectiva sub-consignação sob o n. 35, a que se refere o conhecimento de n. 26, de 16 de maio ultimo, e bem assim que as despesas empenhadas pela alludida sub-consignação, cujos pagamentos não foram ainda requisitados, importam em 75:542\$165 (officio n. 2.832).

— Sr. director geral de Contabilidade: Tendo sido requisitado ao Tribunal de Contas pelo officio n. 2.832, da presente data, desta directoria, o pagamento da

conta da Estrada de Ferro Sorocabana a importância de 628300, proveniente da concessão de transportes em proveito deste Serviço, no corrente anno, junto a este passo ás vossas mãos a cópia do citado officio e bem assim a 2ª via da alludida conta, de conformidade com o disposto no art. 261, do Código de Contabilidade (officio n. 2.833).

— Sr. ministro:

Existindo na Estação Experimental de Algodão do Pará, duas machinas de beneficiar arroz julgadas inuteis á mesma estação, assim como um motor locomo-vel que não faz falta aos trabalhos do referido estabelecimento, conforme informa o inspector agricola do 2º districto, em seu telegramma de que junto cópia, e no qual pede sejam os alludidos machinismos entregues á Inspectoria, para o fim de serem empregados no serviço dos campos de cooperação a seu cargo, levando o facto ao conhecimento de V. Ex., rogo se facto resolver a respeito (officio n. 2.834).

— Sr. director geral de Agricultura:

Relativamente ao vosso officio numero 1.972, de 29 de agosto proximo findo, em que transmittis o despacho do Sr. ministro, exarado no officio desta directoria, n. 1.661, de 24 do referido mez de agosto, cabe-me solicitar-vos, para os effeitos de assentamentos, esclarecimentos a respeito do ajudante da Inspectoria Agricola do 11º districto, Raul Fernandes Ribeiro, visto não ter esta directoria conhecimento da sua designação para servir na Secretaria de Estado, conforme consta do despacho do Sr. ministro, acima citado (officio n. 2.835).

— Sr. inspector agricola do 11º districto—S. Salvador—Estado da Bahia:

Esta directoria, em face do vosso officio n. 234, de 9 de agosto proximo findo, solicitou do Sr. ministro providencias no sentido de ser normalizado o quadro de ajudantes dessa Inspectoria agricola, em cujo officio S. Ex. exarou o seguinte despacho. Que vos transmittio, para vosso conhecimento e devidas providencias: — "Quaes os auxiliares que estão afastados das suas sedes por ordem superior. Salvo o Sr. Ribeiro, que foi mandado servir na Secretaria de Estado, por ser bacharel em direito, todos os mais devem voltar aos respectivos cargos." (officio n. 2.836).

Primeira secção tecnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de setembro de 1923.

Sr. editor da *Chacaras e Quintaes* — Caixa postal, 652, São Paulo:

Em vossa carta de 30 do mez proximo findo, encaminhastes a esta directoria, pedindo informar, a consulta dirigida á vossa apreciada revista pelo Sr. Fausto Corrêa, de Lagôa Secca, Estado de Pernambuco, sobre as condições em uso, no municipio de Campos, para pagamento da canna, pelos usineiros aos agricultores.

Tenho o prazer de vos informar que não existe, naquella municipio, regras fixas para servirem de base no commercio de canna, entre os usineiros e lavradores, sendo o preço estabelecido de accordo com o convencionado, na occasião da venda, pelos interessados. Naturalmente existe uma certa relação entre o preço do assucar e da canna, mas, sem limites prefixados rigorosamente e sem obedecer a calculos generalizados entre os negocios dessa natureza (officio numero 1.270).

— Sr. director do Jardim Botânico — Rio de Janeiro:

Agradeço a offerta que fizestes a esta directoria de tres exemplares do volume 3º dos «archivos» desse jardim, tenho o prazer de scientificar-vos que determinei providencias, afim de vos ser enviado mais um exemplar do livro *Aspectos da Economia Rural Brasileira*, deste Serviço (officio n. 1.771.)

— Sr. inspector agricola federal — Goyaz:

Communivo-vos o recebimento, com o vosso officio n. 503, de 16 de agosto ultimo, do boletim mensal do ajudante Euler Coelho, relativo ao mez de junho do corrente anno.

Lembro-vos a conveniencia de encaminhar os boletins mensaes dos ajudantes juntamente com o boletim bimestral da Inspectoria, para se poder fazer uma apreciação em conjunto dos trabalhos da Inspectoria, salvo quando isso trouxer atrazo á remessa do vosso relatório.

A vossa apreciação sobre os trabalhos dos ajudantes é sempre necessaria, pois não é possivel prever de que natureza seriam os commentarios que informastes desejar fazer e não fizestes, deixando em suspenso o vosso juizo sobre o boletim (officio n. 1.784.)

Deu entrada nesta directoria com o vosso officio n. 504, de 16 de agosto recem-findo, o questionario agricola do municipio de Currelino que, embora organizado de accordo com as instrucções baixadas por esta directoria reclama algumas rectificações.

Assim: Cultura do milho. Produção por hectare.

A produção de 5.498 kilos é muito elevada, mesmo para os terrenos optimos; a metade desse numero já é uma optima produção.

Arroz. Produção por hectare.

Uma boa média de produção por hectare póde ser tomada entre 1.000 a 1.500 kilos; nesse municipio nos é dada como optima, 3.894 kilos.

Feijão.

E' tambem exagerada a produção de 2.059 kilos de feijão por hectare.

Canna.

150 toneladas de canna por hectare eleva-se tres vezes da média, o que é exagero.

Batatinha.

Dada que a quantidade de batata empregada como semente por hectare seja de 664 kilos (pag. 25) e a produção de 37.016, teriamos uma colheita equivalente a 57.5 por um, quando a produção de 12 por 1, é considerada optima.

Uma produção de 12.000 kilos por hectare é muito boa.

Café.

A produção de 70 a 80 arrobas por mil pés, parece um pouco elevada.

Ainda mais verificando-se essa produção em cafezaes que não duram mais de oito annos, conforme vossa informacão (pag. 23).

Entre outros pontos de menor importancia, e, que podem ser rectificados na directoria, convém que informeis sobre as differenças verificadas entre o «quantum» para identicos serviços nas diversas culturas nos calculos feitos de receita e despesa.

Assim por exemplo:

Rocada e derrubada:

Culturas	Despesa
Canna	338057
Mandioca	198833
Batatinha	248798

Capinas:

Canna	338053
Mandioca	165528
Batatinha	498586

A parte relativa ás diversas culturas deveria ter um desenvolvimento maior, embora succinto (officio n. 1785.)

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 4 de setembro de 1923

Ao observador da estação de Tapacurá, accusando rec-bimento do officio n. 28, de 19 de agosto proximo passado, e informando estar sc ente do interesse para remessa dos telegrammas decadaes (officio n. 4.455).

— Ao Sr. João Ricardo Schudt, em Florianópolis, conforme seu pedido em requerimento de 22 de agosto findo, concede praticagem de serviços meteorologicos na estação climatologica dessa Capital (officio numero 4.456).

— Ao Sr. chefe da estação de Florianópolis communicando que esta Directoria, em officio n. 4.456, de hoje, autorizou o Sr. João Ricardo Schudt residente nessa Capital, a praticar nos serviços affectos a essa estação etc. (officio n. 4.457).

Ao director do Observatorio Nacional, remetendo a revista *Chacaras e Quintaes* a qual foi aqui rebeida e aberta, por equívoco, etc. (officio n. 4.458).

Ao director da Secção de Estudos da Marinha no Brasil — Commissão Rockefeller, no Brasil, nesta Capital accusando o recebimento da sua carta de 31 de agosto findo e pedindo informar si os dados desejados são os de chuvas recolhidas dentro do Districto Federal, sómente, ou de todo o Estado do Rio de Janeiro, etc. (officio numero 4.459).

Ao Sr. Dr. Otto Fredeschutte, em Tubarão, communicando a remessa de material destinado á montagem de uma estação climatologica nessa localidade (officio numero 4.460).

Ao observador da Estação de Olinda, remetendo, em devolução, as quatro vias de recibo, afim de serem substituidas (officio n. 4.461).

Communicando a remessa de material, aos observadores das Estações de Entre Rios e Bairro Alto (officios ns. 4.462 e 4.463).

Ao chefe da Estação Central da Repartição Geral dos Telegrafos, enviando cópia, o telegramma recebido do chefe da nossa estação em Campos, reclamando contra a demora da chegada da previsão do tempo que sahiu da sala da previsão, cerca de 15 horas e 30 minutos (memorandum do director n. 1.236).

— Telegrammas:

Ao inspector Aristides Domingues, em Blumenau, relativamente aos erros encontrados no serviço da Estação de Blumenau. Agradeço o auxilio que prestou na remontagem da estação meteorologica dessa cidade e offerece do seus prestimos. (Ao superintendente municipal de Blumenau).

Ao observador da estação de Blumenau, agadecendo o auxilio prestado na remontagem dessa estação.

Ao inspector Aristides Domingues, em Blumenau, agradecendo as providencias tomadas para a solução do caso de Blumenau e approvando a remontagem desta, antes da de Herval Novo.

Ao mesmo, communicando ter accetado as suggestões do seu despacho n. 125 e concedendo sua retirada para montagem de Tubarão.

Ao inspector Avellar Figueiredo, em São Luiz autorizando a despesa de \$3200 solicitada em despacho n. 122.

Ao mesmo, relativamente ao despacho numero 119.

Ao inspector Horacio de Sousa, em Ilhéos, informando ter recebido seu telegrama do dia 30 bem assim remessa das portarias, pelo correio de hoje.

Superintendência do Serviço do Algodão

Expediente de 24 de agosto de 1923

Sr. delegado regional da Parahyba: Comunicando que o Sr. ministro concedeu 30 dias de licença, em prorrogação, ao escriptor o Jayme Cesar Leite (n. 1.545).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado:

Idem, idem (n. 1.546).

— Sr. director de Meteorologia:

Transmittindo cópia de um telegramma do delegado regional de Pará sobre a instalação do posto meteorológico junto à Estação Experimental de Igarapé-assu, naquelle Estado (n. 1.549).

— Sr. secretario de Agricultura do Estado da Bahia:

Comunicando terem sido dadas providencias para serem entregues aos agricultores constantes da lista que foi inclusa (n. 1.551).

— Sr. delegado regional de Alagoas:

Informando sobre o pagamento que cabe à viuva do ex-escriptorio Octavio Fortuna Rodrigues dos Santos, na importância 470\$662 (n. 1.555).

— Sr. inspector de S. Paulo:

Comunicando haver sido encaminhado ao Sr. ministro o requerimento dos assalariados da Estação Experimental de Piracicaba (n. 1.556).

Dia 2.

Sr. director da Estação Experimental de Pendencia:

Transmittindo o processo relativo ao pagamento do assalariado Carlos Franco Pinto, assim de ser informado (n. 1.557).

— Sr. director geral de Contabilidade:

Transmittindo a proposta da Casa Pratt e informando que em officio n. 1.238, de 30 de junho findo, foram dadas as informações necessarias ao Sr. ministro, sobre a mesma (n. 1.588).

— Sr. delegado regional da Bahia:

Comunicando que na remessa de sementes à secretaria de agricultura do Estado foram incluídos os pedidos constantes dos nomes que foram inclusos (n. 1.559).

Dia 27

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Solicitando providencias para serem pagas as tres contas que foram inclusas, no total de 1:031\$780, provenientes de passagens e transportes em proveito do serviço no corrente anno (n. 1.561).

— Sr. director geral de Contabilidade:

Remettendo a relação das contas acima (n. 1.562).

— Sr. delegado regional do Rio Grande do Norte:

Comunicando que foi enviada à Directoria de Contabilidade, com o attestado respectivo e para fins de pagamento, a conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importância de 21\$ (n. 1.564).

— Sr. inspector de S. Paulo:

Remettendo um officio dirigido ao presidente da Colonia Varpa, em virtude de não ter esta superintendencia esclarecimentos para enviar-o directamente (n. 1.567).

Dia 28

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Pedindo providencias para ser paga a conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importância de 224\$, de passagens concedidas em proveito deste serviço, no corrente anno (n. 1.568).

— Sr. director geral de Contabilidade:

Informando o processo D. C. 7.43—1923 que a companhia o officio n. 4.569, de 25 do corrente (n. 1.575).

Dia 29

Sr. director da Estação Experimental de Coroa:

Comunicando que por portaria de 24 do corrente, foi transferido a pedido, o porteiro-contínuo, addido, da extincta Estação Geral de Experimentação em Coroa, Luiz Fagado de Miranda, da Delegacia Regional no Maranhão para a Estação Experimental de Coroa (n. 1.582).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Maranhão:

Identica comunicação (N. 1.583).

— Sr. delegado regional de Maranhão:

Idem, idem (n. 1.584).

— Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

Comunicando que a superintendencia vai providenciar sobre o pedido de sementes de algodão do Sr. Archimio Menaouça, de Minas Geraes (n. 1.591).

TRIBUNAL DE CONTAS

Acta n. 96 — Sessão ordinaria em 29 de agosto de 1923

PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. RIBEIRO DE ANDRADA — SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MOHAES.

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Leonel Filho, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Rouse e auditor Passos Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Alfredo Valladão e Camillo Soares, com causa participada.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 4.490, de agosto corrente, pagamento de 132\$200 à Estrada de Ferro Sorocabana, de passagens concedidas ao Serviço de Povoamento no corrente anno.

— Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 6:231\$864, à Jovita Olympio de Carvalho e Raymundo Barbosa Serra, conferente e fiel de encomendas postaes da Alfandega de Manaus, proveniente de parte de multa de direitos em dobro a que tem direito, feito o estorno do registro da despesa então distribuída à Delegacia Fiscal do Amazonas. — Mandou-se proceder nos termos do parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 291, 545 e 911, de fevereiro, abril e junho ultimos, pagamento de 8:371\$440 a diversos, de fornecimentos a varias repartições do ministerio no corrente anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas: Aviso n. 759, de agosto corrente, pa-

gamento de 260\$ a Jonas de Miranda, fiscal da Inspectoria Fiscal de Navegação, de gratificação por serviços prestados fóra da sede no corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 3.425 e 4.578. 4.090, 4.267 e 4.385, de junho ultimo e agosto corrente, respectivamente, adiantamento de réis 10:000\$ ao porteiro do Museu Nacional, para despesas no corrente anno, e pagamento de 6\$800, 1:500\$ e 83\$ à Société Anonyme du Gaz e outros, de fornecimentos e differenças de vencimentos no corrente anno.

Officio n. 424, de agosto corrente, da Escola Superior de Agricultura, pagamento de 264\$400 à Companhia Brasileira de Energia Electrica, de fornecimentos à referida escola em janeiro e abril ultimos.

N. 2.294, de julho ultimo, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, pagamento de 86\$400 a A. Placido Marques & Comp., de fornecimentos ao referido serviço no corrente anno.

N. 2.318, de julho ultimo, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, pagamento de 490\$ a Villas Bôas & Comp., de fornecimentos ao referido serviço no corrente anno.

O tribunal mandou registrar os pagamentos citados.

Officio n. 796, da Directoria de Contabilidade, pagamento de 9:000\$ aos guardas sanitarios do Serviço de Industria Pastoral, de vencimentos em janeiro de 1922. — Deixou-se de tomar conhecimento da despesa, nos termos do parecer.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 580, de julho ultimo, da Contadoria Central da Republica, remetendo a relação de depositos effectuados no exercicio de 1922 do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. — Mandou-se registrar, officiando-se nos termos do parecer.

Processos:

De concessão de montepio civil à menor Dolores, irmã de José do Espirito Santo Cunha, graxeiro da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De distribuição do credito de 1:225\$506 à Delegacia Fiscal no Amazonas, por conta da verba 33°.

De distribuição do credito de 68\$801 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 34°.

De pagamento:

De 2:370\$ ao pessoal empregado no serviço typographico da Alfandega, de vencimentos em abril do anno passado: 679\$500 a The Ault Wiborg Brasil Co., de fornecimentos à Imprensa Nacional em 1922; e 1:939\$950 a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos, assignatura do Jornal do Commercio e subvenção do Dispensario de S. José.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.619 C, de agosto corrente, distribuição do credito de 400\$446 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 23°.

Ns. 2.654 C, 2.346 C, 2.535 C e 2.573 C, de agosto corrente, pagamentos de réis 52:857\$600, 140\$, 4:103\$775 e 3:750\$, a diversos, de fornecimentos, assignatura do Jornal do Commercio e subvenção do Dispensario de S. José.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:
Avisos ns. 743 e 812, de agosto corrente, pagamentos de 55:486\$481 e 3:521\$029 a J. R. de Oliveira & Comp. e outros, de fornecimentos à Estrada de Ferro Therezopolis, no corrente anno.

O Tribunal mandou registrar os alludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 4.242, 4.389 e 4.465, de agosto corrente, pagamento de 150\$, 104\$ e 149\$, a diversos, de fornecimentos, passagens e diarias no corrente anno.

Officio n. 281, do mez findo, do Serviço de Expurgo, pagamento de 2:280\$ a Alvaro Magalhães & Comp., de fornecimentos à referida repartição no corrente anno.

Aviso n. 509, de agosto corrente, do Serviço do Algodão, pagamento de 200\$ a Benjamin de Aguiar, de fornecimentos ao referido serviço no corrente anno.

Ns. 2.533 e 2.619, do mez findo, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, pagamento de 8:500\$ e 3:647\$600, a diversos, de fornecimentos e transportes em proveito do referido serviço no corrente anno.

O tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Officio n. 93, da Directoria do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, de fevereiro de 1922, pagamento de 1:050\$ ao director e dentista do referido curso, de gratificação relativa ao referido mez. — Deixou-se de tomar conhecimento da despesa, de accordo com o parecer.

Officio n. 573, de fevereiro do anno passado, da Directoria de Estatística, pagamento de 1:260\$ aos serventes da referida directoria, de salarios correspondentes ao referido mez. — Deixou-se de tomar conhecimento da despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

Officio n. 122, do mez findo, da Caixa Especial das Obras de Irrigação de Terras Cultivaveis no Nordeste Brasileiro, remetendo o quadro demonstrativo do exercicio de 1921, referente às rendas arrecadadas por varias repartições federaes, nas importancias de 33:654\$707, ouro, e 110:169\$029, papel, afim de serem escripturadas. — Mandou-se proceder à escripturação.

Processos:

De concessão de pensão a D. Itala de Queiroz Jacques, viuva do 1º tenente da Armada Henrique da Silva Jacques, em virtude do decreto legislativo n. 4.652, de 17 de janeiro de 1923. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamento:

De 2:570\$, a Ulbar U. Wolmann, de restituições de taxas a mais pagas no corrente anno; de 108\$, a Francisco Taiss de Souza, de restituição de sello indevidamente pago em 1921, e de 100\$, a Eugenio José de Souza e Almeida, de auxilio para aluguel de casa, em abril ultimo.

De dividas de exercicios findos:

De 626\$100, a Porfirio Rodrigues, trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil, de gratificação adicional em 1913 e de 1915 a 1918; de 32\$, a Augusto José Alves, operário do *Diario Official*, de diarias por serviços extraordinarios em 1914. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Officio n. 41, de maio do corrente anno, da Delegacia Fiscal no Paraná, sobre a restituição de 751\$017 preten-

dida pela firma Elysio Pereira & Comp. de direitos a mais pagos na Alfandega de Paranaguá em dezembro de 1921. — Mandou-se dar vista do processo ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 99, de agosto corrente, pedindo reconsideração do acto do Tribunal que recusou registro aos contractos celebrados entre a Escola Militar e diversas firmas commerciaes, para fornecimentos no corrente anno, tendo em vista a divergencia entre a cópia do termo e sua publicação no *Diario Official*, e ainda a falta de prova da existencia legal dos contractantes. — O Tribunal resolveu reconsiderar a sua anterior decisão, para o fim de ordenar o registro do contracto.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.573 C, de agosto corrente, distribuição ao Thesouro do credito de 1:028\$516, por conta da verba 23ª.

Ns. 2.182 C (655, 656, 659, 660, 2.361), 2.659 C e 2.579 C, de fevereiro, julho ultimo e agosto corrente, pagamento de 5:968\$580, 3:925\$375, 7:776\$ e 250\$ a diversos, de fornecimentos a varias repartições do ministerio no corrente anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 710, de agosto corrente, pagamento de 6:051\$600 a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos à Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 3.385, de julho ultimo, adiantamento de 2:000\$ ao escripturario archivista do Instituto Biologico de Defesa Agricola, Affonso Gonçalves Corrêa, para despesas de prompto pagamento no corrente anno.

Ns. 4.133 e 4.429, de agosto corrente, pagamento de 18:225\$ e 8\$330, respectivamente, a Maria da Silva Marques e outros, de gratificações, e a Companhia Ferrovial Est. Brasileiro, de fornecimentos no corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

N. 4.259, de agosto corrente, pagamento de 1:408\$ a Alvaro Guixón, de fornecimentos à Hospedaria de Imigrantes, no corrente anno. — Recusou-se registro à despesa, pela divergencia a que allude o parecer.

Officio n. 600, da Directoria do Serviço de Industria Pastoral, pagamento de 540\$ aos serventes do Posto Experimental de Veterinarios, de diarias em fevereiro de 1922. — Deixou-se de tomar conhecimento da despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 123, de agosto ultimo, da Caixa Especial de Irrigação de Terras Cultivaveis no Nordeste Brasileiro, remetendo o quadro demonstrativo referente às rendas arrecadadas por varias repartições federaes no exercicio de 1922, na importancia de 70:549\$343, ouro, e 451:912\$757, papel, afim de serem escripturadas. — Mandou-se proceder à escripturação.

Processos:

De pagamento de: 1:800\$, ao invalido João Izidoro Lopes de Souza, de pensões durante o corrente anno; 108\$, a João Cobbo, de restituição a que tem direito; 1:000\$, ao thesoureiro do Thesouro Nacional, Francisco Fonseca, de adiantamento para despesas de condução no

corrente anno; 92:000\$, a Nordskog & Comp., de fornecimentos à Imprensa Nacional, em 1922; 7:482\$500, a Bifano & Comp., de fornecimentos à Imprensa Nacional, no corrente anno.

De dividas de exercicios findos:

De 300\$, a Albina de Almeida Barros, de quantitativo para funeral, como viuva do 1º tenente Orlando de Barros.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 980, de julho ultimo, adiantamento de 600\$ ao porteiro da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, Celestino Costa, para despesas de prompto pagamento no 3º trimestre do corrente anno.

N. 2.560 C, de agosto corrente, distribuição do credito de 706\$666 à Delegacia Fiscal em Pernambuco, por conta da verba 23ª.

Ns. 2.178 C, 2.536 C e 2.582 C, de agosto corrente, pagamento de 331\$180, 24:326\$ e 75\$400, à The Western Telegraph Company, Limited, e outros, de expedição de telegrammas e alugueis de predios occupados por varias repartições da Policia e de fornecimentos a outras dependencia do mesmo ministerio.

N. 2.501 C, de agosto corrente, distribuição do credito de 1:888\$093 ao Thesouro Nacional, por conta de verba 24ª. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição de creditos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 410, de julho ultimo, sobre a abertura do credito especial de 700:000\$, de accordo com o art. 94, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno, para attender às despesas da Estrada de Ferro Oeste de Minas, e distribuição de 400:000\$ à thesouraria daquela Estrada e 300:000\$ à Delegacia Fiscal em Minas Geraes. — Ordenou-se o registro do credito e da distribuição solicitada.

Ns. 714 e 782, de agosto corrente, pagamento de 122\$ e 500\$, respectivamente, à Casa de Correção desta Capital, e a Affonso Pimentel Brandão e outros, funcionarios da Inspectoria Federal de Navegação, de fornecimentos e gratificações por substituição, no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 4.048 e 4.448, de julho ultimo e agosto corrente, pagamento de 242\$200 e 3:000\$, respectivamente, a Henrique Braga & Comp. e à Prefeitura Municipal de Niteroy, de fornecimentos a varias repartições do ministerio no corrente anno.

N. 4.064, de junho ultimo, distribuição do credito de 20:000\$ à Delegacia Fiscal no Pará, por conta da verba 5ª.

O Tribunal mandou registrar os pagamentos e distribuição de creditos.

N. 3.394, de julho ultimo, adiantamento de 1:000\$ a Joaquim Silveiro da Costa, encarregado do despacho do Ministerio da Agricultura. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que o ministerio informe qual o prazo para applicação do adiantamento.

N. 366, de julho ultimo, pagamento de 3:000\$ ao Dr. Adolpho Ducke, de ajuda de custo no corrente anno. — Recusou-se registro à despesa, pelo fundamento a que allude o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

Officio n. 124 da Caixa Especial das Obras de Irrigação de Terra Cultivaveis no Nordeste Brasileiro, de agosto cor-

rente, remetendo o quadro demonstrativo das rendas arrecadadas por varias repartições federaes, relativas ao exercicio corrente, com as quotas que constituem os recursos desta caixa, nas importancias de 91:209\$794, ouro, e réis 847:553\$622, papel, afim de ser escripturada. — Mandou-se proceder á escripturação.

Processos:

De pagamento:

De 412\$000 a Carlos Antonio Lisboa, porteiro da Caixa de Amortização, de indenização por despesas effectuadas no corrente anno; 402\$ a Ary Catunda, chimico da Estação Experimental de Combustiveis, de descontos feitos a mais em seus vencimentos em 1922; 3:200\$ a Valentim F. Bouças, de serviços prestados na 1ª Pagadoria do Thezouro em julho findo; 740\$ a The Ault Wiborg & Comp., de fornecimentos á Alfandega desta capital no corrente anno; 1\$333\$4 a D. Maria Pinheiro Goulart, de restituição e contribuições de montepio a mais pagas.

O Tribunal mandou registrar os citados pagamentos.

Officio n. 6, da Alfandega do Ceará, recorrendo do acto da delegação do Tribunal no referido Estado, que negou «visto» a empenho de despesas enviado fóra do prazo do que trata o art. 235, do Regulamento do Código de Contabilidade. — O Tribunal resolveu negar provimento ao recurso, mantendo, portanto, a decisão recorrida.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 2.431 C, 2.313 C, 2.562 C, 2.089 C, 2.571 C e 2.584 C, de agosto corrente, pagamento de 500\$, 560\$, 1:161\$290, réis 77\$104, 22:797\$924 e 1\$200 a diversos, de fornecimentos a varias repartições do ministerio, de differença de vencimentos e passagens no corrente anno. — Ordenou-se o registro dos pagamentos.

Processos de pagamento effectuado em virtude do decreto n. 15.341, de 30 de janeiro ultimo, a V. Werneck & Comp., e outros, na importancia de réis 12:938\$390, de fornecimentos a varias repartições do ministerio em 1922. — O Tribunal resolveu autorizar o registro da despesa, nos termos do art. 163 da lei n. 4.555, de 10 agosto de 1922, fazendo-o, porém, *sob protesto*, por não constar do processo a respectiva ordem de pagamento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 806, de agosto corrente, remetendo cópia do contracto celebrado entre a Inspectoria de Portos Rios e Canaes e Castro e Almeida & Comp., para fornecimentos no corrente anno. — Ordenou-se o registro do contracto.

N. 706, de agosto corrente, pagamento de 63\$453 á Companhia do Gaz, de fornecimento á Inspectoria Federal de Navegação em junho ultimo. — Ordenou-se o registro.

Officio n. 2.063, de agosto corrente, da Estrada de Ferro Central do Brasil, recorrendo do acto da delegação do Tribunal, que negou registro á despesa de 423:724\$137 á Anglo Mexican Petroleo & Comp., de fornecimentos á mesma estrada. — O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso, por não depender de contracto o ajuste registrado pelo mesmo tribunal a despesa que é feita com a autorização do Sr. Presidente da Republica, nos termos da letra A do art. 246, do Regulamento do Código de Contabilidade.

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento de 340\$058, pela Alfandega do Rio de Janeiro, ao 1º escriptuario Augusto Cezar de Barros, de gratificação por substituição, de 2 a 30 de junho ultimo. — Recusou-se registro á despesa, não só por não constar do processo o motivo por que estava afastado do exercicio o substituido, como tambem por se achar sob a mesma classificação a parte da despesa correspondente á tabella Lyra.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 4.270, 4.467 e 4.551, de 8, 20 e 25 de agosto corrente, pagamento de 95\$300, 33\$ e 729\$990 a diversos, de fornecimentos á secretaria do ministerio, telegrammas em proveito do serviço de Povoamento e diarias por serviços fóra da sede da repartição. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 300\$ a Joaquim Fróes Vieira Pisco, porteiro-conservador do Laboratorio de Analyses, para despesas de prompto pagamento no 3º trimestre do corrente anno.

De 100\$ ao porteiro da Alfandega do Rio de Janeiro, Eugenio José de Souza e Almeida, de auxilio para aluguel de casa em 1922; 657\$ a The Ault & Wiborg Brasil Company, por fornecimentos á typographia da dita alfandega no mesmo anno.

De distribuição do credito de 250\$ á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, por conta da verba 29ª.

Autorizou-se o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

De concessão de meio soldo e montepio a D.D. Olivia Serra Tavora e Esther Tavora da Cunha. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Officio n. 54, de 6 de agosto corrente, da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará, com o recurso que a alfandega do Ceará, por officio n. 6, de 1 desse mez, interpõe da decisão da dita delegação, que negou o visto á 2ª via do empenho da despesa sob n. 25, por falta de observancia do art. 235 do Regulamento do Código de Contabilidade. — O Tribunal resolveu negar provimento ao recurso, mantendo, portanto, a decisão recorrida.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 1.094, 2.000, 2.574 e 2.578, de 30 de julho, 23 de junho, 28 de julho e 21 de agosto deste anno, relativos ao pagamento de 10:171\$111, 183\$750, 10:000\$ e 150\$ a diversos, por fornecimentos ao Hospital Paula Candido e á Secretaria de Estado do ministerio, subvenção á Academia Nacional de Medicina e serviços extraordinarios de escripturação por partidas dobradas.

N. 2.620, de 21 do corrente, credito de 20:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, por conta da verba 37ª.

Mandou-se dar registro aos pagamentos e á distribuição de credito.

Officio n. 371, de 16 deste mez, do Serviço de Prophylaxia Rural do Estado de Minas Geraes, com a cópia do contracto celebrado com a Sociedade Anonyma Casa Pratt, para fornecimento de moveis. — Recusou-se registro ao contracto, por não constar do processo a sua

approvação pelo Sr. ministro da Justiça e a data de sua publicação no *Diario Official*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 692, 715, 810, de 4, 6 e 20 de agosto corrente, pagamento de réis 150\$, como adiantamento ao official da Inspectoria Geral de Iluminação Alfredo Rocha Moreira, de 11:338\$ a Fonseca Almeida & Comp. e outros, por fornecimentos e 59:190\$ a João Camuyrano & Comp. e outros, de alugueis de embarcações, no corrente anno. — Ordenou-se o registro dos referidos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 31 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 31 de agosto de 1923

Officios:

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 3.407 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso n. 2.344 C, de 26 de julho proximo findo, desse ministerio, com o numero do *Diario Official* de 25 do citado mez de julho, em que vem publicado, a folhas 21.375, o contracto celebrado em 24 do mesmo mez, entre esse ministerio e Pimenta & Comp., para o fornecimento do grupo 15 «Fazendas, armariinho e confeccões», durante o anno de 1923, resolveu, em sessão de 8 de agosto corrente, ordenar o registro do referido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 3.408 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 978, de 17 de julho ultimo, referente ao pagamento ao Dr. Oscar de Lucena, da quantia de 533\$332, de vencimentos, conforme a inclusa folha, por ter substituido, nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno, o ajudante-medico da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, Dr. José de Almeida Nunes, que se achava exercendo, interinamente, o lugar de inspector de Saude do Porto do Rio de Janeiro, resolveu, em sessão de 27 de julho citado, recusar registro á despesa, por não autorizar o decreto n. 15.003, de 15 de setembro de 1921, a substituição do ajudante-medico por pessoa estranha ao quadro do Departamento Nacional de Saude Publica e, ainda, por contrariar o pagamento aos arts. 239 do Regulamento do Código de Contabilidade e 135 e 139 da vigente lei orçamentaria.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 3.409 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 2.206 C, de 13 de julho ultimo, referente ao pagamento, no Thesouro Nacional, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, da quantia de 41\$653, em que importa a inclusa conta de consumo de luz electrica, durante o mez de maio proximo passado, no Arquivo Nacional, resolveu, em sessão de 27 de julho citado, recusar registro á despesa, por não ter sido remetida ao

mesmo Tribunal a 2ª via do empenho respectivo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.396 — Comunico a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal tendo presente o incluso processo relativo ao pagamento da quantia de réis 5:637\$096, de divida de exercicios findos, de que é credor o fiscal de clubs de sorteios, Mario Imbassahy da Silva e proveniente de vencimentos que deixou de receber no periodo de 9 de maio de 1911 a 31 de dezembro de 1920, exclusivamente tres mezes em que esteve licenciado, resolveu, em sessão de 15 de junho ultimo, recusar registro á despeza, por insufficiencia de saldo na verba a que pertencia quando corrente o exercicio, e tambem por já estar encerrado o exercicio de 1922, em que se acha classificada.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 3.397 — Para que este tribunal possa deliberar sobre o aviso do Ministerio da Guerra n. 328, de 30 de maio proximo passado, solicitando seja a Directoria Geral de Contabilidade da Guerra habilitada, por conta da verba 29ª, «Reposições e restituições», do orçamento desse ministerio, referente ao actual exercicio, com o credito da quantia de 2:162\$306, descontada a titulo de imposto, nos exercicios de 1912, 1914 e 1919, dos vencimentos do auditor Dr. Ernesto Claudino de Oliveira e Cruz, afim de ser restituída a esse funcionario, solicito a V. Ex. se digne providenciar no sentido de serem remetidos ao mesmo tribunal os processos relativos aos seguintes credores: Drs. Edmundo Lins, Octavio Kelly, Mario A. Cardoso de Castro e Henrique Alberto Magalhães de Almeida.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 3.398 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo, referente ao pagamento á Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro da quantia de 375\$487, de fornecimento de luz electrica ao mesmo tribunal, no mez de janeiro proximo passado, resolveu, em sessão de 1º de agosto corrente, recusar registro á despeza, por não constar do mencionado processo o numero de ordem do respectivo empenho.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 3.399 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os devidos fins, que este tribunal, tendo presente o incluso processo de pagamento realizado a V. Werneck & Comp., na importancia de 12:963\$390, proveniente de fornecimentos feitos ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em proveito das repartições e serviços indicados na relação junta, no anno de 1922, resolveu, em sessão de 29 de agosto corrente, ordenar o registro da alludida despeza, de accordo com o artigo 163 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, fazendo-o, porém, sob protesto, nos termos do art. 122 de decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, visto não constar do processo a respectiva ordem de pagamento.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 3.400 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso

processo, relativo ao pagamento á Societé Anonyme du Gaz do Ri de Janeiro, da importancia de 373\$116, de fornecimento de luz electrica ao mesmo tribunal, no mez de fevereiro proximo passado, resolveu, em sessão de 1 de agosto corrente, deixar de ordenar o registro da despeza, por não constar do alludido processo o numero de ordem do respectivo empenho.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 3.401 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo, relativo ao pagamento, á Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, da quantia de 3:392\$007, em que importam as tres facturas annexas ao alludido processo e provenientes de fornecimento de luz electrica e gaz ao Thesouro Nacional, durante o mez de janeiro proximo passado, resolveu, em sessão de 1 de agosto corrente, recusar registro á despeza, por não constar do mencionado processo o numero de ordem do empenho por estimativa.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 3.402 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo, referente ao pagamento á Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, da importancia de 3:556\$626, proveniente das tres facturas annexas ao alludido processo, de fornecimento de gaz e luz electrica ao Thesouro Nacional, durante o mez de fevereiro proximo passado, resolveu, em sessão de 1 de agosto corrente, recusar registro á despeza, por não constar do mencionado processo o numero de ordem do respectivo empenho.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 3.410 — Assumpção — Recusa de registro á distribuição do credito de réis 12:000\$000.

Comunico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.902, de 24 de abril proximo passado, solicitando seja transferido para o Ministerio da Fazenda o credito na importancia de 12:000\$, para pagamento dos vencimentos ao chefe de secção, addido, da Directoria do Expediente da Marinha, Manoel Sylvio Pereira Baptista, que se acha em commissão no Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, resolveu, em sessão de 1 de agosto corrente, recusar registro á despeza, por não ter sido observado o disposto no artigo 277 do regulamento do Código de Contabilidade.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 3.405 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso numero 443, de 16 de junho proximo findo, desse ministerio, solicitando, pelos motivos apresentados, reconsideração da decisão proferida em 11 de maio deste anno, no aviso n. 251, de 1 do mesmo mez, a qual recusou registro ao contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com Luciano Augusto Rodrigues, para arrendamento do predio á rua dos Voluntarios da Patria ns. 277-279, nesta Capital, em que funciona a Succursal de Batafoga, resolveu, em sessão de 6 do corrente mez, manter a decisão de recusa do registro ao alludido contracto, de accordo com a jurisprudencia do tribunal,

quanto á contagem do prazo para a publicação dos contractos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 3.406 — Para que este tribunal possa resolver sobre o pagamento effectuado por «Exercicios findos», a Jacyntho Cabral, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, da importancia de 943\$180, proveniente de gratificação adicional no periodo de abril de 1911 a dezembro de 1919, e ao qual está anexo o aviso n. 344, de 2 de fevereiro do anno passado, solicito, de accordo com a resolução deste tribunal, em sessão de 6 de agosto corrente, se digne V. Ex. providenciar no sentido de ser o mesmo tribunal informado qual a data do requerimento ou dos requerimentos em que o mencionado trabalhador pediu o reconhecimento do seu direito á percepção da gratificação adicional.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.392 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o officio n. 55, de 28 de julho ultimo, do Sr. primeiro representante do Ministerio Publico, com o numero do *Diário Official* de 17 do dito mez, em que vem publicado o termo do contracto celebrado por esse ministerio com o Sr. José Rodrigues Gomes da Silva Junior, para fornecimento de pão de trigo ao Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, em Pinheiro, resolveu, em sessão de 8 do corrente, recusar registro ao contracto, por não constar haver precedido ao mesmo concurrencia publica ou administrativa.

Saude e fraternidade.

N. 3.393 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente vosso aviso n. 648, de 28 de junho proximo passado, remetendo a publica forma do contracto social da firma Schilick & Nogueira, desta Capital, e solicitando reconsideração do despacho proferido em sessão de 1 do dito mez de junho, no aviso n. 440, de 21 de maio, o qual negou registro ao contracto celebrado em 4 de maio citado entre a Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e aquella firma para fornecimento de sementes e hortaliças no corrente anno, resolveu, em sessão de 8 de agosto fluente, ordenar o registro do referido contracto.

N. 3.395 — Cabe-me comunicar-vos, em resposta ao vosso aviso n. 719, de 17 de julho ultimo, solicitando providencia no sentido de serem reconsideradas as decisões da delegação deste Tribunal no Estado do Paraná, que vem negando registro aos pedidos de pagamento das folhas dos colonos dos diversos nucleos coloniaes situados no mesmo Estado, empregados nos serviços ou obras dos referidos estabelecimentos, sob o fundamento que taes obras ou serviços devem ser realizados mediante concurrencia publica, de conformidade com o disposto no art. 244, letra b, do Código de Contabilidade, que o mesmo Tribunal só poderá tomar conhecimento das decisões de suas delegações por meio de recurso interposto nos prazos e pela forma estabelecidos em lei.

Dia 6 de setembro de 1923

Officio:

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.466 — Para que este Tribunal possa deliberar sobre o aviso n. 3.546,

de 22 de junho proximo findo, desse ministerio, relativo ao adiantamento de 2:000\$, ao almoxarife da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Henrique Teixeira da Costa, rogo, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 31 de agosto ultimo, vos dignéis informar ao mesmo Tribunal qual o prazo em que tem de ser applicado o referido adiantamento.

Dia 8

Officios:

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 3.501 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 1.195, de 11 de agosto proximo findo, transmittindo o retalho do *Diario Official* de 7 do mesmo mez, em que vem publicado, ás folhas 22.396 e 22.397, o contracto celebrado, em 31 de julho ultimo, entre a Secção de Hygiene Infantil, a cargo do Departamento Nacional de Saude Publica, e D. Maria Ribeiro Diniz, para locação do predio da rua do Riachuelo n. 109, resolveu, em sessão de 22 de agosto citado, ordenar o registro do referido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

Assumpção: Recusa de registro ao contracto feito com a firma Medeiros Seretore & Comp.

N. 3.502 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 3.392, de 26 de julho ultimo, transmittindo a cópia do contracto celebrado, a 16 desse mez, com a firma Medeiros Seretore & Comp., e publicado no *Diario Official* de 19 do mesmo mez de julho, para a instalação de uma bomba electrica para abastecimento d'agua no edificio do Estado-Maior da Armada e Directoria do Expediente, resolveu, em sessão de 1 de agosto proximo findo, recusar registro ao referido contracto, não só por não estar provada a existencia legal da firma contractante, como tambem por ter sido elle subscripto por duas testemunhas que são pessoas juridicas.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 3.500 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso n. 628, de 27 de julho proximo findo, desse ministerio, com a cópia do contracto celebrado em 19 do citado mez de julho, entre a directoria geral dos Correios e F. R. Moreira & Comp., para fornecimento de material, durante o corrente anno, — resolveu, em sessão de 8 de agosto proximo findo, recusar registro ao referido contracto, por não constarem da cópia enviada nem da publicação do *Diario Official*, os nomes dos que o subcreveram e das respectivas testemunhas.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.505 — Tenho presente vosso aviso n. 3.561, de 23 de junho proximo findo, solicitando, reconsideração da decisão proferida em sessão de 18 de maio proximo passado, sobre o aviso n. 2.289, de 20 de abril anterior, a qual negou registro á despesa com o pagamento da importancia de 2:607\$880, a Almeida Irmão & Comp., por fornecimentos feitos, em dezembro do anno

passado á Hospedaria de Immigrantes — Serviço de Povoamento, — cabe-me devolver-vos inclusos as contas e documentos que as acompanham, relativos áquelle fornecimento, visto pertencer a despesa ao exercicio de 1922, já encerrado, só podendo assim ser liquidada á conta de «depósitos».

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 31 de agosto de 1923

N. 3.394 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes vossos officios ns. 697 e 743, de 16 e 25 de julho ultimo, aquelle com cópias authenticas do contracto celebrado, em 28 de junho proximo findo, entre esse ministerio e a Companhia Estrada de Ferro Minas São Jeronymo, para instalação de usinas apropriadas á fundação da industria dos sub-productos do carvão nacional, e este com cópia do termo de 23 do dito mez de julho, additivo ao mencionado contracto, — resolveu, em sessão de 27 do julho citado, ordenar o registro dos referidos contractos e termo additivo.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

N. 3.403 — Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presentes vosso officio n. 45, de 22 de junho ultimo e o de n. 8, de 15 do dito mez de junho, do delegado fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, encaminhando o de n. 244, de 18 de maio anterior em que o chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado do Ceará, recorre do acto dessa delegação, de 20 de abril, negando registro aos pagamentos de 3:607\$220, 2:015\$100, 4:611\$490 e 1:397\$820 a J. Patricio & Comp., e Jayme Studart, por fornecimentos feitos em proveito daquelle serviço em fevereiro ultimo conforme os inclusos documentos, por terem chegado fóra do prazo legal ás segundas vias de empenho, além de terem sido as despesas realizadas sem a distribuição do necessario credito e sem o preenchimento das formalidades constantes do Titulo VII, do Regulamento do Codigo de Contabilidade, — resolveu, em sessão de 6 de agosto corrente, negar provimento ao referido recurso, preliminarmente, por ter sido interposto fóra do prazo legal, e, de mérito, pelas razões que motivaram a recusa do registro e por não se enquadrarem ás despesas em nenhum dos casos do art. 246, do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

— Sr. chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado do Ceará:

N. 3.404 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 244, de 18 de maio do corrente anno, recorrendo, pelas razões que apresenta, do acto da Delegação do mesmo Tribunal, no Estado do Ceará, de 20 de abril ultimo, negando registro ás contas de J. Patricio & Comp. e Jayme Studart, nas importancias de 3:607\$220, 2:015\$100, réis 4:611\$490 e 1:397\$820, provenientes de fornecimentos feitos a esse Serviço de corrente anno, resolveu, em sessão de Prophylaxia Rural, no mez de janeiro do 6 do corrente mez de agosto, negar provimento ao alludido recurso, preliminarmente, por ter sido interposto fóra do prazo legal, e de mérito, pelas razões que

motivaram a recusa do registro e por não se enquadrar a respectiva despesa em nenhum dos casos do art. 246 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

Dia 8 de setembro de 1923

Officios:

Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.486 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha supplementar do mez de agosto proximo findo, da 2ª Directoria deste Tribunal, relativa ao dia 31, do 4º escripturario Benjamin Meirelles, na importancia de 13\$306 e a justificação de faltas do 2º escripturario, José Castellar de Carvalho, na de réis 103\$970.

— Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 3.488 — Solicito sejam concedidas, por conta deste Tribunal, o terceiro escripturario do mesmo Tribunal, João Nesi Filho, nomeado para o lugar do membro da Delegação no Estado do Ceará, duas passagens inteiras, em primeira classe, com direito ao transporte de bagagem, do porto desta Capital ao daquelle Estado, fazendo escala em Natal, destinadas ao referido funcionario e um irmão, communicando a esta secretaria, a importancia total desse serviço, que deve ser deduzida do talão de empenho n. 1, de 5 de abril ultimo, enviado a essa directoria.

N. 3.490 — Solicito sejam concedidas por conta deste Tribunal, ao terceiro escripturario do mesmo Tribunal, Admar Vieira, nomeado para o lugar de membro da Delegação no Estado da Parahyba, tres passagens inteiras, em primeira classe, em camarote de cima e uma dita em terceira classe, com direito ao transporte de bagagem, do porto desta Capital ao de Cabedello, destinadas ao referido funcionario, esposa, filho e uma criada, communicando a esta secretaria a importancia total desse serviço, que deve ser deduzida do talão de empenho n. 1, de 5 de abril ultimo, enviado a essa directoria.

N. 3.491 — Solicito sejam concedidas, por conta deste Tribunal, ao segundo escripturario do mesmo Tribunal Heracleito Graça Lobato de Vasconcellos, nomeado para o lugar de chefe da Delegação no Estado do Espirito Santo, duas passagens inteiras, em primeira classe, e uma dita em terceira classe, com direito ao transporte de bagagem, do porto desta Capital ao daquelle Estado, destinadas ao referido funcionario, sua senhora e uma criada, communicando a esta secretaria a importancia total desse serviço, que deve ser deduzida do talão de empenho n. 1, de 5 de abril, enviando a essa directoria.

N. 3.492 — Solicito sejam concedidas, por conta deste Tribunal, ao 3º escripturario do mesmo Tribunal, Acylio Santos, nomeado para o lugar de membro da Delegação no Estado do Rio Grande do Norte, tres passagens inteiras, em 1ª classe, em cima, com direito ao transporte da bagagem, do porto desta capital ao daquelle Estado, destinadas ao referido funcionario esposa e uma irmã solteira, communicando a esta secretaria, a importancia total desse serviço, que deve ser deduzida do talão de empenho n. 1, de 5 de abril ultimo, enviado a essa directoria.

Saude e fraternidade.

N. 3.493 — Rogo-vos providenciardes no sentido de serem concedidas ao 1º escripturario deste Tribunal, Rodolpho Mamede, nomeado chefe da delegação no

Estado do Pará, cinco passagens inteiras, em 1ª classe, para si, tres filhos e uma irmã, e uma de 3ª classe para sua criada, com direito a transporte de bagagem, do porto desta capital ao daquelle Estado, communicando a esta secretaria a importancia total desse serviço, que deve ser deduzida do talão de empenho, n. 1, de 5 de abril ultimo, enviado por este instituto a essa directoria.

N. 3.489 — Solicito sejam concedidas, por conta deste Tribunal, ao 2º escriptuario do mesmo Tribunal, Antonio Forjaz de Araujo Coutinho, nomeado para o logar de membro da delegação no Estado de Pernambuco, seis passagens inteiras e um quarto de passagem, em 1ª classe, em camarotes de cima, e uma dita em 3ª classe, com direito ao transporte da bagagem, do porto desta capital ao daquelle Estado, destinadas ao referido funcionario, esposa, pac, tres filhos de 14, 13 e 11 annos e um de um anno de idade, e uma criada, communicando, immediatamente, a esta secretaria, a importancia total desse serviço, afim de que seja feito o necessario empenho de despeza.

N. 3.509 — Solicito sejam concedidas, por conta deste Tribunal, ao 3º escriptuario do mesmo Tribunal, João Baptista de Moraes Henriques, nomeado para o logar de membro da delegação no Estado do Rio Grande do Norte, tres passagens inteiras e duas meias, em 1ª classe, em camarotes de cima, com direito ao transporte de bagagem, do porto desta capital ao daquelle Estado, destinadas ao referido funcionario, esposa, irmã e dous filhos de seis e cinco annos, communicando a esta secretaria a importancia total desse serviço, que deve ser deduzida do talão de empenho n. 1, de 5 de abril ultimo, enviado a essa directoria.

— Sr. director Geral da Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 3.494 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o vosso officio, n. 1.184, de 20 de agosto ultimo, com os numeros do *Diario Official*, de 12 e 14 do dito mez, em que vem publicado o contracto e uma rectificação ao mesmo, celebrado no dia 4 do citado mez de agosto, entre a Directoria Geral de Intendencia da Guerra e a firma Colombo Gamberini & Comp., para o fornecimento de um automovel «Lancia», pelo preço de 39.711\$, resolveu, em sessão de 27 de agosto proximo findo, recusar registro ao alludido contracto, por não guardar conformidade com a cópia do termo annexo ao processo, a respectiva publicação no *Diario Official*.

Outrosim, vos devolve a inclusa certidão que acompanhou aquelle officio, referente ao contracto social da mencionada firma.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 3.495 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 56, de 4 de agosto ultimo, com o processo relativo ao accordo firmado entre a Fazenda Nacional e a Empresa de Electricidade, de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro, Julius Arp & Comp., para a cobrança do imposto de consumo sobre energia electrica, resolveu, em sessão de 17 de agosto proximo findo, ordenar o registro do alludido accordo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3.496 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 22, de 30 de julho do corrente anno, remettendo cópia do accordo firmado em 20 daquelle mez, entre essa delegacia fiscal e a Companhia Força e Luz Porto Alegrense, para a arrecadação do imposto sobre o consumo de energia electrica na capital desse Estado, resolveu, em sessão de 17 de agosto proximo findo, recusar registro ao alludido termo de accordo, por não ter sido o mesmo publicado, e haver sido lavrado sem assignatura de duas testemunhas e sem a declaração do art. 775, § 1º, letra f, do Regulamento do Código de Contabilidade.

— Sr. commandante da Escola de Grumetes:

N. 3.497 — Assumpto: Recusa de registro ao contracto feito com a firma Botelhos & Oliveira:

Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente vosso officio n. 466, de 23 de julho ultimo, transmittindo cópia do contracto celebrado a 20 desse mez, entre essa escola e a firma Botelhos & Oliveira, para fornecimento de lenha, durante um mez, resolveu, em sessão de 1º de agosto proximo findo, recusar registro ao referido contracto, por não constar do processo a indicação do *Diario Official*, em que deve ter sido feita a publicação, e não haver, tambem, prova da existencia legal da firma contractante.

N. 3.511 — Assumpto: Levantamento de caução:

Cabe-me communicar-vos para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 482, de 26 de julho ultimo, relativo ao levantamento da caução prestada para garantia do ajuste celebrado por essa escola com Roberto Jordão, para o fornecimento dos artigos do grupo «agougue», durante o mez de maio do corrente anno, resolveu, em sessão de 17 de agosto proximo findo, que o caso está sujeito unicamente á jurisdicção da delegação do mesmo tribunal, junto ao Ministerio da Marinha.

— Sr. inspector Federal das Estradas:

N. 3.498 — Includa vos devolve, de accordo com o despacho do Sr. ministro presidente, de 28 de agosto proximo findo, a segunda via do empenho n. 9, na importancia de 1:350\$, solicitada em vosso officio n. 739-Z, de 10 do dito mez, para ser annullado.

— Sr. superintendente de Navegação do Ministerio da Marinha:

N. 3.499 — Remetto-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro presidente, de 27 de agosto proximo findo, a inclusa segunda via do conhecimento de empenho n. 3, na importancia de 12:650\$750, solicitada em vosso officio n. 1.434, de 22 do dito mez, para ser annullado.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 3.503 — Attendendo á solicitação constante do vosso officio n. 394, de 1 agosto proximo findo, junto vos devolve, de accordo com o despacho do Sr. ministro presidente de 16 de agosto citado, a segunda via do empenho n. 9, na importancia de 250\$, referente á substituição do secretario bibliothecario pelo escriptuario desta escola Sr.

Edmundo de Viveiros Clqueira, no mez de junho ultimo.

N. 3.504 — Para que este tribunal possa resolver sobre o officio n. 404, de 1 de agosto ultimo, dessa directoria, relativa ao pagamento a Amadeu Barbiellini, da quantia de 250\$ proveniente do material fornecido a essa escola em julho do corrente anno, solicito-vos de accordo com o que foi resolvido em sessão de 17 de agosto citado seja o mesmo tribunal informado si o fornecedor de que se trata é o unico productor do material fornecido.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 3.506 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, por accordo em sessão de 10 de agosto findo, lavrado no processo de tomada de contas de Leonidas Leal, ex-agente postal de Dorcas de Boa Esperança, Estado de Minas Geraes, referente ao periodo de 21 de maio de 1918 a 9 de setembro de 1919, resolveu julgar o responsavel quite para com a Fazenda Nacional e autorizar a baixa na fiança de 960\$ prestada para garantia de sua gestão e representada pela caderneta da Caixa Economica sob n. 29.019, de sua propriedade, caucionada nessa delegacia com o deposito de igual importancia.

— Sr. administrador dos Correios em Nieheroy, Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.507 — Remetto-vos, para o fim de ser entregue a quem de direito, a inclusa provisão de quitação sob n. 265, de 24 de julho ultimo, mandada expedir por este tribunal por accordo em sessão de 31 de janeiro de 1923, rectificado por accordo de 2 de maio do mesmo anno, a favor de D. Alice Soares, ex-agente do Correio de José Mariano, nesse Estado, no periodo de 15 de abril de 1919 a 29 de novembro de 1920.

— Sr. administrador dos Correios do Estado de Pernambuco:

N. 3.508 — Remetto-vos, para o fim de ser entregue a quem de direito, a inclusa provisão de quitação sob n. 242, de 7 de julho do corrente anno, mandada expedir por este Tribunal, por accordo em sessão de 13 de junho do mesmo anno, a favor de D. Rita de Cassia da Silveira Cavalcante, ex-agente do Correio de Pão d'Alho, nesse Estado, no periodo de 12 de abril de 1917 a 27 de fevereiro de 1919.

— Sr. João Severino da Silva, syndico da Junta de Corretores:

N. 3.510 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o vosso officio n. 353, de 5 de julho ultimo, com a inclusa primeira via da conta do aluguel dessa repartição, referente ao periodo de janeiro a junho do corrente anno, na importancia de 2:400\$ e de que é credora a Associação Commercial do Rio de Janeiro, resolveu, em sessão de 8 de agosto proximo findo, recusar registro á despeza, porque o officio, por sua redacção, não constituo uma ordem de pagamento e ainda que constituísse, não traz a indicação da verba por onde deve correr a despeza nem a repartição pagadora que a deve attender.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 3.512 — Para que este Tribunal possa deliberar sobre os vossos officios ns. 2.807, 2.819, 2.474, 2.465, 2.659, 2.660, 2.821, 2.938, 3.129, 3.242, 3.189, 2.658, 2.813 e 2.471, dessa directoria, lativos aos pagamentos ás firmas S. A. White Martins, Carvalho & Magalhães, Himo & Comp., e outros, Carvalho & Comp., Usina Queiroz Junior Ltd., V. Silva & Comp., Ch. Lorilleux

& Comp., R. Petersen & Comp. Ltd., Moreira Barbosa & Comp., M. Gonçalves & Comp., J. Teixeira de Carvalho & Comp., F. Andrade, Weiga & Comp., e Atlantic Refining Company (2), das importações de, respectivamente, 521\$, 1:862\$, 1:172\$000, 346\$500, 1:000\$000, 1:506\$500, 9:138\$, 11:404\$800, 49\$200, 3:200\$, 64\$, 306\$, 1:750\$ e 3:500\$000, provenientes de fornecimentos feitos a essa repartição no corrente anno, solicito-vos, de accordo com os despachos de 24 do agosto proximo findo, do Sr. ministro presidente, providencieis no sentido de serem enviadas a este Tribunal as competentes listas dos preços das concorrências administrativas realizadas.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia

ACTA N. 1 — SESSÃO ORDINARIA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 1923

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Dr. Cicero Freire; secretario, delegado Dr. Mario de Castro Cunha

Presentes os Srs. delegados Eduardo Moreira Lima, Miguel Sarli e Ernesto Paiva, foi aberta a sessão.

Relatado pelo Sr. delegado Eduardo Moreira Lima:

Ministerio da Fazenda:

Alfandega da Bahia. — Officio n. 97, de 7 do corrente mez, requisitando o pagamento de 17:891\$992, das folhas do pessoal das lanchas e dos escaleres da Guardamoria, em janeiro findo. — A delegação recusou registro á despesa, por mencionarem as folhas aquelle pessoal em numero excedente e as diarias em valor differente do que dispõe a lei orçamentaria para o vigente exercicio de 1923.

— Relatado pelo Sr. delegado Miguel Sarli:

Ministerio da Guerra:

Quartel-general da 6ª região militar. — Officio n. 27, de 15 do corrente mez, requisitando o pagamento de 166\$613, do vencimentos do sargento instructor, José de Castro Ferreira, em janeiro findo. — A delegação recusou registro á despesa, por consignar a respectiva folha etapas em importancia superior á devida.

Por proposta do Sr. chefe, a delegação resolveu reunir-se em sessão, ordinariamente, ás terças e sextas-feiras, todas as semanas, para resolver sobre a negação de «visto» aos empenhos de despesas, sobre a recusa de registro ás ordens de pagamento ou de adiantamento, para julgar, ou não reconhecer, da legalidade da applicação de, quantitativos recebidos na forma da legislação em vigor, e sobre quaesquer processos que forem submettidos á sua deliberação pelo mesmo Sr. chefe.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos, e marcou a segunda sessão ordinaria para o dia 23 deste mez.

ACTA N. 2 — SESSÃO ORDINARIA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 1923

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Dr. Cicero Freire. — Secretario, delegado Dr. Mario de Castro Cunha

Presentes os Srs. delegados Miguel Sarli e Ernesto Paiva, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer o Sr. delegado Eduardo Moreira Lima, por se achar em comissão na Fiscalização das Obras do Porto, como representante do Tribunal de Contas, no serviço da tomada de

contas das docas, relativa ao 2º semestre do anno proximo passado.

Relatado pelo Sr. delegado Miguel Sarli:

Ministerio da Guerra:

Quartel-general da 6ª região militar. — Officio n. 108, de 26 de janeiro ultimo, requisitando o pagamento de réis 2:556\$990 a Antonio Navarro Lucas, de fornecimentos áquelle quartel, no dito mez de janeiro. — Pediu vista do processo o Sr. delegado Ernesto Paiva, para melhor estudar certos pontos da duvida levantada pelo Sr. relator.

— Relatado pelo Sr. delegado Ernesto Paiva:

Ministerio da Fazenda:

Alfandega da Bahia. — Officio n. 122, de 23 do mez corrente, requisitando o pagamento de 47:891\$992, das folhas do pessoal das lanchas e dos escaleres da Guardamoria, em janeiro findo. — A delegação, tendo em vista as correções feitas nas novas folhas, organizadas de accordo com a lei orçamentaria do actual exercicio, resolveu ordenar registro da despesa.

Ministerio da Guerra:

Quartel-general da 6ª região militar. — Officio n. 27, de 15 de fevereiro proximo findo, requisitando o pagamento de 166\$613, do vencimentos do sargento instructor José de Castro Ferreira, em janeiro findo. — A delegação, reconsiderando a sua decisão de 19 do corrente, em vista das razões apresentadas pela Delegacia Fiscal, resolveu ordenar o registro da despesa.

Não houve sessão no dia anterior marcado, por falta de processos que exigissem a reunião da delegação.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e marcou a proxima sessão ordinaria para o dia 2 de março vindouro.

ACTA N. 3 — SESSÃO ORDINARIA, EM 2 DE MARÇO DE 1923

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Dr. Cicero Freire. — Secretario, delegado Dr. Mario de Castro Cunha

Presentes os Srs. delegados Miguel Sarli e Ernesto Paiva, foi aberta a sessão.

— Relatado pelo Sr. delegado Ernesto Paiva:

Ministerio da Guerra:

Quartel-general da 6ª região militar. — Officio n. 108, de 26 de janeiro do corrente anno, requisitando o pagamento de 2:556\$990 a Antonio Navarro Lucas, de fornecimentos de gasolina e outros artigos para o automovel do mesmo quartel, em janeiro ultimo. — A delegação resolveu baixar em diligencia o processo, para que seja devidamente sellada e classificada a primeira via da factura do fornecimento, bem assim annexada a segunda via do acto originario do empenho.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e marcou a proxima sessão para o dia 6 do corrente mez.

ACTA N. 4 — SESSÃO ORDINARIA, EM 6 DE MARÇO DE 1923

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Dr. Cicero Freire. — Secretario, delegado Dr. Mario de Castro Cunha

Presentes os Srs. delegados Miguel Sarli e Ernesto Paiva, foi aberta a sessão.

Relatado pelo Sr. delegado Ernesto Paiva:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral. — Officio n. 133, de 28 de fevereiro do corrente anno, requisitando o pagamento de 823\$, de gratificações do auxiliar extraordinario de 2ª classe do Serviço de Erradicação de Epizootias, Fructuoso Vianna de Ferreira Bandeira, relativas aos mezes de janeiro e fevereiro ultimos. — A delegação resolveu baixar o processo em diligencia, para que a Delegacia de Industria Pastoral preste informações sobre o tempo do serviço e a natureza das funções do auxiliar a que se refere a folha de pagamento, bem assim sobre o dispositivo legal que autorizou a admissão do dito empregado.

Antes de encerrada a sessão, o Sr. delegado Miguel Sarli propoz que fosse lançado na acta dos trabalhos um voto do profundo pesar pela morte de Sr. conselheiro Ruy Barbosa, o que foi aprovado unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e marcou a proxima sessão para o dia 9 do corrente mez.

ACTA N. 5 — SESSÃO ORDINARIA, EM 13 DE MARÇO DE 1923

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Dr. Cicero Freire. — Secretario, delegado Dr. Mario de Castro Cunha

Presentes os Srs. delegados Miguel Sarli e Ernesto Paiva, foi aberta a sessão.

Relatado pelo Sr. delegado Miguel Sarli:

Ministerio da Guerra:

Quartel-general da 6ª região militar. — Officio n. 104, de 9 deste mez, requisitando o adiantamento da importância de 5:022\$, ao capitão-intendente, José Antonio Mourão, thesoureiro do commando, para despesas de prets, durante o primeiro trimestre do corrente anno. — A delegação resolveu solicitar da Directoria de Contabilidade da Guerra informações si foram approvadas pelo Tribunal de Contas as tabelas de quantitativos publicadas no *Diario Official* de 23 de fevereiro proximo findo, para pagamento das despesas constantes dos ditos prets, e se foram registrados os respectivos creditos.

— Relatado pelo Sr. delegado Ernesto Paiva:

Ministerio da Fazenda:

Alfandega da Bahia. — Officio numero 145, de 8 do corrente mez, remetendo a comprovação do adiantamento de 200\$, recebido pelo ajudante de portei da mesma repartição, Antonio de Freitas Barros, para occorrer ás despesas meudas e de prompto pagamento, em fevereiro proximo findo. — A delegação deixou de julgar legal a comprovação pelas seguintes razões: a) não constar do processo a conta corrente demonstrativa da somma recebida pelo responsavel e das despesas realizadas, constantes dos documentos apresentados, como exige o art. 902, § 2º, do Regulamento de Contabilidade Publica; b) terem sido apresentados documentos de pagamentos feitos em data anterior á entrega do adiantamento, contra o que prescreve o art. 302 do citado regulamento; c) não ter sido recolhido o saldo verificado, e que ficou sem applicação em poder do responsavel, como determina o art. 295 do mesmo regulamento.

Alfandega da Bahia. — Officio numero 141, de 6 do corrente mez, requi-

sitando o pagamento de 84\$900 à Companhia Ltnha Circular de Carris da Bahia, de fornecimento de energia electrica à Guardamoria, durante o mez de janeiro ultimo. — A delegação resolveu baixar em diligencia o processo, afim de serem satisfeitas pela Alfandega as exigencias do parecer.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Centro Agricola Sabino Vieira. — Officio n. 37, de 1 do corrente mez, remetendo a folha do pessoal mensalista e diarista, na importancia de 1:516\$, relativa ao mez de fevereiro proximo findo. — A delegação resolveu recusar registro, por consignar a mesma folha importancia superior á devida, bem assim não conter a necessaria classificação orçamentaria.

Ministerio da Guerra:

Commando do 19º batalhão de caçadores. — Officio n. 272, de 9 do corrente mez, requisitando o adiantamento da importancia de 10:910\$ ao 1º tenente Edgard da Cruz Cordeiro, que responde pela parte financeira do batalhão, para as despesas discriminadas nos prets, durante o primeiro trimestre do corrente anno. — A delegação resolveu solicitar da Directoria de Contabilidade da Guerra informações se foram approvadas pelo Tribunal de Contas as tabelas de quantitativos, publicadas no *Diario Official* de 23 de fevereiro proximo findo, para pagamento das despesas constantes dos ditos prets, e se foram registrados os respectivos creditos.

Não houve sessão no dia anterior, marcado, por falta de processo que existisse a reunião da delegação.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e marcou a proxima sessão para o dia 16 do corrente mez.

Acta n. 6 — Sessão ordinaria em 16 de março de 1923.

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Dr. Cicero Freire — Secretario, delegado Dr. Mario de Castro Cunha.

Presentes os Srs. delegados Eduardo Moreira Lima, Miguel Sarli e Ernesto Paiva, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. delegado Miguel Sarli:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional — Officio n. 300, de 14 do corrente mez, pedindo a transferencia, para o corrente exercicio, do saldo, na importancia de 44:271\$340, do credito de 190:752\$804, concedido pela ordem da Directoria da Despesa Publica, n. 269, de 27 de dezembro ultimo, destinado ao pagamento de vencimentos dos officiaes inferiores e soldados voluntarios da Patria. — A delegação resolveu solicitar informações sobre a data em que foi apurado o saldo a transferir, bem assim, sobre a do registro do credito pelo Tribunal de Contas.

Ministerio da Guerra:

Quartel-General da 6ª Região Militar. — Officio n. 122, de 12 do corrente mez, prestando as informações solicitadas sobre a conta do fornecimento de artigos para o automovel da região, na importancia de 2:556\$990, de que é credor Antonio Navarro Lucas. — A delegação resolveu, em vista do cumprimento das exigencias constantes da sua decisão, de 2 do corrente, ordenar o registro da despesa.

— Relatado pelo Sr. delegado Ernesto Paiva:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Directoria do Serviço de Industria Pastoral — Officio n. 159, de 12 do corrente mez, devolvendo a folha de pagamento do auxiliar extraordinario do Serviço de Erradicação do Epizootias, Fructuoso Vianna de Ferreira Bandeira, na importancia de 825\$, e dando os esclarecimentos solicitados. — A delegação, em vista da informação prestada, resolveu ordenar o registro da despesa.

Nada havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por encerrados os trabalhos e marcou a proxima sessão para o dia 20 do corrente mez.

Acta n. 7 — Sessão ordinaria, em 20 de março de 1923.

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Dr. Cicero Freire — Secretario, delegado Dr. Mario de Castro Cunha.

Presentes os Srs. delegados Eduardo Moreira Lima, Miguel Sarli e Ernesto Paiva, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. delegado Miguel Sarli:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional — Comprovação do adiantamento na importancia de 150\$, recebido pelo porteiro, José Augusto Prosper Boucher, para as despesas miudas e de prompto pagamento em janeiro ultimo. — A delegação deixou de julgar legal a comprovação do adiantamento, a que se refere o presente processo, por não se achar o mesmo organizado de accordo com o art. 902, § 2º, do Regulamento de Contabilidade Publica, e haver tambem o responsavel dado, em parte do quantitativo, applicação diferente daquella para qual foi requisitado, como se vê do documento n. 1, contrariando o art. 296 do citado regulamento.

Ministerio da Guerra:

Commando do 19º batalhão de caçadores. — Officios ns. 272 e 299, respectivamente, de 9 e 17 do corrente mez, requisitando o adiantamento da importancia de 5:455\$250 ao 1º tenente Edgard da Cruz Cordeiro, que responde pela parte financeira do batalhão, para as despesas dos prets que acompanham o processo. — A delegação resolveu aguardar a resposta do telegramma numero 25, de 14 do corrente mez, á Directoria de Contabilidade da Guerra.

— Relatados pelo Sr. delegado Ernesto Paiva:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral — Officio n. 161, de 12 do corrente mez, requisitando o pagamento, na importancia de 985\$, da folha de vencimentos do pessoal operario da Estação de Monta de Juazeiro, relativa ao mez de fevereiro proximo findo. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, por consignar a folha de pagamento importancia superior á devida, além de estar em divergencia com a folha do mez de janeiro e não se achar assignada.

Inspectoria Agricola do 11º Districto — Officio n. 83, de 15 do corrente mez, requisitando o pagamento, na importancia de 875\$, da folha de diarias aos funcionarios da mesma repartição, relativa ao mez de fevereiro ultimo. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, por terem sido arbitradas, em fevereiro, treze diarias ao inspector, em

desacordo com o art. 136, da lei numero 1.032, de 6 de janeiro do corrente anno.

Delegacia Regional do Algodão. — Officio n. 26, de 3 do corrente mez, requisitando o pagamento da folha de vencimentos do pessoal assalariado, na importancia de 1:000\$, relativa a fevereiro proximo findo. — A delegação resolveu não tomar conhecimento da requisição, por faltar ao respectivo signatario a delegação de competencia a que se refere o art. 264, combinado com artigo 268, do Regulamento de Contabilidade Publica.

Delegacia Regional do Algodão — Officio n. 27, de 3 do corrente mez, requisitando o pagamento da folha de diarias do pessoal dessa repartição, na importancia de 170\$, relativa a fevereiro proximo findo. — A delegação resolveu não tomar conhecimento da requisição por faltar ao respectivo signatario a delegação de competencia, a que se refere o art. 264, combinado com artigo 268, do Regulamento de Contabilidade Publica.

Aprendizado Agricola de Joazeiro — Officio n. 34, de 3 do corrente mez, requisitando o pagamento da quantia de 100\$, ao auxiliar agronomo, Dr. Mario de Castro Borges Fortes, por haver substituido o director daquela repartição, em fevereiro proximo findo. — A delegação resolveu baixar o processo em diligencia, afim de serem prestadas as seguintes informações: a) sobre a competencia legal do auxiliar agronomo, para substituir o director do aprendizado; b) sobre a base em que foi calculado o vencimento da substituição, mencionado na folha de pagamento; c) sobre a divergencia entre o cargo declarado no visto apposto á folha de pagamento e o na assignatura do officio da requisição.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e marcou a proxima sessão para o dia 23 do corrente mez.

Acta n. 8 — Sessão ordinaria, em 27 de março de 1923.

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Dr. Cicero Freire — Secretario, delegado Dr. Mario de Castro Cunha.

Presentes os Srs. delegados Eduardo Moreira Lima, Miguel Sarli e Ernesto Paiva, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. delegado Miguel Sarli:

Ministerio da Fazenda:

Alfandega da Bahia — Officios numeros 145 e 171, respectivamente, de 8 e 21 do corrente mez remetendo a comprovação de adiantamento de 200\$, feito ao ajudante de porteiro, Antonio de Freitas Barros, para pagamento de despesas miudas, em fevereiro proximo findo. — A delegação, em vista de terem sido cumpridas as exigencias de sua decisão de 13 do corrente, resolveu julgar legal a comprovação do adiantamento, nos termos do art. 301, do Regulamento de Contabilidade Publica.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional — Officios n. 300 e 328, respectivamente, de 14 e 21 do corrente mez, sobre a transferencia, para o corrente exercicio, do saldo, na importancia de 44:271\$343, do credito de 190:752\$800, aberto pelo decreto n. 15.473, de 10 de maio de 1922, destinado ao pagamento de vencimentos a que tem direito os officiaes, inferiores e soldados voluntarios da Patria. — A delegação, de conformidade com os arts. 40 e 41, do Regulamento de Contabilidade Publica, au-

torizou o registro da transferencia para o corrente exercicio, do dito saldo apurado em 31 de dezembro de 1922.

Delegação Fiscal do Thesouro Nacional — Officio n. 346, de 26 do corrente mez, sobre a comprovação do adiantamento de 150\$, feito ao porteiro da referida delegacia, para pagamento de despesas mudas, em janeiro ultimo. — A delegação julga legal a comprovação do adiantamento, visto terem sido cumpridas as exigencias feitas na sua decisão anterior.

Não houve sessão no dia anterior marcado, por falta de processos que exigissem a reunião da delegação.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e marcou a proxima sessão para o dia 30 do corrente mez.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

Expediente de 10 de agosto de 1923

Sr. Dr. inspector do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 330 — Communico-vos, para os devidos fins, que a reversão ao credito da importancia de 52\$900, de que trata o vosso officio n. 216, de 4 do corrente, não pôde ser lovada a effeito, visto como o saldo do empenho n. 8 a que vos referis é ainda de 245\$900.

— Sr. Dr. director da Imprensa Nacional:

N. 331 — Consoante a determinação constante das instruções para a organização e serviços das delegações do Tribunal de Contas, solicito vossas providencias no sentido de serem publicadas no *Diario Official* as inclusas minutas dos officios expedidos por esta delegação no periodo de 1 de julho a 4 de agosto corrente.

Dia 11

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 332 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, de accordo com a decisão desse tribunal, em sessão de 20 de junho ultimo, esta delegação, composta actualmente de dous delegados apenas, reuniu-se hontem em sessão extraordinaria, por convocação desta chefia, para deliberar a respeito de pagamentos que se achavam pendentes desde 1 do mez acima referido, dia em que teve lugar a ultima reunião collectiva, e isto porque o chefe effectivo desta delegação esteve ausente primeiramente por motivo de férias regulamentares e depois por ter sido nomeado, por essa presidencia, para ocupar cargo identico na Capital do Estado de S. Paulo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e mui respeitosa consideração.

Dia 13

Sr. capitão do porto do Estado do Paraná:

N. 333 — Communico-vos que esta delegação, em sessão realizada no dia 10 ultimo, tendo em vista o vosso officio n. 96, de 6 de junho deste anno, resolveu não registrar a despesa de 1:178\$ a que se refere a folha que ora vos devolve pelos motivos seguintes:

a) por, tratando-se de mez de trinta e um dias, verificar-se ter havido engano no calculo das etapas devidas;

b) por não satisfazer a mencionada folha o art. 317 do Regulamento de Contabilidade Publica.

— Sr. commandante da 5ª Região Militar e 5ª Divisão de Infantaria:

N. 334 — Communico-vos que esta delegação, em sessão realizada no dia 10 do corrente, tendo presente o vosso officio n. 248, de 12 de junho proximo findo, resolveu não registrar a despesa a que se referem os inclusos documentos, sob os fundamentos que seguem:

a) não ter sido o presente officio encaminhado directamente a esta delegação;

b) não constar do mesmo a importancia bruta em logar da liquida.

N. 335 — Communico-vos que, em sessão effectuada no dia 10 do mez fluente, esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 294, de 31 de julho proximo findo, resolveu não registrar a despesa a que se referem os inclusos documentos, por não constar da ordem de pagamento a importancia bruta da despesa em logar da liquida.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 336 — Communico-vos que esta delegação, em sessão effectuada no dia 10 do corrente, resolveu negar registro ao pagamento de 300\$ solicitado por Heirald de Moraes, como indemnização, pelo funeral de seu fallecido pae o major reformado Modesto de Moraes, por insufficiencia de saldo na verba pela qual deve correr a despesa em apreço.

— Sr. director da 5ª Directoria de Intendencia Divisionaria:

N. 337 — Communico-vos que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 107, de 21 de junho proximo findo, em sessão effectuada no dia 10 do corrente, resolveu negar registro a despesa de 1:160\$ a que se referem os documentos que ora vos devolve, por não ter precedido a mesma o empenho exigido pelo Regulamento de Contabilidade Publica.

— Sr. major director do hospital da 5ª Região Militar:

N. 338 — Communico-vos que esta delegação, em sessão realizada no dia 10 do corrente, tendo presente o vosso officio n. 216, de 2 do fluente resolveu negar registro a despesa de 118\$370 a que se refere o documento incluso, por não constar da ordem de pagamento o nome da pessoa a quem deve ser entregue a supra citada importancia.

— Sr. administrador da Mesa de Rendas Federaes de Antonina:

N. 339 — Communico-vos que esta delegação, em sessão realizada no dia 10 do corrente, resolveu negar o visto ao pedido de empenho que incluso vos devolve e que acompanhou o vosso officio n. 204, de 1 do fluente, por não ter sido o mesmo formulado de accordo com os modelos mandados adoptar pela Contadoria Central da Republica e publicados no *Diario Official* dos dias 10 de janeiro e 16 de fevereiro deste anno.

N. 340 — Incluso vos devolve os documentos que acompanharam o vosso officio n. 206, de 2 do corrente, por ter esta delegação, em sessão do dia 10 ultimo, resolvido não registrar a despesa a que os mesmos se referem, por não haver sido visado o respectivo empenho.

— Sr. Dr. engenheiro chefe inspector federal do porto de Paranaguá:

N. 341 — Incluso vos devolve os documentos que acompanharam os vossos officios de ns. 55 e 58, respectivamente, de 11 e 13 de junho proximo findo, por ter esta delegação resolvido, em sessão effectuada no dia 10 do corrente, não

registrar as despesas a que os mesmos se referem pelos motivos que seguem:

a) por não se acharem os respectivos empenhos formulados de conformidade com os modelos mandados adoptar pela Contadoria Central da Republica e publicados no *Diario Official* dos dias 10 de janeiro e 16 de fevereiro deste anno;

b) por não terem sido as segundas vias dos mesmos empenhos remetidas a esta delegação antes das respectivas contas;

c) por não terem sido as segundas vias dos empenhos encaminhadas a esta delegação no prazo estabelecido pelo artigo 235 do Regulamento de Contabilidade Publica;

d) por não ter sido feita a classificação da despesa no verso de cada conta, como determina o art. 258, letra b, do regulamento citado;

e) por não constar ter havido concurrencia.

Dia 14

Sr. Dr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 342 — De conformidade com a decisão desse tribunal, tenho a honra de remetter a V. Ex., para o devido julgamento, o incluso processo relativo a prestação de contas do Sr. Eduardo de Carvalho Chaves, 1º tenente thesoureiro da 11ª companhia de mtralhadoras pesadas, quando aquartellada nesta cidade, responsavel pelo adiantamento de réis 14:498\$250, recebido na thesouraria da delegacia fiscal do Thesouro Nacional neste Estado.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e mui distincta consideração.

N. 343 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para o devido julgamento, o incluso processo de comprovação do adiantamento de 22:000\$, concedido a Paulino Franco de Carvalho, engenheiro geologo contractado, e registrado por esta delegacia no dia 1 de maio deste anno.

Aproveito a occasião para apresentar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. administrador dos Correios do Paraná:

N. 344 — Incluso vos devolve as segundas vias dos pedidos de empenho e demais documentos que acompanharam os vossos officios de ns. 717 e 742, por ter esta delegação, em sessão realizada no dia 10 do corrente, resolvido não visal-as enquanto o Ministerio da Viação e Obras Publicas não decidir o caso da concurrencia a que vos referis no primeiro dos citados officios.

Outrosim, communico-vos que esta delegação, na mesma sessão acima citada, deliberou não registrar as despesas a que se referem as contas que ora vos devolve e que acompanharam os vossos officios de ns. 657, 692, 702, 744, 752, 757 e 759, todos de julho e agosto deste anno, sob o fundamento de não haverem sido visados os respectivos empenhos.

Dia 16

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 345 — Consoante determinação do Regulamento de Contabilidade Publica, inclusas vos remetto duas terceiras vias de empenhos de despesa, ns. 2 e 3, relativas a fornecimentos effectuados a esta delegação.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 346 — Incluso tenho a honra de remetter a V. Ex., para o devido julgamento, o processo relativo á comprovação do adiantamento de 23:200\$, concedido a Franklin Victorino da Silva, capitão contador do 15º batalhão de caçadores, para o pagamento das despesas com as massas do 1º semestre do anno corrente.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e mui distincta consideração.

Dia 17

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 347 — Afim de que seja devidamente processada por essa delegacia, inclusa vos remetto a conta do Sr. João Schmidt, no total de 110\$, relativa a material fornecido a esta delegação, devendo a despesa correr á conta da verba 7ª «Tribunal de Contas» — Material — Diversas despesas — do orçamento do Ministerio da Fazenda.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 348 — Para o devido julgamento, tenho a honra de remetter a V. Ex. o incluso processo referente á comprovação dos adiantamentos de 500\$ e réis 6:478\$, concedidos a Telmo Antonio Borba, 1º tenente thesoureiro do quartel general da 5ª região militar, respectivamente, em virtude dos officios de numeros 173 e 174, ambos de 7 de maio deste anno, da mesma região.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

Dia 18

Sr. administrador dos Correios do Paraná:

N. 349 — Incluso vos devolvo os documentos que acompanharam o vosso officio n. 634, de 4 de julho ultimo, por não haver sido sanada a divergencia apontada no officio n. 322, de 24 do mesmo mez de julho, desta delegação, pois que no vosso officio acima referido se menciona a importancia de 438\$000, quando a conta é de 438\$700.

— Sr. major commandante do 5º regimento de cavallaria divisionaria:

N. 350 — Respondendo o vosso telegramma de 16 do corrente, cabe-me declarar-vos que poderei providenciar no sentido de terem inicio as obras a que vos referis, visto como esta delegação, em sessão effectuada no dia 10 ultimo, resolveu visar o empenho ás mesmas referentes.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 351 — De conformidade com o disposto nas instrucções para a organização e serviços das delegações do Tribunal de Contas, rogo-vos providenciar no sentido de serem publicados no *Diario Official* os pagamentos registrados por esta delegação no periodo de 1 a 30 de junho ultimo, cuja relação vos foi remittida com o officio n. 322, de 4 do corrente.

— Sr. administrador da Mesa de Renditas Federaes de Antonina:

N. 352 — Incluso vos devolvo novamente o pedido de empenho que acompanhou o vosso officio n. 216, de hontem datado, por ter sido o mesmo, formulado em data anterior á da promulgação da lei de despesa para o corrente exercicio, subsistindo, portanto, os mo-

tivos mencionados no officio n. 339, de 13 do fluente, desta delegação.

Tambem incluso vos devolvo os documentos remittidos a esta delegação com o vosso officio n. 216, tambem de hontem datado, por não ter sido visado por esta repartição o empenho acima referido.

— Sr. Dr. sub-director de Saude dos Portos do Paraná:

N. 353 — De conformidade com a solicitação constante do vosso officio numero 193, de 16 do corrente, incluso vos devolvo a 2ª via do empenho n. 21, que foi substituida pela de n. 23.

— Sr. Dr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 354 — Tendo esta delegação, em sessão effectuada no dia 10 do corrente, resolvido negar o «visto» a diversas segundas vias de pedidos de empenhos da Administração dos Correios deste Estado, sob o fundamento de não ter sido ainda aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas o edital da concorrência publica, que se deve proceder de accordo com o actual regulamento de Contabilidade Publica, a referida administração interpõe o recurso que incluso tenho a honra de remetter a V. Ex.

Informando, cabe-me dizer que o recurso em questão foi apresentado dentro do prazo legal e que até a presente data a administração supra mencionada não levou a effecto concorrência alguma que estivesse de conformidade com as disposições em vigor.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e mui respeitosa consideração.

N. 355 — Devidamente informado e para os fins necessarios, tenho a honra de incluso remetter a V. Ex. o processo relativo á comprovação do adiantamento de 3:000\$ concedido ao chefe interino do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, Sr. Raul Braga Godinho, em virtude do officio n. 225, de 27 de março deste anno, do mesmo Serviço.

— Sr. delegado fiscal do Estado do Paraná:

N. 356 — Para os devidos fins, communico-vos que fica distribuido a essa delegacia o credito de 2:400\$ registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 6 do corrente mez, para pagamento á D. Anna Marques Guimarães, na razão de 200\$ mensaes, seus honorarios como adjuncta interina do professor primario da Escola 1ª de Aprendizizes Artifices.

Esta distribuição foi assim classificada:

1923 — Ministerio da Agricultura — Verba 6ª «Escolas de Aprendizizes Artifices» — «Material» — Gratificações dos contra-mestres, etc..

Dia 21

Sr. Dr. delegado do Serviço de Povoamento:

N. 357 — Cabe-me declarar-vos que as correções nos saldos das segundas vias dos empenhos de ns. 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, a que vos referis no officio n. 1.236, de 10 do corrente, não podem ser levadas a effecto, por já não se acharem nesta delegação os referidos empenhos.

Dia 22

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 358 — Incluso tenho a honra de remetter a V. Ex., devidamente informado, o processo relativo á comprovação do adiantamento de 55:429\$250, con-

cedido a Joaquim Aurelio Vieira, 1º tenente intendente do 9º regimento de artilharia montada, em virtude do officio n. 465, de 5 de abril do corrente anno, e registrado por esta delegação em 14 daquelle mesmo mez.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e mui respeitosa consideração.

Dia 23

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 359 — De conformidade com a determinação constante das instrucções para a organização e serviços das delegações do Tribunal de Contas, solicito vossas providencias no sentido de ser publicada no *Diario Official* a inclusa relação dos pagamentos registrados por esta delegação, durante o mez de julho proximo passado.

Dia 24

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Paraná:

N. 360 — Tendo sido verificado um engano no officio n. 155, de 5 de junho deste anno, da Escola de Aprendizizes Marinheiros deste Estado, rogo-vos providencieis no sentido de ser o mesmo devolvido a esta delegação depois de terem sido annullados os lançamentos ahí processados.

Dia 27

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 361 — Peço-vos providencieis afim de ser publicada no *Diario Official* a inclusa acta de numero 21 da sessão effectuada por esta delegação, em 10 de agosto corrente, consoante a determinação constante do art. 9º, paragrapho 3º, das instrucções para a organização e serviços das delegações do Tribunal de Contas, insertas nesse mesmo Diario em data de 22 de dezembro do anno passado.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 362 — Incluso tenho a honra de remetter a V. Ex., devidamente informado, para o necessario julgamento, o processo relativo á comprovação do adiantamento de 2:400\$, concedido a Antonio Dutra da Silva Filho, almoxarife do Hospital da 5ª Região Militar, e registrado por esta delegação no dia 14 de abril deste anno.

Aproveito a occasião para reiterar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e muito respeitosa consideração.

Dia 29

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 363 — Incluso vos devolvo o processo que acompanhou o officio n. 292, de 5 de abril deste anno, do commando do 5º regimento de cavallaria divisionaria, por ter sido solicitada a esta delegacia a annullação do mesmo, conforme communicação constante do officio numero 1.031, de 24 do corrente, daquelle mesmo commando.

— Sr. administrador dos Correios do Paraná:

N. 364 — Cabe-me declarar-vos que, de accordo com o estatuido na letra b, do art. 268 do regulamento de Contabilidade Publica, as ordens de pagamento devem dizer haver sido a despesa imputada ao titulo orçamentario devido e deduzida dos saldos correspondentes e bem assim, mencionar as importancias a pagar por extenso e em algarismos.

— Sr. major commandante do 5º regimento de cavallaria divisionaria:

N. 366 — Cabe-me declarar-vos, que, as ordens de pagamento para serem cum-

pridas devem mencionar: a) o nome do credor ou da pessoa que deve receber a quantia cujo pagamento se pede; b) a escriptura que deve effectuar o pagamento; c) a verba a que foi imputada a despesa; d) a quantia a pagar em algarismos e por extenso, dizendo-se ter sido a mesma deduzida do saldo do credito respectivo. (Art. 268 do Regulamento de Contabilidade Publica.)

Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegraphos

ACTA N. 15 — SESSÃO REALIZADA AOS VINTE E TRES DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E TRES

Presidente do Sr. delegado chefe, interino, Eduardo de Oliveira Santos

Presente os Srs. delegados Eduardo de Oliveira Santos, chefe interino, Josephino Felicio dos Santos, e Epitacio Monteiro Pessoa, servindo este ultimo de secretario, foi aberta a sessão e lida a acta da sessão anterior que, não soffrendo nenhuma impugnação foi dada por approvada, sendo, em seguida, julgados varios processos.

Relatados pelo Sr. delegado Epitacio Monteiro Pessoa:

13º districto Telegraphico:

Officios:

N. 12, de 16 de julho proximo findo, pedindo reconsideração de uma resolução da Delegação.

A Delegação resolveu manter a sua anterior resolução á vista do parecer do relator que é o seguinte:

"Com este seu officio n. 12, de 16 de julho proximo findo, o Sr. engenheiro chefe do 13º Districto Telegraphico (Estado do Rio de Janeiro) pede reconsideração da resolução, desta delegação, em virtude da qual foi negado o visto ás segundas vias dos empenhos de ns. 177 a 179, por isso que, "em se tratando despesa a ser feita com transporte, não consta do processo que tenha havido antes a concorrência e contracto, como exigem os arts. 764, e 766 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, nem que aos ditos empenhos precedesse a mesma concorrência, de conformidade com o art. 244, do regulamento citado".

Allega o recorrente:

a) que as despesas constantes dos referidos empenhos, de ns. 177 a 179, foram autorizadas na forma do art. 242, alinea 18, capitulo 30, do Regulamento da Repartição Geral dos Telegraphos o qual baixou com o decreto n. 11.520, de 11 de março de 1915;

b) serem despesas miúdas de prompto pagamento, tendo sido effectuadas independentemente de concorrências, visto naquella cidade de Nilheroy só existir um unico meio de condução que são os bondes e as barcas Companhia Cantareira e Vição Fluminense, a qual não apresenta propostas para seus serviços;

c) as referidas despesas não poderiam ser feitas por meio de adiantamento, embora de natureza urgente, visto a Thesouraria da Repartição Geral não dispor, no momento, de fundos, e não de attender aos pedidos de supprimentos do districto;

d) serem de parcelas diminutas todas as despesas constantes dos mencionados empenhos de ns. 177 a 179.

1º, a alinea 18 do art. 242, do regulamento approvado pelo decreto numero 11.520, de 11 de março de 1915 (Regulamento da Repartição Geral dos Tele-

graphos), não impede a realização de concorrência, nem cogita de tal assumpto, por isso que consiste, apenas, em uma attribuição do engenheiro chefe de districto, attribuição essa que, de maneira nenhuma, poderia sobrepujar a execução de uma lei geral como é oCodigo de Contabilidade da União;

2º, não pôde influir, no caso de que se cogita, a circumstancia de serem despesas miúdas e de prompto pagamento, visto como as de tal natureza só podem ser effectuadas, se a concorrência, quando superintendidas por meio de adiantamento, de accordo com a alinea c) do art. 267, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e, no caso em debate, não foi applicado aquelle dispositivo de lei;

3º, embora justa a terceira allegação do recorrente, isto é, a constante do item c), não é da competencia desta delegação supprir ou ampliar disposições da legislação, em vigor, nem lhe cabe a responsabilidade na irregularidade apoiada;

4º, de modo algum, finalmente, poderia influir no julgamento da legalidade da despesa deste ou de qualquer outro processo, o quantum a despendar, por isso que se trata de uma questão de qualidade e não de quantidade.

Por todos esses motivos a mais:

Considerando que esta delegação embora ultrapassando os limites da sua alçada, já expedio, em 26 de julho proximo findo, sob o n. 127, um officio que, pela amplitude dos seus conceitos, clareza e exactidão das suas expressões, e, fundamento dos seus 17 itens, constituiu instrucções completas para os processos dessa e de outras naturezas;

Considerando, ainda, que esta delegação, no fiel cumprimento da sua espinhosa missão fiscalizadora, procurando bem desempenhar o mandato que lhe outorgara o collendo Tribunal de Contas, negou o registro á despesa decorrente de transporte da pessoa do Sr. director geral dos Telegraphos, pelo motivo de não ter havido concorrência e contracto, para tal serviço, quando o Regulamento dos Telegraphos, é, claro quanto á legalidade daquella despesa, conforme reconheceu esta mesma delegação;

Considerando, finalmente, que não existe nenhum dispositivo da lei que determine, nem mesmo permitta a realização das despesas, ora em apreço, pela maneira como foram effectuadas, opino no sentido de ser negada a reconsideração pedida.

Tendo em vista, porém, o officio numero 2.455, de 13 do corrente, do Sr. Dr. director Geral dos Telegraphos, em resposta ao de n. 135, de 27 de julho proximo findo, desta delegação, que lhe solicitou esclarecimentos em virtude da decisão tomada em sessão do dia anterior, isto é, de 26, poder-se-hia lembrar ao districto recorrente que, á vista das razões contidas no citado officio n. 2.455, as despesas, ora em questão, poderiam ser registradas, caso fossem requisitados os respectivos pagamentos como indemnização.

N. 48, de 3 do corrente, pedindo registro, desta delegação, para os pagamentos das contas de transporte do pessoal, do mesmo districto.

N. 26, de 21 de julho proximo findo, nas mesmas condições, mas referente aos empenhos de ns. 177 a 179.

A delegação resolveu negar o registro ás despesas á vista dos pareceres.

N. 69, de 21 do corrente, pedindo registro da despesa de 1:000\$, como

adiantamento ao Sr. Octavio José Kingston, encarregado do Depósito do districto, para occorrer a despesas de prompto pagamento com o transporte do material.

N. 70, da mesma data, pedindo registro da despesa de 500\$, como adiantamento ao engenheiro Antonio Carlos de Arruda Beltrão, par occorrer a despesas de prompto pagamento com o transporte do pessoal, quando em serviço.

A delegação resolveu conceder os adiantamentos solicitados, obedecido, porém, o disposto no art. 298 do regulamento geral de Contabilidade Publica.

Relatados, pelo Sr. delegado Josephino Felicio dos Santos:

13º Districto Telegraphico:

Officios:

N. 60, de 16 do corrente, pedindo registro da despesa relativa a fornecimentos de materiais necessarios ao mesmo districto, durante o mez de abril ultimo.

A delegação resolveu converter em diligencia o julgamento afim de ser informada:

a) se o fornecimento de que se trata foi feito em virtude de concorrência publica e contracto ou de concorrência administrativa;

b) si por contracto, deve ser enviada a cópia do mesmo a esta delegação, devidamente authenticada, si por concorrência administrativa, permanente, os nomes dos negociantes inscriptos na forma prescripta pelo art. 757, do regulamento geral de Contabilidade Publica, com a lista dos respectivos preços; e, si pela de emergência, a que se refere a alinea b) do § 2º do art. 738, do mesmo regulamento, os documentos enumerados no art. 763 e seus paragraphos, do citado regulamento.

Outrosim, deve-se recomendar que essa especificação é obrigatoria, por parte daquelle districto, em todas as contas de fornecimentos, feitas, de accordo com a ultima parte do § 1º do art. 258, do alludido regulamento, e, bem assim nas requisições de pagamentos, alinea d) do art. 268 do mencionado regulamento.

N. 63, de 16 do corrente, pedindo registro da despesa de 2:000\$, como adiantamento ao Sr. José Narciso da Silva Pessanha, para occorrer a despesas de prompto pagamento com transporte e aquisição de material e forragem de animais necessarios ao serviço, etc.

A delegação resolveu negar o registro da despesa de 2:000\$, da maneira como foi solicitada, por isso que sendo destinada a occorrer a despesas durante o corrente exercicio, a isso se oppõe o art. 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Sub-directoria de Contabilidade da Repartição Geral dos Telegraphos:

Officios:

Ns. 902, de 6 de julho e 1.143, de 10 do corrente, ambos deste anno, pedindo registro das despesas, respectivamente, 11:337\$928 e 2:971\$164, relativas a diarias devidas ao Sr. J. Weidner, encarregado da instalação deapparehos "Siemens".

O Relator leu o seguinte parecer:

O officio, em apreço, de n. 2.543, de 21 de agosto corrente, da Directoria Geral dos Telegraphos, é em resposta ao de n. 121, de 26 de julho ultimo, desta delegação, solicitando esclarecimentos sobre a despesa feita por parte desta repartição com a montagem dos apparehos "Siemens Baudot" e diarias a que tem direito o engenheiro especialista Sr. J. Weidner. Os documen-

tos e os esclarecimentos, ora prestados, no officio retro, de n. 2.543, de 21 do corrente, da Directoria Geral dos Telegraphos, não satisfazem, por isso que, da leitura dos documentos constantes deste proprio officio, se deprehende que a Repartição Geral dos Telegraphos solicitou ao ministro da Viação e Obras Publicas, autorização para não só adquirir a Companhia Brasileira de Electricidade aparelhos telegraphicos "Siemens-Baudot", como também a contractar os serviços de engenheiro especialista necessario para instalar os citados aparelhos e dar instruções ao pessoal, cabendo ao engenheiro encarregado do serviço a diaria de 28 pesos papel.

Como se verifica do documento de fls. 19, o ministro da Viação e Obras Publicas, em officio n. 881, de 23 de novembro de 1921, concedeu a autorização solicitada.

O Sr. Dr. director geral dos Telegraphos, no officio acima citado, declara que são estes (referindo-se aos documentos appensos ao officio retro) os unicos documentos que se relacionam com a aquisição e montagem dos aparelhos citados, e sendo estes os unicos documentos, se deprehende que não foi por parte desta repartição lavrado o competente contracto, pois o documento de fls. 20 é uma solicitação para o respectivo contracto e não um contracto como pretende esta repartição considerá-lo como tal.

Deste modo, voto pela negativa do registro das despesas de 11:337\$928 e de 2:971\$164, sendo a primeira solicitada no officio n. 902, de 6 de julho, e a segunda pelo officio n. 1.143, de 16 de agosto, ambos deste anno, da Sub-Directoria de Contabilidade da Repartição Geral dos Telegraphos, visto não ter sido lavrado o respectivo contracto.

A delegação resolveu negar o registro ás despesas, por falta de contracto.

13º districto telegraphico:

Officio n. 71, de 21 do corrente?

O Sr. delegado chefe, interino, Eduardo de Oliveira Santos proferiu o seguinte despacho:

Officio n. 33, de 25 de julho proximo findo e 71, de 21 do corrente, do 13º districto telegraphico. O primeiro capeando a 2ª via do empenho de despesa de n. 198, relativa á quantia de réis 1:575\$, proveniente do augmento do aluguel do predio, onde funciona a Estação de Therezopolis, de propriedade do Sr. José Lino de Oliveira Leite, e referente ao periodo de 1 de abril a 31 de dezembro do corrente anno; e o segundo, declarando, em resposta ao de n. 156, de 14 do fluente, desta chefia, que aquelle senhor, embora convidado, não firmou, com o districto, contracto de locação do seu predio. Nego o visto ao empenho, de que se trata, porque, nos termos do art. 764, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, são providos por contractos, alugueis ou serviços relativos aos diversos departamentos da administração publica *ex vi*, também, do paragrafo unico do art. 767 do mesmo Regulamento. Ora, taes contractos só poderão ter implemento por mutuo accordo entre locador locatario, por isso que a alinea d) do art. 246, do citado Regulamento dispensa, para os referidos contractos, a concorrência publica.

Logo, em havendo, como no presente caso, augmento de aluguel, era obrigatória a lavratura do contracto, porque,

do contrario, jamais poderia ser cumprido o preceito contido no alludido art. 764.

Submetto essa negativa ao voto da Delegação.

A delegação resolveu confirmar a negativa do visto.

Officio n. 56, de 9 do corrente:

O mesmo Sr. chefe, interino, exarou o seguinte despacho:

Officio n. 56, de 9, e 72, de 21, ambos deste mez, do 13º districto telegraphico:

No primeiro, solicita, o 13º districto, o visto das segundas vias dos empenhos de despesa de ns. 215, 216 e 217, e o registro de tres contas de carretos ou transporte, do Sr. Waldemar Ribeiro Guimarães, na importancia de 39\$, de abril; 59\$, de maio; e de 257\$, de junho, todas do corrente anno, acompanhadas das tres primeiras vias dos empenhos, já citados, e das cópias dos convites, pedindo ao mesmo senhor e a outro, com as respectivas respostas ou propostas; e, no segundo, respondendo ao de numero 167, de 16 do fluente, desta chefia, declara que não se verificou a inscripção de uma das referidas propostas, por se tratar de serviços de grande urgencia, e por não se sujeitarem os proponentes a essa exigencia.

Considerando que as propostas e convites, retrocitados, referindo-se a serviços a serem prestados, de maio a dezembro deste anno, não se podem enquadrar, exclusivamente, na alinea b), do § 2º do art. 738, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, o que, todavia, seria possivel si se tivesse verificado a inscripção da proposta mais vantajosa, na forma prescripta pelo art. 761 do mesmo regulamento, nego o visto ás segundas vias de empenhos de ns. 215, 216 e 217, acima alludidos, e, consequentemente, o registro ás despesas dellas decorrentes, submettendo taes negativas ao voto da delegação.

A delegação resolveu confirmar as negativas oppostas pelo Sr. chefe interino:

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão. E, para constar, eu Epitacio Monteiro Pessoa, secretario, lavrei a presente, que vai assignada por todos os Srs. delegados. — *Eduardo de Oliveira Santos. — Josephino Felicio dos Santos. — Epitacio Monteiro Pessoa.*

ACTA N. 17 — SESSÃO EM 1 DE SETEMBRO DE 1923

Presidencia do Sr. delegado-chefe Octaviano de Menezes Bastos

Presentes os Srs. delegados Josephino Feliciano dos Santos e Fausto de Carvalho e Silva, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. delegado Fausto de Carvalho e Silva:

Officio n. 80, do 13º Districto Telegraphico, com as contas de José Narciso da Silva Pessanha e D. Maria Carvalho do Espirito Santo, na importancia de 75\$000. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, para o fim de ser apresentada, preliminarmente, a demonstração geral das estações que dão direito ao abono de que trata o art. 433 do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.520, de 10 de março de 1915.

Officio n. 76, do mesmo districto telegraphico, sobre o pagamento a Lou-

renço Rodrigues & Comp. e Mattos Rocha da importancia de 1:227\$600. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, para o fim de ser enviada uma relação dos negociantes inscriptos para o fornecimento, acompanhada da cópia da lista dos artigos propostos com a indicação dos preços offeridos, e, no caso de não ter havido a inscripção permanente, uma relação dos commerciantes convidados, com a declaração dos artigos na forma já indicada.

— Relatados pelo Sr. delegado Josephino Felicio dos Santos:

Officio n. 1.267, da Sub-Directoria de Contabilidade da Repartição Geral dos Telegraphos, sobre o adeantamento da quantia de 5:000\$ a Alexandre Bauermann, para obras no edificio da estação telegraphica do largo do Machado. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de que seja informado qual o valor do orçamento feito para a realização das obras.

Officio n. 75, do 13º Districto Telegraphico, sobre o pagamento de 217\$000 a Leopoldina Railway. — A delegação resolveu registrar a despesa.

Officio n. 77, da mesma repartição, sobre o pagamento de 206\$200 a Esteves, Barbosa & Comp. — A delegação resolveu negar registro á despesa por se tratar de fornecimentos cujo credito distribuido é superior a 5:000\$ e, portanto, indispensavel a concorrência publica, e por não ser applicavel o previsto no § 2º, letra a, do art. 738 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

Officio n. 60, do 13º Districto Telegraphico, sobre o pagamento de 186\$900 a Lourenço Rodrigues & Comp. e Gonçalves Lopes & Comp. — A delegação resolveu negar registro á despesa, por não se acharem os preços constantes das facturas accordes com os mencionados nas propostas de concorrência, bem como por se ter feito fornecimento de artigos que não entraram na alludida concorrência.

— Relatados pelo Sr. delegado chefe Octaviano de Menezes Bastos:

Officio n. 1.276, da Sub-directoria de Contabilidade da Repartição Geral dos Telegraphos, sobre o pagamento de 10\$ a Joaquim da Costa Cunha Lima e Joaquim Paes Ribeiro de Navarro Sobrinho. — A delegação resolveu registrar a despesa.

Officio n. 1.269, da mesma sub-directoria, sobre o pagamento de 86\$830 a Maria de Souza Borges. — A delegação resolveu autorizar a despesa, pedindo attenção para o excesso de prazo na liquidação da mesma.

Officio n. 81, do 13º Districto Telegraphico, pedindo reconsideração do acto desta delegação, negando, em 23 de agosto ultimo, o adeantamento da importancia de 2:000\$ ao telegraphista de 1ª classe José Narciso da Silva. — A delegação resolveu reconsiderar o acto anterior, para o fim de dar o adeantamento pedido, visto a quantia se destinar a despesas de periodo inferior a 90 dias, convido esclarecer que a importancia entregue só servirá para dispendios posteriores á data do recebimento.

Officio n. 1.270, da mesma autoridade, sobre o pagamento de 120\$983, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. — A delegação resolveu registrar a despesa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e lavrou a sessão.

**Delegação do Tribunal de Contas
no Estado de Minas Geraes**N. 20 — SESSÃO REALIZADA EM 30 DE
AGOSTO DE 1923*Presidência do delegado chefe Dr. Juli
Eloy Alvim Pessoa*

Presentes os delegados Heitor Ferreira Pimenta, Carlos Frederico Ribeiro, Humberto Augusto Villela, Fernando Barbosa Gonçalves Penna, servindo este de secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo delegado Carlos Frederico Ribeiro:

Ministerio da Viação:

Offícios ns. 48, de 19 de maio de 1923, e 263, de 22 de agosto de 1923, da Oeste de Minas, requisitando o pagamento de 1:980\$ a J. Martins & Comp. — Autorizou-se o registro

Offícios ns. 312 e 327, de 4 e 16 de agosto do corrente anno, da Oeste de Minas, transmittindo o pedido de restituição da caução feita por Fonseca, Almeida & Comp. — Autorizou-se a restituição.

Ministerio da Justiça — Instituto Oswaldo Cruz (filial):

Offícios ns. 137 e 132, de 20 e 10 de agosto de 1923, remetendo o empenho de n. 1, e requisitando o pagamento de 2:018\$100 a Moreno Borlido & Comp. — Recusou-se «visto» ao empenho, porque não foi extrahido do livro proprio de talões, conforme o modelo publicado no *Diario Official* de 16 de fevereiro e 31 de janeiro do corrente anno, e registro á despeza, porque ha duplicata da requisição.

— Relatados pelo delegado Humberto Augusto Villela:

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 243, de 4 de agosto de 1923, da Delegacia do Serviço do Algodão, pedindo pagamento de 481\$800 a Companhia Dias Gardoso. — Recusou-se registro á despeza por deficiencia do processo de concorrência administrativa.

Officio n. 245, de 4 de agosto de 1923, do Serviço do Algodão, requisitando o pagamento de 100\$ a Velloso & Comp. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de que a Repartição informe si o quadro anexo é resultante de concorrência administrativa ou de contracto.

Officio n. 272, de 27 de agosto de 1923, idem, requisitando o pagamento de 88\$ a A. G. Gravata. — Recusou-se registro, pelos seguintes fundamentos:

1º, por ser deficiente o processo de concorrência;

2º, por não ter sido restituído o offcio n. 244, da delegacia officiante, que foi remetido com o offcio n. 318, desta delegação.

Officio n. 156, de 20 de agosto de 1923, da Delegacia do Povoamento, requisitando o pagamento de 1:007\$750 a Eugenio Furetti. — Recusou-se registro á despeza, por ter sido requisitada em importancia superior á devida.

— Relatados pelo delegado Fernando Penna:

Ministerio da Fazenda:

Officio da Delegacia Fiscal de Bello Horizonte, de 28 de agosto de 1923, transmittindo a representação da contadoria da mesma sobre o adeantamento de 15:000\$ concedido no director do Patronato Visconde de Mauá. Theophilo Tavares Paes, e do qual este não prestou contas dentro do prazo legal. — Resolveu-se applicar a multa constante do art. 298, §1º, do Regulamento de Contabilidade.

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 245, de 10 de agosto de 1923, da Estação de Monta de Barbace-

na, requisitando o pagamento de 64\$800 a J. G. Pereira & Comp. — Recusou-se registro á despeza, porque ha divergencia entre os preços da factura e da relação publicada no *Diario Official* de 1 de março do corrente anno. — Foi voto vencido o do delegado Humberto Augusto Villela, que opinou pelo registro.

Officio n. 244, de 10 de agosto de 1923, da Estação de Monta de Barbace-na, pedindo reconsideração do despacho que recusou registro á despeza de réis 119\$397 á Camara Municipal de Barbace-na. — Resolveu-se manter a decisão anterior.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e declarou encerrada a sessão.

**Delegação do Tribunal de Contas
no Estado de Santa Catharina**ACTA N. 1 — SESSÃO ORDINARIA DE 21 DE
AGOSTO DE 1923

Presentes todos os membros da delegação, foi aberta a sessão e tomou-se conhecimento dos seguintes processos:

Relatados pelo delegado Roberto Lapagesse:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Commissão de Obras do Porto da Laguna:

Processo de adeantamento de 22:000\$, pedido pelo chefe respectivo, para attender ás despesas de prompto pagamento, no interior, encaminhada pela delegacia fiscal com o offcio n. 452, de 20 do corrente. — Registrou-se o adeantamento.

Administração dos Correios:

Officio n. 467, de 17 do corrente, requisitando pagamento de 68\$600, á Empresa Luz e Energia Electrica, pelo consumo de luz no mez de julho findo. — Resolveu-se aguardar solução de uma consulta feita ao Tribunal de Contas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do Serviço de Povoamento do 9º Distrito — Offícios:

Ns. 640, 642, 644, 651 e 653, enviando as folhas do pessoal diarista dos Nucleos Coloniaes Barão do Rio Branco e Anitapolis, na importancia de 958\$500 e 330\$, bem assim as contas de 839\$550, para pagamento a Manoel Francisco de Medeiros; 1:232\$090, a Manoel Francisco Miguel, e 150\$500, a Germano Leuchmann, por fornecimentos. — Registrou-se a despeza.

Ns. 635, 638 e 655, contas de 185\$800, para pagamento a Otto Boehm; 20\$, a José Anastacio Pereira, e 218\$200, a Reynoldo Alves, por fornecimentos aos Nucleos Barão do Rio Branco e Anitapolis. — Recusou-se registro ás ordens de pagamento: do primeiro, por não constar ter havido concorrência administrativa e por não ter havido empenho prévio; do segundo, por não concordar a primeira com a segunda via do pedido, além de estar a conta insufficientemente sellada, e ao terceiro, por não concordar a conta com os documentos de empenho.

N. 649, folha do pessoal do Nucleo Colonial Barão do Rio Branco, na importancia de 870\$000. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para se pedir informações ao Sr. delegado do Serviço de Povoamento.

Patronato Agricola de Anitapolis:

Officio n. 240, de 20, processo de adeantamento de 10:000\$ pedido pelo Sr. director do mesmo patronato, para attender ás despesas de prompto paga-

mento no interior, encaminhado com o offcio n. 450, da delegacia fiscal. — Registrou-se o adeantamento.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral — Offícios:

N. 284, requisitando pagamento de 1:000\$, a Affonso D'Alembert Junior proveniente de transportes no interior. — Registrou-se.

N. 270, enviando a 2ª via do empenho n. 29, de 430\$500, para a Pharmacia da viuva José Christovão da Oliveira & Comp. — Negou-se o «visto», por constar do pedido fornecimento de kerosene, que não é artigo do ramo de negocio de pharmacia e por não estar declarado o saldo.

N. 287, folha para pagamento de 68\$, ao respectivo delegado do serviço, Dr. Alfredo de Araujo, por ter estado em serviço fóra da sede da repartição. — Resolveu-se aguardar a solução de uma consulta feita ao Tribunal de Contas.

Inspectoria Agricola do 16º Distrito:

Officio n. 854, requisitando pagamento de 38\$25, á Estrada de Ferro Santa Catharina. — Recusou-se registro por não estar a conta devidamente sellada.

— Relatados pelo delegado Manoel Barbosa:

Ministerio da Justiça e Negocios Interores:

Juizo Federal:

Offícios ns. 53, de 14 de abril, e sem numeros, de 4 de maio, 1 de junho, 4 do junho e 1 do corrente, requisitando pagamento de 2:800\$, a Iconum Agapito Iconum, pelo aluguel do predio em que funciona o juizo, de janeiro a julho. — Registrou-se a despeza.

Ministerio da Marinha:

Capitania do Porto de Santa Catharina:

Offícios ns. 383 e 481, enviando as contas de 79\$200 e 1:200\$, para pagamento á Empresa Luz e Energia Electrica de Florianopolis e Brandão & Companhia, por consumo de luz e fornecimentos. — Registrou-se a despeza.

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 217, de 19 de julho findo, processo de adeantamento de 109\$, pedido para ser entregue ao Sr. 1º tenente commissario José Joaquim Dias Vieira, para attender ás despesas de prompto pagamento, encaminhado com o offcio n. 451, de 21 do corrente. — Recusou-se registro por falta de empenho prévio da despeza.

Ministerio da Guerra:

Commando da companhia de metralhadoras pesadas.

Officio n. 274, requisitando pagamento de 5:731\$625, das folhas de diversas despesas, sendo 249\$ do 1º trimestre e 5:482\$625 do 2º trimestre do corrente anno. — Registrou-se a despeza de réis 249\$ do 1º trimestre; recusando-se quanto á de 5:482\$625, do 2º trimestre, do conformidade com o determinado na letra c do art. 48 da lei n. 4.632, de 6 do janeiro do corrente anno.

E, nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão. — Eduardo Americo da Faria. — Roberto Leonidas Lapagesse. — Manoel Luiz Barbosa.

Nota — Na presente sessão foram julgados 27 processos, a saber:

Pagamentos:	
Registrados	45
Recusados	5
Diligencias	3
Adeantamentos:	
Registrados	2
Recusado	1

Empenho de despesas:	
Negou-se o visto	1
Total	27

ACTA N. 48 — SESSÃO ORDINARIA DE 24 DE AGOSTO DE 1923

Presentes todos os membros da delegação, abriu-se a sessão e tomou-se conhecimento dos seguintes processos:

Relatados pelo delegado Roberto Lapagesse:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Fiscalização do Porto de S. Francisco: Officio n. 247, requisitando pagamento de 852\$500, ao Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens. — Recusou-se registro, por falta de empenho prévio.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 286, enviando uma conta de Hoepecke, Irmão & Comp., para pagamento de 232\$260, por passagens. — Resolveu-se aguardar as informações pedidas á delegacia e a solução de uma consulta feita ao Tribunal de Contas.

— Relatados pelo delegado Manoel Barbosa:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Serviço do Saneamento e Prophylaxia Rural — Officios:

Ns. 594, 596, 599 e 601, contas de 100\$, 456\$, 652\$300 e 553\$600, para pagamento a Manoel Dalmacio de Oliveira Fragozo, João Baptista Remzette, Carlos Meyer e Brando & Comp., por alugueis e fornecimentos. — Registrou-se a despesa.

N. 593, requisitando pagamento ao Lloyd Brasileiro, da quantia de 40\$600, em consequencia do passagens. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para se pedir informações sobre a ida do Sr. Dr. chefe do Serviço ao Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha:

Capitania do Porto de Santa Catharina — Officios:

Ns. 483, 484, 495 e 496, contas de 69\$, 84\$, 25\$ e 116\$, para pagamento á Inspectoria de Aguas e Esgotos e Carlos Meyer, por fornecimentos de agua e gazolina, aos rebocadores *Lomba* e *Alexandrina*. — Registrou-se a despesa.

N. 497, requisitando pagamento de 15:015\$, a Brando & Comp., pelas obras executadas na machina do rebocador *Lomba*. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para se pedir informações ao Sr. capitão do Porto.

Fortaleza de Santa Cruz:

Officio n. 357, enviando as contas de 209\$250 e 108\$048, para pagamento a Constantino Garofallini & Comp., por fornecimentos de sobremesa nos dias 2, 14 e 28 de julho e combustivel. — Registrou-se a despesa.

Ministerio da Fazenda:

Alfandega do Florianopolis:

Officio n. 590, conta de 101\$, para pagamento á Empresa Luz e Energia Electrica de Florianopolis, por consumo de luz no mez findo. — Resolveu-se aguardar solução de uma consulta feita ao Tribunal de Contas.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 453, processo de indemnização das despesas feitas pelo agente fiscal, Sr. Demosthenes Segui, em serviço de fiscalização no interior, na importan-

cia de 300\$000. — Registrou-se a despesa.

Delegação do Tribunal de Contas:

Conta de Carlos Reinisch, para pagamento de 28\$, proveniente de uma mesa pedida para o serviço da delegação. — Registrou-se a despesa.

E, nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão. — *Eduardo Americo de Faria*. — *Roberto Leonidas Lapagesse*. — *Manoel Luiz Barbosa*.

Nota — Na presente sessão foram julgados 16 processos, a saber:

Pagamentos:	
Registrados	11
Recusado	1
Diligencias	4
Total	16

DIARIO DOS TRIBUNAES

EDITAIS

Côrte do Appellação

Faço publico que, pelo Exm. Sr. desembargador presidente do Côrte de Appellação, foram convocadas as Camaras, para reunidas, quinta-feira, 13 do corrente mez, ás 13 horas e meia, julgarem os feitos já annuciados e aditados na ultima sessão das mesmas Camaras, realizada a 6 do referido mez.

Secretaria do Côrte de Appellação, em 8 de setembro de 1923 — O secretario, *Celso Vieira de Mello Pereira*.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça, para venda e arrematação do predio sito á rua Candido Benicio n. 180, pertencente ao espolio da finada Idalina Maria da Conceição.

O doutor Alfredo da Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de 20 dias, virem, ou delle conhecimento tiverem, que o porteiro dos auditorios deste juizo levará á praça, no dia 2 de outubro, logo após a audiencia, ás treze horas, á porta do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, a quem maior lance offerecer acima da avaliação, o predio e respectivo terreno, situado á rua Candido Benicio n. 180, pertencente ao espolio da finada Idalina Maria da Conceição — Descrição e avaliação — Predio assobradado, sito á rua Candido Benicio n. 180, em Jacarépaguá, de feito de chalet, tendo na frente 3 janelas de peitoril e entrada ao lado, por uma varanda coberta, para a qual dão 3 janelas de peitoril e 2 portas. Construção de uma vez de tijolos, a parede da frente e as demais de frontal e coberta de telhas typo francez. Medo de largura, na frente, cinco metros e cincoenta centimetros e do comprimento 21m,10, e divide-se em 2 salas, 5 quartos forrados e assoalhados, um dito cimentado, cozinha, banheiro, water closet, dispensa, cimentados. Está em regular estado de conservação. Nos fundos existe um barracão coberto de zinco e construido de frontal de tijolos. Edificado em terreno com gradil e cancela de madeira

na frente o cercado de folhas de zinco e arame dos lados e fundos e medo de largura, na frente, 45 metros e de comprimento, 92 metros. Avaliamos o imovel aqui descripto, em vinte e cinco contos de réis. Pertencem ao espolio tres sextas partes, sendo doze contos, quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito réis. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, se extrahem este e mais dous de igual teor, para ser um affixado no logar do costume e o outro, publicado no *Diario Official*. Outrosim, scientifica-se, que as audiencias do juizo são ás terças e sextas-feiras e que o preço da arrematação será immediatamente depositado na Caixa Economica, em caderneta que será aberta em nome do espolio e á disposição deste juizo, ou apresentado fiador idoneo valido por tres dias, bem como as despesas com o cartorio e porteiro correrão por conta do arrematante e serão satisfeitas no acto. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de setembro de 1923. Eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. — Confere com o original. — Pelo escrivão, no seu impedimento occasional, *Lumercio Garcia*, escrevente juramentado. (5.726)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Dá citação, com o prazo de dez dias, aos interessados na fallencia de Mourão & Comp., na forma abaixo:

O doutor Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por parte de Luiz Bezamat, ex-syndico da fallencia de Mourão & Comp., lhe foi dirigida uma petição, acompanhada de documentos, pedindo para prestar contas de sua gestão. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de dez dias, pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de Mourão & Comp., para sciencia de que as contas prestadas pelo ex-syndico dessa fallencia, Luiz Bezamat, se acham em cartorio, á sua disposição, durante dez dias, para serem examinadas e apresentarem dentro desse prazo as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de setembro de 1923. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, subscrevi. — *Auto Fortes*. (Está conforme) — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*. (5.691)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber a quantos este virem, ou delle noticia tiverem, que no dia dez de setembro proximo, ás treze horas e meia, ás portas do Forum, á rua dos Invalidos

numero cento e cincoenta e dois, onde funciona este juizo, o porteiro Francisco do Almeida Cunha levará a primeira praça, afim de serem arrematados por quem mais der acima da avaliação respectiva, os bens constantes do laudo adiante transcripto: «Laudo de avaliação de bens que fazem objecto da execução de sentença promovida pela The Atlas Investment Corporation Limited e Banque Suisse pour le Commerce Etranger contra D. Julia Roma de Souza e Silva e outros, nos termos e forma abaixo: Concessão dada aos senhores Drs. Bartholomeu de Torquato de Souza e Silva (Barão de Santa Cruz) Manoel Antonio da Silva Reis e coronel Julio Braga em virtude de contracto particular com força de escriptura publica registrado sob n. 7.287, no livro de Registro Especial de Contractos, hoje representados pelos seus successores para o fim de explorarem uma linha circular de carris suburbanos e seus ramaes, concessão outorgada pelo Conselho Municipal no projecto n. 57 convertido no decreto municipal n. 1.054, de 21 de novembro de 1905, concedendo aos ditos senhores, a companhia ou empresa que fosse organizada, o privilegio, uso e gozo por 50 annos de uma linha ferrea carris (tramways) que partindo da Estação de Madureira da Estrada de Ferro Central do Brasil, vá aos diferentes pontos mencionados no referido decreto n. 1.054, de 21 de novembro de 1905, art. 1º tendo sido na conformidade da clausula 18ª depositada nos cofres da Prefeitura a cifra de dez contos de réis (com caução) representada por vinte e cinco apolices ao portador, do emprestimo municipal de 1905. Dessa concessão restam 45 annos, pois segundo informações do exequente o prazo acha-se esgotado pela decorrença de questões judiciais e embargos. *Linhas Fereas.* Cinco kilometros e setecentos metros de linha construidas com trilhos Vignole de aço Bessemer de trinta e dois kilos por um metro, com um metro e quarenta e tres centimetros de bitola sobre dormentes de madeira de lei espaçados de sessenta centimetros, tudo com muito uso, e em trafego de tracção animal, essa linha cujo traçado é da rua Domingos Lopes ao largo da Matriz de Irajá. Um kilometro e setecentos metros de linha de trilhos do mesmo typo acima, entre a estação de Vaz Lobo e a estação Vicente de Carvalho, linha essa não trafegada que se achava extendida na margem da Estrada Municipal ultimamente reconstruida, achando-se em alguns pontos soterradas. Estação no lugar Vaz Lobo. Um barracão construido de pinho de riga e coberto de zinco, aberto, servindo para deposito de carros, tendo ao lado meia agua com pequena officina. Medindo de frente 9 metros e 30 centimetros inclusive a meia agua por 21 metros e 90 centimetros de fundos, aberto em chão. Um barracão no mesmo local junto ao mesmo descripção, em forma de meia agua, com armação de pinho de riga e coberto de zinco, abrigando uma serie de baies. Medindo tres metros e 55 centimetros por 21 metros e 90 centimetros. Um barracão de madeira construido na parte dos fundos dos acima descriptos, coberto de zinco abrigando baia. Medindo de frente seis metros e 95 centimetros por cinco metros e 90 centimetros. Uma cobertura de zinco sobre esteios de madeira e aberta destinado a mutação de animaes. Medindo de frente seis metros por quatro metros. Uma cobertura de zinco sobre dois esteios para guardar duas para agua de eniger.

medindo quatro metros e 90 centimetros por duas metros e 60 centimetros. Cercas, postes, desvios existentes em torno dos barracões e telheiros. Edificação situada no largo da Matriz de Irajá, tendo na frente uma porta e duas janelas, cobertas com telhas francezas, formando tres compartimentos forrados e cimentados, medindo nove metros e 17 centimetros de frente por quatro metros e 65 centimetros de fundo, sendo sua construção de vez de tijolo sobre baldramez de pedra e cal. Nessa edificação acha-se installada a estação de Irajá. Vinte e sete muare existentes nas cocheiras, todas em más condições para o trabalho e não trinta e uma como consta do mandado. *Material rodante* — Seis carros com os ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 7, estando o de numero tres em completa ruina, tendo na plataforma o n. 125, todos para passageiros, com lotação para 27 pessoas. Um carro funebre n. 8. Uma prancha para transporte, sob n. 9 (bonde) só com as plataformas. Dois trollys velhos sendo um em más estado. Uma charrette de duas rodas, para um animal. Uma carroça de caixão com molas e varaes, em regular estado. Arreios e ferramentas existentes na estação do largo Vaz Lobo, achando-se alguns desses arreios em pessimo estado, a saber: 18 cabrestos, oito pares de pontas de guias, 16 coalheiras, 10 tirantes, balancins, 12 bracinhos 18 cabeçadas, uma machina para cortar capim, 10 tinas para agua e seis cataplasmas. *Movéis e utensilios* existentes no escriptorio do largo de Vaz Lobo, constantes de uma mesa de vinhatico, um relógio de parede regular, uma balança How para 200 kilos, um porta taboietas, um pequeno quadro para horarios, um tapete para carro, um mastro para bandeira. Officinas e objectos da estação do largo do Vaz Lobo, a saber: 19 taboietas pequenas, um trolly quebrado e desmontado, uma bigorna, um cepo para a mesma, um macaco, uma chave ingleza, uma chave catraca, duas tarrachas celhas, dois machos, uma lamparina de soldar, tres alavancas grandes, tres tornos, sendo um quebrado (do mão), uma chave de fenda, uma plaina, quatro talhadeiras, um compasso, uma torquex pequena, duas marretas, um esquadro de aço, 18 tenazes quebradas, um ferro de soldar, uma chave de porea americana, uma catraca de brocas, um arco de serra, 16 lamparinas avariadas, algumas inutilizadas, um assentador, quatro estampadores, duas gripas, uma quebrada, dois tornos pequenos, uma machina de furar ferro, defeituosa, 18 talhadeiras, seis corta pregos, 14 martellos, uma chave de parafuso, uma chave de desvio, um lote de pedaços de trilhos diversos, um jogo de arreios para carroças inutilizados, duas quartolas de oleo sendo uma vasia e outra com pouco oleo (estão corladas para tinas), seis jogos de rodas, algumas partidas e soltas, oito tinas para agua, duas latas para agua (inutilizadas), uma pequena escada velha, duas enxadas velhas, duas picaretas, tres cadeiras, tres bancos pequenos, uma pequena prateleira para livros, dois cabides pequenos, uma serra para trilhos, 53 bronzes partidos, sete jogos de correntes, um esqueleto de pranchas desmontadas, sem rodas e sem ferragens, faltando madeira, um lote de trilhos de diversas dimensões, tres curvas para chaves em más estado. Obras de arte constantes do augmento de boeiros necessarios ao assentamento das linhas nas estradas Marechal Rangel, Braz de Pina e Penha, pontilhão na estrada da Penha junto a entrada no arraial do mesmo no-

me muralha no Porto de Maria Angé, e boeiros na travessa do Barroiros e estrada Nova do Engenho da Pedra, na direcção do Bomsuccesso, algumas sustadas em virtude de providencias judiciais. Lote de terreno localizado no largo da Matriz de Irajá, medindo de frente 15 metros por 10 metros de fundos, doado por Antonio José Luiz Queiroz e sua mulher para nelle ser edificada a estação de tramways, de accordo com os termos da escriptura publica do tabellião Roquette em 21 de novembro de 1911 a fls. 65 a 66 do livro n. 40. Lote de terreno localizado á rua Oito de Fevereiro na Penha medindo oito metros de frente e igual largura nos fundos e de extensão 56 metros de accordo e nos termos da escriptura publica de 13 de abril de 1912, lavrada em notas do tabellião Belmiro de Moraes, no livro n. 294 a folhas 41. Lote de terreno sito á estrada de Penha medindo cerca de 235 metros de frente por oito de fundos, de accordo e nos termos da escriptura publica de 29 de abril de 1912 lavrada no livro numero 532 a fls. 5 em notas do tabellião Victorio da Costa. Lote de terreno sito á estrada Braz de Pina no lugar denominado Vicente de Carvalho, com a superficie de 677 metros quadrados de accordo e nos termos da escriptura publica de 12 de junho de 1912, lavrada no livro n. 872 a fls. 1 do tabellião Evaristo Valle de Barros. Lote de terreno com uma superficie de 1.612 metros quadrados sito á estrada Braz de Pina de accordo e nos termos da escriptura publica de 18 de junho de 1912 lavrada no livro n. 532 a fls. 5 do tabellião Victorio da Costa. Lote de terreno desmembrado do predio n. 370 da estrada de Braz de Pina, medindo de frente oito metros e igual largura nos fundos e de extensão 56 metros e de accordo e nos termos da escriptura publica lavrada em notas do tabellião Victorio da Costa, no livro n. 532 a fls. 4 verso, em 18 de junho de 1912. Direitos pelas ações judiciais que existem no Fórum, cujo proseguimento foi sustado como nos foi pelo exequente informado. Estudos completos relativos a 29 kilometros de linha comprehendendo plantas longitudinalaes, perfis longitudinalaes e transversaes, cortes desenhos de material rodante, etc., approvados pela Prefeitura, segundo exemplares que se acham em poder do advogado do exequente. Direitos que tem os executados como successores dos primitivos concessionarios ao privilegio, uso e gozo de uma linha de tramways que partindo do ponto mais conveniente vá á Ilha do Governador passando pela do Fundão até á Ponta da Ribeira e Boqueirão, em virtude de ter ficado sem effeito a concessão feita a Antonio da Costa Ayres, pelo decreto municipal n. 1.184, de 29 do maio de 1908, e de conformidade com o presente pelo decreto n. 1.054, de 21 de novembro de 1905, art. 17. Aos bens acima descriptos damos o valor de trezentos e noventa e um contos e duzentos mil réis. Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1923. Tito Dias do Moraes, Oscar Euzebio Rodrigues Roxo. E para que chegue ao conhecimento de todos aquem possa interessar, vai ser o presente publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos onze de agosto de 1923. — E, eu, José Candido da Barros, escriptão, o subcrevi. — Antonio Paulino da Silva. — Confere. José Candido de Barros, escriptão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Alves de Pinho & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Alves de Pinho & Comp., á rua Barão-de Igatemy n. 78, na fôrma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento dos mesmos, devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Alves de Pinho & Comp., por sentença deste juizo, de 14 de agosto de 1923, fixando o seu termo para os efeitos legais de 6 de julho de 1923. Foi nomeado syndico o credor Dillermando Mello, residente á rua do Rosario n. 56, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 10 de setembro de 1923, ás 14 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80, 82 e seus parágraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade, Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1923. Eu, José Candido de Barros, subscreevi. — *Antonio Paulino da Silva.* — Confere, *José Candido de Barros,* escrivão. (5.299)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Alves Kastrup & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O escrivão major Barros communica aos interessados na fallencia de Alves Kastrup & Comp. que se acham em cartorio os autos da acção reivindicatoria no prazo de cinco dias, para apresentação de impugnações, sob pena de revelia, acção esta requerida por Struss, Aron & Comp. — O escrivão, *José Candido de Barros.* (5.721)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação dos credores de Joaquim Macedo Cardoso, estabelecido á rua da Quitanda n. 87, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva feita pelo mesmo para que possa fazer quaesquer reclamações, ficando desde logo convocados para a assembléa que terá lugar no dia 13 de setembro proximo, ás 14 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre o mesmo pedido.

O doutor Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que por elle se citam os credores do negociante Joaquim Machado Cardoso, estabelecido nesta praça, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação da concordata feita pelo referido negociante para que possam reclamar o que fôr a bem do

seus direitos e interesses em cuja proposta constante de sua petição inicial propõe o devedor impetrante pagar aos credores 21 %; sendo 5 % no dia immediato ao em que passar em julgado; 5 % a tres mezes; 5 % a seis mezes e 5 % a 12 mezes, prazos estes contados do dia do primeiro pagamento; offerecendo como garantia o activo constante do balanço e bem assim para sciencia da nomeação dos commissarios Manoel Fernandes, Carlos Ferreira e Domingos Serpa; suspensas as execuções contra o concordatario por creditos sujeitos aos efeitos da concordata. Outrossim, pelo presente convocam-se os credores do dito impetrante e a quem interessar possa para a assembléa que terá lugar no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, na sala das audiencias, no dia e hora acima designados, afim de proceder-se sobre o pedido de homologação da referida concordata, sob pena de revelia. Dado e passado aos 22 de agosto de 1923. E eu, José Candido de Barros, o subscreevo. — *Antonio Paulino da Silva.* — Confere, *José Candido de Barros,* escrivão. (5.727)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Duarte Monteiro & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores de Duarte Monteiro & Comp. que acham-se em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º — A impugnação será dirigida ao juizo por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1923. — Pelo escrivão, *João B. Rêllo,* escrevente juramentado. (5.724 e 5.725)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Cível neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de 1ª praça com o prazo de 20 dias virem ou delle conhecimento tenham que findo o dito prazo no dia 4 de outubro proximo, logo após a audiencia deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação, para ser arrematado por aquelle que maior lance offerecer sobre sua avaliação o immovel abaixo mencionado penhorado na acção executiva que Lindolpho Pinto move a Gabriel Poli e vae á praça para a solução da dita acção executiva, a saber: Lote de terreno baldio, sito á rua Santa Alexandrina, sem placa numerica, freguezia do Espirito Santo, localizado do lado direito da rua, junto e depois do terreno do predio n. 236, achando-se desprovido de cercas. Este lote de ter-

reno mede do testada comprehendida a curva existente na área de terreno fronteira ao portão de entrada do predio numero 231, cuja extrema finda no muro que guarnece o pontilhão sobre o rio que ali passa, cincoenta e quatro metros e noventa centimetros e de extensão pela lateral esquerda cerca de quarenta metros, limitando-se pelo fundo com a margem direita do já referido rio. Avaliado o dito lote de terreno em 22:000\$. Assim, convido todos os pretendentes a comparecerem no referido lugar, dia e hora, para se realizar a praça. E, para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 6 de setembro de 1923. Eu, Manoel Estanislão da Cruz Galvão. — *Luiz A. de Sampaio Vianna.* (5.711)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De citação, com o prazo de 30 dias

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Cível neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de citação com o prazo de 30 dias virem, ou delle conhecimento tenham, que por parte de Antonio Gomes da Cruz me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 3ª Vara Cível. Diz Antonio Gomes da Cruz, senhor e possuidor do predio sito nesta Cidade, á rua Francisco Mura'ori, n. 47, que o arrendou a D. Olinda Figueiredo, pelo prazo de tres annos a começar a 23 de fevereiro de 1921, terminando em igual dia e mez do anno de 1924, mediante o aluguel mensal de 500\$000 e mais condições constantes da escriptura junta. Succede que ao supplicante não convém se prorogue a locação; assim, valendo-se do disposto no art. 4º, § 5º da lei n. 4.403, de 22 de dezembro de 1921: Requer a V. Ex. se digne de mandar intimar á supplicante para sciencia de que a locação não se proroga, findo o contracto, devendo o immovel ser entregue, na fôrma da clausula 4ª, sob pena além da acção de despejo, de ser responsabilizada pelos danos que forem apurados. Pede-se a devolução do presente independentemente de traslado. E. R. Mercê. Rio de Janeiro, 13 de julho de 1923. On. *Samuel Alves Pinto,* advogado. (Estava sellada); em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: D. Sim. Rio, 17 de julho de 1923. — *Sampaio Vianna.* e como o official certificasse não haver intimado a supplicada por se achar em lugar incerto e não sabido no Estado do Espirito Santo, o supplicante requereu a citação por editaes, o que sendo-lhe deferido o justificando a ausencia da supplicada, julguei a justificação por sentença, pelo que por este cito, chamo e intimo a dita supplicada D. Olinda Figueiredo, com o prazo de 30 dias, para sciencia da notificação constante da petição neste transcripta, para todos os fins de direito. E para que chegue a noticia á supplicada ou alguém que por ella se interessar, mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 25 de julho de 1923. Data supra. E eu, Manoel Estanislão da Cruz Galvão, escrivão o escrevi. — *Luiz A. de Sampaio Vianna.* Rio, 25 de julho de 1923. — *Cruz Galvão.* (5.722)

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível**Concordata preventiva de Vieira Cruz & Comp.****AVISO AOS CREDITORES**

Participo que a assembleia de credores que estava marcada para o dia 18 do corrente, e Dr. juiz addiu para o dia 10 de setembro, ás 13 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152. Rio, 17 de agosto de 1923. — Pelo escrivão, *João B. Rêto*, devidamente juramentado.

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível**Fallencia de João Hermenegildo de Jesus****AVISO AOS CREDITORES**

O escrivão Elmano Cardim communica aos credores de João Hermenegildo de Jesus que se acham em cartorio, durante 5 dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5.º e 6.º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5.º Durante esse prazo de 5 dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação: § 6.º A impugnação será dirigida ao juiz, por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. A assembleia foi adiada para o dia 18 do corrente mez, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1923. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*. (5.685)

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível**Fallencia de Francisco Alves Ferreira****AVISO AOS CREDITORES**

O escrivão Elmano Cardim communica aos credores de Francisco Alves Ferreira, que se acham em cartorio, durante 5 dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5.º e 6.º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5.º Durante esse prazo de 5 dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação: § 6.º A impugnação será dirigida ao juiz, por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1923. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*.

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível**Fallencia da Previsora Rio-Grandense****AVISO AOS CREDITORES**

Pelo presente faço publico que, por este juizo e cartorio, se processam os autos de reclamação reivindicatoria, entre partes, como reivindicante, Manoel das Neves Veloso e reivindicada, a massa fallida da Companhia de Seguros Previsora Rio Grandense, nos quaes o reivindicante pede a quantia de 10:000\$ (dez mil e 000 réis) e custas, proveniente de uma apolice que tomou o numero 5.978. Em virtude do que e na

forma do art. 139 e paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, qualquer credor ou interessado podera, dentro do prazo de cinco dias, contados de da primeira publicação deste, contestar o pedido ou allegar o que entender de direito, devendo a contestação, quer dos syndicos, quer dos fallidos e do credor que tenha cumprido ou que dispôr a referida lei, ser articulado em forma de embargos, para os fins de direito. Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1923. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*.

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível**Fallencia da Previsora Rio-Grandense****AVISO AOS CREDITORES**

Pelo presente faço publico que põe este juizo e cartorio, se processam os autos de reclamação reivindicatoria, entre partes, como reivindicante, Ananias Teixeira e reivindicada a massa fallida da Companhia de Seguros Previsora Rio Grandense, nos quaes o reivindicante pede a quantia de 3:000\$ (tres mil e 000 réis) e custas, proveniente de uma apolice saldada, que foi assignalada pelo numero 10.908. Em virtude do que e na forma do art. 139 e paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, qualquer credor ou interessado podera, dentro do prazo de cinco dias, contados de da primeira publicação deste, contestar o pedido ou allegar o que entender de direito, devendo a contestação, quer dos fallidos, quer dos syndicos e do credor que tenha cumprido o que dispõe a referida lei, ser articulado em forma de embargos, para os fins de direito. Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1923. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*.

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível**Fallencia da Previsora Rio-Grandense****AVISO AOS CREDITORES**

Pelo presente faço publico que, por este juizo e cartorio, se processam os autos de reclamação reivindicatoria entre partes, como reivindicante, Armando Blum e reivindicada a massa fallida da Companhia de Seguros Previsora Rio-Grandense, nos quaes o reivindicante pede a quantia de 5:000\$ (cinco mil e 000 réis) e custas, proveniente de uma apolice que tomou o numero 9.266. E em virtude do que e na forma do art. 139 e paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, qualquer credor ou interessado podera, dentro do prazo de cinco dias, contados de da primeira publicação deste, contestar o pedido ou allegar o que entender de direito, devendo a contestação, quer dos fallidos, quer dos syndicos e do credor que tenha cumprido o que dispõe a referida lei, articulada em forma de embargos, para os fins de direito. Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1923. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*. (5.675)

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

De citação, com o prazo de dez dias, aos interessados na fallencia de José Bugallo, na forma abaixo

O Dr. Francisco Cesario Alvim, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte de Lage & Irmãos, liquidatarios da fallencia de José

Bugallo, lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para prestar as suas contas. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de dez dias, pelo teor do qual ficam citados os interessados na fallencia de José Bugallo, para sciencia de que se acham em cartorio durante o prazo de dez dias as contas prestadas por parte de Lage & Irmãos, liquidatarios da fallencia de José Bugallo e apresentarem, dentro desse prazo, as impugnações ou reclamações que entenderem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas julgadas boas. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e sete dias de agosto de mil novecentos e vinte e tres. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi.—*Francisco Cesario Alvim*. (Estava legalmente sellado.)—Pelo escrivão, *Alvaro Cunha*. (5.581)

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível**AVISO**

Avisô aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil, que se acha em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicación requerida por dona Augusta Villepoutaux (Mme. Gaudoin), contra a massa fallida do dito banco, para haver desta a quantia de francos 4.210.77; devendo dentro desse prazo apresentarem as contestações ou reclamações que entenderem de direito.

Rio, 6 de setembro de 1923. — O escrivão, *Dario Cunha*. (5.720)

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível**AVISO**

Avisô aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil, que se acha em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicación requerida por Paul Duboir & Comp., contra a massa fallida do dito banco, para haver desta a quantia de frs. 8.796.25; devendo, dentro desse prazo, apresentarem as contestações ou reclamações que entenderem de direito.

Rio, 6 de setembro de 1923. — O escrivão, *Dario Cunha*. (5.720)

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível**AVISO**

Avisô aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil, que se acha em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicación requerida por parte de Emilio Louis Delveche, contra a massa fallida do dito banco, para haver desta a quantia de frs. 14.438.85, devendo, dentro desse prazo, apresentarem as contestações ou reclamações que entenderem de direito.

Rio, 6 de setembro de 1923. — O escrivão, *Dario Cunha*. (5.720)

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível**AVISO**

Avisô aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil, que se acha em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicación requerida por R.

Aufran Limited, contra a massa fallida do dito banco, para haver desta a quantia de 12:505\$505, devendo, dentro desse prazo, apresentarem as contestações ou reclamações que entenderem de direito. Rio, 6 de setembro de 1923. — O escrivão, *Dario Cunha*. (5.720)

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

De citação com o prazo de 60 dias, ao ausente em lugar incerto e não sabido, Augusto Hygino de Miranda Netto, para, findo aquelle prazo, vir á 1ª audiência deste juizo ver-se-lhe assignar o prazo de 20 dias para dentro delle desocupar os dous pavimentos superiores do predio sito á rua Luiz Gama n. 14, hoje D. Pedro I e entregar as respectivas chaves sob pena de revelia.

O doutor Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte de Antonio Francisco Maia foi dirigida e a si distribuída a petição seguinte: Petição. Exmo. Sr. Dr. Juiz da 6ª Vara Cível. Diz Antonio Francisco Maia, residente nesta cidade á rua D. Marianna n. 73, que é o actual arrendatário do predio n. 14 da rua Luiz Gama, hoje D. Pedro I, como se vê das escripturas juntas. Acontece que, anteriormente, foi arrendatário do mesmo predio o Sr. Augusto Hygino de Miranda Netto, cujo arrendamento terminou por força do contracto e da notificação feita com mais de 6 mezes de antecedencia, no dia 8 do corrente mez. O supplente nessa data, em que começou o seu contracto e terminou o do supplicado, tomou posse da loja do predio, deixando de fazel-o por enquanto aos dous pavimentos superiores por estarem ainda occupados pelo supplicado. Isto posto, o supplicante cessionario e subrogado de todos os direitos constantes das escripturas juntas offerece os autos de notificação e requer a V. Ex. se digne mandar citar o supplicado para a 1ª audiência deste juizo ver-se-lhe assignar o prazo de 20 dias para dentro desocupar os dous pavimentos superiores do referido predio e entregar as respectivas chaves sob pena de ser despejado judicialmente e a sua custa. Outrosim requer sejam notificados os sublocatarios do supplicado para os fins do decreto n. 4.463, de 22 de dezembro de 1921. Va' a causa, 10:000\$000. E. R. de 10. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1922. — Oswaldo Ribeiro, advogado. Despacho: D. cite-se. Rio, 13 de dezembro de 1922. — Cesario Pereira. Certifico e dou fé que deixei de intimar o supplicado Augusto Hygino de Miranda Netto, por não ser possível encontrá-lo apesar das diligencias empregadas, tendo sido informado por seu pae achar-se ausente desta capital. Rio, 18 de dezembro de 1922. O official do Juizo Pedro Vara da Costa Senra. Depois do que lhe foi dirigida a petição seguinte. Petição: Exmo. Sr. Dr. Juiz da 6ª Vara Cível. — Antonio Francisco Maia, tendo requerido por este juizo a citação de Augusto Hygino de Miranda Netto para, no prazo de 20 dias que lhe seriam assignados em audiência, desocupar o predio n. 14 da rua Luiz Gama vem trazer ao conhecimento de V. Ex. que o mesmo supplicado se acha ausente desta cidade em lugar incerto, como fazem certo a justificação de ausencia nos autos de notificação e a certidão do official de Justiça que offerece. Assim requer a V. Ex.

se digne mandar expedir editaes de citação pelo prazo de 30 dias para o fim requerido. E. R. Deferimento. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1922. — Oswaldo Ribeiro, advogado. Despacho: Justifique a ausencia em dia e hora que o escrivão designar. Rio, 19 de dezembro de 1922. Cesario Pereira. E tendo o autor justificado com prova testemunhal a ausencia em lugar incerto e não sabido do réo ora citando, subiram os autos á conclusão, deixando com a sentença seguinte: Sentença. Vistos estes autos. Julgo por sentença a justificação produzida e mando sejam expedidos com o prazo de sessenta dias os editaes de citação requeridos. Custas como de direito. Rio, 22 de dezembro de 1922. — Cesario da Silva Pereira. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual é citado o ausente em lugar incerto e não sabido, Augusto Hygino de Miranda Netto, para findo o prazo de 60 dias vir á 1ª audiência deste juizo ver-se-lhe assignar o prazo de 20 dias para dentro delle desocupar os 2 pavimentos superiores do predio sito á rua Luiz Gama 14, hoje D. Pedro I e entregar as respectivas chaves, sob pena de revelia advertindo que as audiencias deste juizo tem lugar ás terças e sextas feiras, ás 13 horas á rua dos Invalidos n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de dezembro de 1922. E eu, João de Souza Pinto Junior escrivão, o subscrevi. — *Cesario da Silva Pereira*. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1922. — *João de Souza Pinto Junior*. (5.728)

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

SEGUNDA RECTIFICAÇÃO

Por ter sahido com falhas e incorrecções a rectificação publicada na pagina n. 24.819 do *Diario Official* n. 208, de 7 do corrente, faz-se de ordem do Sr. general director, as seguintes corrigendas:

Na quarta linha do texto deve-se ler em seguida á palavra *rectificações*: — de ordem do Sr. general director na clausula... etc.;

Na linha 23ª, depois da palavra *cabo*, deve estar: — antes da nota final onde se lê pela primeira vez — por procuração de Moreira Barbosa & Comp. — etc., — deve-se ler — por procuração de Moreno Borlido & Comp.; o mais como está. — Capitão *Armando Silva*, secretario da commissão permanente de compras da Guerra.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

TERMO DE CONTRACTO

Copia extrahida do livro de registro de contractos da pagina dezoito (18).

Termo de contracto celebrado pelo conselho de administração deste arsenal com a firma F. R. Moreira & Companhia para fornecimento de um ascensor mecanico movido a electricidade para ser installado na officina de fundição para carregamento dos fornos da mesma officina.

Aos vinte e tres dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e tres, compareceram na sala das sessões do conselho de administração do Arse-

nal de Guerra do Rio de Janeiro, os senhores F. R. Moreira & Companhia, negociantes estabelecidos á avenida Rio Branco, numeros 107 e 109, afim de assignarem, com o senhor coronel director presidente do referido conselho e na presença das testemunhas abaixo firmadas, o presente termo de contracto resultante da concorrência publica realizada em seis (6) do corrente mez, para a aquisição de um (1) ascensor mecanico movido a electricidade e cujas propostas se acham publicadas no *Diario Official* de dez (10) também do corrente, com as clausulas seguintes, por ter sido a sua proposta a preferida.

Primeira — A referida firma fará entrega dentro do trinta (30) dias, contados da data do registro do presente contracto, no interior da officina de fundição, de um (1) ascensor mecanico movido a electricidade, do fabricante «Stigler» de Milão-Italia, funcionando perfeitamente.

Segunda — O ascensor terá os caracteristicos e especificações seguintes: carga normal util de mil e quinhentos kilos (1.500 ks.) — Velocidade 0m,25 por segundo.

Percurso util — De 5 metros e 50 centímetros com as paradas seguintes: pavimento terreo — plataforma de carregamento — manobra. Tipo e cordas com paradas automaticas. Disposição geral — O elevador será installado no local que nos for indicado na nova officina de fundição. O guincho será collocado no pavimento terreo no lado da torre. 2ª. Especificação — Guincho — Tipo de parafuso sem fim para cabos de aço redondos. Reducção de velocidade por rodas de bronze phosphoroso e parafuso de aço. O parafuso e a roda trabalhando em uma caixa de ferro fundido formando banho de óleo. Motor — O guincho acima será atacado directamente e na mesma base por um motor corrente triphasica 50 periodos 220 volts, tipo especial para elevador. Freio de parada — Tipo electro-magnetico triphasico, para regular, acertar e immobilizar a cabine nas paradas, funcionando automaticamente no caso de falta de corrente electrica. Cabos — De aço extra flexivel especial, calculados para 10 (dez) vezes a carga normal. Guias de Cabine — De ferro «U» de 5" com corredeira de madeira. Guias do contrapeso — De ferro L com corredeiras de madeira. Cabine carro plataforma — A plataforma será coberta inteiramente com chapas de xadrez de 5 m/m, de grossura lada de 1, 25 de altura de madeira. Dimensões internas aproximadas — 1m,80 por 2m,40. Suspensão da cabine — Constituida por uma armação de ferro rigida, evitando, assim, qualquer esforço sobre a cabine. Contrapeso — De ferro fundido collocado no vão do elevador e com peso calculado para equilibrar a plataforma e a metade da carga. Manobra — Os aparelhos de manobra comportarão corda de manobra com paradas automaticas. Cabos flexiveis, canalização electrica entre os diversos aparelhos de manobra, de accordo com as exigencias da Prefeitura. Aparelhos de segurança — Freio para queda do tipo cunha collocado na parte inferior da suspensão da cabine, funcionando automaticamente no caso de ruptura ou afrouxamento dos cabos de suspensão. Paradas automaticas — Nos fins do percurso util do aparelho, independente de manobra. Interruptores — Limite de percurso — Cortando a corrente principal quando o ele-

vador passar ás paradas extremas do percurso util. Segurança das portas — Não tem. Trabalhos complementares — Portas dos andares — Não tem portas, Grades ou outros tapamentos. — Não incluímos grades ou tapamentos. Vigas na parte superior do elevador — O fornecimento e collocation de vigas de ferro na parte superior do elevador para supportar o guinchó ou as rodas dos cabos não estão incluídos neste orçamento. Poço — O poço na parte inferior não está incluído neste orçamento. Canalização electrica para alimentação do elevador. — Não está incluído em nosso preço a canalização desde a ligação com a rede da companhia fornecedora de energia até os fuzíveis de protecção que serão collocados por nós próximo ao motor, e de secção sufficiente para ter nos bornes do mesmo a voltagem necessaria em plena carga. Trabalhos diversos — Não estão incluídos: Preparo dos vãos para receber o elevador. Abertura dos assoalhos e tecto. Poço — Base de concreto para o guinchó e preparação do local para o mesmo e osapparehos. Retoques nas paredes, assoalhos, tectos e telhados. Modificação do telhado, torre de ferro ou cimento armado com plataforma na parte superior. Montagem do aparelho — Estão incluídos: Transporte do aparelho no local. Fornecimento de plantas e schemas para a montagem. Licença e deposito — As despesas de ligação com a companhia fornecedora de energia electrica, assim como a licença da Prefeitura, não estão incluídas no presente orçamento. Garantias — Garantimos ser de primeira qualidade todo o material por nós proposto, obrigando-nos a substituir pelo prazo de um anno, qualquer peça defeituosa, excepto quando o defeito provenha do uso ou da falta de conservação do aparelho, que é indispensavel ao seu bom funcionamento.

Terceira — O preço do ascensor será de 25:000\$ (vinte e cinco contos de réis), pagos neste arsenal, depois de instalado e experimentado.

Quarta — A firma contractante perderá em favor dos cofres publicos a quantia de dous contos e quinhentos mil réis (2:500\$), que se acham depositados na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, conforme conhecimento passado por essa repartição, que nesta data apresentou e correspondente a 10 % (dez por cento) do valor da aquisição, si exceder o prazo da clausula primeira, salvo prorogação de prazo concedido pelo conselho de administração por motivo de força maior.

Quinta — O presente contracto é lavrado em virtude da alinea (IX) nona do artigo (46) quarenta e seis da lei da Despesa para o corrente exercicio. A importancia de vinte e cinco contos de réis (25:000\$) se acha empenhada e será paga pela verba 14ª — Material — numero 15 (quinze) — Arsenaes: Materia prima, machinas, ferramentas, instrumentos, combustivel, expediente e outras despesas — letra A do orçamento do Ministerio da Guerra para o exercicio actual.

Sexta — A firma pagará no acto da assignatura do presente contracto o sello proporcional de cincoenta mil réis (50\$), correspondente a quantia de vinte e cinco contos de réis (25:000\$), calculado de accordo com o numero dez, paragrapho primeiro da tabella A do decreto numero quatorze mil e trescentos e trinta e nove de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte.

Setima — A firma fornecerá as plantas e schemas para a montagem dentro de oito dias contados da data do registro do contracto, sob pena de multa de dous quintos da caução a qual deverá ser immediatamente integralizada na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.

Oitava — A firma obriga-se pelo prazo de um anno a substituir qualquer peça defeituosa, excepto quando o defeito provenha do uso ou da falta de conservação.

Nona — A firma acompanhará por

pessoa de sua confiança a instalação que será fiscalizada pelo gabinete tecnico e o ascensor só será declarado aceito depois de instalado e experimentado satisfactoriamente.

Decima — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas e nenhuma indemnização caberá á firma no caso de recusa de registro ou no caso de rescisão.

Decima primeira — É considerado domicilio legal da firma a sua sede á Avenida Rio Branco, numeros cento e sete e cento e nove nesta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações do presente contracto.

Para firmeza e validade do que fica estipulado, lavrou-se este termo de contracto, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor coronel director e presidente do conselho João Baptista Martins Pereira, pela firma contractante F. R. Moreira & Companhia e por duas testemunhas Annibal Ferreira de Assumpção, chefe de secção, e Francisco Mamede Lins Wanderley, 1º official. E eu, o major intendente, Anastacio de Freitas, secretario do conselho de Administração, escrevi o presente termo.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas, com a data e assignaturas cinco estampilhas federaes no valor de cincoenta e dous mil e quatrocentos réis, sendo cincoenta mil réis do sello proporcional e dous mil e quatrocentos réis, correspondentes a quatro meias folhas de papel do livro respectivo.

Rio de Janeiro, 23 (vinte e tres) de agosto de 1923 (mil novecentos e vinte e tres). — João Baptista Martins Pereira, coronel presidente — F. R. Moreira & Companhia.

Como testemunhas: Annibal Ferreira de Assumpção, chefe de secção. — Francisco Mamede Lins Wanderley, 1º official.

Está conforme o original. — Anastacio de Freitas, major intendente, secretario do conselho de administração.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

(*) Contracto n. 31

Contracto celebrado com os Srs. Cicero de Figueiredo, José Mercadante & Comp., Arthur Donato & Comp. e a Companhia de Madeiras Nacionais para o fornecimento de madeiras para a 4ª Divisão, no corrente anno.

Aos seis dias do mez de setembro de 1923, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, o Sr. Dr. João de Carvalho Araujo, director da mesma estrada, e os Srs. Cicero de Figueiredo, José Mercadante & Comp., Arthur Donato & Comp. e o representante da Companhia de Madeiras Nacionais, negociantes estabelecidos, os tres primeiros, á rua do Rosario n. 115, Quitanda 201, sobrado, Moncorvo Filho 27, e a ultima, com sede á rua Coronel Figueira de Mello 237, respectivamente, nesta capital que todos elegem para seu domicilio, para todos os effeitos de direito, e neste instrumento denominados «Contractantes», uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência e de accordo com as exigencias do respectivo edital, declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo aviso n. 521, de 30 de julho de 1923, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da aceitação das propostas apresentadas na concorrência publica n. 69, realizada em 2 de maio do corrente anno, por se em as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 12 de abril, publicado no dia immediato no *Diario Official* n. 85, foi rectificado pela primeira e segunda vez, respectivamente, em 18 e 30 de abril, conforme *Diario Official* ns. 89 e 99, tendo sido

taes propostas publicadas no *Diario Official* n. 110, de 12 de maio referido, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o fornecimento de madeiras, para a 4ª Divisão, no corrente anno, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer para a 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil durante o corrente anno, o seguinte:

Cicero de Figueiredo:

9.000 taboas de peroba rosa de 2m,40x0m,20x0m,01, a 3\$990 cada uma	35:910\$000	
2.000 sarrafos de cedro (madeira aparelhada) de 5m,00x0m,10x0m,02, a 3\$400 cada um	6:800\$000	
2.000 sarrafos de vinhatico ou jequitiba, sem aparelhagem, de 5m,00x0m,12x0m,025, a 2\$500 cada um	5:000\$000	
3.000 frizos de pinho de Paraná de 4m,50x0m,10x0m,02, de macho e fema aparelhada nas duas faces e com os cantos quebrados em uma face, a 3\$000 cada um,	9:000\$000	56:710\$000

Importancia total do fornecimento, cincoenta e seis contos e setecentos e dez mil réis.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

José Mercadante & Comp.

6.000 taboas de peroba parda ou de Campos, sem aparelho, de 5m,00 x 0m,26 x 0m,04, a 11\$200 cada uma 67:200\$000

Peroba parda ou de Campos, com aparelho:

30 peças de 11m,00 x 0m,30 x 0m,06, a 100\$000 cada uma 3:000\$000

60 peças de 10m,00 x 0m,06 x 0m,06, a 18\$000 cada uma 1:080\$000

600 fueiros de 1m,10 x 0m,10 x 0m,10, a 4\$300 cada um 2:580\$000

200 fueiros de 1m,20 x 0m,14 x 0m,10, a 4\$900 cada um 980\$000

1.000 frizos de macho e fêmea aparelhados nas duas faces, com 2m,50 x 0m,11 x 0m,025, a 2\$360 cada um 2:360\$000

6.000 metros de frizos de 0m,09 x 0m,02, aparelhados nas duas faces, com macho e fêmea e cantos quebrados do lado de uma face, a \$750 cada metro 4:500\$000

700 frizos de 5m,00 x 0m,11 x 0m,02, aparelhados nas quatro faces, a 4\$ cada um 2:800\$000 84:500\$000

Importancia total do fornecimento, oitenta e quatro contos e quinhentos mil réis.

Arthur Donato & Comp.

Peroba parda ou de Campos, sem aparelho:

150 longarinas de 11m,00 x 0m,2 x 0m,10, a 112\$ cada uma 16:800\$000

300 longarinas de 11m,00 x 0m,2 x 0m,08 a 88\$000 cada uma 26:400\$000

100 frechaes de 11m,00 x 0m,14 x 0m,075 a 39\$500 cada um 3:950\$000

100 frechaes de 10m,00 x 0m,14 x 0m,07, a 46\$500 cada um 4:650\$000

Peroba parda ou de Campos, com aparelho:

500 peças de 5m,00 x 0m,1 x 0m,1, a 22\$350 cada uma 11:175\$000

300 peças de 5m,00 x 0m,1 x 0m,1, a 15\$700 cada uma 4:710\$000

100 peças de 3m,00 x 0m,15 x 0m,075, a 15\$000 cada uma 1:500\$000

30 pranchões de 3m,00 x 0m,30 x 0m,06, a 23\$500 cada um 705\$000

500 taboas de 5m,00 x 0m,40 x 0m,03, a 28\$000 cada uma 14:000\$000

300 taboas de 6m,00 x 0m,40 x 0m,025, a 23\$400 cada uma 7:020\$000

300 taboas de 5m,00 x 0m,40 x 0m,02, a 18\$800 cada uma 5:640\$000

200 taboas de 5m,00 x 0m,40 x 0m,015, a 14\$000 cada uma 2:800\$000

200 taboas de 5m,00 x 0m,40 x 0m,01, a 9\$500 cada uma 1:900\$000

600 sarrafos de 5m,00 x 0m,15 x 0m,045, a 15\$000 cada um 9:000\$000

600 sarrafos de 5m,00 x 0m,12 x 0m,03, a 8\$100 cada um 4:860\$000

200 taboas de cedro, aparelhadas, de 5m,00 x 0m,40 x 0m,010, a 17\$500 cada uma 3:500\$000

600 taboas de vinhatico, com macho e fêmea, aparelhadas nas duas faces, 5m,00 x 0m,20 x 0m,02, a 12\$500 cada uma 7:500\$000 126:110\$000

Importancia total do fornecimento, cento e vinte e seis contos, cento e dez mil réis.

Companhia de Madeiras Nacionais

Peroba parda ou de Campos, com aparelho:

400 peças de 5m,00 x 0m,15 x 0m,08, a 26\$500 cada uma 10:600\$000

80 ditas de 5m,00 x 0m,20 x 0m,10, a 42\$700 cada uma 3:416\$000

200 ditas de 3m,00 x 0m,15 x 0m,10, a 19\$700 cada uma 3:940\$000

200 ditas de 3m,00 x 0m,20 x 0m,11, a 27\$900 cada uma 5:580\$000

200 peças de 2m,50 x 0m,25 x 0m,10, a 26\$200 cada uma 5:240\$000

100 ditas de 3m,00 x 0m,28 x 0m,24, a 83\$500 cada uma 8:350\$000

20 peças de 3m,00 x 0m,30 x 0m,30, a 109\$800 cada uma 2:196\$000

60 peças de 3m,00 x 0m,17 x 0m,14, a 30\$000 cada uma 1:800\$000

50 peças de 3m,00 x 0m,15 x 0m,15, a 28\$500 cada uma 1:125\$0000

100 pranchões de 5m,00 x 0m,40 x 0m,06 a 51\$600 cada um 5:160\$000

100 pranchões de 5m,00 x 0m,40 x 0m,05, a 43\$900 cada um 4:390\$000

40 pranchões de 5m,00 x 0m,50 x 0m,06, a 63\$600 cada um 2:544\$000

60 pranchões de 5m,00 x 0m,40 x 0m,015, a 41\$400 cada um 2:484\$000

Cedro (madeira aparelhada):

200 taboas de 5m,00 x 0m,40 x 0m,025 a 32\$ cada uma 6:400\$000

200 taboas de 5m,00 x 0m,40 x 0m,020 a 28\$000 cada uma 5:600\$000

200 taboas de 5m,00 x 0m,40 x 0m,015 a 23\$000 cada uma 4:600\$000 73:735\$000

Importancia total do fornecimento, setenta e

tres contos, setecentos e vinte e cinco mil réis.
 Importancia total do contracto, trescentos e quarenta e um contos e quarenta e cinco mil réis. 341.045\$000

Segunda — O material a que se refere a clausula 1ª, deverá ser entregue em qualquer estação da Estrada após o registro do contracto no Tribunal de Contas, devendo estar terminado o fornecimento até 30 de novembro do corrente anno, correndo por conta dos contractantes todas as despesas até o local da entrega.

Terceira — Si a entrega não for feita no prazo marcado na clausula anterior, ficarão os contractantes sujeitos a uma multa que, a juízo da directoria da estrada, poderá ser até o valor da caução de que trata a clausula 7ª, sendo dado novo prazo para a entrega, si não preferir a mesma directoria a rescisão immediata do contracto por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da citada caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhes a idoneidade para futuros fornecimentos.

Quarta — No caso de multa ficam os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importancia para os cofres desta estrada, na thesouraria, dentro do prazo de quarenta e oito horas, a contar da data do recebimento da intimação, por escripto, para tal fim, sob pena de rescisão do contracto nas mesmas condições já acima estabelecidas.

Quinta — As multas e responsabilidades decorrentes deste contracto que não forem pagas nos prazos determinados, serão cobradas executivamente, de accordo com o decreto numero 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de titulo de divida liquida e certa as certidões extrahidas dos respectivos livros de lançamento da estrada.

Sexta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de qualquer especie, dado que esse instituto lhe denegue registro.

Setima — Para garantia da fiel execução deste contracto, effectividade das multas ou obrigações em que incorrerem, depositaram os contractantes, na thesouraria desta estrada, como caução, antes da respectiva assignatura, de accordo com o edital de concorrência, as importancias abaixo discriminadas, correspondentes a 5 % sobre o valor do fornecimento a realizar:

Cicero de Figueiredo: 2:836\$000, e tres apolices, ao portador, de 1:000\$000 cada uma, de ns. 20.308 a 20.310, do

empréstimo de 1917, com os coupons de janeiro de 1924 e seguintes, conforme recibo n. 266, de 22 de agosto de 1923;

Arthur Donato & Comp.: 6:306\$000, em sete apolices, ao portador, de 1:000\$000 cada uma, de ns. 257.869 a 257.875, do empréstimo de 1922, com os coupons de janeiro de 1924 e seguintes, conforme recibo n. 251, de 9 de agosto de 1923;

Companhia de Madeiras Nacionais: 3:687\$000, em quatro apolices, ao portador, de 1:000\$000 cada uma, de ns. 187.239 a 187.242, do empréstimo de 1922, com os coupons de janeiro de 1924 e seguintes, conforme recibo n. 254, de 14 de agosto de 1923;

José Mercadante & Comp.: 4:225\$000, em quatro apolices, ao portador, de 1:000\$000 cada uma, de ns. 111.630 a 111.632 e 215.650, do empréstimo de 1921, com os coupons de janeiro de 1924 e seguintes, e 225\$000, em moeda corrente, conforme recibos ns. 267 e 3.570, de 25 de agosto de 1923.

Essas cações só serão restituídas aos contractantes depois de completo o fornecimento e no caso de fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Oitava — A despesa resultante deste contracto, na importancia total de trescentos e quarenta e um contos e quarenta e cinco mil réis (341.045\$000), cujos empenhos já foram effectivados na Contabilidade desta estrada, sob ns. 486 a 489, correrá por conta da consignação "Material", verba 6ª, "Estradas de Ferro Federaes — N. I — Estrada de Ferro Central do Brasil", 16.200:000\$000, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno, e será paga, em moeda corrente, á vista das contas devidamente processadas, na thesouraria desta estrada, de accordo com o disposto no art. 93, da citada lei (Orçamento da Despesa para 1923).

E, por haverem assim accoordado, lavrou-se o presente contracto, em livro proprio, sob n. 20, á fls. 191 v. a 195 v., com os termos de abertura e encerramento assignados pelo Sr. Dr. director e com as respectivas folhas rubricadas pelo secretario da estrada sendo assignado por todos os interessados, na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1923. — João de Carvalho Araújo, director. — Cicero de Figueiredo. — José Mercadante & Comp. — Arthur Donato & Comp. — Pela Companhia de Madeiras Nacionais, Mario de Oliveira Roto, presidente. — Testemunhas: Luiz Carlos Noronha da Motta. — Oscar de Cavaleiro Logo.

Nota: Estavam colladas e devidamente inutilizadas 10 (dez) estampilhas do Thesouro Nacional, no valor total de 756\$000 (setecentos e cincoenta e seis mil réis). Confere — João Kahl Junior, chefe de secção. Está conforme. — João Clapp Filho, official. Visto. — Diocleciano Vasconcellos, secretario.

NOTICIARIO

Realizou-se ante-hontem, em comemoração da data anniversaria da independência nacional, a parada das forças de terra e mar, que foram passadas em revista pelo Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, acompanhado dos Srs. general Sotomayor de Carvalho, ministro da Guerra; general Santa Cruz, chefe do Estado-Maior e commandante Moraes Rego, sub-chefe.

Dirigindo-se S. Ex. depois para o Pavilhão do Campo de S. Christovão, dali assistiu em companhia dos Srs. ministros do Estado, do Corpo Diplomático; de representantes de todos os demais poderes, da alta administração e da melhor sociedade, entre os quaes muitas senhoras, o desfile das tropas em parada.

S. Ex., á sua chegada, como na sua retirada do campo de S. Christovão, foi aclamado vivamente pela enorme multidão que assistiu o desfile das tropas.

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu em resposta ao telegramma que dirigiu a Sua Magestade o Imperador do Japão, manifestando o seu grande pesar, o do Governo e povo brasileiro, pela tremenda

catástrophe que ondulou a grande nação amiga, o seguinte despacho telegraphico:

«Sr. Presidente da Republica — Rio — Muito sensibilizado com a profunda sympathia testemunhada por V. Ex., bem como pelo povo e o Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, apresso-me em apresentar-lhe os meus mais vivos agradecimentos. — Yoshikito.»

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, fez-se representar pelo Sr. capitão-tenente Edgard de Melo, seu ajudante de ordens, na festa realizada em honra de S. Ex., na Escola Benjamin Constant; na cerimonia civica da inauguração do quadro a oleo devido ao pincel do pintor e escultor brasileiro Sr. Eduardo de Sá, intitulado «A Patria Brasileira», e na conferencia realizada no salão de honra do Club Militar, pelo Sr. general Gomes de Castro em commemoração ao 101º anniversario da nossa independência.

— No Palacio do Cattete conferenciou hontem com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Sampaio Vidal, ministro da Fazenda.

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, conferenciou hontem com o Sr. Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura.

— Em audiencia, foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. senador Alvaro de Carvalho, deputados Octavio Mangabeira e Pedro Lago, Dr. Antonio Calmon, Dr. José do Valle, intendentes municipais Drs. Alberto Beaumont e Pacto de Faria, Dr. Paulo Hasslocher, Dr. Alvaro de A. Campos, Dr. Jarbas de Carvalho e coronel José Armando Ribeiro.

— Esteve no Palacio do Cattete, em conferencia com o Sr. Presidente da Republica, o Sr. general Silva Pessoa, commandante da Policia Militar do Distrito Federal.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu, hontem, em audiencia, o Sr. conde Czeslaw Pruszyński, ministro plenipotenciario da Polonia, que apresentou a S. Ex. os Srs. commandantes Antoni Garnuszewski e Tadeusz B. Ziolkowski, respectivamente director da Escola Naval de Tczew e o commandante do navio escola Lwow, da marinha polonesa, ora em nosso porto.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. general Gomes de Castro, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica o ter se feito representar na conferencia que realizou no Club Militar no dia 7 do corrente; Dr. Sylvio Leitão da Cunha, afim de agradecer o telegramma de pezaes que S. Ex. lhe

dirigiu pelo fallecimento de seu sogro, o Sr. Barão de Quartim, e os Srs. coroneis Drs. Bernardino Vieira Lima, Azor Brasileiro de Almeida e Arthur Rodrigues Tito, que em nome dos professores dos Institutos Militares de Ensino foram convidar o Sr. Presidente da Republica para assistir ao concerto que em homenagem ao Sr. general Setembrino de Carvalho realizam no dia do seu aniversario natalicio, no Collegio Militar.

No Palacio do Caffete esteve hontem, em visita de despedidas ao Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Luis José Murature, ex-ministro das Relações Exteriores da Republica Argentina, que se achava nesta Capital e que hontem embarcou de regresso á sua patria.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no seu embarque pelo Dr. Ferreira Braga, official do gabinete da presidencia da Republica.

Estiveram hontem no Palacio do Caffete os Srs. deputado Raphael Fernandes, afim de despedir-se do Chefe de Estado, por ter de partir para fóra da Capital, e Dr. Mario de Andrade Ramos, para agradecer a S. Ex. a sua nomeação para fazer parte do Conselho Superior do Trabalho.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. commandante Moraes Rego, sub-chefe do seu Estado Maior, na inauguração dos trabalhos do Conselho Superior do Commercio e Industria, e pelo Sr. capitão Fausto d'Elly, na sessão civica hontem realizada em homenagem á memoria do general Pinheiro Machado.

O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

S. Paulo — Nesta occasião inauguro o retrato de V. Ex. no salão nobre deste Quartel-General com a viva satisfação de uma homenagem distincta ao proclamo brasileiro que dirige com firmeza e altruísmo os destinos desta grande patria cuja independencia politica de nação livre hoje se commemora. Peço a V. Ex. aceitar effusivos cumprimentos. — *General Abílio de Noronha*.

Santos — Acabo de, como representante de V. Ex., assistir á inauguração, nesta cidade, do Pantheon dos Andradas. Agradeço a V. Ex. a honra com que me distinguuiu. Ao nome de V. Ex. foram prestadas respeitadas homenagens. Saudações cordaes. — *Cesar Verqueiro*.

Jacuihy (Minas) — Ao inaugurar-se a estação telegraphica nacional nesta cidade, queira V. Ex. aceitar effusivas saudações e sinceros agradecimentos da população jacuihyense pelo grande melhoramento trazido a estas plagas pelo benemerito governo de V. Ex. Attenciosas saudações. — *José Francisco Avelino*, presidente da Camara Municipal. — *Casemiro Jeronymo de Abreu*, vice-presidente. — *Antonio Candido Santos*. — *José Pereira* e *José Pereira de Souza Vieira*, vereadores. — *Dr. Leocadio Alves da Silva*, juiz municipal. — *Dr. Athos de Figueiredo Baena*, delegado de policia. — *Avelino Costa*, collector federal.

Itoupava Secca — Temos o prazer de communicar a V. Ex. que foi inaugurada a estação telegraphica desta localidade, que veio preencher uma lacuna de que vinhamos soffrendo nos nossos interesses particulares e commerciaes. Congratulando-nos com V. Ex. pedimos aceitar nossos maiores agradecimentos pelos esforços e dedicação com que V. Ex. procurou resolver nossa causa. Saudações. — *Saliger Fexiersen*. — *Paul Naas*.

— *Victor Ooertier*. — *Frank Luages*. — *Schmalz Weing*. — *Abry Fouquet*. — *Derte! Beroel*. — *Antweiler Linhares*. — *Mangoll Lutz*. — *Siewerth Lutz*. — *Lieverth Probst*. — *Grahl Sauer*. — *Kucoel Kummerloewe*. — *Willerdig Morauer*. — *Max Georg*. — *Livonius Rodrigues*. — *Czerwenitz Jundisch*. — *Hoake Witte*. — *Perslaug Zurich*. — *Jenser Weege*. — *Thomsen Claar*. — *John Freitag*. — *Grolhmann Manoel dos Anjos*. — *Polzmann*. — *Dr. Kuchel Dieckman*.

P. Branco — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que, seguindo a 21 por terra, em viagem de inspecção ao municipio de Purús, ficará encarregado do expediente do Governo, na forma do § 4º, do art. 3º, do decreto n. 14.383, de 1920, o secretario geral do Territorio Dr. Marcilio Fernandes Bastos. Respeitosas saudações. — *Cunha Vasconcellos*, governador do Acre.

Aracajú — Tenho a honra de communicar a V. Ex. a instalação, hoje da Assembléa Legislativa em sua 1ª sessão ordinaria da 15ª legislatura perante a qual foi lida a mensagem presidencial em que dei conta á vossa honra do poder publico, dos servicos realizados pela administração nos dez primeiros mezes de meu governo. Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Ex. os meus protestos de distincto apreço e subida consideração. Saudações cordaes. — *Graccho Cardoso*, presidente de Sergipe.

Aracajú — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que a Assembléa Legislativa de Sergipe installou hoje solemnemente os seus trabalhos ordinarios consoante o dispositivo constitucional, tendo-se procedido á leitura da mensagem apresentada pelo Sr. Dr. Graccho Cardoso, presidente do Estado. Attenciosas saudações. — *A. Baptista de Bittencourt*, presidente da Assembléa Legislativa.

Por motivo da data da independencia nacional, o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas de felicitações:

Bruxellas — Por occasião da festa da Independencia do Brasil, quero dirigir a V. Ex. as minhas felicitações cordaes, assim como a expressão dos sentimentos de amizade e de viva admiração da Belgica pela sua grande e nobre Nação. — *Albert*.

Santiago — O povo e o Governo do Chile se associam hoje effusivamente á commemoração do anniversario da Independencia dessa Republica irinã com a qual estão ligados por tão caros e profundos affectos. Queira V. Ex. aceitar por esse motivo as minhas congratulações muito sinceras e os meus melhores votos pela prosperidade do Brasil e pela ventura pessoal de V. Ex. — *Arturo Alessandri*, presidente da Republica do Chile.

Mexico — Rogo a V. Ex. queira aceitar, no anniversario da Independencia dessa Republica as minhas mais sinceras felicitações, assim como as do povo mexicano. — *Alvaro Obregon*, presidente dos Estados Unidos Mexicanos.

Assumpção — Queira V. Ex. aceitar no anniversario glorioso de hoje, os sinceros votos que, em nome da Nação paraguaya e no meu proprio, formulo pelo adeantamento crescente e pela felicidade pessoal do seu illustre primeiro magistrado. — *Eligio Ayala*, presidente da Republica.

Panamá — Alegro-me em felicitar ao governo de V. Ex. e ao progressista e laborioso povo brasileiro no dia de hoje,

como uma prova da amizade do governo que presido e do povo da Republica do Panamá para com essa Nação. — *Belsario Parras*, presidente da Republica.

Belém — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. congratuações pela data de hoje. Aproveito o ensejo para communicar a instalação da 3ª sessão da 11ª legislatura do Congresso Legislativo do Estado. Cumprimento respeitavelmente V. Ex. — *Souza Castro*, governador do Pará.

Goyaz — Tenho a honra de congratular-me com V. Ex. pela passagem da data de hoje que marca o anniversario da Independencia brasileira. Attenciosas saudações. — *Rocha Lima*, presidente.

Aracajú — Tenho a honra de congratular-me com V. Ex. pela passagem da data anniversaria da nossa Independencia politica. Saudações cordaes. — *Graccho Cardoso*, presidente de Sergipe.

Recife — Tenho a honra de congratular-me com V. Ex. apresentando-lhe attenciosos cumprimentos e cordaes saudações no dia em que a nossa historia politica registra jubilosa o feito de glorias immortaes da nossa independencia. — *Sergio Loreto*, governador de Pernambuco.

Florianopolis — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. congratulações pela data que hoje commemoramos. Attenciosas saudações. — *Hercilio Luz*, governador.

Niteroy — Apresento a V. Ex. minhas sinceras e respeitadas saudações pela data de hoje. — *Aurelino Leal*, interventor federal.

S. Paulo — Tenho a honra de congratular-me com V. Ex. pela passagem da gloriosa data commemorativa da nossa Independencia e de transmittir a V. Ex. com a maior satisfação o grande entusiasmo do povo paulista pela brilhante parada militar hoje realizada no Prado da Mooca em homenagem áquella data e na qual se revestiu de maior imponencia sob as mais vibrantes aclamações da multidão o desfile das tropas do Exército e da Marinha Nacionais. Respeitosas saudações. — *Washington Luis*.

Porto Alegre — Tenho a honra de congratular-me com V. Ex. pela passagem da gloriosa data anniversaria da proclamação da Independencia nacional. Attenciosas saudações. — *Borges de Medeiros*.

Parahyba — Queira V. Ex. aceitar minhas sinceras congratulações pela grandiosa data de hoje. Attenciosas saudações. — *Solon de Lucena*, presidente do Estado.

Therezina — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. minhas effusivas congratulações pela memoravel data da nossa emancipação politica. Attenciosas saudações. — *João Lutz Ferreira*, governador.

Maranhão — Apresento a V. Ex. minhas congratulações pela gloriosa data que hoje transcorre. Attenciosos cumprimentos. — *Godofredo Vianna*, presidente do Estado.

Fortaleza — Tenho a honra de congratular-me pela passagem da grande data de hoje commemorativa da nossa emancipação politica. Attenciosas saudações. — *Ildefonso Albano*, presidente do Estado.

Maceió — Apresento a V. Ex. meus cumprimentos e congratulações pela gloriosa data de hoje. — *Fernandes Lima*.

Ainda pelo mesmo motivo recebem o Chefe do Estado telegrammas de congratulações dos Srs. ministro Dr. Pedro dos Santos, Dr. Arnolfo Azevedo, presidente da Camara dos Deputados;

Senadores Olegario Pinto, Alvaro de Carvalho, Cunha Machado, Pereira Lobo; José Euzébio, Bernardino Monteiro; Deputados Bueno Brandão, Arlindo Leoni, Ferreira Lima, Raul Machado, Ivo do Prado, João Simplicio, Pereira Leite, Luiz Silveira, Ribeiro Junqueira, Alfredo Pinheiro, general Rondon, general Socrates, general Estillac, coronel Marçal Faria, coronel Martins Pereira, tenente-coronel João Cardoso, tenente-coronel Nins da Força Publica do Estado de Santa Catharina; tenente-coronel João Nunes, da Força Publica de Recife; tenente-coronel Luiz Sombra, do 20º Batalhão de Caçadores; tenente-coronel Piedade de Mattos; Dr. Washington Osorio de Oliveira, juiz federal em S. Paulo; desembargador José Boiteaux, de Santa Catharina; D. G. Collier, commissario geral dos Estados Unidos da America; Dr. Gabriel Vianna, Deputado Federal Geraldo Vianna, Pedro de Abreu Maya, delegado fiscal em Porto Alegre; Companhia Siderurgica Belgo-Mineira; Marciano Santos, Arthur Paulo de Souza, major Backer, commandante do 3º Grupo de Artilharia de Costa; Silveira Martins, Augusto Rolde da Silva, pelo Conselho Administrativo da Associação dos Empregados no Comercio do Rio de Janeiro; Rio Miduno, do S. Paulo; Jacobina Vieira e Lindolpho Oliveira, presidente e secretario da Associação dos Fiscaes de Consumo de Bahia; Mario Militão, presidente da Associação Commercial de Camocim; Afonso Bandeira de Mello, capitão Cornelio José da Silva, Leonardo Smith, Dr. Edmundo Ludolf, juiz federal em Cayabá; Nuno Mello, de Arassuahy; Mansour Hubaiche, presidente da Sociedade Cedro Libano; Dr. Oliveira Castro, sub-prefeito; J. Henrique Aderne sub-director dos Correios; Chas. W. Gilbert, consul geral da Finlândia; Abilio Barbosa, de Manga; José Baptista, de Porto Alegre; tenente-coronel Benjamin Fonseca, director do Collegio de Barbacena; Alvaro da Gama Cerqueira, de Bello Horizonte; Dr. Pereira de Oliveira, vice-presidente de Santa Catharina; Fernando Barroso Azevedo, de Petropolis; engenheiro Euzébio Naylor, pela Comissão do Cadastro dos Proprios Nacionais; José Pires Sexto, juiz substituto federal no Maranhão; Ubaldina Silva, presidente da Associação das Filhas do Divino Moração; Baptista Tavares, de Victoria; Deputado federal Dr. Alfredo Ruy; José Amaral, consul Braz Calmon, Alvaro Borges, Dr. Medeiros Filho, presidente do Supremo Tribunal de Justiça de Florianopolis; Decleciano Martyr, Dr. Augusto Pestana, Francisco das Neves, presidente da União Rafallista; Dr. Adna Rezende; Dr. Coriolano de Medeiros, presidente do Instituto Historico e Geographico Parahybano.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Commandante Capella*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Europa*, para Dakar, Casablanca, Napoles e Genova, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 8.

Amanhã:

Pelo *Itaperuna*, para Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 9 horas,

cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 8.

Pelo *Itapuhy*, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 17 horas de hoje.

Pelo *Itajubá*, para Barra e mais portos do norte até o Pará, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 17 horas de hoje.

Pelo *Lucania*, para Santos, Paranaguá, Itajubá e Laguna, recebendo impressos até ás 13 horas, cartas para o interior até ás 13 1/2, ditas com porte duplo até ás 14 e objectos para registrar até ás 12.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionais na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

— Recebimento de encomendas postaes internacionais pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, nos dias uteis, na 5ª secção.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios ea 22ª loteria do plano 15, 203ª extracção do anno de 1923, realizada em 8 de setembro de 1923, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional:

27.719.....	200\$000
28.907.....	200\$000
12.198.....	100:000\$000
8.490.....	200\$000
18.320.....	200\$000
22.743.....	200\$000
26.534.....	200\$000
29.433.....	200\$000
23.370.....	2:000\$000
20.611.....	200\$000
22.48.....	200\$000
9.564.....	200\$000
2.380.....	200\$000
20.965.....	500\$000
16.963.....	1:000\$000
7.409.....	500\$000
28.714.....	200\$000
1.485.....	5:000\$000
12.858.....	500\$000
28.817.....	2:000\$000
1.757.....	200\$000
10.555.....	500\$000
18.833.....	200\$000
18.437.....	500\$000
18.446.....	200\$000
10.318.....	1:000\$000
15.509.....	1:000\$000
11.955.....	1:000\$000
20.204.....	200\$000
874.....	200\$000
26.464.....	2:000\$000
1.352.....	500\$000
6.128.....	200\$000
17.813.....	200\$000
885.....	200\$000
24.677.....	200\$000
11.224.....	200\$000
23.614.....	200\$000
16.352.....	500\$000
22.477.....	200\$000
1.811.....	1:000\$000
1.054.....	1:000\$000

2.992.....	200\$000
1.675.....	200\$000
14.623.....	200\$000
29.539.....	200\$000
19.257.....	500\$000
9.577.....	200\$000
20.915.....	200\$000
22.699.....	200\$000
1.353.....	200\$000
21.882.....	200\$000
5.978.....	200\$000
26.105.....	500\$000
13.558.....	500\$000
10.117.....	200\$000
29.939.....	200\$000
26.082.....	1:000\$000
7.235.....	200\$000
8.714.....	200\$000
1.384.....	200\$000
22.110.....	200\$000
15.856.....	200\$000
24.682.....	200\$000
24.863.....	2.030\$00
11.949.....	200\$000
6.262.....	2:000\$000
8.092.....	200\$000
26.533.....	200\$000
3.635.....	200\$000
25.275.....	200\$000
14.244.....	200\$000
6.438.....	200\$000
9.639.....	200\$000
10.164.....	200\$000
8.954.....	1:000\$000
20.259.....	1:000\$000
21.736.....	200\$000
22.520.....	500\$000
29.107.....	200\$000
1.398.....	200\$000
15.556.....	200\$000
30.038.....	200\$000
2.592.....	200\$000
5.609.....	200\$000
5.150.....	1:000\$000
21.273.....	200\$000
9.393.....	500\$000
801.....	200\$000
13.054.....	500\$000
25.626.....	20:000\$000
23.269.....	200\$000
11.720.....	2:000\$000
24.255.....	200\$000
3.471.....	500\$000
10.....	200\$000
351.....	10:000\$000
9.705.....	200\$000
416.....	200\$000
17.313.....	500\$000
16.472.....	500\$000
10.817.....	200\$000
16.315.....	200\$000
29.669.....	500\$000
12.017.....	200\$000
22.056.....	200\$000

Approximações

12.197 e 12.199.....	1:000\$000
25.623 e 25.627.....	500\$000
350 e 352.....	400\$000
1.484 e 1.486.....	300\$000

Centenas

12.191 a 12.200.....	200\$000
25.621 a 25.630.....	100\$000
351 a 350.....	60\$000
1.481 a 1.490.....	50\$000

Todos os numeros terminados em 98 tem 40% e os terminados em 8 tem 20%, exceptuando-se os terminados em 98.

O fiscal das loterias do Governo da União, Pereira de Albuquerque. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hrs. no Rio de Janeiro) no dia 7 de setembro de 1923

Zona Norte — Tempo bom, salvo alguns pontos de Pernambuco e da Bahia em que esteve incerto. Temperatura estavel. Chuviscou em Nazareth, Escada, Olinda e Propriá.

Zona Centro — Tempo bom e temperatura em ascensão

Zona Sul — Tempo incerto em Santa Catharina e parte do Paraná e do Rio Grande do Sul e bom nas demais localidades. Temperatura subiu. Geou esta madrugada em Curitiba.

Observações meteorológicas efectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hrs. no Rio de Janeiro) no dia 7 de setembro de 1923. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X)												
Barra do Corda (X)												
Fortaleza	58.4	28.0	—	SE	2	5	—	B. (b. manhã)	31.5	20.5	—	B. am. pm.
Quixeramobim	62.5	6.0	-1.0	E	4	7	—	B. (b. manhã)	33	22	—	B. am. pm.
Natal	62.2	28.4	0.4	SE	5	6	—	—	3.3	11.2	—	—
Paratyba	70.7	2.5	-0.1	NW	3	9	—	B. (b. manhã)	28.5	18.7	—	B. am. pm.
Recife (X)												
Pão de Assucar....	13.3	5.5	0.8	S	3	3	—	B. (b. manhã)	33.7	21.3	—	—
Araguari	64.1	23.9	0.5	SE	2	8	—	B. (b. manhã)	27.6	23	—	B. am. pm.
Bahia	65.0	25.0	0.0	N	3	7	Chão.	l. (i. manhã)	27.9	23.0	—	—
Caetité (X)												
Januaria	62.0	26.0	0.0	E	4	0	—	B	5.0	18.0	—	—
Bello Horizonte..	14.2	2.3	0.9	C	0	—	—	l. (b. manhã.)	23	15.2	—	B. am. pm.
Theophilo Ottoni(X)												
Uberaba	62.0	23.0	2.0	NE	4	0	—	B. (o. manhã)	28.0	11.0	—	—
Caxambu	57.3	15.0	2.5	C	0	0	—	B. (b. manhã)	27	5.0	—	—
Poços de Caldas....	63.2	19.0	3.0	NE	2	0	—	B. (b. manhã.)	25.4	13.0	—	B. am. pm.
Goyaz		15.0	-7.0	C	0	0	—	B. (ns. mad.)	35.0	10.0	—	B. am. pm.
Santa Luzia	10.8	23.3	1.7	N	4	—	—	B.	31.0	9.6	—	B. am. pm.
Cuyabá	57.0	29.0	2	NE	2	—	—	B. (o. b. mad.)	37.0	19	—	—
Corumbá	56.0	24	1.7	C	0	2	—	B. (ns. mad.)	33.0	23.0	—	N am. pm.
Victoria (X)												
Capital Federal (Insti- tuto Central)	62.0	22.5	—	C	0	0	—	B. (b. manhã.)	26.8	15.8	0.0	B. am. pm.
Campos	63.6	24.0	2.0	NE	4	0	—	B.	30	16	—	B. am. pm.
Friburgo	64.7	16.0	4.0	C	0	10	—	B.	25	6.0	—	—
Petropolis (X)												
Rezende	61.5	18.0	2.0	C	0	0	—	B.	28	14.0	—	B. am. pm.
Cabo Frio	63.0	24.0	2	NE	4	0	Chão.	B.	24.0	16.0	—	B. am. pm.
Therezopolis	61.0	19.5	2.5	N	5	1	—	B.	23.0	7.5	—	—
S. Paulo	61.9	17.5	5.5	E	2	0	—	B. (b. manhã)	29.5	5.5	—	—
Santos	1.5	20.0	6.0	SE	1	0	Peq. vagas	B. (b. manhã)	24.0	1	—	B. am. pm.
Paranaguá	62.0	16.0	-3.0	C	0	6	—	B.	23	14.0	—	B. am. pm.
Guarapuava	59.2	14.0	-2.0	—	—	10	—	l. (c. manhã)	23.0	10	—	B. am. pm.
Curitiba	62.5	12.0	-1.0	C	0	0	—	Ns. (ge. manhã)	2.0	3.0	—	—
Florianopolis	59.9	18.0	—	N	2	10	Chão.	l. (i. manhã)	22.8	16.1	—	—
Lages	—	11.2	—	S	2	4	—	Ns.	—	4.8	—	—
Porto Alegre	60.5	16.0	0.0	W	1	0	—	B. (o. manhã)	25.0	9.0	—	—
Uruguayana (X)												
Montevideo	63.5	12.0	0.0	E	6	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	62.7	1.0	—	E	2	—	—	—	—	—	—	—
Araxá	—	0.0	-0.0	NE	3	2	—	B. (b. manhã)	27.8	9.8	—	—
Passa Quatro	64.6	12.0	-3.0	C	0	10	—	B. (ns. manhã)	26	5.0	—	Ns. am. pm.

Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso. nt, nevoeiro tenue; sa, saralva; ge, geada; tr, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma (2 tufão) A pressão barometrica acha-se reduzida 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana				Encantado	0.0	27.1	12.4
Bangu	0.0	29.5	12.4	Clavca			
Niteroy	0.0	27.8	12.7	Deodoro	0.0	25.4	11.4
Rio Comprido	—	28.2	14.4	Corcovado: Tempo do ar: 28.6			
Engenho de Dentro				Hum relat. 48.5% Vento: N 4			
Penna				Força:			
				Santa Cruz			

Nota: (X) — Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 7 ás 7 horas. A maxima corresponde a nontem e a minima a esta madrugada.

Directoria de Meteorologia Instituto Central — Serviço de Previsão do tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 8 de setembro de 1923

Zona norte — Tempo bom e temperatura em ligeira ascensão. Chuvas fracas hontem em Quixeramobim, Fortaleza, Parahyba, Escada, Ondina e Ilhéos.

Zona centro — Tempo bom salvo a região serrana do Estado do Rio em que esteve incerto. A temperatura em geral subiu. Chuvas fracas hontem ao centro e sul de Minas e no Estado do Rio em que essas chuvas foram acompanhadas de trovoadas hontem a tarde e hoje de manhã.

Zona sul — Tempo bom salvo alguns pontos do Rio Grande do Sul em que foi incerto. A temperatura em geral subiu. Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 8 de setembro de 1923 — (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmosférica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		
S. L. do Maranhão...	761.3	22.5	—	NE	3	7	Chão.	I. (i. manhã)	29.0	24.5		
Barra do Corda(X)...												
Fortaleza	58.4	27.0	-1.0	SE	2	6	—	B. (b. manhã)	31.5	21.5	2.8	B. am. pm.
Quixeramobim.....	62.0	27.0	1.0	E	4	7	—	B. (b. manhã).	32.0	23.0	0.9	B.
Natal (X).....												
Parahyba.....	55.2	25.9	1.0	NW	3	0	—	B. de manhã.	28.0	23.8	4.0	B. am. pm.
Recife (X).....												
Pão de Assucar (X)...												
Aracajú.....	63.7	26.5	-0.3	E	2	5	—	B. (b. manhã)	27.0	23.2	—	B. am. pm.
Bahia.....	64.5	26.0	1.0	E	3	4	Chão.	O. de manhã.	27.0	23.0	4.0	Ns. pm.
Caetité (X).....												
Januaria.....	59.5	26.0	0.0	—	—	0	—	B.	33.0	21.0		
Bello Horizonte(X)...												
Theophilo Ottoal....	61.8	19.5	—	C	0	10	—	B. (ns. mad.)	29.5	18.5	0.7	
Uberaba.....	61.5	21.0	-2.0	C	0	6	—	B. (b. manhã)	31.0	15.0		
Caxambu.....	66.8	15.0	0.0	C	0	0	—	B. (c. b. mad.)	26.0	9.0		
Poços de Caldas....	63.9	17.0	-2.0	W	1	0	—	B. (c. manhã)	25.6	6.2	—	B. am. pm.
Goyaz.....	—	21.0	6.0	C	0	0	—	B. (b. manhã)	35.0	13.0		
Santa Luzia.....	—	23.0	-0.6	C	0	0	—	B. (b. manhã)	30.5	13.8		
Cuyabá (X).....												
Corumbá.....	55.5	27.0	0.0	NNE	3	19	—	Chs. de mad.	35.0	23.0		
Victoria(X).....												
Capital Federal(Insti- tuto Central).....	64.0	25.8	0.0	C	0	4	Chão.	B. (b. manhã)	30.4	20.2	—	B. am. pm.
Campos.....	63.1	22.0	-2.0	C	0	9	—	I. (c. manhã).	33.0	18.0		
Friburgo.....	63.0	17.0	1.0	C	0	6	—	N. (n. gr. mad.)	27.0	18.0	6.0	I. am. pm.
Petropolis (X).....												
Rezende.....	63.0	19.0	1.0	C	0	0	—	B. (b. manhã)	31.0	11.0		
Cabo Frio.....	63.1	23.0	-1.0	—	—	7	Pqs. vagas.	B. (b. manhã)	26.0	20.0	—	B. am. am.
Therzopolis.....	62.0	17.0	-2.5	C	0	9	—	I. (i. c. mad.)	25.5	10.5	8.6	
S. Paulo.....	63.7	18.3	1.0	SE	2	0	—	B.	30.0	10.0		
Santos.....	66.0	21.0	1.0	SW	2	2	Pqs. vagas.	B. (b. ns. mad.)	24.0	16.0	—	B. am. pm.
Paranaguá.....	55.0	18.0	2.0	C	0	4	—	B.	26.0	16.0		
Guarapuava.....	58.8	15.0	1.0	E	4	0	—	B. (b. manhã)	20.0	10.0	—	B. am. pm.
Curitiba.....	64.6	15.0	3.0	E	2	19	—	B. (chs. mad.)	24.0	8.0		
Florianopolis.....	65.4	17.8	-9.2	C	0	8	Vagas.	B. (b. manhã)	25.4	16.8	—	B. am. am.
Lages.....	—	12.7	-1.5	NE	2	2	—	B.	—	8.5	—	O.
Porto Alegre.....	63.5	17.0	1.0	ESE	1	4	—	B. (b. manhã)	24.0	12.0		
Uruguayana (X).....												
Montevideo.....	63.6	12.0	—	E	0							
Buenos Aires.....	62.3	12.0	—	E	2							
Araxá.....	60.5	21.0	0.2	E	3	3	—	B. (b. manhã)	28.8	14.0	—	B. am. pm.
Passa Quatro.....	63.2	21.0	9.0	SE	1	3	—	B.	24.0	0.5	7.3	I. pm.

Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuvas; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saralva; gr, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica achase reduzida 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal. Observações meteorológicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal:

Postos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Mínima			Maxima	Mínima
Forte de Copacabana				Encantado			
Bangu	0.0	34.4	16.2	Gavea	0.0	33.4	15.0
Niteroy	0.0	32.0	15.0	Deodoro	0.0	34.2	15.2
Rio Comprido	—	34.4	18.9	Corcovado :			
Engenho de Dentro				Santa Cruz			
Penha							

Nota: (X) Não veio telegrama. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 8 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o período de 18 horas do dia 7 até 18 horas do dia 8:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo — bom, entre nublado e encoberto. Temperatura — noite quente, mantendo-se elevada de dia, com maxima entre 30 e 32 graus — mormaço. Ventos normaes.

Estado do Rio — Tempo — bom, nublado.

Temperatura — noite menos fresca, mantendo-se elevada de dia, mormaço.

Tenencia geral do tempo após 18 horas do sabbado — bom.

Estados do sul — Tempo — bom, entre nublado e encoberto em S. Paulo, Parana e Santa Catharina, melhorando no Rio Grande do Sul.

Temperatura — estavel.

Ventos — de nordeste a suésté, frescos no Rio Grande e Santa Catharina.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (até 15 horas de hoje:) De accordo com a previsão feita, o tempo foi bom, com nebulosidade. A noite foi ainda, fresca, soffrente a temperatura forte ascensão de dia; a média das temperaturas extremas, nos postos do Distrito Federal, foi: maxima, 32.27; minima, 15.5. Os ventos foram normaes, com predominancia dos do quadrante norte.

Em todo o paiz (até 9 horas de hoje):

Zona norte — Tempo bom, salvo alguns pontos de Pernambuco e da Bahia, em que esteve incerto. Temperatura estavel. Choveu em Nazareth, Escada, Olinda e Propria.

Zona centro — Tempo bom e temperatura em ascensão.

Zona sul — Tempo incerto em Santa Catharina e parte do Parana e do Rio Grande do Sul; e bom nas demais localidades. A temperatura subiu. Geou, esta madrugada, em Curitiba.

Tendência de nível das aguas do Rio Parahyba — Subindo em Cachoeira e Barra de Pirahy e baixando no resto do curso.

Menores temperaturas: 2.0, em Castro e Rio Negro.

Maiores chuvas recolhidas hoje: 412, em Maricá.

Estado do mar na costa do paiz — Chão e tranquillo, salvo em Santos e parte de Santa Catharina, em que foram observadas pequenas vagas.

Dados aerologicos — no Distrito Federal: (2h 30m) — Cor. W., com vel. max de 10 metros, até 1.200 metros altura, em que o balão desap. a 3 kil. 370 metros.

Em Mendes (9h 30m) — Cor. W. até 3.900 ms., com vel. max. de 9.4, onde desapareceu o balão, á dist. horizontal de 7 kil. 575 metros.

Em Campos (9h 30m) — Cor. W. até 1.800 ms., com vel. max. de 8.6 ms., altura em que o balão desapareceu em nevoa secca, a 5.300 metros.

Curitiba (9h 30m) — Cor. W., com vel. max. de 13.5 ms., até 3.50 ms., altura em que o balão desapareceu por deficiência de visibilidade, á dist. hor. de 13 kilometros e 340 metros.

Em Florianopolis 3h 30m) — Cor. S. até 1.800 ms., com vel. max. de 9 ms., onde o balão desap., devido St.K, á distancia hor. de 6 kilometros.

Em Franca (9h 30m) — Cor. N. com vel. max. de 15.1 ms., até 900 ms., onde o balão desapareceu á distancia horizontal de 4.125 metros.

Em Cuyabá (9 h. 30 m.) — Cor. W. com vel. max. de 5 ms. até 15.100 ms., onde desapareceu o balão, á dist. hor. de 13 kilometros 370 metros.

Em Santos (9h. 30m.) — Cor. N. até 1.206 ms., com vel. max. de 16.3 metros, onde o balão desapareceu, á dist. hor. de 4.205 metros.

Em S. P. dos Agudos — Não foi feita a sondagem habitual.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o período de 18 horas do dia 8 até 18 horas do dia 9:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo: bom com nebulosidade.

Temperatura: em declínio á noite; estavel de dia com maxima entre 26 e 28 graus.

Ventos: normaes, predominando os do quadrante sul; brisa fresca.

Estado do Rio — Tempo: bom com nebulosidade.

Temperatura: em declínio á noite; estavel de dia.

Tendência geral do tempo após 18 horas de domingo — Bom, com temperatura em ascensão.

Estados do sul — Tempo: bom com nebulosidade variavel em toda parte.

Temperatura: estavel, salvo no Rio Grande, onde entrará em ascensão.

Ventos: do nordeste a suésté.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (até 15 horas de hoje) — O tempo, de accordo com a previsão feita, foi bom com céu em geral entre nublado e encoberto.

As 23 horas e 30 minutos foram registradas trovoadas locais, fracas.

A temperatura teve ligeira ascensão á noite e franco declínio de dia. A média das temperaturas extremas nos postos do Distrito Federal foi: maxima 26.4 e minima 19.4.

Os ventos sopraram do quadrante sul e foram frescos por vezes, salvo no começo da noite, em que houve calmaria.

Em todo o paiz (até 9 horas de hoje)

— Zona norte: tempo bom; temperatura em ligeira ascensão. Chuvas fracas hontem em Quixeramobim, Fortaleza, Parahyba, Escada, Ondina e Iheos. Zona centro: tempo bom, salvo a região serrana do Estado do Rio, em que esteve incerto. A temperatura em geral subiu.

Hontem foram registradas chuvas fracas ao centro e sul de Minas e no Estado do Rio, em que essas chuvas foram acompanhadas de trovoadas hontem á tarde e hoje de manhã. Zona sul: tempo bom, salvo alguns pontos do Rio Grande do Sul, em que foi incerto. A temperatura em geral subiu.

Menores temperaturas — 3|0 em Curitiba e 4|0 em Rio Negro.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 8|9 em Therzopolis.

Tendência do nível das aguas do rio Parahyba — Subindo em Cachoeira e Porto Novo do Cunha e baixando lentamente no resto do curso.

Estado do mar na costa do paiz — Chão e tranquillo, salvo no Estado do Rio, Santos, Santa Catharina e parte da Bahia em que foram observadas pequenas vagas.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: Turyassú e São Luiz.

Dados aerologicos: No Distrito Federal (12 horas e 30 minutos) — Corrente W até 1.800 metros com velocidade maxima de 3,9, altura em que o balão desapareceu á distancia horizontal de 1 kilometro e 335 metros.

Em Mendes (9 horas e 30 minutos) — Corrente S até 3.300 metros com velocidade maxima de 5,6 metros, onde desapareceu o balão á distancia horizontal de 2 kilometros e 990 metros.

Em Campos — Devido a estar o céu encoberto não foi feita a sondagem.

Em Curitiba (9 horas e 30 minutos) — Corrente W com velocidade maxima de 8,6 metros a 2.850 metros, onde o balão desapareceu á distancia horizontal de 427 metros.

Em Cuyabá (9 horas e 30 minutos) — Corrente N até 1.800 metros com velocidade maxima de 14 metros, onde o balão desapareceu devido a nevoeiro secco.

Em Franca (9 horas e 30 minutos) — Corrente W até 600 metros com velocidade maxima de 5,0 metros e S até 2.250 metros com velocidade maxima de 4,6 metros, onde o balão desapareceu em nevoa secca á distancia horizontal de 2.520 metros.

Em Florianopolis (9 horas e 30 minutos) — Corrente N até 2.250 metros com velocidade maxima de 5 metros, onde o balão desapareceu á distancia horizontal de 2 kilometros.

Em Santos (9 horas e 30 minutos) — Corrente S até 1.800 metros com velocidade maxima de 9,5 metros, onde o balão desapareceu á distancia horizontal de 1.015 metros.

Da S. Paulo dos Agudos não recebemos nosso despacho aerologico.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã, selimo dia útil, as seguintes folhas:

Escola Wenceslau Braz e serventuarios do Culto Catholico, monteio do Exterior, commissarios de 1.ª e 2.ª classes e escreventes, avulsa da Agricultura e Inspectoria de Pesca (extincto), reformados da Policia, aposentados da Agricultura e Exterior, aposentados da Guerra, aposentados d Justiça, Gabinete de Identificação e Estatística, Filiaes, Fazenda Modelo Santa Monica e Curso Complementar.

Nota — Os que deixarem de receber no dia proprio só serão attendidos do 23.º ao 23.º dia útil.

Os pagamentos começarão ás 12 horas e terminarão ás 16 horas.

Aos sabbados terminarão ás 15 horas.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 27 de agosto de 1923

PRESIDENTE, COUTO; DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Couto, os deputados Diniz, Teixeira, Sayão, Sá, Burlamaqui, o supplente Braulio e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Officio n. 449, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura Industria e Commercio, communicando que a marca «Varino» de Oliveira Lopes & Cia. foi inscripta no R-gistro Internacional de Berna. — Scientificada a parte. Archive-se.

Officio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, remetendo as notificações ns. 1.296 a 1.800, expedidas durante o mez de julho do corrente anno pelo Bureau Internacional de

² Propriété Industrielle de Berne.—Dada a busca, devolve-se a esta junta para os devidos fins.

Officio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industriae Commercio, communicando que a marca «Chaumoo-grol», de Dias da Cruz, foi inscripta no Registro Internacional de Berne em 28 de julho ultimo.—Scientificada a parte.—Archive-se.

Officio do Ministerio das Relações Exteriores, transmittindo um officio do nosso addido commercial em Paris.—Archive-se.

Requerimentos

De Bizarra & Comp., para o registro da marca consistente em uma etiqueta onde se vê o busto do imperador romano Caracalla e as palavras Portland Cement Caracalla Brand, para cimentos de seu commercio.—Deferido.

Do Instituto Brasileiro de Microbiologia, para registro da marca Neatrem, para um medicamento de seu fabrico.—Deferido.

De Rocha Couto & Comp., para registro de marca, consistente em uma etiqueta onde se vê um paquete, para tintas, vernizes de seu commercio.—Deferido.

De Abel Sobral & Comp., para o registro da marca Casa Sobral, para calçados de seu fabrico.—Deferido.

De Maria Luiza Alves da Conceição, para registro da marca consistente em um ramo de flores e as palavras «Sempre vivas», para confeções de chapéus de seu fabrico.—Deferido.

De Manoel Passos Vianna, para o registro da marca consistente na figura de um plão e o nome característico «Café Palhaço», para café de seu commercio.—Deferido.

De Carney & Comp., para o registro da marca Hercules, consistente na figura em silheta, de um hercules, para sal de seu commercio.—Deferido.

De Mathias da Silva, para registro da marca consistente na figura de diversas caretas e a palavra característica «Caretas», tecidos de seda, lã, etc., de seu commercio.—Deferido.

De Machado & Silveira, para registro da marca «Casa Jupira», para chapéus, sapatos, etc., de seu fabrico.—Deferido.

De Make J. Decache & Comp., para registro da marca «Drasco», para perfumarias de seu commercio.—Deferido.

De João Antonio Sanches, para registro da firma consistente na figura da «Torre de Belém» e a palavra característica «Samaritana», para sal de seu commercio.—Deferido.

De João Antonio Sanches, para registro da marca consistente na figura da «Torre de Belém» e a palavra característica «Belém», para sal de seu commercio.—Deferido.

De Carivaldo Monteiro & Comp., para registro da marca «Radiante», para calçados de seu commercio.—Deferido.

De A. Villas Boas & Comp., para registro da marca consistente na figura de um coração e a palavra característica «Caricias».—Deferido.

De Skoglands Linge (Brasil) Limitada, para registro da marca «Portland Cement», para cimento de seu commercio.—Deferido.

De Donald E. Watson, para registro da marca consistente em uma etiqueta, tendo no centro a palavra «Original» e na parte superior as letras D. F. W. e inferior a palavra «Rio», para malacacheta de seu commercio.—Deferido.

De Blundell Spence & Comp., Limitada, para cancelamento da marca «Mail Ship», registrada sob o n. 8.973.—Deferido.

De A Companhia Guanabara, S. Paulo, para deposito da marca «Bar Guanabara», registrada na junta daquelle Estado sob o n. 6.863.—Deferido.

De José Palamone Leore, S. Paulo, para deposito da marca «A Princesa do Esie», registrada na junta daquelle Estado, sob o n. 6.539.—Deferido.

De José Palamone Lepre, S. Paulo, para deposito da marca registrada na junta daquelle Estado, sob o n. 6.540.—Deferido.

De Lebre Filho & Comp., S. Paulo, para deposito da marca «Saponacio Paulista», registrada na junta daquelle Estado, sob o n. 6.516.—Deferido.

De Umberto Ganço & Irmão, S. Paulo, para o deposito da marca «Torrefacção do Café Brasileiro», registrada na junta daquelle Estado, sob o n. 6.497.—Deferido.

De Luiz Lanzoni, São Paulo, para deposito da marca «Pharmacia Nossa Senhora da Aparecida», registrada na junta daquelle Estado, sob o n. 6.509.—Deferido.

De Julio de Mattos & Comp., Pernambuco, para deposito da marca registrada na junta daquelle Estado, sob o n. 1.24.—Deferido.

De J. P. F. Lima, Estado do Rio, para deposito da marca sob o 4.—Deferido.

De Antonio Alves Machado, Estado do Rio, para deposito da marca registrada na junta daquelle Estado, sob o n. 8.—Deferido.

De Sotto Maior & Comp., Otto Sohback & Comp., Silva Araujo & Comp., E. Salathé & Comp. (duas) Braga Carneiro & Comp., Jocelyn Wanderley, para depositos de suas marcas registradas na Junta Commercial sob os ns. 19.347, 17.491, 19.518, 19.471 e 19.472, 19.530 e 19.532.—Deferidos.

De João Mariz de Moraes, Pernambuco, para deposito de sua marca registrada na junta daquelle Estado, sob o n. 1.412.—Revalidado o sello e volte. Deferido.

De Umbelino Pacheco & Comp., para archi-vamento do *Diario Official*, publicação de marca, anotação na transferencia.—Deferido.

De Umbelino Pacheco & Comp., para archi-vamento do *Diario Official* que publicou a marca e anotação de transferencia.

De Cicero de Miranda, para archi-vamento do *Diario Official* que publicou certificado de deposito de marca, de S. Paulo.—Deferido.

De Hermogenes Pinto Vieira, para archi-vamento do *Diario Official* que publicou certificado de deposito de marca de Minas Geraes.—Deferido.

De Arminto Eymard, protestando contra marca a registro.—Junte a marca em questão e volte com ella oportunamente.

De Mario Barbosa Souto, para matricula de commerciante.—Passe-se carta.

De A Companhia Industrial Cimento Brasileira, para archi-vamento da acta extraordinaria, prorogação de prazo.—Deferido.

De Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada e Forma Anonyma Syndicato Proletario Predial, para archi-vamento de seus estatutos.—Deferido.

De A Companhia Engenheiros Centraes Santa Cruz e União, para archi-vamento da acta extraordinaria, alteração de estatutos.—Deferido.

De Constantino & Andrade, Severino & Gonzales, Miguel Queiroz & Comp., Moreira & Barreto, Moura Barreto & Como., M. Souza & Filhos, M. M. Rocha Filho & Irmão, Amadeu dos Anjos & Francisco Mattos, Alexandre Moraes & Filho, Iberto & Pereira, Cabral & Irmão, Cendão & Silva, Carlos Th. Dannemann & Comp., J. Rocha Rodrigues, Vieira Magalhães & Braga, Thomé & Comp., Lagos & Annibal, Fonseca & Soares, Esteves & Almeida, Hermann Schneider & Comp., Domingos Gonçalves

& Irmão, para o archi-vamento de seus contractos.—Deferido.

De Claudino Gonçalves, o Estabelecimento Industrial Camille Limitada, L. P. Filho & Comp., Lopes & Renha, Job de Campos & Comp., para o archi-vamento de seus contractos.—Indeferido, pelo parecer.

De Silva Oliveira & Comp., para o archi-vamento de seu contracto.—Revalidado o sello e volte. Deferido.

De D. as Silva & Comp., Santos & Rodrigues, para o archi-vamento de seus contractos.—Modifique as firmas por haver identicas. Deferido.

De Alvaro Barreira, para o archi-vamento de seu contracto.—Declare o estado civil do socio, deferido.

De Moreira & Gonçalves, Adelino Magalhães & Comp., J. Gonçalves & Comp., J. B. Alves & Comp., Venerando & Alvarez, Vieira Martins & Comp., Luiz Nigri & Irmão, para o archi-vamento das alterações de seus contractos.—Deferidos.

De Almeida Salgueirinho & Comp., cancelado o registro da firma.—Deferido.

De Custodio Costa & Comp., para o archi-vamento da alteração de seu contracto.—Indeferido pelo parecer.

De Lafayette Pereira & Comp., M. Pinto & Peixoto, Manso & Irmão, Alberto & Pereira, Almeida Gonzaga & Comp., Rodrigues Gonçalves & Ferreira, Rocha D. as & Comp., Thomé & Comp., L. Lima & Oliveira, Santos & Meira, Industrias Teiles Pusch Limitada, para o archi-vamento de seus contractos.—Deferido.

Abel Fontes & Comp., Oliveira & Andrade, para o archi-vamento de seus districatos.—Indeferido pelo parecer.

Antonio Mauricio para o archi-vamento do registro de sua firma complementar.—Deferido.

Antonio P. da Silva, Arthur Ferreira da Rocha, Alves Campo & Comp., A. Giroit Comp., Almeida & Salinas, Bastos Sobrinho & Comp., Antonio Pinheiro Ferreira, Castro & Ferraz, Costa Leite & Comp., Carlos Augusto Vieira, Cheren & Lana, D. Gonzales & Silva, Dib Badauy, Luiz Dante Torre, Colabella Vaughan & Boschini Ltda., Eise Jochimern, Francisco Marinho, Francisco de Almeida Amado, F. dos Santos & Almeida, Fernando Leite & Comp., G. A. Santos & Comp., Irmão Carvalho, José Pinto Vieira, João Vianna & Comp., Joaquim Gomes da Costa, J. Caldas, Lysippo Ferraz, Leon Mill, L. Tavares & Comp., Luz Sodré & Comp., Mayrink & Comp., Marcos Mittelman, Mauricio Scob, Marques Esteves & Comp., Nunes Soares & Comp., Rocha & Rezende, R. B. Grant, Vieira Cunha & Comp., para o archi-vamento do registro de suas firmas.—Deferido.

De Manoel Francisco da Silva, Elias Migueleres, para o archi-vamento de suas firmas.—Indeferido pelo parecer.

De Orlando & Lopes, para o archi-vamento do registro de sua firma, cumpra a exigencia do parecer.—Deferidos.

De João Cuelho Pereira, Antonio José Soares, para o archi-vamento do registro de sua firma.—Indeferido, pelo parecer.

De J. A. Fernandes, Miguel Gonçalves, para o archi-vamento do registro de suas firmas.—Declarem a nacionalidade. Deferido.

De Giulio Cellini & Comp., para o archi-vamento do registro de sua firma.—Declarem a data do inicio das operações. Deferido.

De M. Cardoso & Filho, para mudança de nome.—Deferido.

De Fernando Severino & Comp., para mudança de sede.—Annoté-se.

De José Antonio dos Santos, para o registro de diploma de guarda livros.—Deferido.

A. Afonso Ferreira Neves, para a transferência de cópiador.—Deferido;

D. A. Sociedade Beneficente dos Empregados da Caixa Econômica, para pedido de rubrica de livros.—Deferido.

Secretaria da Junta Commercial, 30 de agosto de 1923,—O 3º official, G. Barbedo.

A Junta Commercial em sessão de hoje mandou archivar as marcas e demais documentos constantes das notificações numeradas 1.259 a 1.262, do Bureau de Berna, e que acompanharam o officio n. 443, de 28 de novembro de 1922, do director geral da Directoria Geral de Industria e Commercio, da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, a saber: 278 marcas de ns. 28.156 a 28.171, 28.173 a 28.233, 28.235 a 28.237, 28.239 a 28.242, 28.246 a 28.248, 28.250 a 28.253, 28.255 a 28.265, 28.267 a 28.316, 28.318 a 28.412 e 28.414 a 28.444; 1 limitação de productos da marca n. 25.873; 1 modificação de firma da marca n. 26.690; 3 modificações de firmas (mudança de domicilios) das marcas ns. 9.332, 12.273 e 13.988; 1 cancelamento da marca n. 25.668; e 28 transferencias das marcas ns. 3.190, 3.192 a 3.193, 3.990, 6.138 a 6.140, 9.690, 10.492, 10.493, 15.140, 15.141, 15.346, 15.347, 15.352, 16.051, 16.613 a 16.615, 17.069, 17.070, 19.776, 21.516, 25.285, 25.984 e 25.995. Deixou de mandar arquivar por não poderem gozar de protecção legal no Brasil, as marcas; n. 28.173 por imitar a de n. 6.096 registrada em 9 de outubro de 1919, pela Nestlé & Anglo Swins Condensed Milk Co., estabelecida em Londres, Inglaterra; n. 28.234 por imitar a de n. 19.119 registrada em 9 de abril de 1923, por Cunha Neves & Comp., estabelecidos a rua do Rosario n. 140, nesta Capital; e a de n. 19.614 registrada em 20 de agosto de 1923, por Wilson Kriskche & Companhia, estabelecidos a Travessa do Ouvidor n. 10, nesta Capital; n. 28.238 por imitar a de n. 148, de Minas Geraes registrada por J. B. d'Oliveira & Filho, estabelecidos em Villa Nepomuceno, Municipio de Lavras, depositada aqui em 27 de novembro de 1923; n. 28.243 a 28.245 por imitarem a de numero 3.843 registrada em 31 de julho de 1913, por J. Picot, estabelecido em Paris, França; n. 28.249 por imitar a de n. 13.730 registrada em 2 de dezembro de 1918 por P. Eleftheriades & Comp., estabelecidos em Itatua, russa, Estado do Rio de Janeiro, e a de numero 17.116 registrada em 22 de setembro de 1921, por Berenguer & Companhia, estabelecidos a rua Francisco Eugenio n. 178, nesta Capital; n. 28.254 por imitar a de n. 2.640, do Rio Grande do Sul, registrada por Schwarz, Homrich & Comp., estabelecidos a rua Voluntarios da Patria n. 180 e 182, depositada aqui em 24 de abril de 1919, e a de numero 10.369 registrada em 4 de maio de 1915, por Adolpho Freire & Comp., estabelecidos a rua Luiz de Camões n. 2, nesta Capital, e actualmente de propriedade da firma Souza & Gomes; n. 28.266 por imitar a de numero 11.563, de Berna, registrada por Ossian Baeckman, da Belgica, e a de n. 17.840 registrada em 17 de abril de 1922, por Domingos Joaquim da Silva & Comp., estabelecidos a rua de S. Pedro n. 54, nesta Capital; n. 28.317 por imitar a de n. 7.676 registrada em 2 de maio de 1921, pela J. & J. Colman, Limited, estabelecida em Norwick e Londres, Inglaterra; e finalmente a de n. 28.413, por imitar a de n. 9.323, registrada em 19 de julho de 1923, por Joseph Pickering and Sons, Limited, em Sheffield, Inglaterra.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 20 de agosto de 1923.

De Constantino & Andrade, firma composta dos socios solidarios Constantino Pereira e José Domingos de Andrade para o commercio de botequim, a travessa Flora n. 15, com o capital de 30.000\$000.

De Severiano & Gonzalez, firma composta dos socios solidarios Severino Perez Rodriguez e Albino Gonzalez Dieguez, para o commercio de moveis, com o capital de 20.000\$000.

De Miguel Queiroz & Comp. firma composta dos socios solidarios José Miguel e Massad Queiroz, para o commercio de armarinho com o capital de 50.000\$000.

De Moreira & Barreto, firma composta dos socios solidarios Oscar da Costa Moreira e João Barreto, para o commercio de perfumarias com o capital de 20.000\$000.

De Moura Barreto & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio de Castro Moura e Francisco Duarte Saude, para o commercio de publicações com o capital de 600.000\$000.

De M. Souza & Filhos, firma composta dos socios solidarios, Manoel Souza Cunha e seus filhos Luiz Antenor, Arlindo Joaquim, João Antonio e Arnaldo Souza Cunha, para o commercio de carroças com o capital de 17.000\$000.

De Manoel M. Rocha Filho & Irmão, firma composta dos socios solidarios, Manoel Martins da Rocha Filho e Antonio Martins da Rocha, para o commercio de construções com o capital de 10.000\$000.

De Amadeu dos Anjos & Francisco Mattos, firma composta dos socios solidarios, Amadeu dos Anjos e Francisco Mattos, para o commercio de açougue com o capital de 4.500\$000.

De Alexandre Moraes & Filho, firma composta de Alexandre Moraes e Abel Moraes, para o commercio de botequim com o capital de 10.000\$000.

De Alberto & Pereira, firma composta dos socios solidarios Manoel Pereira Alberto e Henrique Pereira Alberto, para o commercio de casa de pasto com o capital de 10.000\$000.

De Cabral & Irmão, firma composta dos socios solidarios Josepopes Cabral e Eduardo Lopes Cabral, para o commercio de botequim com o capital de 20.000\$000.

De Cedão & Silva, firma composta dos socios solidarios Firminio da Silva e Francisco Cedão Gonçalves, para o commercio de padaria com o capital de 50.000\$000.

De Carlos Th. Dannemann & Comp., firma composta dos socios solidarios Carlos Theodoro Dannemann e D. Alclula Navarro Dannemann, para o commercio de comissões com o capital de 150.000\$000.

De J. Rocha & Rodrigues, firma composta dos socios solidarios Juvenal da Rocha e Antonio da Fonseca Rodrigues, para o commercio de cutileiro com o capital de réis 28.000\$000.

De Vieira Magalhães & Braga, firma composta dos socios solidarios Joaquim Carneiro Braga, José Baptista Vieira e Jayme José Magalhães, para o commercio de botequim com o capital de 60.000\$000.

De Thomé & Comp., firma composta dos socios solidarios Joaquim Corrêa Marques, Julio Thomé Corrêa Marques e José Antonio Thomé Peixoto, para o commercio de molhados com o capital de 250.000\$000.

De Lagos & Annibal, firma composta dos socios solidarios Paulino da Fonseca Lagos e Annibal Carmo da Costa para o commercio de molhados com o capital de 40.000\$000.

De Fonseca & Soares, firma composta dos socios solidarios Sebastião Pinto da Fonseca e José Soares Romero para o commercio de botequim, a rua General Caldwell n. 83, com o capital de 4.650\$000.

De Esteves & Almeida, firma composta dos socios solidarios José Esteves Fazenda Junior e Antonio da Costa Almeida, para o commercio de carvão vegetal com o capital de 20.000\$000.

De Hermann Schneider & Comp., firma composta dos socios solidarios Ricardo Hermann, Francisco Hellant Schneider e José da Silva Barbosa, para o commercio de ferragens com o capital de 90.000\$000.

De Domingos Gonçalves & Irmão, firma composta dos socios solidarios Domingos Gonçalves e José Gonçalves, para o commercio de botequim com o capital de 6.000\$000.

Alterações:

De Moreira & Gonçalves, o capital social passa de 45.000\$ para 60.000\$000.

De Adella Magalhães & Comp., o capital social que era de 230.000\$, passou para réis 340.000\$, e mais algumas modificações em seu contracto social.

De Almeida Salgueirinho & Comp., pela saída do socio Manoel Henrique de Almeida, recebendo 22.000\$ e mais algumas modificações em seu contracto social.

De J. A. Gonçalves & Comp., pela entrada de um socio de industria.

De J. B. Alves & C., o capital social de 75.000\$, para 300.000\$000.

De Venerando & Alvaez, o capital passa de 40.000\$ para 100.000\$000.

De Vi-ira Martis & Comp., fazendo algumas modificações em seu contracto social.

De Luiz Nigri & Irmão, passando o capital social de 50.000\$, para 100.000\$000.

Distractos:

De M. Pinto & Peixoto, que se dissolve pela saída do socio Manoel Sebastião Pinto, recebendo 4.000\$, fica com o activo e passivo o socio restante, no valor de réis 20.000\$000;

De Manso & Irmão, que dissolve pela saída dos socios recebendo o socio Joaquim Augusto Manso 22.373\$300 e o socio Emilio José Manso, 13.866\$300;

De Alberto & Pereira, que se dissolve pela saída do socio João Pereira Alberto, recebendo 3.902\$539; o socio Manoel Pereira Alberto recebe 5.000\$000;

De Almeida Gonzaga & C. pela saída do socio João Antonio de Almeida Gonzaga, recebendo 10.000\$, fica com o activo e passivo o socio restante;

De Rodrigues Gonçalves & Ferreira, que se dissolve pela saída dos socios José do Espírito Santo Gonçalves e Manoel José Ferreira recebendo 12.000\$, fica com o activo e passivo o socio restante, no valor de 6.000\$000;

De Rocha Dias & Comp., que se dissolve pela saída do socio Adelino Maxmino da Rocha recebendo 38.149\$800, o socio Francisco Eleuterio Gonçalves da Silva retira-se recebendo 66.574\$900, fica com o activo e passivo o socio restante no valor de réis 38.149\$800;

De Thomé & Comp., que se dissolve pela saída do socio Antonio Corrêa Marques, recebendo 73.728\$90; ficam com o activo e passivo os socios restantes, no valor de 343.478\$878.

De L. Lima & Oliveira, que se dissolve pela saída da socia Lucinda Pires Lima, nada recebendo; fica com o activo e passivo o socio restante, no valor de 22.302\$250.

De Santos & Meira, que se dissolve pela saída do socio Manoel Pereira dos Santos, recebendo 5:555\$195; fica com o activo e passivo o socio restante, no valor de 5:555\$195.

De Industrias Telles Pusch Limitada, que se dissolve pela venda do estabelecimento. — Deferido.

De Lafayette Pereira & Comp., que se dissolve pela saída o socio Lafayette Barbosa Rodrigues Pereira, recebendo 50:000\$00; fica com o activo e passivo o socio restante no valor de 10:000\$00.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 5 de setembro de 1923. — O 3º official, G. Barbosa.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

MEZ DE SETEMBRO DE 1923

Renda arrecadada de 1 a 6 de setembro de 1923.....	2.591:619\$457
Renda arrecadada em 8 de setembro de 1923.....	254:809\$260
Total.....	2.846:428\$717
Em igual periodo de 1922....	2.582:633\$284
Diferença para mais em 1923	263:795\$427

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE SETEMBRO DE 1923

Renda arrecadada no dia 8 de setembro de 1923:	
Em ouro.....	66:210\$180
Em papel.....	89:701\$800
Total.....	155:911\$280
Renda arrecadada de 1 a 8 do corrente.....	1.311:119\$200
Em igual periodo de 1922....	1.148:731\$167
Diferença a maior em 1923..	162:388\$633

PARTE COMMERCIAL

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Durante a semana de 3 a 8 de setembro de 1923

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Janeiro.....	24\$500 a 24\$900	24\$500 a 24\$900	—	3.000 saccas
Fevereiro.....	24\$000 a 24\$300	24\$500 a 24\$900	—	1.000 saccas
Setembro.....	28\$450 a 28\$750	28\$400 a 28\$800	—	40.000 saccas
Outubro.....	26\$300 a 27\$500	26\$800 a 27\$400	—	34.000 saccas
Novembro.....	25\$500 a 25\$500	25\$450 a 25\$500	—	11.000 saccas
Dezembro.....	25\$000 a 25\$400	24\$950 a 25\$600	—	16.000 saccas
	saccas	saccas		saccas
Vendas.....	59.000	46.000		105.000

Mercado: 1ª cotação, abriu calmo e fechou estavel; 2ª cotação, abriu calmo e fechou estavel.

Disponivel base tipo 7, 28\$600 a 29\$200.

Mercado, abriu e fechou sustentado.

Vendas, 47.984 saccas.

O syndico, João Severino da Silva.

MOVIMENTO DO DIA 5 DE SETEMBRO DE 1923

Assucar

Entradas de Campos.....	8.308 saccas
Entradas de Maceió.....	257 saccas
Total.....	6.648 saccas
Saídas.....	3.281 saccas
Existencia.....	82.540 saccas
Mercado, estavel.	
Preço do branco crystal 1\$340 a 1\$380.	

Algodão

Entradas não houve.	
Saídas.....	950 fardos
Existencia.....	6.397 fardos
Mercado — firme.	
Sertes.....	61\$000 a 62\$000
Primeiras sortes.....	60\$000 a 61\$000
Medianos.....	57\$000 a 58\$000
Paulista.....	Nominal

O syndico, João Severino da Silva.

MOVIMENTO DO DIA 8 DE SETEMBRO DE 1923

Assucar

Entradas de Campos.....	8.516 saccas
Saídas.....	8.074 saccas
Existencia.....	82.932 saccas
Mercado, calmo.	
Preço do branco crystal, 1\$340 a 1\$380.	

Algodão

Entradas não houve.	
Saídas.....	408 fardos
Existencia.....	5.981 fardos
Mercado, firme.	
Sertes.....	61\$000 a 62\$000
Primeiras sortes.....	60\$000 a 61\$000
Medianos.....	57\$000 a 58\$000
Paulista.....	Nominal

O syndico, João Severino da Silva.

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.798

MATADOR

Roberto Weber, estabelecido com fabrica de insecticidas, no Passo da Areia, 4º districto de Porto Alegre, vem apresentar á meretissima Junta Commercial a estampa supra, representando a tampa de uma caixinha, destinada ao acondicionamento de Pyramides Insecticidas, de seu fabrico, afim de ser registrado na forma da lei; nome, marca, estampa que o supplicante usa para aquelle seu preparado. A saber: A tampa de uma caixinha, de forma rectangular, com fundo amarelado, lithographado com tintas de cores diversas; na parte superior vêem-se em ambos os extremos, sobre chão matizado, pés de pyrethra, de folhas verdes e flores de petalas brancas, cujas corollas são pretas. No centro, sobre o fundo amarelado, vê-se o symbolo da marca. Um pygmeu com as cores verde, amarelo e encarnado; acha-se rodeado de insectos de cor preta, apresentando na mão esquerda uma pyramide da mesma cor, destinada á extincção dos alludidos insectos. No alto do symbolo vê-se uma facha encarnada, lithographada, margada de linhas pretas, onde se lêem as palavras seguintes: Pyramides insecticidas «Matador», de cor amarelada; termina a facha em ambos os lados em uma concavidade, ligado no meio por pequenos semi-circulos e rodeado por arabescos de cor encarnada. No lado dianteiro da caixinha vêem-se, nas extremidades, duas estrellas formadas por oito traços lithographados de cor preta com um ponto no centro da mesma cor. No centro lêem-se as palavras seguintes: Agente geral: Roberto Weber. Caixa postal 17 — Porto Alegre — R. G. do Sul — Brasil, lithographada com

tinta preta. No lado opposto lêem-se as palavras: Fabricadas de flores do Pyrethrum Dalmatino, colhidas nas vastas plantações de Roberto Weber. Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. — Indústria Brasileira, igualmente lithographada em cor preta. Em ambos os lados lateraes lêem-se as palavras: Pyramides Insecticidas em cor preta. e Matador em cor encarnada, traçado com traço da mesma cor. Porto Alegre, 24-1-1923. — Roberto Weber. Apresentada ás 11 horas do dia 27 de janeiro de 1923. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 27 de janeiro de 1923. — O secretario, Ignacio Loureiro Chaves. Arquivada sob n. 4.798, em virtude de despacho da junta, em sessão de 30 de janeiro do corrente anno. Secretaria da Junta Commercial do Porto Alegre, 6 de fevereiro de 1923. — O secretario, Ignacio Loureiro Chaves. N. 4.798 — 2º exemplar. Pagou no primeiro exemplar, vinte mil réis, em estampilhas federaes, provenientes deste registro. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 6 de fevereiro de 1923. — O segundo official, Affonso Fernandes Ribeiro. Pagou ao fiscal mil réis. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 6 de fevereiro de 1923. — O segundo official, Affonso Fernandes Ribeiro. Certifico que as marcas «Matador» e «Tintura Matador», esta para tintura insecticida e aquella para pyramides insecticidas, de fabricação de Roberto Weber, de Passo d'Areia, Porto Alegre, registradas na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob numeros quatro mil setecentos e noventa e oito, e quatro mil setecentos e noventa e nove, foram depositadas nesta junta em seis de agosto findo, depois de cumpridas as formalidades legais. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 5 de setembro de 1923. — Carlos Torres de Oliveira, 2º official. (Sobre uma estampilha de 3\$000). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial. (5.730))

N. 4.799

Roberto Weber, estabelecido com fabrica de insecticidas no Passo da Areia, 4º districto de Porto Alegre, vem apresentar á meretissima Junta Commercial o rotulo supra, afim de serem registrados, na forma da lei, o nome, marca e rotulo que o supplicante usa para os preparados de seu fabrico. A saber: Um rotulo de forma rectangular, com fundo branco e lithographado nas beiras com tinta encarnada, cercado nos quatro lados com listas amarellas, margeadas com filetes de cor verde. No centro do rotulo, sobre o fundo branco, vê-se o symbolo da marca: um pygmeu com as cores verde, amarella e encarnada; acha-se enfrentado por insectos de cor azul, aos quaes pulveriza por meio de um frasco contendo tintura, de cor amarella. No alto do symbolo vê-se uma facha amarella, lithographada em estylo rococo, rodeado de arabescos azues e brancos e em cujo centro leem-se as palavras seguintes «Tintura Matador», em tinta verde escura. Logo abaixo da facha veem-se em cada lado medalhas de cor amarella e em cujo centro leem-se as palavras «Terceira Exposição-Feira Agro-Pecuaría Porto Alegre, Rio Grande do Sul, 1916», e «Exposição do 4º e 5º Districto, organizada pela S. C. Gondoleiros», em cor verde escura; entre as medalhas vê-se um adorno, de cor encarnada, semeado com circulos pretos. Abaixo do symbolo vê-se uma facha curva amarella, margeada de

linhas azues, onde se leem as palavras: «Matador», lithographadas com tinta verde escura. Mais abaixo vê-se outra facha, ovalada, de cor encarnada, cercada por arabescos azues e brancos, onde leem-se as palavras: «Marca registrada» No lado lateral direito, sobre o fundo encarnado, leem-se as palavras seguintes, em letras horizontalmente deitadas: «Fabricante e agente geral Roberto Weber, Rio Grande do Sul, Porto Alegre», de cor preta. No lado lateral esquerdo, sobre fundo encarnado, leem-se as palavras, igualmente em letras deitadas: «Privilegiado por decr. 5 fevereiro 1909, sob n. 5.638, do Gov. E. U. do B.», em cor preta. Em ambos os lados lateraes do symbolo veem-se dois pés de pyrethrum de folhas verdes e flores de petalas amarellas, cujas corollas são encarnadas; estão sobre chão matizado. Porto Alegre, 24-1-1923. — Roberto Weber.

Apresentada ás 11 horas do dia 17 de janeiro de 1923. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 27 de janeiro de 1923. — O secretario, Ignacio Loureiro Chaves. Arquivada sob numero 4.799, em virtude de despacho da Junta, em sessão de 29 de janeiro do corrente anno. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 6 de fevereiro de 1923. — O secretario, Ignacio Loureiro Chaves. N. 4.799 — 2º exemplar. Pagou no primeiro exemplar vinte mil réis, em estampilhas federaes, provenientes deste registro. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 6 de fevereiro de 1923. — O 2º official, Affonso Fernandes Ribeiro. Pagou ao fiscal mil réis. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 6 de fevereiro de 1923. — O 2º official, Affonso Fernandes Ribeiro. (5.730)

N. 19.654

Donald F. Watson, estabelecido nesta cidade, á rua S. Bento n. 1, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Original», tendo acima as letras «D. F. W.» e abaixo a palavra «Rio», encerradas em um circulo. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir malacacheta (mica), do commercio do depositante Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1923. — Donald F. Watson (sobre uma estam. ilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 50 minutos do dia 31 de janeiro de 1923.

Registrada sob n. 19.654 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1923. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.730)

N. 19.659

A. Villas Boas & Comp., estabelecidos á avenida Mem de Sá n. 178, apresentam a marca supra, a qual consiste em uma base circular apresentando exteriormente a figura de um coração, tendo no centro a palavra caracteristica «Carlitas», sobre uma cetra. A referida marca que poderá variar de cores e dimensões servirá para distinguir balas, bombons e caramelos do fabrico dos requerentes. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1923. A. Villas Boas & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 15 minutos do dia 8 de abril de 1923.

Registrada sob o n. 19.659 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1923. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(5.710)

N. 19.666

O Instituto Brasileiro de Microbiologia, estabelecido nesta cidade, á rua O. de Dezembro n. 128, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Neutrín», disposta entre aspas. Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir um medicamento característico para uso externo, sob a forma de pó, pomada, solução, toxo, embebido em gaze e em uso interno sob a forma de pó, pilula, cápsula e solução, da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1923. — Arthur Moses (sobre uma estampilha de 630 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 35 minutos do dia 20 de abril de 1923.

Registrada sob o n. 19.666 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1923. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.731)

N. 19.667

Bizarra & Comp., negociantes, estabelecidos nesta cidade, á rua da Assembléa n. 81, 1º andar, apresentam a marca supra, que consiste em uma etiqueta circular, no centro da qual se vê o busto do imperador romano Caracalla e as letras B. & C. Circumda do o desenho se vê, entre circumferencias concentricas, as palavras «Portland Cement» «Car calla Brand». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir cimento Portland, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1923. — Bizarra & Comp. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 40 minutos do dia 20 de abril de 1923.

Registrada sob n. 19.667 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20.000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1923. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.732)

N. 19.669

Rocha Couto & Comp., negociantes, estabelecidos nesta cidade, á rua Primeiro de Março n. 133, apresentam a marca supra, que consiste essencialmente na denominação «Mail-Ship Brand», e na representação de uma paisagem da entrada da baía do Rio de Janeiro, na qual se vê um navio a vapor. Esta marca que poderá variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir tintas, vernizes e esmaltes da natureza de tintas, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1923. — Rocha Couto & Comp. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 50 minutos do dia 25 de agosto de 1923.

Registrada sob n. 19.669 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1923. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.733)

N. 19.681

A. Villas Boas & Comp., estabelecidos á avenida Mé de Sá n. 178, apresentam a marca supra, a qual consiste em uma base circular aprese tando exteriormente a figura de coração, tendo no centro as palavras características «Meu Coração». A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir balas, caramelos, rebuçados, comprimidos, pastilhas, taletes, doces e ruetas crystallizadas, productos do fabrico e commercio do requerente. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1923 — A. Villas Boas & Comp. (sobre duas estampilhas no valor de 6.0 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 28 de abril de 1923.

Registrada sob o n. 1.681 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1.º exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1923. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.) (5.7.0)

EDITAES E AVISOS

Juízo de Direito da Terceira Vara Cível

SEXTA CIRCUMSCRIÇÃO ELEITORAL

Relação dos eleitores alistados na 2ª quinzena do mez de agosto nas freguezias de Santa Rita e Ilhas

Nome os de ordem — Nomes — Idades — Profissões — Residencias — Documentos juntos ao processo.

- 17.143. Angelo Nery Machado, 39 annos, empregado no commercio, rua Paula Freitas n. 59. Juntou todos os documentos exigidos pela lei.
- 17.144. Luciano Boskio da Silva Ayrosa, 37 annos, empregado no commercio, rua Bento Lisboa n. 176. Juntou todos os documentos exigidos pela lei.
- 17.145. Edmundo Silva, 21 annos, empregado publico, rua Martins Ferreira n. 79. Juntou todos os documentos exigidos pela lei.
- 17.146. Agudinaldo Antran Dourado, 21 annos, empregado publico, rua 19 de Fevereiro n. 128. Juntou todos os documentos exigidos pela lei.
- 17.147. Alfredo José Felix, 30 annos, empregado no commercio, rua Benedicto Hypolito n. 72. Juntou todos os documentos exigidos pela lei.
- 17.148. Silverio Vaz Pontes, 29 annos, empregado no commercio, beco Sem Saldia n. 18. Juntou todos os documentos exigidos pela lei.
- 17.149. Estevam Reis, 29 annos, empregado no commercio, rua Nova de S. Luiz n. 75. Juntou todos os documentos exigidos pela lei.
- 17.150. Antonio Alves dos Reis, 26 annos, empregado no commercio, rua Benedicto Hypolito n. 76. Juntou todos os documentos exigidos pela lei.
- 17.151. Raymundo Feliciano do Carmo, 30 annos, marítimo, rua Benedicto Hypolito n. 50. Juntou todos os documentos exigidos pela lei.
- 17.152. Arnaud Maciel, 26 annos, empregado no commercio, beco Sem

- Saldia n. 18. Juntou todos os documentos exigidos pela lei.
- 17.153. Antonio Tiquitella, 48 annos, ourives, rua Bento Lisboa n. 178. Juntou todos os documentos exigidos pela lei.
- 17.154. Thomaz Fernandes, 23 annos, operario, rua da Gambôa n. 267. Juntou todos os documentos exigidos pela lei.
- 17.155. Joaquim Cerqueira, 39 annos, empregado no commercio, beco Sem Saldia n. 16. Juntou todos os documentos exigidos pela lei.
- 17.156. José Gomes de Souza Nogueira, 23 annos, marítimo, rua Benedicto Hypolito n. 72. Juntou todos os documentos exigidos pela lei.
- 17.157. Luiz Barbosa dos Santos, 31 annos, empregado no commercio, rua Benedicto Hypolito n. 76. Juntou todos os documentos exigidos pela lei.
- 17.158. Joaquim Lopes Junior, 24 annos, empregado publico, rua S. Clemente n. 168. Juntou todos os documentos exigidos pela lei.
- 17.159. Edgard Pinto de Lima, 23 annos, advogado, rua Visconde Silva numero 52. Juntou todos os documentos exigidos pela lei.
- 17.160. Octacilio Ribeiro de Medeiros, 31 annos, empregado no commercio, rua Sá n. 107. Juntou todos os documentos exigidos pela lei.
- 17.161. Caetano Pinheiro Vianna, 43 annos, empregado no commercio, rua Barão de Itapagipe n. 137. Juntou todos os documentos exigidos pela lei.
- 17.162. Luiz Gomes Martins, 25 annos, empregado publico, rua Dr. Dias Teixeira n. 11. Juntou todos os documentos exigidos pela lei.
- 17.163. João Baptista da Silva Prado, 45 annos, militar, rua do Proposito n. 49. Juntou todos os documentos exigidos pela lei.
- 17.164. Paulino de Azevedo e Silva, 21 annos, empregado no commercio, rua do Proposito n. 56. Juntou todos os documentos exigidos pela lei.
- 17.165. Manoelino Alves Seixas, 26 annos, empregado no commercio, rua Haddock Lobo n. 228. Juntou todos os documentos exigidos pela lei.
- 17.166. Alcides Pedro Pereira, 33 annos, empregado no commercio, rua Riachuelo n. 421. Juntou todos os documentos exigidos pela lei.
- 17.167. Vicente de Paula Tamborim, 28 annos, operario, rua Rezende n. 24. Juntou todos os documentos exigidos pela lei.
- 17.168. João Adão da Silva, 21 annos, empregado no commercio, rua Bento Lisboa n. 180. Juntou todos os documentos exigidos pela lei.
- 17.169. Nelson de Paula Freitas Coelho, 21 annos, empregado publico, rua Haddock Lobo n. 340. Juntou todos os documentos exigidos pela lei.
- 17.170. Moacyr Alvaro da Silveira, 23 annos, empregado publico, rua Souza Franco n. 112. Juntou todos os documentos exigidos pela lei.
- 17.171. Manoel Joaquim da Costa, 25 annos, empregado publico, rua João Pinheiro n. 10. Juntou todos os documentos exigidos pela lei.
- 17.172. Walteimar Parobé Chouli, 27 annos, empregado publico, rua Zeferina n. 162. Juntou todos os documentos exigidos pela lei.
- 17.173. Ary Ferreira Horta, 27 annos, empregado publico, rua Dr. Garnier n. 193. Juntou todos os documentos exigidos pela lei.
- 17.174. José Lopes Pereira, 26 annos, empregado no commercio, rua Castro Menezes n. 30. Juntou todos os documentos exigidos pela lei.
- 17.175. Moysé Augusto Lopes, 27 annos, empregado no commercio, rua Marechal Floriano n. 104. Juntou todos os documentos exigidos pela lei.
- 17.176. João Francisco Vargas, 31 annos, empregado no commercio, rua da Harmonia n. 53. Juntou todos os documentos exigidos pela lei.
- 17.177. José Alves Marques, 36 annos, empregado no commercio, beco Sem Saldia n. 16. Juntou todos os documentos exigidos pela lei.
- 17.178. Alvaro Rodrigues de Souza, 30 annos, empregado no commercio, rua Porto Alegre n. 19. Juntou todos os documentos exigidos pela lei.
- 17.179. José Rodrigues Guerra, 30 annos, empregado no commercio, rua do Proposito n. 47. Juntou todos os documentos exigidos pela lei.
- 17.180. Manoel Passos Filho, 22 annos, empregado no commercio, rua do Cattete n. 178. Juntou todos os documentos exigidos pela lei.
- 17.181. José Candido da Cruz, 29 annos, empregado publico, travessa Luiz Soares n. 1. Juntou todos os documentos exigidos pela lei.
- 17.182. Joaquim Cardoso, 25 annos, empregado publico, rua Cupertino n. 4. Juntou todos os documentos exigidos pela lei.
- 17.183. Romão Pinheiro Corrêa de Lacerda, 22 annos, empregado no commercio, rua S. Januario n. 138. Juntou todos os documentos exigidos pela lei.
- 17.184. Normandino Paiva da Silva, 24 annos, operario, rua Dias da Cruz n. 831. Juntou todos os documentos exigidos pela lei.
- 17.185. Armando Antonio Ribeiro, 25 annos, empregado publico, rua Fereaz n. 119. Juntou todos os documentos exigidos pela lei.
- 17.186. Clemente Paiva da Silva, 26 annos, empregado no commercio, rua Vieira da Silva n. 19. Juntou todos os documentos exigidos pela lei.
- 17.187. Ernesto Simonin Rumbelsperger, 23 annos, empregado publico, rua da Estação n. 47. Juntou todos os documentos exigidos pela lei.
- 17.188. Nicanor Paschoal Fernandes, 38 annos, empregado publico, rua Visconde Tolantins n. 38. Juntou todos os documentos exigidos pela lei.
- 17.189. Tobias Rodrigues, 35 annos, empregado no commercio, rua do Proposito n. 47. Juntou todos os documentos exigidos pela lei.
- 17.190. Morris Cohn, 52 annos, empregado no commercio, rua Cunha Barbosa n. 43. Juntou todos os documentos exigidos pela lei.
- 17.191. Manoel Ignacio do Couto, 23 annos, empregado no commercio, rua Cunha Barbosa n. 43. Juntou todos os documentos exigidos pela lei.
- 17.192. Luiz d'Aguilar Ritt, 28 annos, rua Benedicto Hypolito n. 72. Juntou todos os documentos exigidos pela lei.

- 17.193. Henrique Gomes de Avellar, 39 annos, operario, rua do Proposito n. 56. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.194. Octavio Zalsar de Macedo, 25 annos, empregado publico, rua São Clemente n. 168. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.195. Manoel Rodrigues Gama, 22 annos, empregado publico, rua Dr. Silva Gomes n. 22. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.196. Alipio Gomes Cavalcanti, 46 annos, empregado no commercio, rua de S. Pedro n. 229. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.197. Antonio Ferreira Guedes, 23 annos, operario, rua do Livramento n. 9. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.198. José Alves de Oliveira, 26 annos, maritimo, rua Benedicto Hypolito n. 72. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.199. Ilydio Antonio do Nascimento, 26 annos, operario, rua da Harmonia n. 72. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.200. Milton dos Anjos Vieira, 24 annos, empregado no commercio, rua Cunha Barbosa n. 44. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.201. Antonio Silveira Luz, 27 annos, operario, becco Sem Sahida n. 18. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.202. José Raposo Munhöz, 25 annos, empregado no commercio, rua do Proposito n. 100. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.203. Eudoxio Luiz da Luz, 24 annos, pintor, becco Sem Sahida n. 16. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.204. Americo da Silva Pereira, 34 annos, pedreiro, rua Senador Pompeu n. 246. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.205. Nestor Fernandes Figueira, 23 annos, empregado no commercio, rua Padilha n. 106. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.206. Sebastião Francisco, 22 annos, operario, rua do Proposito n. 53. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.207. Antonio Gonçalves de Oliveira, 29 annos, empregado no commercio, becco Sem Sahida n. 18. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.208. Christofiano Martins Valladão, 23 annos, operario, becco Sem Sahida n. 16. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.209. Izidro Mangelot, 25 annos, empregado no commercio, travessa do Pinheiro n. 24. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.210. Carlos Cupertino do Amaral, 33 annos, advogado, rua Pedro Americo n. 86. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.211. José Maria Telles, 50 annos, empregado no commercio, rua Benedicto Hypolito n. 76. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.212. Gabriel da Silva, 23 annos, empregado no commercio, rua da Harmonia n. 53. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.213. Martinho Pinheiro Marques, 41 annos, empregado no commercio, rua Proposito n. 54. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.214. Euclides Teixeira Pinto, 23 annos, empregado no commercio, rua Bento Lisboa n. 182. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.215. Maximiliano Favilla Nunes, 43 annos, empregado publico, praça da Republica n. 55. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.216. Celso Coelho de Souza, 21 annos, empregado publico, rua Sorocabá n. 207. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.217. Rogerio Agisami, 22 annos, empregado publico, rua dos Cardos n. 77. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.218. Romão Borges, 35 annos, empregado publico, rua S. Clemente n. 126. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.219. Waldemar Norberto Eugenio Corrêa, 24 annos, empregado publico, rua Riachuelo n. 31. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.220. Oswaldo Ubrichsen, 22 annos, empregado publico, rua Lins Vasconcellos n. 371. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.221. Placido Telles, 21 annos, empregado publico, rua Condado Benício n. 5. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.222. João Barbosa da Silva, 25 annos, empregado publico, rua Visconde de Nitheroy n. 10. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.223. Euclides Francisco da Costa, 21 annos, empregado publico, rua Tocantins n. 38. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.224. Julio Ribeiro do Couto, 26 annos, empregado publico, travessa Guedes n. 19. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.225. Bonfácio Palm, 44 annos, empregado municipal, rua da America n. 23. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.226. Arthur de Andrade, 54 annos, funcionario publico, rua Frei Caneca n. 477. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.227. Sylvio Antonio Alves, 23 annos, empregado no commercio, rua Cunha Barbosa n. 43. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.228. Valerio Gonçalves, 39 annos, empregado no commercio, becco Sem Sahida n. 18. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.229. José Lopes Argemiro, 26 annos, empregado no commercio, becco Sem Sahida n. 18. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.230. Luiz Ferreira da Costa, 26 annos, empregado publico, rua Teixeira Pinto n. 19. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.231. Rebeito Martins, 21 annos, empregado publico, rua dos Prazeres n. 102. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.232. Antonio Teixeira da Fonseca, 22 annos, empregado publico, rua Gita n. 35. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.233. Francisco da Silva Jordão, 25 annos, empregado publico, travessa Ribeiro n. 43. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.234. Antenor Alves da Fonseca, 21 annos, empregado publico, rua Domingos Lopes n. 267. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.235. Luiz Felipe, 52 annos, empregado no commercio, rua dos Coqueiros n. 45. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.236. Raphael Maciera Gomes, 21 annos, empregado no commercio, rua Bento Lisboa n. 182. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.237. Nestor da Silva Couto, 33 annos, empregado no commercio, rua das Laranjeiras n. 62. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.238. Eduardo Toledo Franco, 31 annos, empregado no commercio, rua Bento Lisboa n. 59. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.239. José Augusto Marques, 33 annos, empregado no commercio, rua Bento Lisboa n. 182. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.240. Manoel Menezes Medeiros de Mendonça, 24 annos, empregado publico, rua Coronel Rangel n. 46. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.241. Nelson Carlos Simas, 21 annos, empregado publico, rua Nogueira n. 46. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.242. Waldemar Ferreira, 21 annos, empregado publico, rua General Severiano n. 94. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.243. Antolin Braz, 23 annos, empregado publico, rua Manoel Martinho n. 106. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.244. Vasco Ribeiro, 35 annos, operario, rua da Gândia n. 203. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.245. Francisco Xavier, 34 annos, operario, rua da Alegria n. 116. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.246. Domingos Roque, 25 annos, operario, rua Barão de Iguatemy n. 114. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.247. Odilon da Silva, 24 annos, empregado no commercio, rua S. Francisco Xavier n. 362. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.248. José da Silva, 42 annos, operario, rua Ubaldino do Amaral n. 53. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.249. Oscar Pereira da Silva, 30 annos, empregado no commercio, rua Idalina n. 28. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.250. Graciliano Ferreira dos Santos, 41 annos, empregado no commercio, rua Cunha Barbosa n. 43. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.251. José Corrêa da Silva, 28 annos, empregado publico, rua Visconde de Nitheroy n. 70. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.252. Luiz Bento Monteiro, 21 annos, empregado no commercio, rua Bento Lisboa n. 182. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.253. Manoel Nunes, 35 annos, empregado no commercio, rua Benedicto Hypolito n. 72.
- 17.254. Antonio Lucio de Oliveira, 25 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 327. Juntou todos os documentos exigidos por lei.

- 17.255. Antonio Baptista de Souza, 46 annos, Industrial, Ilha do Governador. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 17.256. Aloncrindo Martins da Silva Pinto, 20 annos, marítimo, rua do Propósito n. 38. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 17.257. Xisto Bahia de Carvalho, 22 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 271. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 17.258. José Maria Servidio, 24 annos, operario, rua Dr. Campos da Paz n. 96. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 17.259. José Antonio de Figueiredo, 35 annos, empregado municipal, rua da Saude n. 231. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 17.260. Octavio de Campos Póvoas, 33 annos, empregado no commercio, rua do Livramento n. 69. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 17.261. Pedro dos Santos, 28 annos, empregado no commercio, becco Sem Sahita n. 16. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 17.262. Antonio José Galdino, 31 annos, empregado no commercio, rua do Propósito n. 53. Juntou os documentos exigidos pela lei.

Rio, 81 de agosto de 1923. — O escrivão,
Manoel Estahilão Cruz Galvão.

Juizo do Direito da Quarta Vara Civil

Relação dos eleitores alistados na 8ª Circumscripção, antiga 4ª, desde junho até 15 de agosto de 1923.

Números — Nomes — Districtos

- 19.466. Osmundo Pimentel Filho, Engenho Novo.
- 19.467. José Carvalho da Cruz, Engenho Novo.
- 19.468. José Moraes Neves, Engenho Novo.
- 19.469. Ernesto Madureira, Engenho Novo.
- 19.470. Luiz França dos Santos, Engenho Novo.
- 19.471. João Caetano Pacheco, Engenho Novo.
- 19.472. Alfredo Thomé de Castro, Espírito Santo.
- 19.473. José de Castro Silveira, Espírito Santo.
- 19.474. Graciliano de Souza, Engenho Novo.
- 19.475. Gastão de Araujo Pontes, Espírito Santo.
- 19.476. Feliciano Ferreira Moscatel, Engenho Novo.
- 19.477. Diogo José Leite Guimarães, Engenho Novo.
- 19.478. João Antonio Lordello Junior, Engenho Novo.
- 19.479. Manoel Onofre de Andrade, Engenho Novo.
- 19.480. Jorge Brenil, Engenho Novo.
- 19.481. Matthea Goulart da Rosa, Espírito Santo.
- 19.483. Proximo Tertuliano Arnaldó Uchôa, Engenho Novo.
- 19.484. José Pereira da Silva Castello, Engenho Novo.
- 19.485. Mario Carvalho Bastos, S. Christovão.
- 19.486. Lucas Vasconcellos, Engenho Novo.
- 19.487. Prisco Cruz, Engenho Novo.
- 19.488. Manoel d'Azevedo Silva, Espírito Santo.
- 19.489. Hermes Ephygenio Rodrigues Chaves, Espírito Santo.
- 19.490. Onofre Reis, S. Christovão.
- 19.491. Waldemar Nunes de Moraes, Espírito Santo.
- 19.492. Manoel José Teixeira, Engenho Novo.
- 19.493. Francisco Guimarães, Engenho Novo.
- 19.494. Antonio Pereira Leitão Filho, S. Christovão.
- 19.495. Fabio de Araujo e Silva, São Christovão.
- 19.496. Antonio Ribeiro da Silva, São Christovão.
- 19.497. Elizeo de Andrade Botelho, Engenho Novo.
- 19.498. Urbano Raymundo Doria, São Christovão.
- 19.499. Natalicio Nascimento de Carvalho, Engenho Novo.
- 19.500. Adhemar de Castro Vallim, São Christovão.
- 19.501. Felipe Rodrigues de Souza, São Christovão.
- 19.502. Rufino Caetano Santos, S. Christovão.
- 19.503. Roberto Faria, Engenho Novo.
- 19.504. Henrique von Krüger, S. Christovão.
- 19.505. Antonio Martins, São Christovão.
- 19.506. Clemente Souza Lima, S. Christovão.
- 19.507. Luiz Marques dos Santos, Engenho Novo.
- 19.508. José de Mattos, Engenho Novo.
- 19.509. Renato Maria de Oliveira, Engenho Novo.
- 19.510. Manoel Nolasco de Carvalho, Engenho Novo.
- 19.511. Ismar Grey Tavares, S. Christovão.
- 19.512. Antonio Menchini, S. Christovão.
- 19.513. José Antonio Pereira Lopes, São Christovão.
- 19.514. Antonio José Correia, S. Christovão.
- 19.515. João de Deus Corrêa, Engenho Novo.
- 19.516. André Ferreira dos Santos, São Christovão.
- 19.517. Antonio Ferreira do Nascimento, São Christovão.
- 19.518. João Paixão, São Christovão.
- 19.519. José Ferreira da Silva, Espírito Santo.
- 19.520. João de Jesus Junior, S. Christovão.
- 19.521. Claudionor Gomes de Souza, Engenho Novo.
- 19.522. Brothero Francisco Alves, São Christovão.
- 19.523. João Baptista Gomes, S. Christovão.
- 19.524. Manoel Fernandes Costa, Engenho Novo.
- 19.525. Oscar Dias Ferrô, Engenho Novo.
- 19.526. João Ramos da Silva, Espírito Santo.
- 19.527. Alfredo da Silva Maciel, Espírito Santo.
- 19.528. Amaro de Souza Machado, Engenho Novo.
- 19.529. Miguel Luiz de Oliveira, Engenho Novo.
- 19.530. Marcellio da Silva, Engenho Novo.
- 19.531. Benjamin Nascimento Dominguez, Engenho Novo.
- 19.532. Nelson Baptista Cordeiro, Engenho Novo.
- 19.533. Bernardino Leite Sampaio, Engenho Novo.
- 19.534. Luiz Euzebio de Barros, Espírito Santo.
- 19.535. Heitor Reis, Engenho Novo.
- 19.536. Armando Alves dos Santos, São Christovão.
- 19.537. Izidro Gonçalves de Lima, Engenho Novo.
- 19.538. Alvaro Nunes, Engenho Novo.
- 19.539. Raul Cardoso, Engenho Novo.
- 19.540. Alberto Coutinho de Mello, São Christovão.
- 19.541. Euclides Alves Pequeno, Espírito Santo.
- 19.542. Bernardo Pinto Filho, Espírito Santo.
- 19.543. Antonio Affonso Rodrigues, São Christovão.
- 19.544. Ranulpho Moreira dos Santos, São Christovão.
- 19.545. Egberto Coelho de Faria, Engenho Novo.
- 19.546. Joaquim de Souza Netto, Engenho Novo.
- 19.547. Maria Renepontes Pereira, Espírito Santo.
- 19.548. Euclides José Coelho de Castro, Engenho Novo.
- 19.549. Lauro Augusto Reis Nobrega, Engenho Novo.
- 19.550. Alvaro Souza Figueiredo, Espírito Santo.
- 19.551. Sebastião Franco da Rocha, Espírito Santo.
- 19.552. Bernardino Xavier, Espírito Santo.
- 19.553. Jayme Pereira da Silva, Engenho Novo.
- 19.554. Nelson José Vieira, Engenho Novo.
- 19.555. Thomé dos Santos Mendes, Engenho Novo.
- 19.556. Manoel Luiz Coelho, Espírito Santo.
- 19.557. Raul Branco de Souza, Engenho Novo.
- 19.558. Manoel Pereira Correia, Engenho Novo.
- 19.559. Ernesto Frani, Espírito Santo.
- 19.560. João Lourenço da Silva, Engenho Novo.
- 19.561. José Leocadio Maria Borba, Engenho Novo.
- 19.562. Antonio Costa, Engenho Novo.
- 19.563. José Ignacio da Silva, Espírito Santo.
- 19.564. Antonio Alves Cabral, Espírito Santo.
- 19.565. Hugo Cruz, Espírito Santo.
- 19.566. João Ferreira Barbosa, Espírito Santo.
- 19.567. Alvaro Gonçalves Bastos, Engenho Novo.
- 19.568. Custodio de Carvalho, Engenho Novo.
- 19.569. Ignacio Alves Teixeira, Engenho Novo.
- 19.570. João Leitão, Engenho Novo.
- 19.571. Olympio Alves Pereira, São Christovão.
- 19.572. Victor Galdino Vicente, São Christovão.
- 19.573. João Baptista Praxedes, Espírito Santo.
- 19.574. Sylvio da França Ribeiro, Espírito Santo.
- 19.575. Luiz de Paula Mello, São Christovão.
- 19.576. Jacob Emilio Bergman, São Christovão.
- 19.577. Victalino José Corrêa, S. Christovão.
- 19.578. Josino Meira de Vasconcellos, São Christovão.
- 19.579. Evandro Pereira da Silva, São Christovão.
- 19.580. Arlindo da Rocha M. G. Brandão, Espírito Santo.

- 19.581. Raymundo Luiz Ferreira, Espirito Santo.
 19.582. Aristides de Freitas Gomes, Espirito Santo.
 19.583. Genes Napoleão Dantas, São Christovão.
 19.584. Romano Neves Vianna, São Christovão.
 19.585. Amadeu de Luccas, São Christovão.
 19.586. Antonio Machado de Mendonça, São Christovão.
 19.587. Alcebíades Salles, São Christovão.
 19.588. Victorino Cruz, São Christovão.
 19.589. Luiz Gerbasí, Espirito Santo.
 19.590. Alfredo Theodoro dos Santos, Espirito Santo.
 19.591. Osorio Guilherme de Carvalho, Espirito Santo.
 19.592. Arthur Pereira de Mesquita, São Christovão.
 19.593. Alexandre Eugenio de Oliveira, São Christovão.
 19.594. Francisco Pedro Dias, S. Christovão.
 19.595. José Salvador, S. Christovão.
 19.596. Manoel Alves de Lima, Espirito Santo.
 19.597. Alfredo Alves Pereira, S. Christovão.
 19.598. Mahir Alves da Silva Porto, São Christovão.
 19.599. Anchise Pivateili, Espirito Santo.
 19.600. Ernesto Sant'Anna Gomes, Espirito Santo.
 19.601. Rufino Saraiva, Espirito Santo.
 19.602. José Pinto de Souza, S. Christovão.
 19.603. Djalma Braga, Engenho Novo.
 19.604. Manoel Gonçalves do Amaral, Engenho Novo.
 19.605. Boleslau Krawezuk, Engenho Novo.
 19.606. Manoel Elyseu Ribeiro, Espirito Santo.
 19.607. Carlos Pereira Nunes, Engenho Novo.
 19.608. Marcellio Duarte Portugal, Engenho Novo.
 19.609. Gabriel Pimenta de Moraes, Engenho Novo.
 19.610. Alfredo Accacio de Moura Veiga, Espirito Santo.
 19.611. Olegario Joaquim Ferreira, Engenho Novo.
 19.612. Francisco Marques da Costa, Espirito Santo.
 19.613. Armino Rodrigues de Souza, Espirito Santo.
 19.614. Sebastião dos Santos, Espirito Santo.
 19.615. Leocadio de Carvalho Pereira, Espirito Santo.
 19.616. Braz Angelo Paschoal Quatterollo, S. Christovão.
 19.617. João Dias Martins, S. Christovão.
 19.618. Edgard da Silva Pereira, Espirito Santo.
 19.619. José Ramos de Oliveira, São Christovão.
 19.620. José Julio Corrêa de Sá, São Christovão.
 19.621. Odilon Munis Barreto, Engenho Novo.
 19.622. Astrogildo Teixeira de Mello, Engenho Novo.
 19.623. Manoel Antonio Dantas, Engenho Novo.
 19.624. Olympio Policarpo Costa, Engenho Novo.
 19.625. José Joaquim dos Santos, Engenho Novo.
 19.626. Sebastião Luiz, Espirito Santo.
 19.627. Cassino Calvão de Almeida, Espirito Santo.
 19.628. Evaristo Benedicto dos Santos, Engenho Novo.
 19.629. João Bernardo da Fonseca, Espirito Santo.
 19.630. José Bernardo dos Santos, Engenho Novo.
 19.631. Raymundo Nonato Rodrigues, Engenho Novo.
 19.632. Luiz Martins de Lima, Espirito Santo.
 19.633. Oscar Verne, S. Christovão.
 19.634. Gladstone Lacerda Batalha, São Christovão.
 19.635. Ascânio Gonçalves Coelho, São Christovão.
 19.636. Sebastião de Oliveira Moraes, São Christovão.
 19.637. Luiz Augusto Tibago da Silva, S. Christovão.
 19.638. José Correia de Brito, S. Christovão.
 19.639. Coraly de Arambuja Martins Pereira, S. Christovão.
 19.640. Arthur Gonçalves Pereira, São Christovão.
 19.641. João Miguel da Trindade, São Christovão.
 19.642. Luiz Carneiro da Fontoura, São Christovão.
 19.643. Eduardo Souza Aguiar, S. Christovão.
 19.644. José Celestino de Barros, São Christovão.
 19.645. Hucscar Nepomuceno, S. Christovão.
 19.646. Jorge Montenegro Serra, São Christovão.
 19.647. Mario Santos, Espirito Santo.
 19.648. Benedicto Alves de Paula, Espirito Santo.
 19.649. Francisco Claudio, Espirito Santo.
 19.650. Paulo Belice, S. Christovão.
 19.651. Nilton Alberto da Fonseca.
 19.652. Waldemar Cradil Porto, São Christovão.
 19.653. Carlos Gaspar Lebré, S. Christovão.
 19.654. João Couto, S. Christovão.
 19.655. Gil Cesar de Vasconcellos, São Christovão.
 19.656. Manoel Rodrigues de Almeida, S. Christovão.
 19.657. Antonio Firmino Borges, Espirito Santo.
 19.658. Otto de Aguiar, Espirito Santo.
 19.659. Manoel Bove Munoz, S. Christovão.
 19.660. Carlindo Nunes da Silva, São Christovão.
 19.661. Iporam de Azambuja Martins Pereira, S. Christovão.
 19.662. José Ernesto Pereira, S. Christovão.
 19.663. Francisco Bastos, S. Christovão.
 19.664. Americo Gomes, S. Christovão.
 19.665. Oscar de Souza, S. Christovão.
 19.666. Manoel Vidal, S. Christovão.
 19.667. Benjamin Moreira dos Santos, S. Christovão.
 19.668. José da Silva Belchior, São Christovão.
 19.669. José dos Santos Mendes, São Christovão.
 19.670. Augusto José de Paiva, São Christovão.
 19.671. Nelson Martins Pereira, São Christovão.
 19.672. Manoel da Costa e Silva, São Christovão.
 19.673. Henrique Diniz Bourdon, São Christovão.
 19.674. Pedro André de Hollanda, Engenho Novo.
 19.675. Antonio Luiz Teixeira de Azevedo, Engenho Novo.
 19.676. Luiz Bento, Espirito Santo.
 19.677. Alfredo Ferreira da Silva, Engenho Novo.
 19.678. Honorio Ribeiro de Campos, Espirito Santo.
 19.679. Luiz Pinto de Mello, Espirito Santo.
 19.680. Antonio Silveira de Souza, Espirito Santo.
 19.681. Oscar Pereira da Silva, Espirito Santo.
 19.682. Victorio Manfrenatle, Espirito Santo.
 19.683. Seraphim Pereira Nunes, Espirito Santo.
 19.684. Raulinho Seraphim, Espirito Santo.
 19.685. Salvador Severino de Avellar, Engenho Novo.
 19.686. Jocelyn Ubirajara Ramos de Azevedo, Espirito Santo.
 19.687. José Maria Dutra Pereira, São Christovão.
 19.688. Olavo da Silva, S. Christovão.
 19.689. Abilio Vieira, S. Christovão.
 19.690. Rubens da Silva Gomes, São Christovão.
 19.691. José Villas Boas, S. Christovão.
 19.692. Zeferino Peres, S. Christovão.
 19.693. Mario Sampaio Oliveira, São Christovão.
 19.694. Joaquim Diogenes, S. Christovão.
 19.695. Joaquim Pereira da Silva, São Christovão.
 19.696. Antonio Dias Ferreira Pacheco, S. Christovão.
 19.697. Narciso da Silva Reis, S. Christovão.
 19.698. Benigno Rivera Sampedro, São Christovão.
 19.699. José Moreira da Silva Junior, Espirito Santo.
 19.700. Arthur dos Passos Braga, Espirito Santo.
 19.701. Sergio Paulino de Macedo, Espirito Santo.
 19.702. Euclides Caetano Martins, São Christovão.
 19.703. Candido José de Abreu, Engenho Novo.
 19.704. Carlos José de Azevedo, São Christovão.
 19.705. Hilario José Antunes, S. Christovão.
 19.706. Alfredo Corrêa de Oliveira, São Christovão.
 19.707. Antonio Lima Madureira, Engenho Novo.
 19.708. João José, Espirito Santo.
 19.709. Julio Joaquim Ferreira de Oliveira, Espirito Santo.
 19.710. Manoel Alves de Lima, São Christovão.
 19.711. João Lopes de Freitas, Engenho Novo.
 19.712. João Pinheiro da Silva, Engenho Novo.
 19.713. Emilio Braz Filho, Engenho Novo.
 19.714. João dos Santos Teixeira, São Christovão.
 19.715. Manoel Vaz Tosta, Engenho Novo.
 19.716. José de Oliveira Marques, Engenho Novo.
 19.717. Alvaro de Mendonça, Engenho Novo.
 19.718. Francisco Augusto Cardoso Pinto, Espirito Santo.
 19.719. Antonio Alves da Costa Filho, Engenho Novo.

- 19.720. Paulo da Cruz, S. Christovão.
 19.721. Domingos Sambouka, S. Christovão.
 19.722. Pedro Pereira de Souza, Engenho Novo.
 19.723. Arlindo Faustino Franco, Engenho Novo.
 19.724. Julio de Mattos Vieira, Engenho Novo.
 19.725. João Ignacio Feliciano, Engenho Novo.
 19.726. João José dos Santos, Engenho Novo.
 19.727. Armando José da Silva, Engenho Novo.
 19.728. Manoel Martins Ferreira, Engenho Novo.
 19.729. Anacleto Dias Filho, Engenho Novo.
 19.730. Francisco Cardoso da Silva, Engenho Novo.
 19.731. Osvaldo José de Carvalho e Silva, Engenho Novo.
 19.732. Isaac da Silva Rosa, E. Santo.
 19.733. Ernesto Mendes, E. Santo.
 19.734. Romão Fernandes Moreira, Engenho Novo.
 19.735. José Nicolau, Engenho Novo.
 19.736. Fulgencio Munhos, Engenho Novo.
 19.737. Antonio Moreira Sampaio, Engenho Novo.
 19.738. João Rangel, Engenho Novo.
 19.739. Alfredo Luiz Pinheiro, E. Santo.
 19.740. Octacilio Nery Gomes, E. Santo.
 19.741. Agostinho Caruso, E. Santo.
 19.742. Annibal Corrêa Ramos, S. Christovão.
 19.743. Pedro da Costa Pires, Engenho Novo.
 19.744. Raymundo Nonato Caetano, Engenho Novo.
 19.745. João Souza da Silva, E. Santo.
 19.746. Orlando de Almeida Santo, E. Santo.
 19.747. Ernesto Miranda, E. Santo.
 19.748. Manoel Rodrigues Bezerra, Engenho Novo.
 19.749. José da Silva, Engenho Novo.
 19.750. Alfredo Pereira dos Santos, Engenho Novo.
 19.751. Frederico Martins Guedes, Engenho Novo.
 19.752. Guilherme Ferreira da Fonseca, Engenho Novo.
 19.753. Heitor Coelho de Almeida, Engenho Novo.
 19.754. Major Ascendino José Jorge, S. Christovão.
 19.755. Augusto Zebal, Engenho Novo.
 19.756. José Luiz Longo, Engenho Novo.
 19.757. Diogo Martins Henrique, Engenho Novo.
 19.758. Oscar Lourenço, S. Christovão.
 19.759. Henrique Veras Gomes, S. Christovão.
 19.760. Ernesto José da Silva, Engenho Novo.
 19.761. Salvador Bottino, Engenho Novo.
 19.762. João de Sant'Anna, S. Christovão.
 19.763. Vicente Selles Capella, E. Santo.
 19.764. João Francisco Maia, E. Santo.
 19.765. Nestor de Souza Rodrigues, E. Santo.
 19.766. José Theodoro dos Santos, S. Christovão.
 19.767. João Ribeiro do Sul, Engenho Novo.
 19.768. João Archanjo -Gusmão, Engenho Novo.
 19.769. Arlindo Ignacio Soares, Engenho Novo.
 19.770. Manoel Salles, E. Santo.
 19.771. Carlos Salvador Ribeiro, S. Christovão.
 19.772. Alvaro Francisco Xavier, S. Christovão.
 19.773. Antonio Bento de Vasconcellos Parada e Souza, Engenho Novo.
 19.774. Norberto Cardozo Ribeiro, S. Christovão.
 19.775. Leandro de Mattos, S. Christovão.
 19.776. Lenciano Jacomo da Silva, S. Christovão.
 19.777. José Ribeiro de Figueiredo, Engenho Novo.
 19.778. Procopio Noronha da Cunha, Engenho Novo.
 19.779. Sebastião Groult Vianna de Lima, Engenho Novo.
 19.780. Antonio José de Castilho Barboza, S. Christovão.
 19.781. Roberto de Castro Silva, Engenho Novo.
 19.782. Arlindo Ferreira Nunes, S. Christovão.
 19.783. Felipe Basilio Cardozo Pires, Engenho Novo.
 19.784. Juvenal Soares Pavão, Engenho Novo.
 19.785. Marcos Francisco, S. Christovão.
 19.786. Augusto Faustino de Souza, S. Christovão.
 19.787. Hermogenes de Azevedo, Engenho Novo.
 19.788. Casemiro Coelho, Engenho Novo.
 19.789. Octavio Paulino de Araujo, Engenho Novo.
 19.790. Rodolpho Sodré, S. Christovão.
 19.791. Francisco Ramos, S. Christovão.
 19.792. José Fernandes de Aragão, São Christovão.
 19.793. Sylvio Gonçalves Nogueira, Espírito Santo.
 19.794. Antonio da Silva Moura, Engenho Novo.
 19.795. Augusto Lopes Pereira, Engenho Novo.
 19.796. Jayme Alves Raposo, Espírito Santo.
 19.797. Americo Pinto da Silva, São Christovão.
 19.798. Franklin José Tavares, São Christovão.
 19.799. Antonio da Costa Pereira da Rocha, São Christovão.
 19.800. Alfredo Herculano de Souza, Espírito Santo.
 19.801. Raul da Costa Aguiar, Engenho Novo.
 19.802. Pedro de Aguiar, São Christovão.
 19.803. Oswaldo Candido de Almeida, São Christovão.
 19.804. Arthur da Silva Pinheiro, São Christovão.
 19.805. Ubaldino do Amaral, São Christovão.
 19.806. Nelson de Moraes Silva, Espírito Santo.
 19.807. Oscar Luiz da Silva, São Christovão.
 19.808. Jayme Costa, Engenho Novo.
 19.809. Oscar de Barros Pimentel, São Christovão.
 19.810. José dos Santos, São Christovão.
 19.811. Mario Rodrigues da Cunha, São Christovão.
 19.812. Lincoln Lirio Corrêa Netto, São Christovão.
 19.813. Antonio Venancio Bezerra, Engenho Novo.
 19.814. Miguel Jorge de Moraes, Espírito Santo.
 19.815. Pedro Alexandrino d'Oliveira, Espírito Santo.
 19.816. Antonio Teixeira Gonçalves, Engenho Novo.
 19.817. Antonio Luiz da Cruz Franco, São Christovão.
 19.818. Olympio Mello de Castro, São Christovão.
 19.819. Gustavo Bocchi, Espírito Santo.
 19.820. Victorino Silveira de Souza, Espírito Santo.
 19.821. João Augusto de Faria, São Christovão.
 19.822. Elpidio do Carmo de Oliveira, São Christovão.
 19.823. José Roque Pinheiro, Engenho Novo.
 19.824. Antonio José de Azevedo, Espírito Santo.
 19.825. Oswaldo Heller, Espírito Santo.
 19.826. João Baptista Couto, Espírito Santo.
 19.827. José Moreira Coelho, Engenho Novo.
 19.828. Armando Lopes da Costa Ferraz, São Christovão.
 19.829. Nereu Affonso de Miranda, São Christovão.
 19.830. Humberto Ferraz, São Christovão.
 19.831. Antonio dos Reis Tavares, São Christovão.
 19.832. Guilherme Carlos, São Christovão.
 19.833. Bento Aranha Netto, Espírito Santo.
 19.834. Mario Monteiro, Espírito Santo.
 19.835. José Xavier, Espírito Santo.
 19.836. Jayme Souto Magalhães, Espírito Santo.
 19.837. Alberto Ferreira de Mello, Espírito Santo.
 19.838. Henrique Ferreira Campello, São Christovão.
 19.839. Manoel Cavalcante Lobato, São Christovão.
 19.840. Cesario da Silva, São Christovão.
 19.841. Gastão Gonçalves Pinto, Engenho Novo.
 19.842. Roberto de Macedo Guimarães, São Christovão.
 19.843. Ary Vêras de Carvalho, São Christovão.
 19.844. José Alves Teixeira, São Christovão.
 19.845. Guilherme Raymundo dos Santos, Espírito Santo.
 19.846. Aldemar da Nobrega Fraga, São Christovão.
 19.847. Francisco Pereira, São Christovão.
 19.848. Waldemiro Horacio dos Passos Perdigão, Engenho Novo.
 19.849. Manoel Justino Loureiro, Engenho Novo.
 19.850. Arnaldo Fernandes de Oliveira, São Christovão.
 19.851. Raymundo Maragato, Engenho Novo.
 19.852. Pedro Cunha, Engenho Novo.
 19.853. Floriano de Oliveira, Espírito Santo.
 19.854. Antenor Antonio da Costa, São Christovão.
 19.855. Affonso dos Santos Simões, Espírito Santo.
 19.856. Oswaldo do Araujo, Engenho Novo.
 19.857. Gastão Rebello, Engenho Novo.
 19.858. Alvaro Manoel da Silva, São Christovão.
 19.859. Rademarck Carlos dos Santos, São Christovão.
 19.860. Augusto Domingos Gomes, Espírito Santo.
 19.861. Antonio Castanheda Vianna, São Christovão.
 19.862. Leonel Corrêa, Engenho Novo.
 19.863. Roque Olivio Gomes, Espírito Santo.
 19.864. Ladislau Baptista de Moura, São Christovão.

- 19.865. Bartholomeu Vigoro, São Christovão.
 19.866. Mario Ferreira, São Christovão.
 19.867. Edmundo Romero, São Christovão.
 19.868. Felicissimo Alves da Costa, São Christovão.
 19.869. Domingos Soriano da Costa, Espírito Santo.
 19.870. Manoel Ferreira, Engenho Novo.
 19.871. Narciso Mendes, Engenho Novo.
 19.872. Ramiro José dos Santos, São Christovão.
 19.873. Guilherme José da Costa, São Christovão.
 19.874. Sebastião José da Rocha, São Christovão.
 19.875. Antonio Apollinario, São Christovão.
 19.876. Adolpho Paulo de Sant'Anna, Engenho Novo.
 19.877. Climaco Ferreira Gonçalves, Engenho Novo.
 19.878. Ginnario Domingos, Espírito Santo.
 19.879. David Dias Ferreira, Espírito Santo.
 19.880. João Quintino da Silva, São Christovão.
 19.881. Arthur Silva Filho, Espírito Santo.
 19.882. José Ferreira Guimarães, Espírito Santo.
 19.884. Porphyrio da Silva Figueiredo, Engenho Novo.
 19.885. Carlos Figueiras, Engenho Novo.
 19.886. Nefatalicio Camargo, Engenho Novo.
 19.887. Edmundo de Carvalho, Engenho Novo.
 19.888. Antonio Alves da Silva, São Christovão.
 19.889. Luiz de Oliveira Fita, São Christovão.
 19.890. Osorio Barbosa, São Christovão.
 19.891. José Mattos, Espírito Santo.
 19.892. Gabriel Salles, Espírito Santo.
 19.893. Paschoal Salandra, E. Santo.
 19.894. José Gervasio do Nascimento, S. Christovão.
 19.895. Alexandre de Mello Mattos, S. Christovão.
 19.896. Carlos Baptista, S. Christovão.
 19.897. Jeronymo Augusto de Vasconcellos, S. Christovão.
 19.898. Amphiato Pinto de Sá, S. Christovão.
 19.899. Oswaldo Garcia dos Reis, S. Christovão.
 19.900. Manoel de Assis, S. Christovão.
 19.901. Floriano Peixoto Garcia dos Reis, S. Christovão.
 19.902. Henrique Ladaga, E. Santo.
 19.903. Paulo José Peres, E. Santo.
 19.904. José Joaquim da Costa Botelho, E. Santo.
 19.905. José Olympio Xavier dos Reis S. Christovão.
 19.906. Edgar Gay, S. Christovão.
 19.907. Manoel Mazzeo, S. Christovão.
 19.908. Aarão Magalhães, S. Christovão.
 19.909. Felipe Carlos Don, S. Christovão.
 19.910. Benevenuto Antonio Monteiro, E. Christovão.
 19.911. João Oliveira Lima, E. Santo.
 19.912. Pedro Ribeiro Vianna Junior, E. Novo.
 19.913. Manoel Marques Póvoa, E. Santo.
 19.914. José Rodrigues Pereira, E. Novo.
 19.915. Pedro Vieira Junior, S. Christovão.
 19.916. Francisco Caracyole do Amaral, E. Novo.
 19.917. Anacleto de Moraes, E. Novo.
 19.918. Julião da Fonseca, E. Santo.
 19.919. Julio Martins, E. Santo.
 19.920. João de Deus Marinho Benites, E. Santo.
 19.921. Martinho Leolino de Maria Lima, S. Christovão.
 19.922. Fernando da Silva Guimarães, Christovão.
 19.923. João Victorino dos Santos, S. Christovão.
 19.924. Francisco da Costa Faria, E. Santo.
 19.924. Manoel Camillo, São Christovão.
 19.925. Salvador Santoro, Espírito Santo.
 19.926. Manoel Cesar, Espírito Santo.
 19.927. Francisco Lias Torres, Espírito Santo.
 19.928. Januario Rufino, São Christovão.
 19.929. João Ignacio de Jesus, Espírito Santo.
 19.930. João Oscar Pereira da Silva, São Christovão.
 19.931. Manoel Ferreira da Silva, Espírito Santo.
 19.932. Enéas Carlos de Menezes, Engenho Novo.
 19.933. Claudionor Rufino do Amaral, São Christovão.
 19.934. Dermeval Coelho de Almeida, Engenho Novo.
 19.935. Rodolpho Siqueira, Espírito Santo.
 19.936. Victor Campos, Espírito Santo.
 19.937. Luiz de Andrade de Oliveira, Espírito Santo.
 19.938. Luiz Carvalho, Espírito Santo.
 19.939. Gualter Gomes Moreira, São Christovão.
 19.940. Francisco Rutigliani, Espírito Santo.
 19.941. Antonio Pereira Branco, Espírito Santo.
 19.942. Phelippe Mario de Souza, Espírito Santo.
 19.943. Manoel Tavares de Araujo, Espírito Santo.
 19.944. Bernardino Manoel Ferreira, São Christovão.
 19.945. Alvino de Souza, São Christovão.
 19.946. Luiz Mendonça, São Christovão.
 19.947. Horacio Nunes Martins, São Christovão.
 19.948. Eurico Custodio de Assis, Espírito Santo.
 19.949. Agostinho Alves da Fonseca, Engenho Novo.
 19.950. Frederico Carlos de Campos Nunes, Engenho Novo.
 19.951. Henrique Gama, Engenho Novo.
 19.952. Oscar Pereira de Oliveira, São Christovão.
 19.953. Hyppolito Pinto de Oliveira, São Christovão.
 19.954. Oscar Alves da Silva, São Christovão.
 19.955. Antonio da Silva Azera, São Christovão.
 19.956. Irio Lopes da Silva, São Christovão.
 19.957. João Manoel dos Santos Oliveira, São Christovão.
 19.958. Francisco José Coelho, S. Christovão.
 19.959. Indalecio da Motta, Espírito Santo.
 19.960. José Candido de Menezes, Engenho Novo.
 19.961. Francisco José Barreto, Engenho Novo.
 19.962. Antonio Alves Ferreira Cardoso, Espírito Santo.
 19.963. Arthur Amorim Borges, Espírito Santo.
 19.964. Antonio Macario, Espírito Santo.
 19.965. Roberto Mendes Ribeiro, Espírito Santo.
 19.966. Olgério Tostes Malta, Espírito Santo.
 19.967. Manoel Evaristo Ferreira da Silva, Espírito Santo.
 19.968. Emygdio Antunes Lemos, Engenho Novo.
 19.969. Ivo de Oliveira Cunha, Engenho Novo.
 19.970. Alberto Augusto Jackson, Engenho Novo.
 19.971. Antonio Gadilha, Engenho Novo.
 19.972. Octavio Marcos de Mello, São Christovão.
 19.973. Gesino Heron Teixeira, Espírito Santo.
 19.974. Plinio Rubem Coutinho, Engenho Novo.
 19.975. Claudio João de Mattos, São Christovão.
 19.976. Manoel José Feijó, São Christovão.
 19.977. Manoel Lange, São Christovão.
 19.978. Cecilio Pinto, São Christovão.
 19.979. José Martins, Espírito Santo.
 19.980. Diogenes José de Almeida Pernambuco, São Christovão.
 19.981. Antonio Corrêa de Oliveira, Espírito Santo.
 19.982. Antonio Abilio Botelho, Engenho Novo.
 19.983. João de Souza Vieira, São Christovão.
 19.984. Aniceto Luiz Rodrigues, Espírito Santo.
 19.985. Osorio do Nascimento, Espírito Santo.
 19.986. José Victor da Cunha, Espírito Santo.
 19.987. Juvenio Barreto de Oliveira, Espírito Santo.
 19.988. João Montengero Maciel, Espírito Santo.
 19.989. Armando de Castro Araujo, São Christovão.
 19.990. Pedro Januario Archanjo, Espírito Santo.
 19.991. Antonio Francisco da Graça, Espírito Santo.
 19.992. Luiz Florentino Lebre, São Christovão.
 19.993. Adamastor Antonio Cantarino, Espírito Santo.
 19.994. Rodolf Wuenseck, Engenho Novo.
 19.995. Theofilo Solon, Engenho Novo.
 19.996. João José Rodrigues, Engenho Novo.
 19.997. Joaquim de Carvalho Pinto, Engenho Novo.
 19.998. Mario dos Santos, Espírito Santo.
 19.999. Tertuliano Marques da Silva Araujo, S. Christovão.
 20.000. Apollinario Silvino Ribeiro, São Christovão.
 20.001. José Gonçalves, S. Christovão.
 20.002. Octavio Ferreira de Barros, Engenho Novo.
 20.003. Luiz Simas, Engenho Novo.
 20.004. Antonio de Araujo Silva, Engenho Novo.
 20.005. José Pinto Barbedo, Engenho Novo.
 20.006. Manoel Vieira da Fonseca Junior, Espírito Santo.
 20.007. Pedro Paulo Autran, Espírito Santo.
 20.008. Innocencio Athanasio de Barros Figueiredo e Vasconcellos, S. Christovão.
 20.009. Marechal Manoel Lopes Carneiro da Fontoura, S. Christovão.
 20.010. Manoel Leocadio dos Santos, Engenho Novo.

- 20.011. Tancredo José Lopes, Engenho Novo.
 20.012. Jesuino Martins de Araujo, Engenho Novo.
 20.013. José Monteiro de Carvalho, Engenho Novo.
 20.014. José Francisco de Freitas, São Christovão.
 20.015. Antonio Cardoso, Espirito Santo.
 20.016. Jovelino de Azevedo Sodré, Espirito Santo.
 20.017. Manoel Rodrigues Silva, São Christovão.
 20.018. Pedro Celestino de Mattos, Espirito Santo.
 20.019. Antenor de Carvalho, S. Christovão.
 20.020. Hermano Coelho Teixeira, Engenho Novo.
 20.021. Faustino da Costa Fagundes, S. Christovão.
 20.022. José Pereira Vaz, S. Christovão.
 20.023. Eugenio Antonio Pedro Fernandes e Oliveira, S. Christovão.
 20.024. João Bento Pereira, S. Christovão.
 20.025. Amancio Loredó, Espirito Santo.
 20.026. Avelino Fonseca de Castro, Espirito Santo.
 20.027. Francisco Dias Neves, S. Christovão.
 20.028. Mario Mendes, Espirito Santo.
 20.029. Alceu Pinto Duarte, S. Christovão.
 20.030. Cyrillo José Pombo, Espirito Santo.
 20.031. Cantídio Oliveira Costa, Engenho Novo.
 20.032. Antonio Penha Monteiro, Espirito Santo.
 20.033. Evaristo Sylvestre do Rosario, S. Christovão.
 20.034. Laudelino Eloy do Nascimento, Espirito Santo.
 20.035. Lindolpho de Sá Cherem, São Christovão.
 20.036. Izaltino Beija Flor Siqueira, S. Christovão.
 20.037. Renato José de Oliveira, São Christovão.
 20.038. Cypriano de Alvarenga, São Christovão.
 20.039. Antonio Pereira de Castro, São Christovão.
 20.040. Feliciano Costa, S. Christovão.
 20.041. Frederico Madeira, S. Christovão.
 20.042. Faustino José Cardoso, Espirito Santo.
 20.043. José Joaquim de Abreu, São Christovão.
 20.044. José Pinto, S. Christovão.
 20.045. Antenor de Oliveira, S. Christovão.
 20.046. Oswaldo Melchhiades de Almeida, S. Christovão.
 20.047. Arthur Pereira Mattos, São Christovão.
 20.048. Nestor Travassos, S. Christovão.
 20.049. Manoel Araripe de Faria, São Christovão.
 20.050. Edmundo dos Santos, S. Christovão.
 20.051. Aristophanes do Valle Moreira, Engenho Novo.
 20.052. Alfredo Enéas, Espirito Santo.
 20.053. Rivaldo Figueiredo, Espirito Santo.
 20.054. Orlando de Queiroz Falcão, Espirito Santo.
 20.055. Albano de Almeida Cordeiro, Engenho Novo.
 20.056. Aristides Dias Feno, Engenho Novo.
 20.057. Arthur Oliveira de Andrade, Espirito Santo.
 20.058. Amando França, Espirito Santo.
 20.059. Alarico Alves de Moura, Engenho Novo.
 20.060. Annibal de Azevedo, Espirito Santo.
 20.061. Francisco Augusto Zebal, Engenho Novo.
 20.062. Julio Venancio da Silva, Engenho Novo.
 20.063. José Maria Fernandes, Engenho Novo.
 20.064. Avrahy Bernardozzi, Engenho Novo.
 20.065. Herculano Claro dos Santos, Espirito Santo.
 20.066. Maria Vieira da Costa, Espirito Santo.
 20.067. Luciano Sellah, Espirito Santo.
 20.068. Aloysio Domingues de Jesus, Espirito Santo.
 20.069. João Santos do Nascimento, São Christovão.
 20.070. Feliciano Marques, Espirito Santo.
 20.071. Walter Jorge da Costa, Espirito Santo.
 20.072. Virgilio de Paula Albano, Espirito Santo.
 20.073. Zozino Barcellos dos Santos, Engenho Novo.
 20.074. Renato Lopes de Castilho, Engenho Novo.
 20.075. Romão Ferreira Dias, S. Christovão.
 20.076. João Almada Almeida, S. Christovão.
 20.077. João Queiroz Medina, S. Christovão.
 20.078. Manoel Faria, S. Christovão.
 20.079. João Marques, S. Christovão.
 20.080. Gilberto da Cruz Messeder, Engenho Novo.
 20.081. Raymundo Bragança, S. Christovão.
 20.082. João de Freitas e Silva, Espirito Santo.
 20.083. Themistocles Paula Guimarães, S. Christovão.
 20.084. João José Faria, Engenho Novo.
 20.085. Lafayette Rodrigues Dias, São Christovão.
 20.086. Jeronymo José da Silva, Espirito Santo.
 20.087. José Olivio Garcia, Engenho Novo.
 20.088. Jorge Moysés, Engenho Novo.
 20.089. João Maria Paiva, Engenho Novo.
 20.090. Carlos Silveira Pimentel, Engenho Novo.
 20.091. Aprigio da Silva Braga, São Christovão.
 20.092. Benedicto Aurora Flores, São Christovão.
 20.093. Antonio Costeira, S. Christovão.
 20.094. José Paes de Oliveira, S. Christovão.
 20.095. João Antonio Leal, Espirito Santo.
 20.096. Luiz Felipe Alves — S. Christovão.
 20.097. Joaquim Pirez, Espirito Santo.
 20.098. Adolpho Felix dos Santos, Engenho Novo.
 20.099. Antonio Pereira Espindola, São Christovão.
 20.100. Manoel Augusto, Engenho Novo.
 20.101. Luiz Caetano da Silva, Engenho Novo.
 20.102. Seraphim Gargaglione, Espirito Santo.
 20.103. Zeferino Campos, Espirito Santo.
 20.104. Frontino José da Costa, Espirito Santo.
 20.105. Avelino José dos Santos, Espirito Santo.
 20.106. Antonio Franco Mendes, Espirito Santo.
 20.107. Alberto Gonçalves Puga, Espirito Santo.
 20.108. Domingos Vetromille, Espirito Santo.
 20.109. Primitivo Rodrigues Prazeres, Engenho Novo.
 20.110. Luiz Sorbilli, S. Christovão.
 20.111. Leonidas Pinheiro da Paixão, Espirito Santo.
 20.112. José Pedro da Silva, Espirito Santo.
 20.113. Octaviano Silva, Espirito Santo.
 20.114. Armando Teixeira Cardoso, Espirito Santo.
 20.115. José Maria Martins, Espirito Santo.
 20.116. José Moraes, Espirito Santo.
 20.117. Mario Gomes de Almeida e Silva, Espirito Santo.
 20.118. Adolpho Silva, Espirito Santo.
 20.119. Luiz de Oliveira Santos, São Christovão.
 20.120. João Mario Pessoa, S. Christovão.
 20.121. Durval de Souza Ferreira, Espirito Santo.
 20.122. Guilherme Arena, Espirito Santo.
 20.123. Wenceslão Ribeiro, S. Christovão.
 20.124. Izauro de Azevedo Gonçalves, Engenho Novo.
 20.125. José Silva Vargas, S. Christovão.
 20.126. Ascendino Rodrigues de Lima, S. Christovão.
 20.127. Aureliano Gomes da Silva, Engenho Novo.
 20.128. Ary Luiz Alexandrê Ribeiro, Espirito Santo.
 20.129. Antonio José de Macedo, Espirito Santo.
 20.130. Joaquim da Silva Braga, Espirito Santo.
 20.131. Armindo de Vasconcellos, Engenho Novo.
 20.132. Arsenio da Rocha França, Engenho Novo.
 20.133. Sylvestre Pereira Côrtes, Espirito Santo.
 20.134. Luiz dos Santos, Espirito Santo.
 20.135. Homero Barbosa, Engenho Novo.
 20.136. Germano Lalle, Espirito Santo.
 20.137. Jayme de Paula Freire, Espirito Santo.
 20.138. João de Oliveira, Espirito Santo.
 20.139. Trajano Rodrigues de Macedo, S. Christovão.
 20.140. Maurício Teixeira de Carvalho, S. Christovão.
 20.141. Flavio Cardoso, S. Christovão.
 20.142. José Patrocínio da Silva, São Christovão.
 20.143. Abel Januario de Almeida, Espirito Santo.
 20.144. Iraule Itajaby Paes Leme, Engenho Novo.
 20.145. Felipe de Almeida Magalhães, Espirito Santo.
 20.146. Cosme Ulysses Velloso, Espirito Santo.
 20.147. Jayme de Albuquerque Alves Maia, Espirito Santo.
 20.148. Edgard de Albuquerque Alves Maia, Espirito Santo.
 20.149. Antonio Ferreira Vianna Netto, S. Christovão.
 20.150. Servulo Gomes de Aquino, São Christovão.

- 20.151. Eduardo Theotônio da Silva, Espírito Santo.
 20.152. Christovão Cezar da Rosa, Espírito Santo.
 20.153. José Manoel Fernandes, Espírito Santo.
 20.154. João Luiz de Souza, Engenho Novo.
 20.155. Aristeu Índio do Brasil de Vasconcellos, Engenho Novo.
 20.156. Jarbas Ribeiro de Oliveira Val, Espírito Santo.
 20.157. Tertuliano José Vieira, Engenho Novo.
 20.158. Artur Augusto de Souza, São Christovão.
 20.159. Fabio Montanhiero, Espírito Santo.
 20.160. José Gomes dos Santos, São Christovão.
 20.161. Alberto Cardoso, S. Christovão.
 20.162. Antonio Alves de Souza, São Christovão.
 20.163. Alfredo José de Mattos, São Christovão.
 20.164. Olyntho Barreto, Engenho Novo.
 20.165. João Germano, Engenho Novo.
 20.166. Rubens Espindola de Mello, Engenho Novo.
 20.167. João Soares Ramos Filho, Engenho Novo.
 20.168. Oswaldo Rodrigues da Silva, Engenho Novo.
 20.169. Manoel Marques de Faria, Engenho Novo.
 20.170. Francisco Novellino, Engenho Novo.
 20.171. Eleuterio Sanches de Sant'Ana, Espírito Santo.
 20.172. Manoel Reis Marques, Espírito Santo.
 20.173. João José da Costa Valle, São Christovão.
 20.174. Custodio Gomes Granja, São Christovão.
 20.175. Francisco Leal Peixoto, São Christovão.
 20.176. Gastão Rodrigues, S. Christovão.
 20.177. Oswaldo Augusto dos Santos, S. Christovão.
 20.178. Antenor Mauricio de Souza, S. Christovão.
 20.179. Rubens Barbosa de Oliveira, Espírito Santo.
 20.180. Bento de Lucena Netto, São Christovão.
 20.181. Napoleão Dantas da Gama, Espírito Santo.
 20.182. Ildefonso de Moura Bastos, São Christovão.
 20.183. Waldemar Carneiro Gardia, S. Christovão.
 20.184. Julio Mariano Alves, S. Christovão.
 20.185. Francisco José da Silva, Engenho Novo.
 20.186. André Alves dos Santos, São Christovão.
 20.187. João Arcelino dos Santos, São Christovão.
 20.188. Nelson Joaquim da Silva, São Christovão.
 20.189. Manoel Ribeiro Rodrigues, São Christovão.
 20.190. João Baptista Mattos, São Christovão.
 20.191. Nestor Gonçalves, São Christovão.
 20.192. Pedro Caldas da Cunha, Espírito Santo.
 20.193. Roque de Caldas, Espírito Santo.
 20.194. Annibal de Paula, São Christovão.
- 20.195. Joaquim Maria Moreira Guimarães, São Christovão.
 20.196. Luiz Americano Rego, Espírito Santo.
 20.197. Roberto Lauzeau Costa, São Christovão.
 20.198. João Soares Sabino, Engenho Novo.
 20.199. Francisco da Silva Santos, Espírito Santo.
 20.200. Manoel Gomes dos Santos, São Christovão.
 20.201. Domingos Rodrigues, Engenho Novo.
 20.202. Clemente Casimiro de Lemos, Espírito Santo.
 20.203. Orcalino Tostes Dias, São Christovão.
 20.204. Fernando Mendes da Silva, Espírito Santo.
 20.205. Alberto Rodrigues, São Christovão.
 20.206. Juvenal de Pinho Fragas, São Christovão.
 20.207. Manoel de Almeida, São Christovão.
 20.208. José dos Santos Madureira, Espírito Santo.
 20.209. Antonio Villas Boas, São Christovão.
 20.210. José Bonifacio Leal, São Christovão.
- Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1923.
 — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*.
- Relação dos processos que se acham em diligencia na 8ª Circumscrição Eleitoral, antiga 4ª, por falta de provas, os seguintes nomes:*
1. Hans Friedrik Anton Martens.
 2. Moacyr Guimarães Figueiredo.
 3. Renato de Azevedo Silva.
 4. Raul Alves de Carvalho.
 5. Luiz Teixeira.
 6. Francisco Bernardo Ramos.
 7. José Ciarbone.
 8. Horacio Benessi.
 9. João Martruscelli.
 10. Luiz dos Santos.
 11. Anthero Laudelino de Jesus
 12. Faustino d'Eça Rangel.
 13. Joaquim Felix Cardoso.
 14. Eladio de Souza Aranda.
 15. Nicolau Pelluso.
 16. Manoel Rodrigues.
 17. Jovelino Mendes.
 18. Manoel Gomes dos Santos.
 19. Lourenço de Siqueira Cavalcante.
 20. Irineu Ribeiro Catalão.
 21. Eduardo Gemino.
 22. Tito Nonato da Silva.
 23. Antonio Alves.
 24. Benedicto Leite Soares.
 25. Antonio de Aguiar Pacobahyba.
 26. Antonio Simões de Oliveira.
 27. José Ramos de Freitas.
 28. Seraphim Soares da Silva Junior.
- Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1923.
 — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*.
- Relação dos eleitores excluidos do alistamento eleitoral da 8ª Circumscrição, antiga 4ª, por motivo de mudança de residencia*
- Nomes — Distrito
- Raphael Guilherme Villard, Engenho Velho.
 João Baptista de Amorim Carrão, Engenho Velho.
 Adolpho Figunno, Engenho Velho.
 Mario Augusto Vieira, Engenho Velho.
 Pedro Tertuliano Coutinho, Andaraí.

Eduardo Marques, Andaraí.
 Antonio Ferreira França, Andaraí.
 Adalberto Sabroza Valtadão, Andaraí.
 José Pinho Ventura, Andaraí.
 Antonio Pinto Pires, Andaraí.
 José Ribeiro de Miranda, Andaraí.
 João Jacintho Marques, Andaraí.
 Mario Moreira Sampaio, Andaraí.
 José Tavares Garretha, Andaraí.
 Braz Semião Vicente, Engenho Novo.
 Luiz Chrispim de Souza, Engenho Novo.
 Candido Antonio Alves, Engenho Novo.
 Augusto de Oliveira, Engenho Novo.
 Antonio Pereira de Araujo, Engenho Novo.
 José Itajahy Paes Leme, Engenho Novo.
 Cypriano Esteves das Dores, Engenho Novo.
 Julio Medeiros, Engenho Novo.
 Raul Duarte, Engenho Novo.
 Alberto Victorino, Engenho Novo.
 José Machado Toste, Engenho Novo.
 Flavio de Castro Broun, Engenho Novo.
 Paulo Werneck da Cruz, Engenho Novo.
 Orlando Joaquim Martins, Engenho Novo.
 José Francisco Pinto, Engenho Novo.
 Annibal Caetano da Silva, Engenho Novo.
 José dos Santos Machado, Engenho Novo.
 Domingos Francisco dos Santos, Engenho Novo.
 Luiz Antonio de Moraes, Engenho Novo.
 Alberto Donadio Blois, Engenho Novo.
 Manoel Leopoldino de Souza, Espírito Santo.
 Francisco Martins da Silveira, Espírito Santo.
 Miguelino Ferreira Gomes, Espírito Santo.
 Manoel Thomaz Rodrigues, Espírito Santo.
 João Francisco de Souza, Espírito Santo.
 Guilherme Pereira Loureiro, Espírito Santo.
 Damasio Franklin, Espírito Santo.
 Domingos Corrêa de Sá, Espírito Santo.
 Thomaz da Gama Augusto, Espírito Santo.
 Manoel Silva, Espírito Santo.
 Octavio Augusto Ceva, Espírito Santo.
 Manoel Paixão da Cunha, Espírito Santo.
 Waldemar da Costa Braga, Espírito Santo.
 Francisco Pinto Soares, Espírito Santo.
 Joaquim Lopes de Carvalho, Espírito Santo.
 Mario Frederico da Silva, Espírito Santo.
 Antonio José do Valle Canico, Espírito Santo.
 Luiz Rémer, Espírito Santo.
 Antonio Nunes Vieira de Lima, Espírito Santo.
 Elias dos Santos Ferreira, Espírito Santo.
 Ivandro de Carvalho, Espírito Santo.
 Antonio Rodrigues da Cruz, S. Christovão.
 Antonio Montez, S. Christovão.
 Henrique José Marinho, Tijuca.
 Nazazeno Rodrigues, Tijuca.
 Luiz Ferreira Goulart, Tijuca.
 Benevenuto Cardoso Bonfim, Meyer.
 Oswaldo Pinto Monteiro, Meyer.
 Ernani Nunes Simas, Meyer.
 Luiz Antonio Jourdam, Meyer.

Manoel Bonifacio de Araujo, Meyer.
 Lauro Augusto Reis Nobrega, Meyer.
 Rinaldo Martins da Silva, Meyer.
 Melchades Eulalio Lacer, Meyer.
 Henrique Dias de Lima, Meyer.
 Horacio dos Santos Lima, Meyer.
 Guilherme Ferreira da Fonseca, Meyer.
 Leonidas Figueiredo Campello, Meyer.
 Ercolino Giancrisoforo, Meyer.
 Tobias José da Silveira, Meyer.
 Sansão d'Alencastro Palleta, Meyer.
 Djalma Alencastro F. da Silva, Meyer.
 Mario Maya Ferreira, Meyer.
 Neuton Saddock de Sá, Meyer.
 João Lopes de Mattos, Engenho Velho.
 Oscar Pinto de Souza, Engenho Velho.
 Arthur dos Santos Coutinho, Engenho Velho.

Manoel Dias Trindade, Engenho Velho.
 Antonio Luiz Corrêa, Engenho Velho.
 Alfredo Accacio de M. Veiga, Engenho Novo.

João de Deus Barroso, Engenho Novo.
 Jayme Vieira de Castro, Engenho Novo.

Nabuzardam da Silveira Azevedo, Engenho Novo.

Pedro Ferreira Baptista, Engenho Novo.

Diogo José Leite Guimarães, Engenho Novo.

José Pereira de Mendonça, Engenho Novo.

Lybio da Costa Vinhas Engenho Novo.

João Pereira de Souza, Engenho Novo.

Adelino Fernandes Cardinho, Engenho Novo.

João da Silva Fernandes, Engenho Novo.

Oscar Verne, Engenho Novo.

João Alves Bastos, Engenho Novo.

José Pereira Ramadas, Engenho Novo.

Arthur de Carvalho, Engenho Novo.

Luiz Lourenço Dias, Engenho Novo.

André Lopes Carneiro, Espirito Santo.

Manoel da Costa Faria, Espirito Santo.

Francisco Mario de Almeida, Espirito Santo.

Argemiro de Andrade R., Espirito Santo.

Manoel Fernandes Costa, Espirito Santo.

Alvaro Gonçalves Ferreira, Espirito Santo.

João Gabriel dos Santos Silva, Espirito Santo.

Luiz França dos Santos, Espirito Santo.

Renato de la Cerda, Espirito Santo.

Salvador Severino de Avilla, Espirito Santo.

José da Silva Belmont, S. Christovão.

Elías Antunes Pereira, S. Christovão.

Severino Candido Bezerra, S. Christovão.

Francisco Marques de Amorim, São Christovão.

Octavio José Machado, S. Christovão.

Bellarmino José da Rocha, S. Christovão.

Victor Fernandes Junior, São Christovão.

João Dutra Barbosa, S. Christovão.

Waldemar Teixeira, S. Christovão.

Candido Gonçalves de Azevedo, São Christovão.

Antenor Candido Mathias, S. Christovão.

Manoel Vieira Borges, S. Christovão.

Antonio Dias Sampaio, Tijuca.

Damião José da Rocha, Tijuca.

Antonio Riegl Bargosa Guimarães, Tijuca.

Roberto Etchebarnes, Tijuca.

José Ernesto da Silva, Tijuca.

José Pinheiro da Silva, Tijuca.

José Feliciano de Araujo, Meyer.

Alfredo da Cunha Freitas, Tijuca.

Oscar Alves Cabral, Tijuca.
 Henrique Thomaz Russell, Tijuca.
 Leoncio Brandão, Tijuca.
 João Gonçalves de Lima, Andarahy.
 José Bernardos dos Santos, Andarahy.
 Carlos Augusto de Araujo, Andarahy.
 Roberto Conrado Costa, Andarahy.
 Dioges dos Santos Pontes, Andarahy.
 Gaudencio Elias da Cruz, Andarahy.
 Alberto Ribeiro da Silva, Andarahy.
 José Nicolau Mendes, Andarahy.
 Manoel Ferreira de Souza, Andarahy.
 Alfredo dos Santos Junior, Andarahy.
 Estanislau Maximo Soares, Andarahy.
 Antenor Henrique Barros, Andarahy.
 Feliciano Ferreira Moscatel, Andarahy.
 Francisco Martins Florenciano, Andarahy.

Jayme Pereira da Silva, Andarahy.
 Octavio Affonso Oline, Andarahy.
 Heraclito Pinto Monteiro, Andarahy.
 Custodio de Carvalho, Andarahy.
 Norberto Fernandes Torres, Andarahy.
 Miguel Fernandes Torres, Andarahy.
 Antonio de Almeida Campos, Andarahy.
 Zeferino dos Santos Adão, Andarahy.
 Alvaro de Souza, Andarahy.
 João Nogueira, Andarahy.
 Antonio Francisco da Silveira, Andarahy.

Luiz Martins Henrique, Andarahy.

Camillo Borges Leal, Andarahy.

Alvaro Nunes, Andarahy.

Annibal Lopes Ferreira, Andarahy.

José Martins de Brito, Andarahy.

João Pereira Placido Junior, Andarahy.

João Moreira de Araujo, Andarahy.

Mario Lazary, Andarahy.

Mario Candido de Figueiredo, Andarahy.

Victor Galdino Vicente, Andarahy.

José Peres, Andarahy.

Luiz Antonio Cordeiro, E. Santo.

Rio de Agosto de 1923. — O escri-
 vão, *Elmano Gomes Cardim*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

DECIMA SEGUNDA CIRCUMSCRIÇÃO ELEITORAL

DISTRICTO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Edict dos eleitores que foram qualificados na 12. Circumscrição Eleitoral, durante a segunda quinzena de agosto de 1923

Reginaldo de Oliveira e Souza, 32 annos, operario e residente á rua dos Operarios n. 3.

Alvaro Lopes Alves, 23 annos, operario e residente á rua dos Operarios n. 19.

Aristides Aurelio da Costa, 24 annos, empregado publico e residente á rua Felipe Cardoso n. 52.

Antonio Manfrenatt, 22 annos, operario e residente á rua Victor Dumas sem numero.

Carivaldo de Macedo Andrade, 28 annos, operario e residente á rua dos Operarios n. 17.

Bellizario José da Silva, 24 annos, operario e residente á rua Felipe Cardoso n. 56.

Maio Varela Das, 25 annos, lavrador e residente á avenida Isabel n. 180.

João Joaquim Marfel Aranha, 22 annos, empregado no commercio e residente á rua do Prado n. 18.

Humberto Noronha, 27 annos, operario e residente á rua do Prado n. 122.

Lupercio Ferreira Creder, 27 annos, empregado publico e residente á rua João Barbalho n. 57.

Os eleitores acima apresentaram provas de identidade, titulo e carteira de identidade e.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1923. —

E eu, João Souza Plato, subscrevi. — *Cesario da Silva Pereira*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Criminal

TERCEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE S. JOSÉ E CANDELARIA

Relação dos eleitores alistados nesta vara, durante a segunda quinzena do mez de agosto de 1923, nas parochias eleitoraes de S. José e Candelaria

Numeros — Nomes — Profissões — Idades — Residencias — Documentos que juntaram ao processo

4.121. Milton Manhães Pinheiro, funcionario publico, 26 annos, rua Viscondes de Abaeté numero 120. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.122. Dalmacio Bessa Teixeira, empregado no commercio, 48 annos, rua Archias Cordeiro numero 444. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.123. Raul Niemeyer, empregado no commercio, 43 annos, rua Ipanema n. 67. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.124. Israel Marra da Silva, empregado no commercio, 34 annos, rua Machado Coelho n. 85. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.125. João Americo de Alencar, empregado no commercio, 32 annos, rua Chile n. 1. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.126. Dionysio Soares, empregado no commercio, 32 annos, avenida Rio Branco n. 152. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.127. Manoel Martins de Azevedo, empregado no commercio, 21 annos, rua Archias Cordeiro numero 444. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.128. José de Oliveira Gomes Filho, funcionario publico, 40 annos, rua Nove de Junho n. 18. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.129. Damião de Siqueira, empregado publico, 21 annos, rua Barcellos n. 73. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.130. Joaquim de Azevedo Gonçalves, empregado no commercio, 29 annos, rua Columby n. 91. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.131. Eugenio Provenzano, empregado no commercio, 36 annos, rua Benedicto Hypolito n. 8. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.132. João Teixeira Ferreira Junior, operario, 37 annos, rua Ricardo Machado n. 88. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.133. Raul Machado, empregado publico, 33 annos, rua da Estrela n. 12. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.134. Luiz Santos Freire do Amaral, empregado municipal, 39 annos, rua Freguezia n. 72. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.135. Malacuias Alves dos Santos, empregado no commercio, 33 annos, rua Paula Freitas n. 59 A. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.136. Joaquim de Araujo, empregado no commercio, 38 annos, rua

- do Rezende n. 68. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.137. Lindonor Macedo Pimentel, empregado municipal, 27 annos, avenida Salvador de Sá n. 208. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.138. David Bentoliba, empregado no commercio, 30 annos, praça da Republica n. 52. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.139. Samuel Bentoliba, empregado no commercio, 31 annos, praça da Republica n. 52. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.140. Eugenio Telles da Silveira Fontes, jornalista, 39 annos, rua General Argollo n. 206. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.141. Rubens de Castro Monte, empregado no commercio, 32 annos, rua Ubaldino do Amaral n. 74. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.142. Carlos Teixeira Ferreira, empregado no commercio, 23 annos, praça do Retiro Saudoso n. 254. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.143. Pedro Rosa Moreira, empregado no commercio, 58 annos, praça de Café n. 139. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.144. Antonio Orfei, empregado no commercio, 36 annos, rua São Clemente n. 15. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.145. Luiz Espósito, empregado no commercio, 36 annos, rua da Misericórdia n. 75. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.146. Raphael Verri, empregado no commercio, avenida Salvador de Sá n. 32. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.147. Nicola Marmorino, empregado no commercio, rua 1.º de Março n. 89. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.148. Miguel Pinnola, empregado no commercio, rua da Misericórdia n. 95. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.149. Fortuna Ercole, empregado publico, com 30 annos de idade, residente á rua D. Anna Nery n. 580. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.150. Vicente Caruso, empregado no commercio, com 31 annos de idade, residente á rua Benedicto Hyppolito n. 182. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.151. Emilio Orlando, empregado no commercio, com 29 annos de idade, residente á rua Joaquim Silva n. 73. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.152. Salvador D'Andréa, empregado no commercio, com 40 annos de idade, residente á rua Benedicto Hyppolito n. 107. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.153. Pedro Santoro, empregado no commercio, com 29 annos de idade, residente á rua André de Neves n. 83. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.154. Joaquim Baptista do Carmo, empregado no commercio, com 35 annos de idade, residente á rua Sete de Setembro n. 151. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.155. Heitor Vieira da Costa, operario, com 31 annos de idade, residente á rua Francisco Eugenio n. 53. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.156. Cavalão de Araújo Silva, empregado no commercio, 25 annos de idade, residente á rua Chile n. 4. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.157. Francisco Honorio de Vasconcellos, empregado no commercio, com 24 annos de idade, residente á praça Tiradentes n. 69. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.158. José Candido da Fonseca Lessa, empregado publico, com 21 annos de idade, residente á rua Maria Eugenia n. 53. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.159. Job Helmanek, empregado no commercio, com 21 annos de idade, residente á rua Barão de Itapagipe n. 137. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.160. Eduardo José da Motta, funcionario publico, com 30 annos de idade, residente á rua Senador Nabuco n. 51. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.161. Romulo de Carvalho, electricista, com 28 annos de idade, residente á rua Candido Mendes n. 51. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.162. Manoel Martins de Castro, empregado no commercio, com 27 annos de idade, residente á rua Miguel de Paiva n. 62. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.163. Paulo Salgueiro, empregado no commercio, com 25 annos de idade, residente á rua Chile n. 1. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.164. Luiz Miggoni, empregado publico, com 41 annos de idade, residente á rua Senador Pompeu n. 21. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.165. Djalma Fettermann, empregado publico, com 29 annos de idade, residente á rua Coronel Brandão n. 19 A. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.166. Hugo Rangel de Azeredo Coutinho, empregado no commercio, com 27 annos de idade, residente á rua do Carmo n. 66, 2.º andar. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.167. Walfredo Carneiro de Albuquerque Maranhão, advogado, com 33 annos de idade, residente á rua Bento Lisboa n. 100. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.168. Barnabé Pinheiro, empregado no commercio, com 26 annos de idade, residente á rua Curuzú n. 118. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.169. José Mendes, empregado no commercio, com 37 annos de idade, residente á rua do Ourvidor n. 55. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.170. Anezio Gomes Trigueiro, empregado publico, com 34 annos de idade, residente á rua General Argollo n. 229. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.171. Heitor Bracet, funcionario publico, com 37 annos de idade, residente á rua Humayá n. 30. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.172. Bernardino Alves de Oliveira, empregado publico, com 55 annos de idade, residente á rua Antonio Badoz n. 18. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.173. José Soares Barbosa Lamas, empregado publico, com 32 annos de idade, residente á Avenida Frontin n. 23. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.174. Joaquim Melgaço Ferreira, funcionario publico, com 26 annos de idade, residente no Boulevard 28 de Setembro n. 290. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.175. João Fernandes Barroso Filho, empregado publico, com 23 annos de idade, residente á rua Vaz de Toledo n. 234. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.176. Francisco da Costa Paiva Junior, operario, com 29 annos de idade, residente á rua Teixeira de Azevedo n. 13. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.177. Daniel Severo Freire, funcionario publico, com 27 annos de idade, residente á rua Thompson Flores n. 14. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.178. Mario Francisco Quintanilha, guarda civil, com 28 annos de idade, residente á rua Joaquina Rosa n. 10. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.179. Bazilio Ferreira França, funcionario publico, com 37 annos de idade, residente á rua Felipe Camarão n. 117. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.180. Abilio Fuentes Carqueija, empregado municipal, com 41 annos de idade, residente á rua Dr. Corrêa Dutra n. 37. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.181. Luiz Ferreira da Silva, empregado municipal, com 50 annos de idade, residente á rua Tavares n. 203. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.182. José Luiz Monteiro de Barros, empregado publico, com 26 annos de idade, residente á rua Gonzaga Bastos n. 206. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.183. Amelio Tavares, empregado publico, com 24 annos de idade, residente á rua Barão de Mesquita n. 857. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.184. Eduardo Pedro Martins, empregado publico, com 26 annos de idade, residente á rua Machado Coelho n. 85. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.185. Arthur Newley Cirne Kopke, empregado publico, com 48 annos de idade, residente á rua Engenho de Dentro numero 87. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.186. Josino Dutra da Silveira, empregado no commercio, com 21 annos de idade, residente á rua Archias Cordeiro numero 444. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.187. Germani Rocha, empregado no commercio, com 22 annos de

- idade, residente á rua do Ouvidor n. 55. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.189. Lazaro Antonio Neves, empregado publico, com 39 annos de idade, residente á rua General Argollo n. 220. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.190. Eugenio José Coutinho, empregado no commercio, com 23 annos de idade, residente á rua Bento Lisboa n. 182. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.191. Antonio Sotellino Taboas, proprietario, com 37 annos de idade, residente á rua Argentina n. 30. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.192. Antonio Brasser Monteiro, empregado no commercio, com 27 annos de idade, residente á rua do Bispo n. 55. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.193. Raul Leivas Barcellos, empregado no commercio, com 23 annos de idade, residente á rua Itacurussá n. 68.
- 4.194. José Barbosa da Luz, empregado publico, com 23 annos de idade, residente na Ilha das Cobras. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.195. João Vigier Filho, empregado no commercio, com 38 annos de idade, residente á Avenida Rio Branco n. 59.
- 4.196. Jayme de Oliveira Ramos, empregado no commercio, com 30 annos de idade, residente á rua Marquez de Abrantes numero 140. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.197. Raul Alves Saroldi, empregado no commercio, com 24 annos de idade, residente á rua do Bispo n. 55. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.198. Eurico Salgueiro, empregado no commercio, com 30 annos de idade, residente á Avenida Rio Branco n. 152. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.199. Manoel Franklin da Cunha Junior, empregado no commercio, com 21 annos de idade, residente á rua Olinda n. 150. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.200. Osorio Rodrigues Cox, empregado no commercio, com 27 annos de idade, residente á praça Barão de Drummond n. 7.
- 4.201. Antonio Seixas Gomes Filho, empregado publico, com 32 annos de idade, residente á rua S. Januario n. 12. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.202. Eugenio de Sant'Anna, operario, com 29 annos de idade, residente á rua Leoncio de Albuquerque n. 74. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.203. Oscar Ferraz, empregado no commercio, com 23 annos de idade, residente á rua S. Leopoldo n. 186. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.204. Nicoláo da Cunha, empregado no commercio, com 34 annos de idade, residente á rua São Luiz Gonzaga n. 475. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.205. José Principe da Silva, empregado no commercio, com 24 annos de idade, residente á rua Getulio n. 21.
- 4.206. Camillo Pereira da Silva, empregado no commercio, com 39 annos de idade, residente á rua do Proposito n. 56. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.207. Antonio José Ferreira, empregado publico, com 59 annos de idade, residente á rua Arelia n. 25.
- 4.208. Luiz Antonio Corrêa, empregado publico, com 45 annos de idade, residente á rua Bola-fogo n. 25. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.209. Amancio José dos Santos, empregado publico, com 37 annos de idade, residente á rua Pedro Americo n. 38. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.210. João Dolezel, empregado publico, com 35 annos de idade, residente á rua Frei Caneca n. 521. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.211. João Zaratini, empregado no commercio, com 26 annos de idade, residente á rua Machado de Assis n. 5. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.212. Antonio Francisco Marques, empregado no commercio, com 32 annos de idade, residente á rua Bento Lisboa n. 176. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.213. João De Negri, proprietario, com 39 annos de idade, residente á rua S. Pedro n. 248. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.214. Celio Leal Peixoto, empregado no commercio, com 25 annos de idade, residente á travessa Alvaro n. 25. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.215. Henrique de Freitas Pires, empregado no commercio, com 42 annos de idade, residente á rua Voluntarios da Patria n. 165. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.216. Henrique Pereira Lemos, empregado no commercio, com 24 annos de idade, residente á Avenida Rio Branco n. 152. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.217. Laurindo Antonio da Silva, empregado publico, com 41 annos de idade, residente á rua Prudente de Moraes n. 107. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.218. Arthur Moreira de Barros, funcionario publico, com 35 annos de idade, residente á rua do Cattete n. 220. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.219. Mariano Solanez, funcionario publico, com 42 annos de idade, residente á rua São Francisco da Prainha n. 33. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.220. Conrado Rodrigues Samico, empregado publico, com 48 annos de idade, residente á rua Cunha Mattos n. 9. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.221. Antonio dos Santos, empregado no commercio, com 32 annos de idade, residente á rua Ypiranga n. 88. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.222. Raphael Romano, empregado municipal, com 42 annos de idade, residente á rua S. Leopoldo n. 63. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.223. Francisco Aloé, empregado municipal, com 34 annos de idade, residente á rua da Misericordia n. 95. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.224. Augusto Pinto de Moraes, ajudante de despachante aduaneiro, com 28 annos, residente á rua Estacio de Sá n. 27. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.225. Nicanor Souto Algão, empregado no commercio, com 40 annos, residente á Avenida Rio Branco n. 152. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.226. Vicente Palmeiro, empregado municipal, com 22 annos de idade, residente á rua Benedicto Hyppolito n. 68. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.227. Giuseppe Giglio, empregado municipal, com 30 annos de idade, residente á rua da Misericordia n. 88. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.228. Julio Panno, empregado municipal, com 40 annos de idade, residente á rua Marquez de Sapucahy n. 14. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.229. Claudionor Justino, empregado no commercio, com 21 annos de idade, residente á rua Capitão Felix n. 3. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.230. Waldemar Tavares, empregado no commercio, com 21 annos, residente á rua General Argollo n. 122. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.231. Antonio Baptista Franco, advogado, com 60 annos de idade, residente á rua Capitão Felix n. 3. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.232. Sylvio Ignacio da Silva, empregado no commercio, com 23 annos, residente á rua Prata n. 22. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.233. Pedro Barroso, operario, com 26 annos de idade, residente á rua Curuzú n. 111. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.234. Alvaro Gonçalves Bastos, empregado no commercio, com 21 annos, residente á rua da Pavuna n. 31. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.235. Alvaro de Almeida, empregado municipal, com 24 annos de idade, residente á rua Dr. Garnier n. 23. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.236. Gilberto Paiva de Lacerda, empregado publico, com 23 annos, residente á rua do Leão n. 30. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.237. Salvador Frotta, empregado municipal, com 42 annos de idade, residente no becco da Fidalga n. 18. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.238. Chamarella Santos, empregado municipal, com 25 annos de idade, residente á rua da Mi-

- seriedade n. 95. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.238. Salvador Sylvestre, empregado municipal, com 40 annos, residente á rua Senador Euzébio n. 160. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.239. Salvador Caruso, empregado municipal, com 40 annos de idade, residente á rua da America n. 179. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.240. Luiz Chianelli, empregado municipal, com 40 annos de idade, residente á rua Senador Euzébio n. 160. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.241. Luiz Sá Ribeiro, empregado publico, com 25 annos de idade, residente á rua Caruzú n. 118. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.242. Manoel Jorge Lopes, empregado no commercio, com 32 annos, residente á rua Tavares Bastos n. 138. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.243. Clodoaldo Vianna Santos, empregado no commercio, com 21 annos de idade, residente á rua do Ouvidor n. 55. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.244. Sessóstris Camargo de Castro, empregada no commercio, com 28 annos, residente á rua Chile n. 1. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.245. Joaquim Loureiro, empregado no commercio, com 22 annos de idade, residente á Avenida Rio Branco n. 152. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.246. Agenor Valle de Queiroz, empregado no commercio, com 46 annos, residente á rua do Ouvidor n. 55. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.247. Luiz Brafman, empregado no commercio, com 29 annos de idade, residente á Avenida Rio Branco n. 152. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.248. Manoel Peres Ribeiro, empregado no commercio, com 21 annos de idade, residente á Avenida Rio Branco n. 152. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.249. Eurico Tavares Frias, empregado no commercio, com 21 annos de idade, residente á rua Archias Cordeiro n. 444. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.250. Jequirino Egypciaco de Lima e Moura, empregado publico, com 34 annos de idade, residente á rua General Argollo n. 229. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.251. Manoel Fernandes Castro, empregado no commercio, com 42 annos de idade, residente á Avenida Rio Branco n. 152. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.252. Julio Cesar de Souza da Silveira, funcionario publico, com 50 annos de idade, residente á rua Silva Rego n. 35. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.253. Eduardo Paz Rodrigues, proprietario, com 48 annos de idade, morador á rua Rosa Sayão numero 46. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.254. Izidro José Fialho, empregado no commercio, com 32 annos de idade, residente á rua São Martinho n. 32. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.255. Francisco de Oliveira Rocha, empregado no commercio, com 44 annos de idade, residente á rua do Proposito n. 49. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.256. Manoel Raphael Silva, operario, com 23 annos de idade, residente á rua Aristides Lobo n. 216. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.257. Oswaldo Lascasas de Azevedo, empregado no commercio, com 23 annos de idade, residente á rua Getulio n. 21. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.258. Sylvio Labanca, empregado no commercio, com 24 annos de idade, residente á rua Léo n. 89. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.259. Eugenio Panar, empregado no commercio, com 25 annos de idade, residente á rua do Livramento n. 85. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.260. Ramiro de Souza Cruz, empregado no commercio, com 30 annos de idade, residente á rua Léo n. 89. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.261. José de Souza Lima Junior, empregado no commercio, com 26 annos de idade, residente á rua Aristides Lobo n. 89. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.262. Juvencio José dos Santos, artista, com 37 annos de idade, residente á rua do Livramento numero 9. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.263. José Tiziano, empregado no commercio, com 39 annos de idade, residente á rua da America n. 227. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.264. Francisco Victor Pereira, empregado no commercio, com 23 annos de idade, residente á rua do Ouvidor n. 55. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.265. João Paulo da Silva, empregado no commercio, com 24 annos de idade, residente á rua Archias Cordeiro n. 444. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.266. Manoel Rocha Pomar, operario, com 29 annos de idade, residente á rua Archias Cordeiro n. 444. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.267. Antonio Pessoa Cerveira, empregado publico, com 27 annos de idade, residente á rua Macha-Coelho n. 85. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.268. Euclides dos Santos, empregado publico, com 35 annos de idade, residente á rua Chile n. 1. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.269. João de Souza, empregado no commercio, com 22 annos de idade, residente á Avenida Rio Branco n. 152. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.270. Accacio José Pinto, empregado no commercio, com 27 annos de idade, residente á rua do Ouvidor n. 55. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.271. José Asclepias Alves dos Santos, funcionario publico, com 31 annos de idade, residente á rua General Argollo n. 229. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.272. João Bello, empregado no commercio, com 25 annos de idade, residente á rua Amélia n. 33. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.273. José Luiz Salgado, empregado no commercio, com 25 annos de idade, residente á rua do Ouvidor n. 55. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.274. João Teixeira da Costa, empregado publico, com 36 annos de idade, residente á rua Senador Pompeu n. 210. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.275. Paulino da Rocha Lima, empregado no commercio, com 23 annos de idade, residente á rua da Universidade n. 46. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.276. Santos Molinaro, empregado no commercio, com 25 annos de idade, residente á rua Benedicto Hyppolito n. 63. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.277. Raphael Garofallo, empregado no commercio, com 23 annos de idade, residente á travessa Cunha Mattos n. 9. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.278. José Garofallo, empregado no commercio, com 22 annos de idade, residente á rua do Proposito n. 56. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.279. Victor Siqueira, empregado no commercio, com 27 annos de idade, residente á rua de São Pedro n. 248. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.280. José Ferreira Guimarães, carroceiro, com 38 annos de idade, residente á rua da America n. 243. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.281. Idem: Nery, empregado no commercio, com 28 annos de idade, residente á rua dos Andradás n. 6. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.282. João Lopes de Souza, operario, com 21 annos de idade, residente á rua de S. Pedro numero 248. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.283. Mario de Castro Lopes, funcionario publico, com 29 annos de idade, residente á rua Dona Anna Nery n. 354. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.284. João da Gama Filgueira Lima Junior, empregado publico, com 28 annos de idade, residente á rua Dias da Cruz numero 322. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.285. Armando Pinto da Cunha, funcionario publico, com 29 annos de idade, residente á rua Edmundo n. 85. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.286. Severino Machado, Ferreira de Carvalho, empregado no com-

- mercio, com 28 annos de idade, residente á rua 7 de Setembro n. 134. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.287. Fernando Antonio Nunes, empregado publico, com 47 annos de idade, residente á rua Buenos Aires n. 150. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.288. Waldemar Gonçalves Soares, empregado publico, com 22 annos de idade, residente á Estrada Velha da Pavuna numero 958. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.289. Floriano Machado, empregado municipal, com 27 annos de idade, residente á rua Theodorico da Silva n. 129. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.290. Amynthas da Silveira Faro, empregado no commercio, com 23 annos de idade, residente á rua do Rezende n. 58. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.291. Oswaldo Fernandes da Silva, empregado no commercio, com 21 annos de idade, residente á rua Ernesto de Souza n. 36. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.292. José Joaquim Cabral, empregado municipal, com 30 annos de idade, residente á praça do Encanado n. 26. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.293. Francisco Caruso, empregado municipal, com 21 annos de idade, residente á rua da America n. 210. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.294. Juvenal Mendes dos Santos, empregado publico, com 21 annos de idade, residente á rua Bento Lisboa n. 182. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.295. Cicero Augusto de Almeida, empregado no commercio, com 25 annos de idade, residente á rua do Rozario n. 137. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.296. Eugenio de Araujo Vianna, empregado publico, com 36 annos de idade, residente á rua Bento Lisboa n. 180. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.297. Benjamim Pinto de Vasconcellos, empregado municipal, com 29 annos de idade, residente á rua Dr. Manoel Victorino n. 497. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.298. Alvaro do Nascimento, empregado publico, com 40 annos de idade, residente á rua Machado de Assis n. 5. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.299. Pedro Ferreira Gomes, funcionario publico, com 56 annos de idade, residente á rua São Luiz Gonzaga n. 320. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.300. Luiz Gomes, empregado publico, com 37 annos de idade, residente á rua Machado de Assis n. 5. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.301. Augusto José do Nascimento, empregado publico, com 65 annos de idade, residente á rua Diamantina n. 90. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.302. Alberto Rodrigues, empregado publico, com 26 annos de idade, residente á rua Dona Clara n. 100. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.303. Raul Brito Chaves, funcionario publico, com 37 annos de idade, residente á rua Francisco Eugenio n. 302. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.304. Joaquim Pinto Mendes, empregado no commercio, com 44 annos de idade, residente á rua da Piedade n. 77. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.305. Ottheniel Moura, machinista, com 29 annos de idade, residente á rua José Vicente numero 68. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.306. Vicente Ferreira da Silva Filho, operario, com 24 annos de idade, residente á travessa Aquidaban n. 31. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.307. Manoel Dario Vieira da Silva, empregado publico, com 21 annos de idade, residente á rua Machado Coelho n. 85. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.308. Achilles Provenzano, empregado publico, com 32 annos de idade, residente á rua Benedicto Hyppolito n. 191. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.309. Agenor Simões da Silva, empregado publico, com 28 annos de idade, residente á rua Dyonísio Fernandes n. 7. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.310. Arthur Moreira de Faria, motorista, com 22 annos de idade, residente á rua do Cunha n. 15. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.311. Raul Aderne, funcionario publico, com 35 annos de idade, residente á rua Coronel Almeida n. 36. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.312. Armando Teixeira dos Passos, funcionario publico, com 43 annos de idade, residente á rua 2 de março n. 29. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.313. Antonio Duarte de Albuquerque, empregado no commercio, com 26 annos de idade, residente á rua do Ouvidor numero 81. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.314. Arthur Rodrigues, empregado no commercio, 27 annos, rua do Engenho Novo n. 43. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.315. Francisco Vicini, empregado no commercio, 28 annos, praça D. Antonia n. 10. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.316. Carlos Vieira D'Angelo, empregado no commercio, 31 annos, rua do Riachuelo n. 166. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.317. José Rufino Fructuoso Gomes, empregado no commercio, 62 annos, rua do Ouvidor n. 26. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.318. Francisco Antonio Pereira, empregado no commercio, 41 annos, travessa Maria Deolinda sem numero. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.319. José Pereira Barros, operario, 28 annos, travessa Cunha Mattos n. 5. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.320. Sylvio da Rocha Paranhos, funcionario publico, 43 annos, travessa Cunha Mattos n. 7. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.321. Cezario Paudo, proprietario, 40 annos, rua do Livramento numero 83. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.322. Joaquim Fontinha, funcionario publico, 29 annos, rua do Senado n. 159. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.323. Argeu Xavier da Silveira, funcionario publico, 51 annos, rua Barbosa Silva n. 23. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.324. Antonio Candido, empregado no commercio, 43 annos, rua do Tonelero n. 6. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.325. Joaquim Ferreira Baptista Filho, empregado municipal, 22 annos, rua Nair n. 194. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.326. Victorio Fabiani, empregado no commercio, 33 annos, rua 19 de Fevereiro n. 102. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.327. Raphael Vanni, empregado municipal, 34 annos, rua Cassiano numero 25. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.328. Antonio Coelho, empregado municipal, 28 annos, rua Silva Jardim n. 13. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.329. Manoel Soares Villas, empregado no commercio, 42 annos, avenida Rio Branco n. 152. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.330. Cesar Manoel Gonsales, empregado no commercio, 46 annos, avenida Rio Branco n. 152. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.331. Jesus Soto Lage, empregado no commercio, 46 annos, avenida Rio Branco n. 152. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.332. Jordão Pereira dos Santos, empregado no commercio, 21 annos, rua Dr. Rego Barros numero 76. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.333. Dagoberto Ferreira, empregado no commercio, 24 annos, travessa Cunha Mattos n. 7. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.334. Manoel Bernardino Teixeira, empregado no commercio, 24 annos, estrada da Penha n. 781.

Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.335. Ramon Gomes Traba, construtor, 47 annos, rua Rego Barros n. 76. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.336. Annibal Pinto, empregado no commercio, 30 annos, rua dos Andradas n. 120. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.337. José Mario do Nascimento Feitoza, empregado no commercio, 22 annos, rua da Rocha n. 22. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.338. Eloy da Silva, empregado no commercio, 29 annos, rua Frei Caneca n. 288. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.339. Nelson de Almeida, empregado no commercio, 21 annos, rua Borja Reis n. 198. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.340. Henrique Sabino dos Santos, empregado no commercio, 28 annos, rua Monte Alegre n. 121. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.341. Antonio Ribeiro Nunes, funcionario publico, 24 annos, rua Carvalho Alvim n. 16. Juntou os documentos exigidos pela lei.

Observações — O eleitor inscripto sob o n. 4.038 é Egydio Groia e não Garcia, o n. 4.064 é Tito Pinto da Costa e não Silva, o n. 4.075 é Jordão Romualdo dos Santos e não João e o n. 3.957 é Americo Canhobata de Aguiar Ximenes e não Alberto.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1923.
O escrivão, Domingos Iorio.

Juiz de Direito da Terceira Vara Criminal

QUINTA CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL

Foram alistados durante a segunda quinzena de agosto, nos districtos de Santo Antônio, Santa Thereza e Gambôa, os seguintes eleitores:

1.880. Moyses Cesar de Castro, natural desta capital, com 28 annos de idade, empregado no commercio, residente á rua do Amparo n. 140.

1.881. João Russo, natural desta capital, com 31 annos de idade, solteiro, filho de Francisco Russo, empregado no commercio, residente á rua João Caetano n. 57.

1.882. Avelino Alves Moreira, natural do Estado da Bahia, com 34 annos de idade, solteiro, filho de Domingos Alves Boaventura, marítimo, residente á rua Jogo da Bola n. 23.

1.883. Affonso Augusto Bezerra, natural do Estado de Pernambuco, com 27 annos de idade, casado, filho de Antonio Augusto Bezerra, operario, residente á praia das Palmeiras n. 85.

1.884. Avelino Marques Dias, natural desta capital, com 27 annos, casado, filho de Antonio Marques Dias, operario, residente á rua Benedicto Hyppolito numero 76.

1.885. Americo Perne, natural desta capital, com 25 annos de idade, solteiro, filho de Francisco Perne, operario, residente no becco Sem Sahida n. 18.

1.886. Lino Politano, natural desta capital, com 40 annos de idade, casado, filho de Vicente Politano, empregado no commercio, residente á rua Sá n. 204.

1.887. Sebastião Lopes da Costa, natural desta capital, com 23 annos, solteiro, filho de Antonio Augusto Lopes da Costa, empregado no commercio, residente á rua dos Andradas numero 72.

1.888. Antonio Porto, natural desta capital, com 28 annos de idade, solteiro, filho de Francisco Porto, empregado publico, residente á rua Barroso n. 77.

1.889. Octaviano Jorge Penna, natural desta capital, com 29 annos de idade, casado, filho de Tarquínio Penna, empregado no commercio, residente á rua dos Invalidos n. 61.

1.900. Adolpho de Siqueira, natural do Estado do Rio, com 30 annos de idade, operario, filho de Bento José Sant'Anna, solteiro, residente á rua Benedicto Hyppolito n. 72.

1.901. Affonso Ricart Catalã, natural desta Capital, com 26 annos de idade, casado, filho de Manoel Ricart Ferrandiz, empregado no commercio, residente á rua Cardoso Marinho n. 41, casa 6.

1.902. José Maria Roque da Silva, natural desta Capital, com 22 annos de idade, casado, filho de Manoel Maria Roque da Silva, operario, residente no Becco Sem Sahida n. 18.

1.903. João Benvenuti, natural desta Capital, com 32 annos de idade, casado, filho de Carlos Benvenuti, operario, residente á rua do Livramento n. 87.

1.904. Guilherme Ferreira Pacheco, natural do Estado do Rio, com 45 annos de idade, casado, filho de José Ferreira Pacheco, empregado publico, residente á rua Corrêa Dutra n. 72.

1.905. Americo Thomaz de Souza, natural do Estado do Rio, com 45 annos de idade, casado, filho de Adão Thomaz de Souza, operario, residente á rua Soares Cabral n. 37, casa 3.

1.906. Tibullino José Rodrigues, natural do Estado de Pernambuco, com 48 annos de idade, casado, filho de Tibullino da Costa Rodrigues, operario, residente á rua Padilha n. 108.

1.907. José Anselmo Casalli, natural do Estado de Minas Geraes, com 21 annos de idade, solteiro, filho de Cyro Casalli, empregado no commercio, residente á rua da America n. 233 — Despacho: Indeferido, á vista da certidão de fls. 4.

1.908. Paulo de Mello, natural do Estado do Rio Grande do Norte, com 23 annos de idade, solteiro, filho de Umbelino Viann de Mello, empregado no commercio, residente á rua da America numero 174 — Despacho: Não pôde ser attendido por serem prohibidas as justificações pelo disposto no art. 7º, § 2º, letra a, in-fine do decreto numero 14.658, de 29 de janeiro de 1921.

1.909. Henrique Rodrigues Machado, natural desta Capital, com 28 annos, solteiro, filho de Henrique

Rodrigues Machado, empregado no commercio, residente á rua das Palmeiras n. 61.

1.910. Paulo Werneck da Cruz, natural do Estado do Rio, com 28 annos de idade, solteiro, filho de Paulo Werneck da Cruz, empregado publico, residente á rua Nunes de Souza n. 3.

1.911. Domingos Fernandes Góes, natural desta Capital, com 39 annos de idade, casado, filho de Domingos Fernandes Góes, mecanico, residente á rua S. Luiz Gonzaga n. 319, casa 2.

1.912. Carlos de Andrade Martins Ferreira, natural do Estado de Minas Geraes, com 39 annos de idade, casado, filho de Lindolpho Martins Ferreira, empregado no commercio, residente á rua General Camara n. 119.

1.913. Carlos Piquet, natural desta Capital, com 56 annos de idade, casado, filho de Paulo Candido Piquet, industrial, residente á rua do Acre n. 35.

1.914. Domingos Christovão de Pinho, brasileiro naturalizado, com 47 annos de idade, casado, filho de Antonio Christovão de Pinho, proprietario e negociante, residente á rua Presidente Barroso n. 97. — Despacho. — Juntando titulo declaratorio de nacionalidade, volte.

1.915. Oscar Parobé Chouin, natural desta capital, com 22 annos de idade, solteiro, filho de Eduardo Parobé Chouin, empregado no commercio, residente á rua do Proposito numero 47.

1.916. Oscar Ferreira Borges, natural do Estado do Rio, com 33 annos de idade, solteiro, filho de Rodrigo José Ferreira Borges, official de justiça, residente á rua da Matriz n. 147.

1.917. Antonio Dantas da Silva, natural do Estado de Pernambuco, com 30 annos de idade, solteiro, filho de Sergio Dantas de Oliveira, empregado no commercio, residente á rua do Pinto n. 76. — Despacho. — Em vista da certidão supra, indeferido.

1.918. Carlos Monteiro Ortiz, naturalizada brasileiro, com 53 annos de idade, casado, filho de Christovão Monteiro Moreno, enfermeiro naval, reformado, residente á rua João Vicente n. 119. — Despacho. — A publica forma de fls. 4 não está em condições, a provar o que contém uma vez que não consta o reconhecimento das firmas que subscrevem o titulo.

1.919. Oscar Alves Ribeiro, natural desta capital, com 36 annos de idade, casado, filho de Antonio Homem Ribeiro, empregado no commercio, residente á rua Valença n. 29.

1.920. Antonio Duarte Barroso, natural desta capital, com 42 annos de idade, viuvo, filho de Eduardo José Duarte Barroso, operario, residente á rua São Luiz Gonzaga n. 243.

1.921. Jayme Mario de Carvalho, natural desta capital, com 30 annos de idade, casado, filho de

- José Maria de Carvalho, operário, residente á rua da America n. 129.
- 1.922. Antonio Pinto Barreto, natural do Estado do Rio, com 33 annos de idade, casado, filho de Bellarmino Pinto Barreto, empregado publico, residente á rua Rosa Savão n. 8. — Despacho. — Juntanda prova de nacionalidade, volte.
- 1.923. Salvador Ceciliano, natural desta capital, com 32 annos de idade, casado, filho de Antonio Ceciliano, empregado publico, residente á rua Farnese n. 75.
- 1.924. Mario Muniz Barbosa, natural de Portugal, com 23 annos de idade, solteiro, filho de Manoel Muniz Barbosa, empregado no commercio, residente á Ladeira da Santa Thereza numero 25. Despacho. — Não constando o reconhecimento da firma do ministro que subscreve a petição de fls. 4, não pôde ser attendido.
- 1.925. Francisco Pinto de Carvalho, natural desta capital, com 21 annos de idade, solteiro, filho de Francisco Pinto de Carvalho, empregado no commercio, residente á Ladeira da Santa Thereza n. 25.
- 1.926. Henrique Joaquim da Silva, natural desta capital, com 24 annos de idade, casado, filho de Manoel Joaquim da Silva operario, residente á rua Padilha n. 206.
- 1.927. José Almeida Lopes de Souza, natural desta capital, com 30 annos de idade, solteiro, filho de José Lopes de Souza, advogado, residente á travessa Carlos de Sá n. 11.
- 1.928. Oscar Clemente de Brito, natural desta capital, com 31 annos de idade, casado, filho de Alberto Clemente de Brito, operario, residente á rua S. Francisco Xavier n. 362.
- 1.929. Erico Fortes, natural desta capital, com 35 annos de idade, solteiro, filho de José Carlos Fortes Teixeira, empregado publico, residente á rua Anna Barbosa n. 47.
- 1.930. José Fernandes Airim, natural desta capital, com 22 annos de idade, solteiro, filho de Manoel Fernandes, typographo, residente á rua Sá n. 204.
- 1.931. Daniel Pinto da Gama, natural desta capital, com 22 annos de idade, solteiro, filho de Alfredo Pinto da Gama, empregado no commercio, residente á rua Oliveira Faustino n. 22.
- 1.932. Luiz Meirelles Filho, natural desta capital, com 27 annos de idade, solteiro, filho de Luiz Meirelles Costa, empregado no commercio, residente á Praça Nitheroy n. 11.
- 1.933. Ismael Attias, natural do Estado da Bahia, com 48 annos de idade, casado, filho de Jacob Attias, cirurgião-dentista, residente á rua Padre Roma numero 33. Despacho. — Não estando reconhecida a firma de quem subscreve o titulo de que trata a publica-forma de fls. 4, não pôde ser attendido.
- 1.934. Candido Carrioca do Nascimento, natural desta capital, com 24 annos de idade, solteiro, filho de Satyro Candido do Nascimento, empregado no commercio, residente á rua Domingos Ferreira n. 360.
- 1.935. Annibal Lopes Gouvêa, brasileiro naturalizado, com 35 annos, de idade, casado, filho de Antonio Lopes Feiteira, carpinteiro, residente á rua Francisca Zieze n. 137.
- 1.936. José Lourenço dos Santos, natural do Estado de Alagoas, com 29 annos de idade, solteiro, filho de Manoel Correia dos Santos, empregado no commercio, residente á rua Hilario de Gouvêa n. 31.
- 1.937. Arthur Paulo da Cunha, natural desta capital, com 22 annos de idade, solteiro, filho de Eugênio Paulo da Cunha, empregado no commercio, residente á rua do Senado n. 76.
- 1.938. Ursulino José Gonçalves, natural desta capital, com 21 annos de idade, solteiro, filho de Francisco José Gonçalves, guarda-civil, residente á rua Bezerra de Menezes n. 77. Despacho — Juntanda prova de nacionalidade, volte.
- 1.939. Alfredo José Bittencourt, natural do Estado da São Paulo, com 33 annos de idade, casado, empregado publico, residente á rua da Pedreira n. 48.
- 1.940. Sérgio Lima de Mattos, brasileiro naturalizado, com 40 annos de idade, solteiro, filho de Sebastião José Luiz de Mattos, official do Corpo de Bombeiros, residente á rua São Francisco Xavier n. 482.
- 1.941. Waldemar da Silva Faro, natural desta capital, com 29 annos de idade, casado, filho de João Coutinho de Oliveira Silva Faro, empregado publico, residente á rua Nogueira da Gama n. 22.
- 1.942. José Sampaio Lourenço, natural desta capital, com 26 annos de idade, solteiro, filho de Domingos Sampaio Lourenço, chauffeur, residente á rua Camerino n. 19.
- 1.943. Joaquim da Moura, natural desta capital, com 36 annos de idade, casado, filho de Thomé de Moura, empregado no commercio, residente á Travessa de Oliveira n. 22.
- 1.944. Dr. José Caetano de Menezes, natural do Estado de Minas Geraes, com 61 annos de idade, filho de João Caetano de Menezes, medico, residente á rua Pareto n. 22.
- 1.945. Raymundo Alves, natural do Estado do Rio, com 29 annos de idade, solteiro, filho de Lauducenio José Alves, empregado no commercio, residente á Praça do Engenho Nove numero 18.
- 1.946. Ramiro Caetano Pereira, brasileiro naturalizado, com 30 annos de idade, casado, filho de Hemeterio Caetano Pereira, empregado no commercio, residente á rua Dr. Niemeyer numero 69, casa 8.
- 1.947. Severino Pio Drummond, natural do Estado de Minas Geraes, com 45 annos de idade, casado, filho de Affonso Severino Drummond, empregado publico, residente á rua General Delgado de Carvalho n. 67.
- 1.948. Antonio Gomes Falcão, natural do Estado da Bahia, com 27 annos de idade, casado, filho de Petronilho Gomes Falcão, operario, residente á rua Euas Ropinho n. 38.
- 1.949. Omar Valente Pereira da Silva, natural desta Capital, com 23 annos de idade, solteiro, filho de José Valentim Pereira da Silva, empregado no commercio, residente á rua Padilha n. 106.
- 1.950. Jorge Martins Moreira, natural do Estado do Rio Grande do Sul, com 24 annos de idade, solteiro, filho de Gaspar Martins Moreira, preposto de despachante municipal, residente á rua Visconde do Rio Branco n. 61. Despacho — Não pôde ser attendido, visto como de titulo a que se refere a publica forma de fls. 7 não consta ter sido reconhecida a firma que o subscreve.
- 1.735. Itamar Gonçalves Lages, natural desta capital, com 28 annos de idade, solteiro, filho de Antonio José Gonçalves Lopes, empregado no commercio, residente á rua Paim Pimpona n. 50. Despacho — Transfira-se.
- 1.756. Gumercindo Maria Cinelli, natural desta capital, com 24 annos de idade, solteiro, filho de Gaspar Cinelli, operario, residente á rua Padre Roma numero 33. Despacho — Inclua-se.

Instruíram estes senhores, que não foram indeferidos, os seus requerimentos com os documentos exigidos pela lei eleitoral em execução.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1923.
— O escrivão, Oséas Esteves de Jesus.

Juízo de Direito da Quarta Vara Criminal

7ª CIRCUMSCRIÇÃO ELEITORAL

Pelo presente faço saber a quem interessar possa, que durante a segunda quinzena do mez proximo findo, foram incluídos eleitores nesta 7ª Circumscrição Eleitoral, formada pelos districtos municipaes de Engenho Velho, Andaraí e Tijuca, os seguintes cidadãos:

- 3.043. Adilio Rodrigues, filho de Manoel Rodrigues, com 22 annos solteiro, operario, brasileiro, morador á rua Dr. Bulhões n. 76. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.
- 3.044. Nelson Serqueira, filho de Joaquim José Pinto Serqueira, natural do Estado do Rio, com 34 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Zeferino n. 13. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

- 3.045. Gustavo Eugenio da Costa Ramos Sharp, filho de Antonio Francisco da Costa Ramos, natural desta capital, com 33 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua Torres Homem n. 250. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.046. Sebastião Nepomuceno, natural desta capital, filho de Augusto Nepomuceno, com 22 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Fonseca Telles n. 48. Instruiu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.047. Americo Antonio da Silva, filho de João Antonio da Silva, natural do Estado do Rio, com 33 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á travessa da Iaz n. 33. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.048. Solon Duarte Barreto, filho de Francisco Freire Barreto, natural do Estado do Rio, com 25 annos, solteiro, empregado commercio, morador á rua Maria Freitas n. 16. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.049. Antenor Lourenço Martins de Araújo. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e título de eleitor.
- 3.050. Miguel Fernandes. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e título de eleitor.
- 3.051. Antonio Figueiredo. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e título de eleitor.
- 3.052. Antonio Luiz Gonçalves. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e título de eleitor.
- 3.053. Mario Coelho da Silva. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e título de eleitor.
- 3.054. João Ernani da Costa. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e título de eleitor.
- 3.055. Antenor de Souza, filho de Euterio André de Souza, natural do Estado do Rio, com 43 annos, casado, empregado no commercio, morador á travessa do Carneiro n. 19. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.056. Telasco da Cunha Storino, com 30 annos, natural desta Capital, filho de Antonio Storino, empregado no commercio, morador á Estrada das Furnas numero 695. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.057. Eustáchio Manoel Antonio de Brito. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e título de eleitor.
- 3.058. Joaquim Oliveira, com 23 annos, filho de Bonifacio de Oliveira, natural do Estado de Minas Geraes, empregado commercio, solteiro, morador á rua Marquez de Abrantes n. 152. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.059. Henrique Telles de Araújo, com 21 annos, natural desta Capital, filho de Catharina Maria da Conceição, solteiro, empregado no commercio, morador á rua do Agude n. 15. — Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.060. Alberto Christovam da Silva Filho, natural desta Capital, com 34 annos, filho de Alberto Christovam da Silva, casado, empregado no commercio, morador á rua Martins Lage numero 44. — Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.061. Brivaldo Bittencourt, com 22 annos, natural desta Capital, filho de Manoel Marcello Bittencourt, solteiro, empregado no commercio, morador no boulevard 28 de Setembro numero 295. — Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.062. Carlos Antonio Ferreira Junior, filho de Carlos Antonio Ferreira, com 40 annos, casado, operario, natural do Estado do Rio Grande do Sul, morador á rua Maria José n. 107, c. 7. — Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.063. Joaquim Rodrigues Soares, filho de Joaquim Rodrigues, natural desta Capital, com 22 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Dr. Silva Pinto n. 85. — Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.064. Alfredo Gerail Guimarães, filho de Antonio Vieira da Cunha Guimarães, natural desta Capital, com 29 annos, casado, empregado publico, morador á rua Dr. Silva Pinto n. 71. — Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.065. José Cardoso, filho de Antonio Cardoso Fortunato, natural do Estado do Rio, com 29 annos de idade, solteiro, operario, morador á rua Leopoldo numero 56. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.066. Manoel Alves Ribeiro, com 21 annos de idade, natural desta Capital, filho de José Ribeiro, empregado no commercio, solteiro, morador á rua do Pinto n. 195. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.067. Belmiro Corrêa d'Avila, filho de Firmiano Corrêa d'Avila, natural do Estado do Rio, casado, operario, morador á rua dos Agudes n. 58. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.068. Arthur Neptuno de Bolivar Filho, natural desta Capital, funcionario publico, com 37 annos, casado, filho de Arthur Neptuno de Bolivar, morador á rua Alvaro Ramos n. 53. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.069. Manoel de Oliveira Quinta, natural do Estado do Rio, casado, empregado publico, com 23 annos de idade, filho de Sergio de Oliveira Quinta, morador á rua Borda do Matto n. 113. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.070. Victorino Ferreira de Vasconcellos, natural desta Capital, filho de Jeronymo de Almeida Vasconcellos, com 32 annos de idade, operario, morador á rua Campos Salles n. 59. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.071. Francisco Quintino de Lemos, natural do Estado de Pernambuco, filho de Manoel Quintino da Silva Lemos, casado, com 49 annos de idade, operario, morador á rua General Gurjão n. 147. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.072. Alvaro Pereira Prata, com 28 annos, natural desta capital, filho de José Cardoso Prata, casado, operario, morador á rua Pereira Pontes n. 33. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.073. José Manoel Rosas, com 27 annos, natural do Estado do Amazonas, filho de Seraphim José, casado, operario, morador á rua Leopoldo n. 61. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.074. Candido Pinto dos Santos, com 24 annos, filho de Candido Pinto Basilio dos Santos, natural desta capital, empregado no commercio, solteiro, morador á rua Ypiranga n. 36, c. 33. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.075. Salustiano José dos Santos, filho de Pedro Galdino dos Santos, natural do Estado do Sergipe, com 37 annos, solteiro, operario, morador á travessa dos Araujos n. 36. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.076. José de Souza Araújo, natural do Estado do Ceará, com 34 annos, solteiro, empregado publico, filho de Antonio de Araújo Barros, morador á rua Pedro Gomes n. 95. Instruiu seu requerimento com a car-

- teira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.077. José Gonçalves Loureiro, filho de Joaquim Gonçalves Loureiro, com 38 annos, casado, empregado publico, morador á rua Pedro Jordão n. 80. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.079. Alberto Lopes de Castro, natural desta capital, filho de José dos Santos Castro, com 43 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Leopoldo n. 47. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.079. Edgard Fernandes de Araujo, filho do Augusto Fernandes de Araujo, natural desta capital, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Barão do Bom Retiro n. 568. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.080. Mario Castelpoggi da Rocha Braga, filho de Bento Carneiro da Rocha Braga, natural desta Capital, com 28 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Leopoldo n. 44. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.081. Oscar de Oliveira, filho do Salvador de Oliveira, natural desta Capital, com 27 annos, solteiro, empregado publico, morador á rua Silvano n. 20. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.082. José Leite de Medeiros Filho, natural desta Capital, com 24 annos, solteiro, filho de José Leite de Medeiros, empregado no commercio, morador á rua Ferreira do Almeida n. 1. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.083. Romualdo Alyes da Silva. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.
- 3.084. Asthenio Baguetira Leal. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.
- 3.085. Neophito de Oliveira. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.
- 3.086. Arthur Napoleão de Castro Accioly. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.
- 3.087. Julio Medeiros. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.
- 3.088. João Conceição, natural do Estado do Rio, com 29 annos, solteiro, operario, filho de Manoel Oliveira Conceição, morador á rua Dr. Lessa n. 107. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.089. Manoel Teixeira da Fonseca Filho, filho de Manoel Teixeira da Fonseca, natural desta Capital, com 24 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua Barão de Cotegipe n. 35 A. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.090. Pedro da Silva Breves, filho de José da Silva Breves, com 21 annos, natural desta Capital, solteiro, empregado no commercio, morador á rua dos Artistas n. 8. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.091. Antonio de Souza Lima. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.
- 3.092. João Rodrigues da Silva. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.
- 3.093. Leonidio Camillo da Cunha. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.
- 3.094. Armando Belens Costa, filho de Francisco José da Costa, natural desta Capital, com 21 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Conde de Bomfim n. 211. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.095. Sebastião Pires da Silva, natural desta Capital, com 24 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua da Alegria n. 229, filho de Manoel Pires da Silva. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.096. João Strauss, filho de Guilherme Strauss, natural desta Capital, com 27 annos, solteiro, operario, morador á travessa Moraes n. 29. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.097. Christiano de Menezes, natural do Estado do Rio, com 26 annos, casado, filho de Manoel Cardoso de Menezes, empregado no commercio, morador á rua D. Florinda n. 1. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.098. Antonio Celestino da Costa, natural de Portugal, com 39 annos, filho de José Celestino da Costa, commerciante, morador á rua do Passeio n. 108. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.099. Aristides de Oliveira Serrano, filho de Joaquim de Oliveira Serrano, natural do Estado da Alagoas, com 27 annos, casado, operario, morador á rua Parana n. 177. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.100. Euclides de Faria, natural desta capital, filho de Candido de Faria, com 27 annos, casado, operario, morador á rua Gra-tidão n. 21. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.101. José Gomes dos Santos, com 32 annos, filho de Manoel Gomes dos Santos, natural do Estado de Minas, solteiro, operario, morador á rua Silva Guimarães n. 41. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.102. Francisco Antonio Gonçalves, com 42 annos, filho de José Antonio Gonçalves, natural do Estado do Rio, casado, operario, morador á rua Major Freitas E. 11. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.103. Antonio Rodrigues Ianeli, filho de Crescencio Ianeli, com 25 annos, casado, natural desta capital, empregado no commercio, morador á rua Villa Rica n. 22. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.104. Fortunato Lopes Domingues, filho de Francisco Domicio Domingues, natural do Estado da Bahia, com 57 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua Bittencourt da Silva n. 73. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.105. Pedro Nery Maia, filho de Simão Alves Maia, natural do Estado do Ceará, solteiro, empregado no commercio, com 32 annos, morador á rua 23 de Abril numero 57. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.
- 3.106. Irineu Medeiros dos Santos. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.
- 3.107. Antonio Magno Coelho. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.
- 3.108. Pedro Dias. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.
- 3.109. João Flavio de Souza Vitruvio. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.
- 3.110. Ernesto José Quadros. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.
- 3.111. Luiz Gabeira, filho de Gabriel Luiz Gabeira, natural do Estado do Rio, solteiro, com 22 annos, empregado no commercio, morador á rua Bara-fa Ribeiro numero 238. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.112. Emygdio Moreira Barbosa, filho de Antonio Moreira Barbosa, natural desta Capital, com 26 annos, empregado no commercio, morador á rua Torres Homem n. 72. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.

- 3.113. Antonio Teixeira de Azevedo Filho, natural desta Capital, com 23 annos, solteiro, operario, morador á rua Mariz e Barros n. 457. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.
- 3.114. José Alves Ferraz, filho de Santos Alves Ferraz, natural do Estado do Rio, com 23 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Maria Freitas n. 16. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.
- 3.115. Juvenal Rodrigues do Espírito Santo, natural desta Capital, com 22 annos, empregado no commercio, filho de Antonio Rodrigues, morador á rua Uruguay n. 157, casa 4. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.
- 3.116. Manoel Corrêa Netto. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.
- 3.117. Francisco Gomes Pinto, filho de Ignacio Pinto, solteiro, operario, com 32 annos, morador á rua Barão de Bom Retiro numero 323. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.
- 3.118. Hernani Clemente Bello, natural desta Capital, empregado no commercio, com 39 annos, filho de Cassiano Bais, morador á travessa Bilteneourt n. 9. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.
- 3.119. Domingus Daniel do Nascimento, natural do Estado da Bahia, com 42 annos, viuvo, filho de Daniel do Nascimento Ferreira, operario, morador á rua S. Francisco da Prainha n. 35. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.
- 3.120. Eduardo Olive, filho de Alberto José Olive, natural desta Capital, com 24 annos, casado, morador á rua Dr. Maia Lacerda n. 96. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.
- 3.121. José Cardoso Rabello, natural desta Capital, com 28 annos de idade, casado, operario, filho de Antonio Cardoso Rabello, morador á rua José Domingos n. 126. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.
- 3.122. Agenor Favares Figueira. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.
- 3.123. Cyrillo Antonio Lopes. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.
- 3.124. André da Silva. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.
- 3.125. João Pacheco Chaves Filho, natural do Estado do Rio, com 23 annos de idade, solteiro, filho de João Pacheco Chaves, empregado no commercio, morador á rua D. Florinda n. 1. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.
- 3.126. Americo da Costa Moraes, filho de Manoel da Costa Moraes, natural do Estado do Rio Grande do Sul, com 40 annos de idade, casado, empregado no commercio, morador á rua Leopoldo n. 12. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.
- 3.127. Alfredo Rizzo, filho de Salvador Rizzo, natural do Estado de São Paulo, com 23 annos de idade, casado, empregado no commercio, morador á rua Costa Pereira n. 52. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.
- 3.128. Ganius Dias de Campos, filho de Candido de Almeida Campos, natural do Estado do Rio, empregado no commercio, morador á rua Maria Luiza n. 86. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.
- 3.129. Joaquim do Couto Monteiro, filho de Joaquim José Monteiro, natural desta Capital, com 53 annos de idade, casado, empregado no commercio, morador no Boulevard 23 de Setembro numero 235, casa 8. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.
- 3.130. Galio Corrêa de Castro, filho de Hilario Corrêa de Castro, natural desta Capital, com 22 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua Figueiredo n. 65. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissões e residencia.
- 3.131. Orlando de Oliveira, filho de Alfredo Antonio de Oliveira, natural desta Capital, com 23 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua Dr. Lessa n. 111. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.
- 3.132. Antonio Francisco Coelho de Almeida, filho de Francisco José Coelho de Almeida Filho, solteiro, empregado no commercio, morador no Boulevard 23 de Setembro n. 181. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.
- 3.133. João Honório, filho de Honório Calixto, com 24 annos, natural do Estado do Rio, solteiro, operario, morador á rua Leopoldo n. 45. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.
- 3.134. José Campello Rodrigues de Oliveira, filho de José Campello Rodrigues de Oliveira, natural do Estado de Pernambuco, solteiro, empregado no commercio, morador á travessa Moraes n. 29. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.
- 3.135. Francisco Dias da Cunha, filho de Francisco Dias da Cunha, natural do Estado de Espirito Santo, com 45 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Caminho da Freguezia n. 235. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.
- 3.136. Antonio Esteves Margal, filho de Antonio José Esteves, natural desta Capital, com 21 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Zefirino n. 13. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.
- 3.137. Durval Armando Torres, natural do Estado do Rio, com 27 annos, solteiro, empregado no commercio, filho de Antonio Gastão Torres, morador á rua Dr. Lessa n. 107. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.
- 3.138. Ubirajara Guimarães, natural do Estado do Rio, com 22 annos, filho de Theophilo Guimarães, solteiro, empregado publico, morador á rua São Pedro n. 213. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.
- 3.139. Arthur José de Lima, natural do Estado do Rio, com 33 annos, filho de Luiz José de Lima, solteiro, empregado municipal, morador á Estrada da Pedra n. 157. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.
- 3.140. Zacharias Soares da Silva, natural do Estado do Rio, com 34 annos, solteiro, operario, filho de Benedicta Maria Joaquina da Conceição, morador á rua General Pedro Alves n. 194. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.
- 3.141. Eduardo Palm Pamplona, filho de Manoel Palm Pamplona, com 59 annos, natural desta Capital, empregado no commercio, morador á rua Catharina n. 16. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.
- 3.142. Napoleão Palm, filho de Alfredo Palm, natural desta Capital, com 28 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua Figueira n. 26. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.
- 3.143. Manoel Soares Valverde. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e titulo de eleitor.
- 3.144. Manoel Affonso Ramalheiro. Instruiu seu requerimento com a

carteira de identidade e título de eleitor.

3.145. Oscar Meira de Oliveira, filho de Francisco Meira de Oliveira, natural desta Capital, com 28 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua Zeferino n. 13. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.

3.146. João Antunes de Carvalho Junior, filho de João Antunes de Carvalho, natural do Estado do Rio, com 21 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Municipal n. 26. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.

3.147. Rubem Ferreira dos Santos, filho de Maria Rosa da Conceição, natural desta Capital, com 21 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Leopoldo n. 47. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.

3.148. Luiz Alvares de Magalhães, com 25 annos, natural desta Capital, filho de Olympio Alvares de Magalhães, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Dr. Lessa n. 113. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.

3.149. João Xavier de Araujo. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e título de eleitor.

3.150. Heitor Coupé. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e título de eleitor.

3.151. Jefferson Moreira Santiago. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e título de eleitor.

3.152. Luiz Ferreira de Almeida. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e título de eleitor.

3.153. Elias Martins Arcias. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e título de eleitor.

3.154. Octavio Walker. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e título de eleitor.

3.155. Ernesto Fernandes Ribeirinho. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e título de eleitor.

3.156. Miguel Lopes da Fonseca. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e título de eleitor.

3.157. Armando Eloy de Lima. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e título de eleitor.

3.158. Eurico Carvalho da Silva. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e título de eleitor.

3.159. Raul Jesuino de Lima. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e título de eleitor.

3.160. José Soares da Cunha. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e título de eleitor.

3.162. Pedro Maciel. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e título de eleitor.

3.163. Jorge de Moraes Wernick. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e título de eleitor.

3.164. José Augusto Fernandes do Livramento. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e título de eleitor.

3.165. Galdino Francisco Alves. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e título de eleitor.

3.166. Manoel Esperidião da Silva. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e título de eleitor.

3.167. José Dias Filho. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e título de eleitor.

3.168. Manoel Martiniano dos Passos. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e título de eleitor.

3.169. Floriano Augusto de Souza. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e título de eleitor.

3.170. Joaquim Augusto Teixeira. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e título de eleitor.

3.171. Elmano Alves de Brito Maia, filho de Gabriel Alves de Brito Maia, natural do Estado do Rio, com 25 annos de idade, casado, empregado no commercio, morador á rua Zeferino n. 13. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.

3.172. Lydio Francisco dos Santos, com 30 annos de idade, natural desta Capital, filho de Joaquim Francisco dos Santos, operario, casado, morador á rua Visconde de S. Vicente n. 61. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.

3.173. Moacyr dos Guaranys Mello e Oliveira, filho de Americo Corrêa de Mello e Oliveira, natural desta Capital, com 21 annos de idade, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Thompson Flores n. 27. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.

3.174. Miguel de Oliveira Monteiro, solteiro, casado, natural desta Capital, morador á rua S. Januario n. 224, filho de José Joaquim da Silva Monteiro, com 46 annos de idade. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.

3.175. José Ribeiro Teixeira, natural do Estado do Rio, com 49 annos de idade, casado, empregado no commercio, filho de José Ribeiro Teixeira, morador á rua do Cajá n. 30. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.

3.176. Silvino Abreu dos Santos, filho de Miguel de Abreu, casado,

com 28 annos de idade, operario, natural do Estado do Rio, morador á rua do Livramento n. 31. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.

3.177. Tertunano José de Moraes, filho de José Gregorio de Moraes, natural do Estado da Bahia, casado, com 48 annos, morador á rua Maria Freitas sem numero. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.

3.178. Euelydes Lopes da Costa. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.

3.179. Hermann Schlobach. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e título de eleitor.

3.180. Ortulano Pardal Garcia. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e título de eleitor.

3.181. Braz Antonio Duarte. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e título de eleitor.

3.182. Theodorico de Souza. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e título de eleitor.

3.183. José Torres Lima. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e título de eleitor.

3.184. Quinzino José de Alencar. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e título de eleitor.

3.185. Aleindo Ferreira Terra. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade e título de eleitor.

3.186. João Alves Pereira, natural desta Capital, casado, filho de Luciano Alves Pereira, com 22 annos, morador á rua Daniel n. 146. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.

3.187. Abilio de Paula Mathias, filho de Gervasio Feliciano Mathias, natural desta Capital, com 47 annos, casado, morador á travessa José Bonifacio n. 21. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.

3.188. Roberto Martins da Silva, filho de Valentin Martins da Silva, natural desta Capital, com 24 annos, solteiro, operario, morador á travessa Carlos Xavier n. 99. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.

3.189. Dr. Francisco Oscar de Abreu, filho de Pedro José de Abreu, natural desta Capital, com 56 annos, medico, morador á rua Maria Freitas n. 16. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.

3.190. Pedro Cruz Pereira da Cunha, filho de Pedro Nolasco Pereira da Cunha, com 29 annos, casado, empregado no commercio, natural do Estado do

- Rio, morador á rua Gratidão n. 15. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.191. João Nola, filho de Pedro Nola, com 22 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua Magalhães n. 39. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.192. Eugenio Ignacio Barreto, filho de Ignacio Queiroz Barreto, natural do Estado de Sergipe, com 39 annos, solteiro, operario, morador á rua Mariz e Barros n. 437. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.193. Aurelio Reis, natural desta Capital, filho de Joaquim Candi dos Reis, com 21 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua S. Christovão n. 502. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.194. Antonio Santarém Coelho, natural do Estado do Rio, com 22 annos, solteiro, empregado no commercio, filho de Antonio Baptista Coelho, morador á rua Conde Bomfim n. 930. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.195. Eduardo Langhoff de Faria Machado, com 37 annos, natural desta Capital, filho de Seraphim de Faria Machado, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Costa Lobo n. 85. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.196. João Joaquim de Sá, filho de Joaquim José de Sá, natural de Portugal, com 55 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua Maria Freitas sem numero. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.197. Carlindo Teixeira Pinto, natural do Estado do Rio, solteiro, com 22 annos, filho de Valentim Teixeira Pinto, empregado no commercio, morador á rua Dr. Bulhões n. 16. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.198. José Felipe Bonesi, filho de Felipe José Bonesi, natural do Estado do Rio, com 22 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Ennes Filho n. 92. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.199. Antonio José da Cruz, natural desta Capital, com 59 annos, casado, empregado no commercio, filho de Francisco José da Cruz, morador á rua California n. 154. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.200. Aldo de Sá Brito Souza, tenente, natural do Estado do Rio Grande do Sul, com 27 annos, casado, militar, filho de Pedro Frederico Leão de Souza, morador á travessa Moraes n. 31. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.201. Odilon da Cunha Mesquita, filho de José da Cunha Mesquita, natural do Estado do Sergipe, com 26 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Paula Mattos n. 45. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.202. Sebastião Porfírio da Silva, filho de Porfírio da Silva, natural do Estado do Rio, com 22 annos, solteiro, operario, morador á rua Portella n. 49. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.203. João Filgueira da Silva, filho de Raymundo Filgueira, natural do Estado do Rio Grande do Norte, solteiro, empregado no commercio, morador na praça das Perolas n. 12. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.204. João de Azevedo Ferreira, com 23 annos, natural desta Capital, filho de José de Azevedo Ferreira, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Costa Barros n. 23. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.205. Manoel Justiniano Barbosa, filho de José Justiniano Barbosa, natural do Estado do Ceará, com 33 annos, operario, morador á ladeira do Faria numero 119. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.206. José Serra, casado, operario, filho de Manoel Gomes Serra, natural desta Capital, com 38 annos, morador á rua Cunha Barbosa n. 41. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.207. João Martins da Silva, natural desta Capital, operario, com 31 annos, filho de Guilherme Martins Monteiro, morador á Rua Cunha Barbosa n. 51. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.208. Humberto Moreira de Carvalho, filho de Julio Cesar Moreira de Carvalho, natural desta Capital, com 30 annos, casado, empregado no commercio, morador no boulevard 28 de Setembro n. 299, casa X. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.209. Joaquim Augusto, filho de Augusto de Castro, natural do Estado do Rio, com 28 annos, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Ennes Filho n. 92. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 3.210. João Ernesto Pacifico, filho de Raymundo José Pacifico, natural do Estado do Rio, com 3 annos, casado, empregado no commercio, morador á travessa da Paz n. 33. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 dias do mez de agosto de 1923. Eu, Ismael Meirelles do Nascimento, escrevente juramentado, o escrevi. E eu Luiz Wanduby Coelho de Almeida, escrevente, o subscrevi.

Juízo de Direito da Quinta Vara Criminal

NONA CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL

Foram alistados neste juízo, na segunda quinzena do mez de agosto ultimo, os seguintes eleitores:

1. Joannes Martins, com 62 annos, empregado no commercio e morador á rua Maria Freitas sem numero, Irajá.
2. Oscar de Mattos Vital, com 32 annos, funcionario publico, morador á rua José Machado n. 57, Jacarépagua.
3. Accacio Eduardo da Silva, com 2 annos, do commercio e morador á rua Lucas de Almeida sem numero, Irajá.
4. Tertuliano Moreira da Costa, com 2 annos, empregado no commercio e morador no Caminho da Freguezia n. 236, Irajá.
5. João da Silva Lonato, com 35 annos, empregado no commercio e morador á rua D. Clara n. 49, Irajá.
6. Luiz Rost de Oliveira, com 31 annos, empregado no commercio e morador á rua D. Clara n. 50, casa 2, Irajá.
7. Marcellino José dos Reis, com 63 annos, empregado no commercio e morador no largo do Caminho n. 1, Jacarépagua.
8. José Lopes da Cunha, com 37 annos, lavrador e morador á rua Barão n. 201, Jacarépagua.
9. Antonio Paulino Nery de Sá, com 6 annos, funcionario da Santa Casa e morador á rua Barão n. 133, Jacarépagua.
10. Domício R. de Castro Junior, com 23 annos, pharmaceutico e morador á rua Maria Freitas n. 1, Irajá.
11. Gaspar Pinto Loureiro, com 40 annos, empregado no commercio e morador á rua Major Cordovil numero 28 (Parada do Lucas), Irajá.
12. Francisco Belles de Oliveira, com 3 annos, empregado no commercio e morador á Estrada da Taquara n. 129, Jacarépagua.
13. Jayme Rodrigues, com 36 annos, funcionario publico e morador na rua Ennes Filho n. 95, Irajá.
14. Alberto de Souza Macedo, com 7 annos, empregado no commercio e morador á rua do Cajá n. 7, Irajá.
15. Jovino Pereira da Cruz, com 25 annos, empregado no commercio

- morador á rua Francisco Valle n. 73, Irajá.
16. Affonso da Silva Ribeiro, com 29 annos, empregado publico e morador á Estrada da Freguezia sem numero, Jacarépaguá.
17. Edjellino Carvalho de Almeida, com 25 annos, funcionario publico e morador á rua Aquidaban n. 254 — Jacarépaguá.
18. Antonio Ribeiro de Paiva, com 34 annos, empregado no commercio e morador á praia da Saudade n. 34 — Irajá.
19. Rodopiano Florencio da Silva, com 35 annos, empregado no commercio e morador á rua Maria Freitas n. 16 — Irajá.
20. Manoel Domingues Rodrigues, com 49 annos, empregado no commercio e morador á rua Maria Freitas n. 16 — Irajá.
21. José da Silva Assumpção, com 36 annos, motorneiro e morador á rua Laura n. 2 — Jacarépaguá.
22. Antonio José da Cruz, com 46 annos, operario e morador á rua Maria Lopes n. 71 — Jacarépaguá.
23. Dr. Americo Ribeiro de Araujo, com 27 annos, advogado e morador á rua Sant'Anna n. 144 — Jacarépaguá.
24. Armando Pampuri, com 23 annos, empregado no commercio e morador á rua Maria Freitas n. 16 — Irajá.
25. Henrique da Silva Ramos, com 35 annos, empregado no commercio e morador á rua Maria Freitas n. 16 — Irajá.
26. José Fernandes Carvahal, com 53 annos, negociante e morador á rua Comendador Pinto n. 131 — Jacarépaguá.
27. Militimo Rodrigues de Moraes, com 42 annos, empregado publico e morador á rua da Taquara n. 214 — Jacarépaguá.
28. Manoel Faustino da Silva, com 31 annos, operario e morador á Estrada da Taquara n. 302 — Jacarépaguá.
29. João Machado Toste, com 39 annos, negociante e morador á avenida Luzitania sem numero — Irajá.
30. Francisco Tavares de Oliveira, com 46 annos, operario e morador á rua Pinto Leite n. 10 — Jacarépaguá.
31. Bernardo Bispo de Lima, com 24 annos, empregado no commercio e morador á rua Maria Freitas n. 16 — Irajá.
32. Oswaldo Vieira, com 21 annos, empregado no commercio e morador á Estrada da Taquara n. 214 — Jacarépaguá.
33. Samuel da Silva, com 31 annos, empregado no commercio e morador á rua Albano n. 58 — Jacarépaguá.
34. Hyelaspes Rauffires Albernaz, com 26 annos, empregado no commercio e morador á rua Barão numero 2 A — Jacarépaguá.
35. Iberá de Oliveira Vianna, com 24 annos, empregado no commercio e morador á rua Maria Freitas n. 16, casa 1 — Irajá.
36. Aristides José da Rocha, com 40 annos, empregado no commercio e morador á rua Adelaide n. 19, Irajá.

37. Waldemar Antonio de Souza, com 24 annos, empregado no commercio e morador á rua Pereira da Silva n. 45, Irajá.
38. Amilcar Duarte Brandão, com 37 annos, empregado publico e morador á Estrada da Freguezia n. 417, Jacarépaguá.
39. Durval da Costa Vieira, com 25 annos, empregado no commercio e morador á Estrada Marechal Rangel n. 243 B, Irajá.
40. Almenon de Mattos, com 27 annos, empregado no commercio e morador á rua Maria Freitas n. 16, Irajá.
41. Aprigio Magalhães, com 27 annos, empregado no commercio e morador á praia das Saudades n. 230, Irajá.
42. Augusto Figueiredo da Silva, com 45 annos, empregado no commercio e morador á rua Iguassú numero 122, Irajá.
43. Arlindo Nabuco Cirne, com 60 annos, official de justiça e morador á avenida Suburbana n. 2.568, Irajá.
44. Octavio do Amaral Botelho, com 32 annos, empregado publico e morador á rua Maria Freitas n. 16, Irajá.
45. Pedro Visconti, com 25 annos, empregado publico e morador á rua B n. 130, Irajá.
46. Olegario Manoel dos Passos, com 32 annos, funcionario municipal e morador á rua do Cattete n. 3, Jacarépaguá.
47. Nelson Horta de Souza, com 24 annos, funcionario publico e morador á rua Euphrasio Corrêa numero 87, Jacarépaguá.
48. Sebastião Flaeschén, com 29 annos, empregado no commercio e morador á rua do Cajá n. 70, Irajá.
49. Adalberto Mello Mattos, com 22 annos, empregado no commercio e morador á rua Lima Drummond n. 5, Irajá.
50. Antenor de Medeiros, com 30 annos, operario e morador á rua Barão n. 81, Jacarépaguá.
51. Alberto Toscano Pinto, com 29 annos, empregado publico e morador á rua Maria Freitas n. 16, Irajá.
52. Heitor Vasques, com 28 annos, empregado no commercio e morador á rua Maria Freitas n. 16, casa 8, Irajá.
53. Antonio Joaquim de Araujo, com 47 annos, funcionario municipal e morador á rua Maria Freitas numero 16, Irajá.

Foram indeferidos os seguintes reque-
mentos:

1. Casemiro Ferreira Borges, com 31 annos, operario e morador á rua Virgilio Vidal n. 102, Jacarépaguá.
2. João Francisco dos Santos, com 23 annos, empregado municipal e morador á rua Candido Benicio numero 615, Jacarépaguá.

Todos esses eleitores exhibiram os documentos exigidos pela lei, á excepção do ultimo.

Rio, 3 de setembro de 1923. — O es-
crivão, *Olympio do Amaral*.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

ESTABELECIMENTO CENTRAL DE FARDAMENTO
EQUIPAMENTO E ARREIAMENTO DO EXER-
CITO

(Officina de Alfaiate)

Dist-ribuição de peças de fardamento e
manufaturar ás senhoras costureiras ma-
triculadas sob os ns. 301 a 600 nos dias
11-13 e 15 do corrente, das 11 ás 14 horas

Officina de Alfaiates, em 9 de setembro
de 1923. — *Joel Castello Branco*, capitão en-
carregado.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de
Saude da Guerra, faço publico que, de
acôrdo com as instrucções publicadas no
Boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de
1910, noventa dias depois da data desta
publicação, estará aberta nesta directoria
durante vinte dias, a inscripção para o
concurso de medico do Exercito para o
preenchimento das vagas existentes no re-
spectivo quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim,
apresentar petição escripta por si ou pro-
curador e exhibir documento provando que
é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus
direitos civis, menor de 35 annos (certidão
em original) diploma do respectivo curso
por falta de ou escola official ou equipa-
rada e carnet de reservista.

Provará mais cada candidato que possui
aptidão, saude e robustez necessaria para o
serviço militar em tempo de paz e de
guerra, sendo que este requisito será com-
provado em inspecção de saude nesta Ca-
pital perante a junta militar de saude desta
directoria.

Os interesses dos, para mais informações,
podão dirigir-se a esta directoria ou aos
chefes do Serviço de Saude nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 23 de julho
de 1923. — Tenente-coronel Dr. *João Ladislau
Ramos*, chefe do gabinete interino.

Directoria de Engenharia

O tenente-coronel chefe da 2ª Divisão,
de ordem do Sr. coronel director inter-
ino, faz sciente a quem interessar
possa que, na referida divisão se acha
aberta a inscripção de concorrência
para execução de reparos no edificio
onde funciona a Polyclinica Militar, o
que, no prazo de 20 dias, a contar da
data da publicação desta, ás 13 horas,
serão recebidas as propostas que obede-
cerão ás instrucções e especificações
abaixo publicadas:

I

As propostas serão apresentadas em
duas vias, escriptas em folha de papel
não excedente em superficie a 0^m.33 por
0^m.22, sendo uma dellas sellada de ac-
ôrdo com a lei, devidamente datadas e
assignadas, tendo especificadas, sem
acrescimos, emendas, entrelinhas, ra-
zuras ou resalvas, em algarismos e por
extenso as importancias que figurarem
nas mesmas propostas.

II

As propostas serão apresentadas em
sobre-carta fechada com a declaração
exterior do nome do proponente, que

deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na ocasião da abertura das propostas e da assignatura do respectivo contracto. Em outra sobreparta serão fechados os documentos da idoneidade a que se refere a clausula 3ª, os quaes serão apresentados até uma hora antes das propostas, e serão restituídos depois da abertura das mesmas.

III

Os concorrentes deverão apresentar os documentos que provêm:

a) haver pago impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido e outros impostos a que estiverem sujeitos, exceptos os que por contractos já lavrados com este ministerio estejam isentos;

b) ser constructor ou ter casa commercial especialista, bastando para este caso a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial, ou estar constituido legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for sociedade anonyma, excepto os que já tenham lavrado contracto com este ministerio para fins identicos;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido construtor;

d) ter caucionado na Contabilidade da Guerra a importancia de 5:000\$000 para assignatura do contracto.

IV

O proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite no *Diário Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se não idoneos para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

V

Os proponentes ficarão sujeitos ao deposito de 10 % sobre 50:000\$000 e mais 5 % sobre o que exceder o valor da proposta, afim de garantir a execução do contracto, devendo apresentar a respectiva guia de entrega, antes de assignal-o.

VI

Nas propostas será indicado o prazo para o inicio e terminação das obras a executar, prazo que não poderá ser superior a quinze dias para aquelle e de quatro mezes para este, bem como a declaração de que se submete a todas as condições constantes do presente edital.

VII

Abertos os envelopes das propostas, no dia 11 de setembro, ás 13 horas fixadas, serão as mesmas estudadas convenientemente para a escolha da proposta mais vantajosa. Deixarão de ser abertas aquellas cujos proponentes não forem considerados idoneos.

VIII

Fica reservado ao Governo o direito de annullar a concorrência, si assim entender, sem que caiba a qualquer dos proponentes indemnização alguma.

IX

Em igualdade de condições entre duas propostas e os respectivos proponentes, poderá ser feita nova concorrência entre ambos, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a offerta empatada. Si, porém, forem ambos nacionaes ou estrangeiros e nem um delles quizer fazer tal abatimento, proceder-se-ha a sorteio. No caso de se verificar a igualdade entre um proponente estrangeiro e um nacional, terá preferencia este ultimo, de accordo com o artigo 742 do Regulamento Geral da Contabilidade Publica.

X

Não serão tomadas em consideração quaesquer vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XI

A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes da abertura das propostas, que serão lidas na presença dos concorrentes.

XII

No caso do não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

XIII

Os proponentes se sujeitarão a todas as disposições que regem as concorrências deste ministerio e as contidas no Regulamento Geral da Contabilidade Publica, approved pelo decreto numero 1.783, de 8 de novembro de 1922.

XIV

Não serão acceitos, sobre pretexto algum, requerimentos, depois da citada hora e dia.

XV

Os pagamentos serão feitos em tres prestações iguaes, correspondentes ás tre partes iguaes em que forem divididos os serviços a executar.

XVI

As despesas de fiscalização serão feitas por conta da obra, na importancia maxima de 400\$000 mensaes.

XVII

Aos concorrentes serão fornecidas todas as informações na Directoria de Engenharia, em todos os dias uteis, das 12 ás 15 horas.

Rio de Janeiro, em 23 de agosto de 1923. — O chefe da 2ª divisão, tenente-coronel José Ribeiro Gomes.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5º DISTRICTO — SANTO ANTONIO

Edital de convocação de sorteados da classe de 1901 julgados incapazes temporariamente.

O capitão João Lopes Carneiro da Fontoura, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber, aos cidadãos constantes da relação abaixo sorteados na classe de 1901

que foram julgados incapazes temporariamente para o serviço, que de accordo com o art. 107 do Regulamento do Serviço Militar, deverão se apresentar na sede desta junta á rua do Rezende n. 92 para serem enviados a nova inspecção de sa de, no periodo de 10 á 26 de outubro proximo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta do edificio em que funcção a esta junta e publicado no *Diário Official* depois de assignado pelo presidente. E eu, Fernando Rillo Ferreira Junior, secretario da junta, o fiz e subscrevo. — Fernando Rillo Ferreira Junior.

Capital Federal, 1 de setembro de 1923. — Capitão João Lopes Carneiro da Fontoura, presidente e delegado militar.

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nome — Residencia

- | | | |
|-----|------|---|
| 41. | 106. | Estevam Bastos, rua Olívia |
| | | Maia n. 23, estação de Madureira. |
| 58. | 93. | João Grinaldi, rua Luiz de Camões n. 114. |
| 75. | 98. | Manoel Alvs da Silva, rua Visconde do Rio Branco numero 51. |

Junta de Alistamento Militar do 5º districto, Santo Antonio, 1 de setembro de 1923. — Fernando Rillo Ferreira Junior, secretario.

Visto. — João Lopes Carneiro da Fontoura, capitão, presidente e delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5º DISTRICTO

(Santo Antonio)

O capitão João Lopes Carneiro da Fontoura, presidente da Junta de Alistamento:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 5 de setembro de 1922, nesta Capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita e que, constituindo o contingente suplementar ou da 2ª chamada, serão convocados opportunamente, desde que o contingente da 1ª chamada seja insufficiente para preencher os claros existentes nas unidades desta Capital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta principal do edificio em que funcção esta junta, á rua do Rezende n. 92, e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente. E eu, Fernando Rillo Ferreira Junior, secretario da junta, o fiz e subscrevo. — Fernando Rillo Ferreira Junior.

Capital Federal, 1 de setembro de 1923. — Capitão João Lopes Carneiro da Fontoura, presidente e delegado militar.

Classe de 1902

Segunda chamada

- | | | |
|-----|------|--|
| 2. | 276. | Abilio, filho de Silverio João |
| | | Roma. |
| 4. | 297. | Achilles, filho de Rodolpho de |
| | | Lima Rocha. |
| 8. | 285. | Adelino, filho de Manoel Seraphim Pinto. |
| 9. | 311. | Adelino, filho de Abilio José |
| | | Roseira. |
| 14. | 385. | Agenor Guimarães. |
| 15. | 378. | Agenor Manoel dos Reis. |
| 16. | 418. | Agnelio, filho de João Maximo |
| | | Pereira Pinto. |

19.	300.	Alberto, filho de Leosildia de Aguiar.	165.	305.	Djalma, filho de Carlos Alberto Peixoto.	310.	414.	Jorge da Silva.
20.	398.	Alberto, filho de Domingos Ferreira de Araujo.	173.	361.	Edmundo, filho de João Cosme do Amaral.	311.	400.	José, filho de Antonio de Menezes Cymbra.
29.	393.	Albeto de Souza.	174.	412.	Eduardo, filho de Jorge Augusto Eduardo Küner.	312.	312.	José, filho de João Vieira Goulart.
31.	341.	Albino, filho de José Custodio Varejão.	175.	439.	Eduardo, filho de Achilles Savastano.	314.	329.	José, filho de Fortunata Moreira.
32.	233.	Alcides, filho de José Pinho França.	176.	357.	Eduardo, filho de Alfredo Pinheiro Couto.	315.	413.	José, filho de Antonio da Silva Carvalho.
35.	420.	Alcino, filho de Jorge Augusto da Silva.	178.	416.	Eduardo Pinto.	316.	350.	José, filho de João Marianno de Mattos.
36.	356.	Alexandre, filho de José Belusci.	186.	337.	Emilio, filho de Simão Candido Firmino.	318.	306.	José, filho de José Correia Barreto.
39.	444.	Alfredo, filho de Francisco Rizzo.	189.	408.	Epiphanio, filho de Damasio Marcellino dos Santos.	320.	279.	José, filho de Ignacio de Almeida Franco.
45.	262.	Aluizio, filho de Eurico Rocha.	191.	316.	Ercilio, filho de Euphrasia Carolina dos Santos.	322.	315.	José, filho de Angelina Clara de Andrade.
48.	342.	Alvaro, filho de Alberto Alves da Costa.	193.	270.	Ernani Martins Raso.	326.	284.	Jose, filho de Nicolau Carlos Magno.
50.	303.	Alvaro, filho de Antonio Fontes Junior.	196.	314.	Ernesto, filho de Maria Martins de Britto.	327.	229.	José, filho de Maria Pereira Duarte.
55.	328.	Alvaro da Silva Cortes.	197.	429.	Ernesto, filho de Francisco Lancelotti.	328.	384.	José, filho de Alexandre José Dias de Carvalho.
56.	330.	Alipio, filho de Luiz Carlos Palhares.	203.	267.	Feliciano dos Santos Faixão.	332.	411.	José, filho de Domingos Pereira de Mello.
61.	404.	Amerio Afonso, filho de Maria Puroza.	205.	355.	Ferdinando, filho de Manoel Joaquim Fernandes Junior.	333.	336.	José Braga.
63.	375.	Angelo, filho de João de Oliveira.	207.	427.	Floriano, filho de Antonio Lopes Silva Moraes Junior.	334.	268.	José Cavalcanti de Albuquerque.
61.	320.	Angelo, filho de Damião Xavier da Silva.	209.	406.	Francisco, filho de Francisco Mendes Leitão.	337.	288.	José Guilherme de Araujo.
71.	405.	Antonio, filho de Antonio Lopes Vigas.	210.	272.	Francisco, filho de João Evangelista de Souza.	340.	424.	José Lopes Dias.
75.	261.	Antonio, filho de Francisco de Pinna Gouvêa.	211.	307.	Francisco, filho de Rogerio Bouças.	342.	267.	José Maria Fernandes.
77.	443.	Antonio, filho de Nicolau Gimenéz.	213.	380.	Francisco, filho de Francisco Augusto Henriques.	343.	304.	José Mauricio, filho de José de Oliveira Araujo.
80.	367.	Antonio, filho de Joaquim Gonçalves de Souza.	215.	264.	Francisco de Paula, filho de Jesuino Antonio da Silva.	349.	291.	José Vieira.
90.	370.	Antonio Miguel Mattos.	216.	333.	Francisco de Paula Fonseca.	353.	344.	Julio Rodrigues Pereira.
94.	265.	Arcelino, filho de Rosenda Maria Carlota.	217.	355.	Francisco de Lima Netto.	354.	423.	Juvenal, filho de Antonio Alves Carneiro.
95.	334.	Arcilio, filho de Pedro Esperança.	221.	359.	Francisco Xavier Battin.	357.	409.	Leonardo, filho de Donato Antonio Nubila.
98.	332.	Aristides, filho de Ignacio Martins da Silva.	223.	317.	Franklin, filho de Franklin Evangelista Clemente.	358.	280.	Leonardo, filho de Francisco Paimo.
99.	233.	Arlinto, filho de Antonio José de Souza e Costa.	226.	407.	Genil de Oliveira Moura.	359.	292.	Leonel, filho de Christina Clara de Jesus.
100.	360.	Arlindo, filho de Antonio Ferreira da Silva Balthazar.	227.	368.	Geraldo, filho de Manoel Joaquim Martins.	360.	397.	Leonilio, filho de João Lopes da Silva.
103.	309.	Armando, filho de Antonio José Vieira.	229.	315.	Gonçalo, filho de Pedro Taveira.	363.	399.	Lourival, filho de Izidro Altemanha Villares.
109.	352.	Armando, filho de Giuseppe Rondinelli.	230.	374.	Gualberto, filho de Claudino Antonio Lisboa.	365.	352.	Lucio José da Silva.
116.	277.	Arnaldo, filho de Adriano Augusto Bolreira.	233.	287.	Gustavo, filho de Arthur Alvaro Barbosa.	367.	376.	Ludugero, filho de Bernardino Ludugero da Silva.
119.	315.	Arthur, filho de Manoel da Silva Barbosa.	234.	281.	Heitor, filho de Eduardo Alexandre dos Prazeres.	370.	338.	Luiz, filho de José Francisco Mendes.
120.	423.	Arthur, filho de Paulo Luiz Canosa.	238.	336.	Hermino, filho de José Espirito Santo Lopes.	374.	323.	Luiz.
129.	343.	Benedicto Vicente.	240.	327.	Henrique, filho de Frederico de Oliveira.	376.	339.	Manoel, filho de Joaquim Antonio Fernandes de Castro.
130.	419.	Benjamin, filho de Manoel Gomes Caldas.	242.	274.	Henrique de Oliveira.	377.	430.	Manoel, filho de Felinto Pessoa de Menezes.
131.	348.	Bento, filho de João Ribeiro da Fonseca.	244.	331.	Henrique Ribeiro.	378.	324.	Manoel, filho de Ambrosina Firmina da Conceição.
132.	382.	Bernardino Santos.	259.	349.	Henrique Martins.	385.	293.	Manoel, filho de Manoel de Almeida.
136.	422.	Candido, filho de Virginia Reis.	255.	432.	Idelphonso Corrêa dos Santos.	387.	396.	Manoel Gonçalves Coelho.
137.	433.	Candido, filho de Lucia Maria Bezerra dos Santos.	256.	417.	Idelphonso, filho de Seraphim de Azevedo Freitas.	389.	273.	Manoel Mauricio de Oliveira.
140.	431.	Carlos, filho de João Ignacio de Moura.	262.	290.	Jarbas Costa.	393.	387.	Manoel Virgilio de Oliveira.
141.	325.	Carlos, filho de Carlos Augusto Cesar.	263.	321.	Jayme, filho de Ignacio Martins da Silva.	396.	377.	Mario, filho de Alberino Pinto Soares.
144.	351.	Carlos, filho de Manoel Joaquim.	268.	363.	Jayme, filho de José Dias de Carvalho.	397.	282.	Mario, filho de Thomaz Pereira de Albuquerque Souza.
145.	392.	Carlos, filho de Manoel de Abreu.	273.	255.	Joaquim, filho de Antonio Rodrigues.	399.	390.	Mario, filho de Manoel da Silva Ferreira Dias.
146.	440.	Carlos Dias da Gama.	280.	322.	João, filho de Salvador Galhano.	404.	426.	Maximo, filho de Benedicto Rodrigues.
151.	421.	Carnat, filho de Francisco Alves Baptista.	281.	410.	João, filho de João Gonçalves de Barros.	405.	318.	Miguel, filho de Francisco Balbino de Serrano.
154.	235.	Chiperico de Freitas.	282.	373.	João, filho de Antonio Pereira Leite.	407.	353.	Miguel, filho de João Vasques.
155.	364.	Claudio Carneiro de Azevedo.	284.	371.	João, filho de Alexandre José Pinto.	408.	435.	Miguel, filho de José Carrasco.
157.	358.	Claudianor, filho de Paulo Eugenio Beltrão.	287.	271.	João, filho de Antonio Joaquim Fernandes.	409.	260.	Miguel, filho de Antonio Gusman Noris.
163.	391.	Dario Marcelino dos Santos.	291.	383.	João, filho de Braz Francisco Ventura.	423.	437.	Newton, filho de Joaquim Vaz de Figueiredo.
164.	319.	Djalma, filho do Dr. Joaquim José de Carvalho.	294.	275.	João, filho de Manoel Ribeiro de Sousa.	424.	425.	Nicanor, filho de Ignacio Souza Pereira.
			298.	308.	João Baptista da Silva.	430.	401.	Octacilio, filho de Alfredo Casado Lima.
			302.	442.	João Faga.	439.	436.	Oscar, filho de Miguel José de Moraes.
			309.	492.	Jorge Rudrigue Ribeiro.			

440. 425. Oscar, filha de José Bernardo.
 449. 347. Oscar Dias de Carvalho.
 450. 415. Oscar Trindade Fibiger.
 453. 372. Oswaldo, filho de Moysés José de Mello.
 454. 334. Oswaldo, filho de Anselmo Pinto Pereira Magalhães.
 456. 386. Oswaldo, filho de Raul Jesuino de Lima.
 457. 326. Oswaldo, filho de Manoel Benedicto da Silva.
 458. 313. Oswaldo, filho de Josepha Ribeiro.
 460. 395. Oswaldo Ferreira Pires.
 464. 278. Paulo, filho de Celestino Schiavo.
 465. 389. Paulo, filho de Eugenia Herculo de Carvalho.
 467. 346. Paulo Rufo, filho de Domingos Rufo.
 473. 295. Pedro, filho de João Severo Lage.
 475. 431. Pedro, filho de Julia Valentina dos Reis.
 476. 379. Pedro Freire Andrade.
 488. 302. Raymundo Pinto.
 489. 381. Reinaldo, filho de Manoel Pedro Alcantara.
 491. 388. Rodolpho, filho de Henrique Neusche.
 497. 340. Roque, filho de Bento Alonso Alvares.
 502. 294. Sebastião, filho de Carmen Marques.
 504. 298. Secundino, filho de Antonio da Costa Araujo.
 505. 359. Seraphim, filho de José Ribeiro.
 517. 310. Vicente Candido Laponte.
 518. 286. Victor Gazinco.
 521. 301. Waldemar, filho de José Cicero Bianchi.
 522. 441. Waldemar, filho de Miguel Angelo.
 524. 289. Waldemar, filho de Jeronymo José da Silveira.
 529. 403. Waldemar Gustavo Soares.
 531. 394. Waldemar da Silveira Motta.

Junto de Alistamento Militar do 5º distrito, Santo Antonio, 1 de setembro de 1923. — Fernando Killo Ferreira Junior, secretario. — Visto. Capitão João Lopes Carneiro da Fontoura, presidente e delegado militar.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE FISCALIZAÇÃO E ESTATISTICA

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director de Fiscalização e Estatística, convido os remetentes, abaixo, da correspondencia cahida em refugio, no terceiro trimestre de 1922, a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue a mesma, dentro do prazo de cinco annos, a contar da data deste edital, preenchidas as formalidades regulamentares:

- | Numero | Procedencia | Remetentes | Destino | Valor declarado |
|--------|----------------------|----------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| 16º | praça 15 de Novembro | Ferdinando Kurz, ilha das Flores | 10\$000. | |
| 5.026 | estação Central | ignorado, Estevam Pinto | Minas | 10\$000. |
| 1.631 | estação Central | ignorado, estação Rialto | Bella Vista | 50\$000. |
| 2.462 | estação Central | ignorado, estação de Taboca | Minas | 10\$000. |
| 253 | estação de Piedade | Judith Conceição | Barra do Pirahy, Faz. S. José | 10\$000. |

- 5.220º, Avenida Rio Branco, Eduardo C. Mendonça, Barra do Pirahy, 5\$000.
 2.804, S. Francisco Xavier, Demetrio, morro do Prego, Saquarema, 2\$000.
 2.038º, Avenida Rio Branco, J. Fernandes Novaes, Hospital S. Sebastião, Ponta do Cajó, 30\$000.
 2.404, 7ª secção, Fraheisco M. da Costa, S. José da Taboas, 10\$000.
 40.226, ignorada, ignorado, Avenida Angelica, 199, S. Paulo, 30\$000.
 901, Gavea do Jardim, Agostinho Soares, Redondo, Portugal, 5\$000.
 3ª secção da Sub-directoria da Fiscalização e Estatística, 28 de agosto de 1923. — O chefe de secção, *Estevão Neiva*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE FISCALIZAÇÃO E ESTATISTICA

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director de Fiscalização e Estatística, convido os remetentes, abaixo, da correspondencia cahida em refugio, no terceiro trimestre de 1922, a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue a mesma, dentro do prazo de um anno, a contar da data deste edital, preenchidas as formalidades regulamentares.

- Natureza da correspondencia — Procedencia — Remetentes — Destino:
 Carta, praça 11 de Junho, Esmeraldina, Inhaima.
 Carta, Suc. Estacio de Sá, Maria Emilia Conceição, Botafogo.
 Carta Suc. Estacio de Sá, Adelino Pinto Furtado, rua Presidente Barroso.
 Carta, praça Duque, Rosita F. G. Cabral, Pará.
 Carta, Suc. Botafogo, Joaquim, Botafogo.
 Carta, ignorada, Rosita, Argentina.
 Carta, Suc. ignorada, J. C. Perillo, Minas.
 Carta, 2ª secção do trafego, Mauricio E. Eropen, R. G. do Sul.
 Carta, ignorada, José Adriano P. Vianna, Argentina.

Terceira secção da Sub-directoria de Fiscalização e Estatística, 28 de agosto de 1923. — O chefe de secção, *Estevão Neiva*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE FISCALIZAÇÃO E ESTATISTICA

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director de Fiscalização e Estatística, convido os remetentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia cahida em refugio, no terceiro trimestre de 1922, a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser a mesma entregue, dentro do prazo de um anno, a contar da data deste edital, preenchidas as formalidades regulamentares:

- | Numero | Procedencia | Remetentes | Destinatario | Destino |
|-------------|--------------------|------------------------------|--------------|----------------|
| 56.247, 7ª | secção | Francisco Henrique Dicho | ignorado | Estado do Rio |
| 118.864, 7ª | secção | Max | ignorado | Portugal. |
| 22.347, 7ª | secção | Rafaela Vieira Alves | ignorado | Meyer. |
| 13.326, 7ª | secção | Cesar de Campos Mello | ignorado | Meyer. |
| 188.062 | Avenida Rio Branco | Angeló M. Petrolino Campones | ignorado | Estado do Rio. |

- 9.804, Directoria Geral, Agencia Financial da Portugal, ignorado, Minas.
 5.720-B, Avenida Rio Branco, Leopoldino-Costa Andrade, ignorado, Alagoas.
 6.808, Directoria Geral, Inah Figueiredo Figueira de Almeida, ignorado, Parahyba do Norte.
 10.156, Directoria Geral, José Fagger, ignorado, Pará.

- 58-B, Succursal de S. Christovão, Augusto Martins, ignorado, S. Paulo.
 1.270, Directoria Geral, Bordone Freire, ignorado, Paraná.
 2.077, ignorado, ignorada, Alberto Miranda & Comp., S. Paulo.

- 13.015, Avenida Rio Branco, ignorado, Antonio Moreira Gandra, Minas.
 17.119, ignorada, ignorado, Alvaro Soares, Espirito Santo.
 220, ignorada, ignorado, Amadeu Manias, Nova York.

- 66.663, 7ª secção, ignorado, Adelon Silveira, ignorado.
 Sem numero, ignorada, ignorado, Andrew Charin & Comp., Franca.
 200.358, Avenida Rio Branco, ignorado, Carlos Dantas, Rio.

- 210.358, Avenida Rio Branco, ignorado, B. Gonçalves Soares, Goyaz.
 3.778, R. Leopoldo, ignorado, Francisco Machado S. Paulo.
 84, 5ª secção, ignorado, Frederico Graca, Argentina.

- Sem numero, 5ª secção, ignorado, George A. Zaceur, Syria.
 218.378, ignorado, ignorado, José Abdalla, Ceará.
 381, praça Quinze de Novembro, ignorado, Joseph E. Agen, Rio.

- 129, 5ª secção, ignorado, Maria Pacifica, Nova York.
 110.928, ignorada, ignorado, Miltão A. Azevedo, S. Paulo.

- 17.469, praça Duque de Caxias, ignorado, Manoel Martins, Rio.
 2.085, ignorada, ignorado, Otto Wachrueth, Rio.

- 71.156, ignorada, ignorado, Risoleto Busta, Bahia.
 1.639, ignorada, ignorado, Polynesia, Pernambuco.

- 14.912, ignorada, ignorado, Paul Reiner, Hamburgo.
 164, ignorada, ignorado, Sebastião de Freitas, Rio.

- 3ª secção da Sub-directoria de Fiscalização e Estatística, 28 de agosto de 1923. — O chefe de secção, *Estevão Neiva*.

Administração dos Correios do Ribeirão Preto

ESTADO DE S. PAULO

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Aprigio Pereira da Costa, ex-agente do Correio de Pitangueiras, deste Estado, para, dentro do prazo de trinta dias, a contar da data desta intimação, recolher aos cofres da thesouraria desta administração a quantia de 184\$500 (cento e oitenta e quatro mil e seiscientos réis) de responsabilidade que lhe foi imposta em portaria n. 151, de 20 de julho proximo findo, desta administração, proveniente de extravio do registro n. 1.298, do valor de 180\$, destinada a Joanna Maria da Luz, em Paramirim, sob pena de revelia.

Ribeirão Preto, 27 de agosto de 1923. — O administrador. *Ruben N. Gittaby*.

Inspectoria Federal das Estradas**1ª DIVISÃO — INTENDENCIA**

CONCURRENCIA N. 12

Concurrença pública para o fornecimento de duas locomotivas tipo «Consolidation», para a Estrada de Ferro São Luiz a Therezina

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço publico que, de accordo com o aviso numero 621, de 28 do corrente, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, ás 14 horas do dia 21 de setembro de 1923, na Intendencia, á praça Mauá n. 10, sob a presidencia do Sr. engenheiro chefe da 1ª Divisão, serão recebidas propostas para o fornecimento de duas locomotivas tipo «Consolidation», destinadas á Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, com o preço unitario maximo de réis 180.000\$ e mediante as condições estabelecidas no presente edital.

As locomotivas obedecerão aos seguintes caracteristicos:

Typo «Consolidation» ou 2-8-0.

Peso total em ordem de marcha (73.000 libras), 33.110 kilogrammos.

Condições da linha

Bitola, 1 metro.

Peso dos trilhos por metro corrente, 25 kilos.

Rampa maxima, 3 %.

Raio minimo das curvas, 100 metros.

Especificações geraes

• Peso sobre as rodas motrizes, 30 toneladas.

Força de tracção minima, 6.800 kilos.

Dimensões do cylindro, 0,381 x 0,457.

Diametro das rodas motrizes, 0,940.

Pressão do vapor, 160 libras.

Base rigida maxima, 3.277 metros.

Base total, 5.258 metros.

Relação entre a grelha e a superficie do aquecimento, 1/50.

Registrador de velocidade, Hasler.

Valvulas de distribuição, cylindricas.

Apparelho do movimento, Walschartz.

Freios, Westinghouse.

Capacidade do tender:

a) lenha, 10.000;

b) agua, 10.000 litros.

Condições especiais

Altura do engate, 700 mm.

Iluminação, «Pyle».

Lubrificação, automatica.

As locomotivas serão providas de detector de fagulhas do tipo de tela metálica de 3/32" de malha e arame n. 11 (B. G.).

Os tenders terão, para amparar a lenha, grades lateraes com altura inferior á da cabine.

As locomotivas deverão vir munidas do pharol, bem como das ferramentas communs, dois macacos, almotolias grandes, chaves e alavancas de foguista, etc.

Acompanharão tambem as locomotivas um album com o desenho detalhado de suas peças e a relação dos respectivos pesos.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis e o material encomendado deverá ser entregue, CFI desembarcado no porto de S. Luiz do Maranhão, dentro do prazo de noventa dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, correndo os direitos aduaneiros por conta da Inspe-

ctoria e todas as demais despesas por conta do fornecedor, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A Inspectoria recusará as propostas que contiverem preço superior ao maximo estabelecido.

As propostas, em quatro vias, devidamente sellada a 1ª via, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em envelopes fechados, com a indicação, por fóra, do assumpto e do nome do proponente. Esse envelope deverá ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 12.000\$ (doze contos de réis), previamente feita no Thesouro Nacional, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da União, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que para esse fim fór expedido.

O fornecedor, para garantia da execução do contracto, caucionará no Thesouro Nacional a quantia correspondente a 5 % sobre o valor total do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes da abertura das propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre as propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Inspectoria reserva-se o direito de adquirir todo o material ou parte, assim como de não aceitar nenhuma das propostas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

O pagamento do material será feito no Thesouro Nacional depois de seu recebimento e por conta da consignação respectiva, constante do titulo V da verba 6ª do art. 92 da vigente lei organica.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1923.
— Abreu e Lima Junior, intendente.

Inspectoria Federal das Estradas**1ª DIVISÃO — INTENDENCIA**

CONCURRENCIA N. 13

Concurrença pública para o fornecimento de um carro correio-bagagem para a Estrada de Ferro São Luiz a Therezina.

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço publico que, de accordo com o aviso numero 621, de 28 do corrente mez, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, ás 14 horas do dia 21 de setembro de 1923, na Intendencia desta Inspectoria, á praça Mauá n. 10, sob a presidencia do Sr. engenheiro chefe da 1ª divisão, serão recebidas propostas para o fornecimento de um carro correio-bagagem, destinado á Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, com o preço maximo de 55.000\$ e mediante as condições estabelecidas no presente edital.

O carro a adquirir destina-se a trafegar em linha de um metro de bitola sendo observado para o mesmo os seguintes caracteristicos:

Capacidade — 20 toneladas.

Dimensões geraes

Comprimento entre faces externas das plataformas, 12,898.

Largura do estrado, 2,740.

Largura maxima por fóra das molduras, 2,800.

Altura total do carro sobre os trilhos, 3,600.

Altura da barra do engate acima dos trilhos, 0,700.

Base das rodas dos trucks, 1,520.

Disposições internas

Um salão central, para bagagem, com o comprimento de 5,83. Em uma das extremidades ficará a sala do correio, com 3,25, approximadamente, e na outra a do chefe do trem, tendo mais em menos 2,35 de comprimento. Na sala do chefe do trem haverá um sofá-cama, uma mesa de trabalho, um cofre para guarda de valores, um pequeno armario para roupas e prateleiras para embrulhos e guarda da correspondencia da estrada. Além disso, haverá uma cadeira de palhinha, com assento estofado, encosto e braços; e, junto á mesa, uma cadeira commum.

Na sala do correio haverá tres armarios com escaninhos para correspondencia, as competentes mesas de trabalho e cadeira com assento estofado. O compartimento da bagagem terá de um lado uma gaiola coberta, para o transporte de cães e aves, com abertura para os dois lados e do outro um gabinete para water-closet e lavatorio, com entrada para o serviço do correio. O chão da sala de bagagem será protegido por uma grade de madeira, dividida em painéis de tirar e botar. Todos os compartimentos serão illuminados a luz electrica, systema Stone.

Estrado e caixa

O estrado e a armação das caixas serão inteiramente metallicos.

Exterior da caixa

Exteriormente os carros serão revestidos com frisos de 60 mm x 20 mm de freixo, cedro ou oleo, perfeitamente juntados, alisados, lixados e envernizados.

Interior da caixa

Forros de frisos estreitos, de madeira de freixo, cedro ou oleo, com juntas de macho e fêmea.

Inscrições

Os dizeres *Correio — Chefe do Trem* serão dispostos nos logares convenientes, dos dois lados do carro e, na parte superior, o nome da estrada de ferro. De ambos os lados do carro haverá uma caixa interna para recolher a correspondência postal.

Janellas e persianas

As janellas e persianas serão lateraes, sendo os caixilhos de madeira de lei. Os vidros da primeira qualidade com 5 m/m de espessura. A altura das janellas e persianas deverá poder regular-se á vontade, e quando completamente abertas ou suspensas, na parte superior do carro, fixas por meio de um descanso, com mola de segurança.

Cobertura

A cobertura será simples, de madeira, feita com frisos de 100 x 20 m/m, com junta do macho e fêmea e revestimento de lona pintada, com areia por cima. O tecto será de typo corrido.

Freios

Deverá ter freio manual de parafuso actuando sobre todas as rodas ao mesmo tempo e pelo lado do fóra. Além desse freio será também provido de freio Westinghouse, actuando também sobre todas as rodas ao mesmo tempo. A suspensão da sapata do freio deverá ficar presa á parte fixa do truck, não sendo permitida essa suspensão na travessa intermediária.

Trucks

Os trucks serão de aço, typo americano, do systema de balanço, com molas helicoidaes. As caixas de graxa com tampas, podendo fechar-se por meio de dous parafusos, um de cada lado da tampa. O pino dos trucks deverá ter comprimento sufficiente para poder levar uma chaveta na parte inferior, de modo que em caso de descarrilamento o truck possa ser suspenso com o carro. Os rodeiros terão eixos de aço e as rodas de centro cheio e aros de aço «Siemens-Martin» convenientemente doce, tendo as dimensões das mangas de eixo 107 m/m x 203 m/m. As caixas de graxa serão do typo Symington ou semelhante, para lubrificação e graxa.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis e o material encomendado deverá ser entregue, CIF desembarcado no porto de São Luiz do Maranhão, dentro do prazo da noventa dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, correndo os direitos aduaneiros por conta da Inspectoria e todas as demais despesas por conta do fornecedor, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A inspectoria recusará as propostas que contiverem preço superior ao máximo estabelecido.

As propostas, em quatro vias, devidamente scellada a primeira via, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolveros fechados, com a indicação, por fóra, do assumpto e do nome do proponente. Esse envolvero deverá ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2.000\$ (dous contos de réis), previamente feita no Thesouro Nacional para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da União si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que para esse fim for expedido.

O fornecedor, para garantia da execução do contracto, caucionará no Thesouro Nacional a quantia correspondente a 5 % sobre o valor total do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão mercados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferéncia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A inspectoria reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

O pagamento do material será feito no Thesouro Nacional depois do seu recebimento e por conta da designação respectiva, constante do titulo V da verba 6ª do artigo 92 da vigente lei orçamentaria.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1923. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI PARA O RAMAL DE MONTES CLAROS, EM 1923

Concurrencia n. 20

Do ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 12 do proximo mez de setembro de 1923, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

32.500 dormentes de bitola estreita, com 1m,85 x 0m,18 x 0m,13, sendo o preço máximo de um \$850

Esses dormentes deverão ser de madeiras de 1ª e 2ª classes, devendo ser for-

necidos de accôrdo com o novo Caderno de Encargos.

No ramal de Santa Cruz a Mangaratiba e nas zonas de Sitio a Bello Horizonte e Jacarehy a Norte só serão accetadas madeiras da primeira classe.

Os dormentes para serem marcados deverão ser depositados á margem da linha, dentro das cercas da estrada ou na estação Maritima.

Excepcionalmente e com autorização da directoria poderão ser marcados dormentes fóra dos logares indicados; em tal caso, a 3ª via da nota de marcação só será entregue ao fornecedor depois de terem sido os dormentes transportados á margem da linha.

A descarga dos dormentes, assim como o auxilio durante a marcação e empilhamento immediato serão feitos por pessoal do fornecedor e á sua custa ou por pessoal da estrada, quando assim o reclamar o fornecedor, devendo a importância dos salarios desse pessoal ser paga pelo fornecedor antes do processo das respectivas contas, mediante nota remetida pelo escriptorio da Via Permanente á contabilidade.

O marcador será empregado da estrada e por ella pago.

Os proponentes obrigar-se-hão a fornecer partes iguaes de dormentes de 1ª e 2ª classes, salvo no ramal de Santa Cruz a Mangaratiba e nas zonas de Sitio a Bello Horizonte e Jacarehy a Norte.

No caso do proponente que apresentar preço mais baixo não se obrigar a fornecer a totalidade dos dormentes pedidos, a estrada accetará as quantidades de cada proposta pelos seus respectivos preços, até atingir á quantidade fixada neste edital, escolhendo taes propostas na ordem dos mais baixos preços.

As propostas deverão mencionar procedencia e logar onde serão retirados os dormentes e onde serão apresetnados.

Todos os outros esclarecimentos serão encontrados no novo Caderno de Encargos, que fará parte integrante de todos os contractos.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em réis, indicado em algarismos e confirmado por estenso, para o dormente da bitola marcada, cabendo a preferéncia de direito do autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

A entrega será a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, dentro de successivos espaços de tempo de 30 dias, de um terço do fornecimento a realizar, no minimo.

A entrega, não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser ate o valor da caução do contracto, e a augmento em cada uma das porções a entregar, que corresponda á quantidade em falta, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na Thesouraria, no prazo de 5 dias a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao máximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, serão entregues, em tres vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a quo estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar o respectivo contracto social alli registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias estrangeiras provar a sua existencia legal, de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo da seis dias, contados da data da entrega do envite que for expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, ou no caso de falta de cumprimento do contracto, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão em seguida abertas e lidas as propostas, as quaes antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito do não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offerimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, terá preferença a que apresentar preço mais vantajoso no desampate.

A estrada reserva-se o direito de reatringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de agosto de 1923. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o agente de 2ª classe desta estrada Liberato Perira Gomide, a comparecer nesta secretaria dentro do prazo de trinta dias, contados desta data, a fim de justificar a sua ausencia do serviço.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1923. — O secretario, Diocleciano Vasconcellos.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que, de accordo com a art. 5ª das instruções baixadas com a portaria de 30 de abril ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e na fórmula do art. 757 do Regulamento do Codigo do Contabilidade Publica, estão abertas inscrições até o dia 12 de setembro do corrente anno, na Secção de Expediente desta repartição, para o fornecimento de machinas de escrever, limpezas e reparações das mesmas e outros artigos, constantes da relação publicada no final do presente, sob as seguintes condições:

Os interessados deverão pedir sua inscripção em requerimento endereçado ao director geral, interino, até o dia referido, no qual além de juntarem as provas de idoneidade, inclusive o de serem negociantes e a de quitação dos impostos federaes e municipaes, deverão declarar a sua nacionalidade e a sede de seu estabelecimento.

Juntamente com seu requerimento entregarão os interessados na Secção de Expediente as suas propostas, em triplicata dentro de envoltorio fechado e lacrado, devendo estar a 1ª via competentemente sellada e todas datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas sem conterem emendas, rasuras, entrelinhas, acrescimos e resalvas, com os respectivos preços indicados em algarismos e por extenso e obrigação da entrega dos artigos no Almoxarifado Geral á rua Frei Caneca n. 112.

Dentro de dez dias, contados da data do encerramento da inscripção, far-se-ha o julgamento da idoneidade dos proponentes, e após isso será ordenada, pelo director geral, a inscripção daquelles que forem julgados idoneos, e marcado o dia para abertura das propostas, sendo devolvidas, fechadas a dos que não forem considerados idoneos.

Os proponentes, inscriptos e acceitos ficam habilitados, de accordo com as normas legais sobre preferença, a serem os exclusivos fornecedores dos artigos para que se tiverem inscripto durante o 2º semestre do corrente anno.

Os artigos deverão ser fornecidos pelos negociantes inscriptos, dentro de quarenta e oito (48) horas, contadas a partir daquellas em que receberem a guia de compra, salvo quando tratar-se de material que dependa de preparo ou fabrico, sendo neste caso concedido maior prazo para competente entrega. A igual prazo ficará sujeita a substituição dos artigos que forem recusados.

Os interessados que forem contemplados com fornecimentos, ficam obrigados a depositar na thesouraria desta repartição, uma caução que, a criterio do director geral pareça sufficiente para garantir o fornecimento dos artigos que lhes forem adjudicados.

No caso de não serem satisfeitos pelos interessados os fornecimentos dentro do prazo estipulado na clausula 5ª, ficarão os mesmos sujeitos á multa de trinta por cento (30 %), sobre o valor dos artigos que deixarem de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sobre proposta do chefe da Secção de Contabilidade.

Si os interessados incidirem, por mais de uma vez, na penalidade estatuida na clausula 7ª, será annullada a sua inscripção, perdendo a respectiva caução, que reverterá em favor dos outros publicos, sem que aos mesmos assa a direito a reclamação de qualquer especie.

E' facultado ao director geral o direito de annullar a concorrência administrativa caso não se seja verificado que os preços offercidos são superiores a mais de 10 % (dez por cento) dos correntes no mercado, como tambem outra qualquer irregularidade, o que não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos licitantes.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 27 de agosto de 1923. — Francisco Pereira Caldas.

Relação dos artigos de que trata o edital supra

Machinas de escrever:
Underwood, modelo 3, n. 3-12, uma.
Underwood, modelo 3 n. 3-14, uma.
Underwood, modelo 3, n 3-16, uma.
Underwood, modelo 3 XW n. 3-18, uma.
Underwood, modelo 3 XW n. 3-20, uma.
Underwood, modelo 3, XW, n. 3-26, uma.
Remington modelo 10-A, uma.
Remington, modelo 10-B, uma.
Remington, modelo 10-C, uma.
Remington, modelo 10-D, uma.
Remington, modelo 11-A, uma.
Remington, modelo 11-B, uma.
Remington, modelo 11-C, uma.
Remington, modelo 11-D, uma.
Remington, modelo 11-E, uma.
Royal, modelo «Master», n. 10, uma.
Royal, modelo «Master» n. 10 e 14, uma.
Royal, modelo «Master» ns. 10 e 18, uma.
«Mercedes».

Machinas de calcular:
 Burroughs de sommar nove columnas com a respectiva mesa, uma.
 Burroughs de sommar treze columnas, com a respectiva mesa, uma.
 Burroughs visivel de sommar nove columnas, modelo n. 320, uma.
 Dalton super modelo 191-102, capacidade de nove algarismos com estante, uma.
 Dalton super modelo 2.110-100, capacidade de onze algarismos com estante, uma.
 «Meredes».
 «Barrettes».
 «Madas», sem teclados.
 «Madas», electrica com teclado.
 «Petterson», de sommar, dez columnas, com a respectiva mesa.
 Supporto metallico Dalton de 40", um.
 Motor electrico para machina Dalton, um.
 Papel para machina Dalton, rolo.
 Fita para machina Dalton, uma.
 Tinteiro para machina de escrever Yost, um.
 Aparap lapis Dixter, um.
 Aparap lapis Dandy, um.
 Limpeza de uma machina de escrever Underwood typo grande, uma.
 Limpeza de uma machina de escrever Underwood, typo medio, uma.
 Limpeza de uma machina de escrever Underwood, typo pequeno, uma.
 Limpeza de uma machina de escrever Remington, uma.
 Limpeza de uma machina de escrever Royal, uma.
 Limpeza de uma machina de escrever Yost, typo pequeno, uma.
 Limpeza de uma machina de escrever Yost, typo medio, uma.
 Limpeza de uma machina de escrever Yost, typo grande.
 Reparação geral de uma machina de escrever Underwood, typo grande, uma.
 Reparação geral de uma machina de escrever Underwood, typo medio, uma.
 Reparação geral de uma machina de escrever Underwood, typo pequeno, uma.
 Reparação geral de uma machina de escrever Remington, carro grande, uma.
 Reparação geral de uma machina de escrever Remington, carro medio, uma.
 Reparação geral de uma machina de escrever Remington, carro pequeno, uma.
 Reparação geral de uma machina de escrever Royal, carro grande, uma.
 Reparação geral de uma machina de escrever Royal, carro medio, uma.
 Reparação geral de uma machina de escrever Royal, carro pequeno, uma.
 Reparação geral de uma machina de escrever Yost, typo grande, uma.
 Reparação geral de uma machina de escrever Yost, typo medio, uma.
 Reparação geral de uma machina de escrever Yost, typo pequeno, uma.
 Archivo de aço «Allsteel»:
 De 4 gavetas, tamanho carta com fecho geral n. 104 V L L, um.
 De 4 gavetas, tamanho officio, fechadura geral n. 104 V G L, um.
 De 5 gavetas para relatorio com fecho geral n. 105 V B L, um.
 Base com rodas para archivo, um.
 Archivos de aço:
 Archivos de aço de diversos fabricantes, quatro gavetas, tamanho carta, com fecho geral.
 Archivos de aço de diversos fabricantes, de quatro gavetas, tamanho officio, fechadura geral.
 Archivos de aço de diversos fabricantes, de cinco gavetas, para relatorio, com fecho geral.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios abaixo as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua General Rocca n. 120, casas II-III-IV e V, propriedade de Balthazar da Silveira, collocar torneiras de bola.

Rua Barão de Mesquita n. 1.041, propriedade de Antonio Gervasio Saralva, collocar hydrometro.

Rua Barão de Itapagipe n. 359, propriedade de Anna Otoni Vieira, concertar o chuveiro da caixa automatica.

Rua Senador Nabuco n. 40, propriedade de Manoel Antonio Estevão, collocar hydrometro.

Rua Barão de Itapagipe n. 254, casa 7, propriedade de Eduardo Ferraz Cardoso, concertar a torneira da cosinha.

Praça 15 de Novembro n. 34, propriedade de Francisco Pinto de Menezes Telles, collocar hydrometro.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 6 de setembro de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o director da Escola Permanente de Lacticianos de Barbacena, Sr. William Frederik Cheston, pa, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 10:000\$ e mais os juros que forem devidos, alcance apurado no processo n. 13.074 de tomada de suas contas, relativo ao adiantamento de igual quantia, que lhe foi feito em virtude do Aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 1.819 de 12 de abril de 1913, e a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accórdão de 6 de junho ultimo, sob pena de fazer-se a cobrança judicialmente.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas 3 de setembro de 1923. — *Francisco José Pereira de Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o chefe de secção do Serviço Meteorologico e Physico do Globo, Sr. Nuno Alves Duarte Silva, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 16:000\$ e mais os juros que forem devidos, alcance apurado no processo n. 13.115 de tomada de suas contas, relativas ao adiantamento de igual quantia, que lhe foi feito em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, n. 3.010, de 16 de dezembro de 1910, e a cujo pagamento o condemnou este Tribunal, por accórdão de junho ultimo; sob pena de fazer-se a cobrança judicialmente.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 3 de setembro de 1923. — *Francisco José Pereira de Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o encarregado do levantamento de plantas topographicas da Fazenda Experimental Annexa á

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Sr. Rodolpho Sabatini, pa a, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 600\$ e mais os juros que forem devidos, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, n. 13.068, relativo ao adiantamento de igual quantia, que lhe foi feito em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 2.620 A, de 16 de junho de 1913, e a cujo pagamento o condemnou este Tribunal por accórdão de 13 de junho ultimo, sob de fazer-se a cobrança judicialmente.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 3 de setembro de 1923. — *Francisco José Pereira de Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-director da Escola de Aprendizizes Artifices em Campos, Estado do Rio de Janeiro, Carlos Cardoso Tinoco, pa a, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 217\$830, proveniente de glosa e engano em documentos constantes do processo de comprovação da applicação do adiantamento da quantia de 3:900\$, que lhe foi feito, em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 4.153, de 4 de outubro de 1912, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 27 de agosto de 1923. — *Francisco José Pereira de Oliveira*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, convido o Sr. Manoel Ferreira Passos ou seus successores, a comparecer nesta directoria no prazo de 30 dias, para o fim de legalizar seus direitos ao aforamento do lote n. 1 da rua Piahy. Findo esse prazo, nenhuma reclamação será attendida, sendo, então chamados concurrentes ao referido aforamento.

Secrearia da Directoria do Patrimonio Nacional, 1 de setembro de 1923. — *J. Cordeiro Pires da Silveira*, secretario.

Caixa de Amortização

Faço publico que tendo se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, uniformizada, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, juros de 5%, papel, de numeros 186.160 e 186.161, pertencentes a Julio Fernandes de Aquino Junior, brasileiro, solteiro, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 8 de setembro de 1923. — O inspector, *Dr. Carlos Claudio da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRASO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector convido o Sr. Daniel de Oliveira, proprietario da casa de cambio, sita á Praça Mauá, no edificio da confeitaria Brasil, a vir a est. Alfandega, dentro do prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital, sob pena de revelia, afim de prestar declarações sobre a apprehensão de dois contos de réis em prata amoeada, di heiro nacional, em circulação.

Gabinete do Inspector da Alfandega, em 27 de agosto de 1923. — O 3º escriptuario, servido de escriptão, *Clovis Bastos Santiago*.

Alfandega do Rio de Janeiro**FISCALIZAÇÃO DO PAPEL PARA A IMPRENSA**

Pelo presente edital, ficam intimados os proprietários das revistas e jornais abaixo mencionados e registrados nesta alfandega a apresentar, no prazo de oito dias, os números publicados até hoje e os que forem sendo publicados de ora em diante, afim de servirem de base, oportunamente, á comprovação da applicação do papel importado com isenção de direitos ou redução de taxas de entrada. Aos que não vierem satisfazer a presente exigência, não será fornecido novo stock de papel, procedendo-se á cobrança dos direitos correspondentes á quantidade já retirada.

Atualidade.

Arvore Nova

Aurora.

Batalha — A.

Beija-Flor — O.

Brasil Agrícola.

Brasil Commercial.

Brasil Contemporaneo.

Brasil Escola.

Brasil Jornal.

Boa Noite.

Caneta — A.

Centro — O.

Combate — O.

Comercio do Brasil

Comercio Hispano Brasileiro — Et.

Correio da Lavoura.

Corriere d'Italia.

D. Quixote.

Dia — O.

Economista — O.

Educação — A.

Encyclopedie Contemporanea — A.

Escola Primaria — A.

Etoile du Sud — E.

Eu Vi...

Evolução — A.

Fazenda Moderna — A.

Floreal — A.

Folha Medica.

Futura das Moças — O.

Gazeta Financeira.

Tazeta Theatral.

Giornale d'Italia.

Guia da Infancia.

Hoje.

Idéu Nacional.

Ilustração Fluminense.

Industria e Commercio.

Jazz-Band.

Jockey — O.

Joias de Christo.

Jornal Baptista.

Jornal dos Clinicos.

Jornal das Moças.

Jornal de Nichteroy

Jornal Portuguez.

Lar Catholico.

Marreta — A.

Mensageiro do Carmello.

Mez Illustrado — O.

Nacionalista — O.

Narte — O.

Ord.

Palestra — A.

Rebate — O.

Reformador — O.

Resposta — A.

Revista — A.

Revista a Ordem.

Revista Agro Pecuaría.

Revista Brasileira de Engenharia.

Revista Carioca.

Revista Commercial do Brasil.

Revista Didactica.

Revista Dominical para Adultos,

Revista Dominical para Jovens.

Revista Escolar.

Revista Infantil.

Revista das Idéas.

Revista da Mocidade.

Revista de Petropolis.

Revista de Seguros.

Revista para Trabalhos de Senhoras Baptistas.

Social — O.

Theatros e Sport.

Tempo — O.

Tribuna Illustrada

Turmalina — A.

Vida Carioca.

Vida Moderna.

Voz Commercial.

Willemans Review.

Alfandega do Rio, 4 de setembro de 1923. — Everaldo Gonçalves Mello fiscal.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.

Vanor espanhol «Arantzeru Mendy», atracado em 27 de agosto de 1923:

Armazem n. 3—CW: 2 caixas ns. 24.477/78, avariada.

RLC: 42 amarrados de chapas sem numeros, idem.

Vapor inglez «Westris», atracado em 27 de agosto de 1923:

Armazem n. 8—KC: 5 saccos sem numeros, rotos e com falta.

Idem: 5 ditos idem, idem.

Vanor inglez «Westris», atracado em 28 de agosto de 1923:

Armazem u. 15 — Arrieta & Comp.: 1 caixa sem numero, vasando.

CMSJDR: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

FR—C: 1 dita n. 1, idem.

Gaz: 3.210: 1 dita n. 8, idem.

Idem—3.247: 2 ditos ns. 2 e 3, idem.

Idem—3.210: 2 barricas ns. 5 e 2, avariadas.

Industrias Reunidas Alba S. A.: 5 saccos sem numeros, lotos.

JB—18 069: 7 barricas ns. 9, 35, 10, 3, 10, 4 e 23, repregadas.

J—P—C: 1 caixa n. 23.450, repregada e avariada.

S A W.N.: 2 ditos ns. 4 e 302, repregada.

Teles: 1 amarrado de caixas n. 15, repregadas e avariadas.

HR: 1 dito n. 11, idem.

AAC: 1 caixa n. 512, idem.

AH—199: 2 ditos ns. 1 e 11, idem.

AC: 1 dit n. 1, idem.

Arrieta & Comp: 4 caixas sem numero, vasando.

Braco: 1 dita n. 24.363, repregada e avariada.

ENC—CPC—T: 1 dita n. 794, idem idem.

DMC: 1 dita n. 161, avariada.

EMB—DB 8.061 e 244: 1 dita n. 7.792, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 709, idem idem.

C—F—R—C: 1 dita n. 2.051, idem idem.

FPC: 1 dita n. 2, idem idem.

Godyear: 9 ditos sem numero, avariadas.

C—sa Pratt: 15 ditos idem, idem.

GE: 1 dita n. 2, idem.

IAS: 1 dita n. 9, idem.

R 17.934: 1 dita n. 1.334, repregada.

Idem—17.974: 1 dita n. 1.631, idem.

Idem—18.062: 1 dita n. 9.261, repregada e avariada.

Idem—18.083: 1 dita n. 3, idem idem.

Idem—17 863: 1 dita n. 6.517, idem idem.

Vapor inglez Avon, atacado em 28 de agosto de 1923:

Armazem n. 18—AC: 9 fardos diversos numeros, avariados.

Vapo: inglez Almazora, atracado em 26 de agosto de 1923:

Armazem n. 17—W—TLC: 1 barrica numero 8.522, avariada.

Idem—RJ: 1 caixa n. 8.762, repregada.

Idem—BA: 1 dita n. 8.790, idem.

Webeco: 1 dita n. 3.087, repregada e avariada.

A—WAB—K: 1 dita n. 56, 1 cm idem.

ZJ: 1 dita n. 5.800, avariada.

Hi I: 1 dita n. 338, repregada e avariada.

HPD—RV: 1 dita n. 1.200, idem idem.

LAC: 1 dita n. 1.520, repregada.

Mme. B. Rosine: 1 dita sem numero idem.

MFC: 1 dita n. 803, repregada e avariada.

S 64 CRWC: 2 ditos ns. 1.958 e 1.956, repregadas.

Armazem n. 17—53: 1 caixa n. 405, repregada.

Ol: 1 dita n. 195, idem.

1—2—3: 1 dita n. 2.233, idem.

91: 1 dita n. 6.756, idem.

Pacneco: 1 dita n. 848, repregada e avariada.

RCC: 6 ditos com diversos numeros, idem idem.

RSC: 1 dita n. 74, repregada e avariada.

Safu—E—694: 1 dita n. 1, idem idem.

SCM—EF: 1 dita n. 334, repregada.

W—T—C—L: 1 dita n. 8.638, repregada e avariada.

W—T—C—ST: 1 dita n. 8.807, idem idem.

W—T—C—RJ: 1 dita n. 8.573, idem idem.

W—T—C—RJ: 1 dita n. 8.550, repregada.

A&C: 1 dita n. 257, repregada e avariada.

ABC: 2 ditos ns. 3.350 e 3.440, idem idem.

ADF—KJ: 1 dita n. 417, repregada.

ANC: 1 dita n. 9.750, repregada e avariada.

Cl: 1 dita n. 420, repregada.

Cl: 1 dita n. 418, avariada.

CA: 1 dita n. 1.134, idem idem.

CJC: 1 dita n. 11.491, repregada.

Casa Sucena: 1 dita n. 822, idem.

CJ: 5 ditos com diversos numeros, repregadas e avariadas.

DM: 1 dita n. 129, avariada.

EGC: 1 dita n. 911, repregada.

ESC: 3 ditos com diversos numeros, idem.

EFCB: 1 dita n. 2, avariada.

GD: 1 dita n. 445, idem.

Vapor francez Lingis, atracado em 28 de agosto de 1923:

Armazem ext rno A—CD: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

DSC: 5 ditos idem idem idem.

DAC: 1 dita idem, idem idem.

Emic: 4 caixas s/n, repregada e avariada.

OLSC: 1 dita, idem, idem, idem.

RCC: 2 ditos, idem, idem, idem.

Vapor francez «Alcina», atracado em 25 de agosto de 1923:

Armazem Externo A—Porto: 6 caixas s/n, repregada e avariada.

Vapor nacional «Itabira», atracado em 28 de agosto de 1923:

Armazem Externo C—CS: 20 fardos s/n, avariados.

Sv: 20 ditos, idem, idem.

PO: 20 ditos, idem, idem.

XXX: 20 ditos, idem, idem.

SA: 20 ditos, idem, idem.
 D: 2 ditos, idem, idem.
 C: 20 ditos, idem, idem.
 CPC: 3 ditos, roto.
 V: 1 dito, idem, idem.
 SF: 2 ditos, idem, idem.
 SV: 3 ditos, idem, idem.
 SV: 2 ditos, idem, idem.
 PO: 2 ditos, idem, idem.
 SM: 1 dito, idem, idem.
 CS: 1 dito, idem, idem.
 SA: 2 ditos, idem, idem.
 BAC: 2 ditos, idem, idem.
 BAC: 1 caixa, idem, repregada.
 HL: 10 fardos idem, avariado.
 HAG: 200 ditos, idem, idem.
 CPC: 20 ditos, idem, idem.
 ACC: 10 ditos, idem, idem.
 SF: 20 ditos, idem, idem.
 SM: 10 ditos, idem, idem.
 SM: 10 ditos, idem, idem.
 BAC: 10 ditos, idem, idem.
 BAC: 10 fardos, idem, idem.

Primeira Secção da Alfandega do Rio de Janeiro 30 de agosto de 1923.—*Alfredo Seabra*, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram desanexados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Seris*, atracado em 29 de agosto de 1923:

Armazem n. 2—AGC: 3 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.

COCOS: 4 ditos sem numeros, idem idem.

DOVA: 1 dita sem numero, idem idem.

FC: 3 ditos sem numeros, idem idem.

JBC: 1 dita sem numero, idem idem.

728—G: 1 dita sem numero, idem idem.

Sem marca: 6 ditos sem numero, idem idem.

SSP: 15 blocos sem numeros, avariados.

Vapor italiano *Sofia*, atracado em 31 de agosto de 1923:

Armazem n. 2—ASC—614: 1 fardo sem numero, avariado.

HM: 1 caixa n. 966, repregada e avariada.

Sem marca: 1 dita sem numero, idem idem.

Sem marca: 1 fardo sem numero, avariado.

Sem marca: 1 dito sem numero, idem.

Vapor he panhol *Arantzam Mendi*, atracado em 27 de agosto de 1923:

Armazem n. 3—AEG: 1 caixa n. 440.900, repregada.

DJSC: 1 barrica sem numero, idem.

Gj: 1 caixa n. 18.395, idem.

JLC: 1 barrica n. 19, idem.

1.803: 1 a narrado sem numero, idem.

RTA: 1 engradado n. 45.968, avariado.

AEG: 1 caixa n. 440.897, repregada.

B: 1 barrica n. 1.059/1, idem.

Vapor francez *Forbin*, atracado em 30 de agosto de 1923:

Armazem n. 6—AGC: 1 caixa numero 5.785, repregada.

Berrine: 2 ditos ns. 34 e 32, idem.

Calderon: 1 dita n. 0.915, idem.

β—ETC—P: 1 dita n. 1.286-A, idem.

Eva isto: 1 dita n. 149, idem.

ELC: 1 dita n. 185, idem.

Flogney: 1 dita n. 6.005, idem.

FBC: 1 dita n. 6.619, idem.

HA: 2 barricas ns. 27 e 78, idem.

Paheco: 1 caixa n. 105, idem.

Raubertari: 1 dita n. 1.770, idem.

Ej—856: 1 dita n. 43, idem.
 Raubertari: 1 dita n. 51, idem.
 LBC: 1 dita n. 700, idem.
 Liberato: 1 dita n. 5.973, idem.
 Barcellos: 1 dita n. 4.358, idem.
 RC: 1 dita n. 23, idem.
 2591: 53 ditos, avariadas.
 AF: 1 dita n. 6.141, repregada.
 AAC: 1 dita n. 80, avariada.
 Be.rine: 1 dita n. 35, repregada.
 Barcellos: 1 dita n. 4.342, idem.
 BL: 1 dita n. 6.840, idem.
 Calderon: 1 dita n. 0.968, idem.
 Ej: 1 dita n. 25, idem.
 856—FETG: 3 ditos com diversos numeros, idem.

FO×Rio: 1 dita n. 6.841, idem.

FBC: 1 dita n. 6.726, idem.

G. Galves: 1 dita n. 747, idem.

GC: 2 caixas ns. 3, 9.835, repregadas.

JM: 1 dita n. 24, idem.

JLC: 1 dita n. 2.67, idem.

KF: 1 dita n. 2.29, idem.

L: 1 dita n. 4.294, idem.

M: 2 ditos ns. 262 e 260, idem.

NH: 1 dita n. 405, idem.

C—90—B—C: 1 dita n. 333, idem.

OGC: 1 dita n. 4.658, idem.

ONT: 1 dita n. 3, idem.

Pacheco: 1 dita n. 104, idem.

PBC: 1 dita n. 26, idem.

RC: 1 dita n. 4.035, avariada.

RC: 1 dita n. 4.033, idem.

RCJ: 1 dita n. 100, repregada.

SS—4.617: 1 dita n. 670, idem.

SAC: 2 ditos ns. 1 e 3, idem.

GCJH: 3 encapados s/n, avariados.

Vapor Hollandez *Poelky*, atracado em 29 de agosto de 1923:

Armazem 7—JFC: 1 caixa n. 1.617, repregada e avariada.

MG: 3 ditos diversos numeros, idem.

Penna: 1 dita n. 222, idem.

Pacheco: 1 dita n. 139, idem.

SA: 3 ditos ns. 7, 21 e 30, idem.

SS Comp: 1 dita n. 3.941, idem.

SA: 1 dita n. 23, repregada e avariada.

ARPC: 3 ditos diversos numeros, idem.

AF: 1 dita n. 301, idem, idem.

Carlos RC: 2 ditos ns. 1.111 e 1.112, idem, idem.

Drogaria Berrine: 1 dita n. 151, idem.

FVC: 1 dita n. 48, idem, idem.

HB: 7 ditos diversos numeros, idem.

HDD: 2 caixas ns. 9.410,45, repregadas e avariadas.

JFC: 4 engradados, diversos numeros, idem.

Vapor inglez *Demerara*, atracado em 30 de agosto de 1923:

Armazem n. 15—N: 4 caixas, diversos numeros, repregadas e avariadas.

A—70c—B: 1 dita n. 210, idem.

85: 1 dita n. 216, idem.

263: 1 dita n. 3, idem.

NE: 1 dita n. 2, idem.

150: 2 barricas, sem numeros, idem;

F—1.048—A&C: 1 caixa n. 1, idem.

OWC: 1 dita n. 32, idem.

PCL: 2 ditos ns. 28 e 27, idem.

PARC: 1 dita n. 9.827, idem.

PSN—HCC: 1 dita n. 4.055, idem.

RSTF: 1 dita n. 1.378, idem.

RWC: 1 tambor n. 2.743, avariado.

SMC: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

Webeco: 1 dita n. 1, idem.

Zto—116: 1 dita n. 10, idem.

142—RWE: 15 peças de louça, avariada.

M—E: 1 caixa n. 24.850, repregada e avariada.

EAG: 1 dita n. 68.260, idem.

Idem: 1 dita n. 6.829, idem.

ANC: 2 ditos ns. 368/69, idem.

A: 1 dita n. 5.424, idem.

Idem: 1 dita n. 1.395, idem.

AAC: 3 engradados ns. 9, 17 e 12, avariados.

B&C: 2 barricas ns. 153 e 155, repregadas.

CC: 2 caixas ns. 6.858/9, repregadas e avariadas.

CFC: 4 ditos, diversos numeros, idem.

DOC: 1 fardo n. 26.924, roto.

Idem: 1 dito n. 26.940, idem.

ESC: 1 dita n. 50.126, idem idem.

EGC: 2 ditos ns. 567 e 571, idem idem.

FG: 1 dita n. 23, idem idem.

Francisco Ribeiro Vasconcellos: 1 dita sem numero, idem idem.

G: 3 engradados ns. 22, 43 e 19, repregados.

JA: 1 caixa n. 37, repregada e avariada.

JA: 1 dita n. 293, idem idem.

KI: 2 ditos ns. 236 e 241, idem idem.

KI: 1 dita n. 26, idem idem.

KZ: 1 dita n. 2, idem idem.

LO: 2 ditos ns. 9.770 e 9.769, idem idem.

LHC: 1 dita n. 5, idem idem.

LO: 1 dita n. 9.748, idem idem.

Vapor americano *Southern Cross*, atracado em 30 de agosto de 1923:

Armazem n. 17: Colombo Camberini: 1 caixa n. 48.237, avariada.

Crown Cork Co Ltd: 1 dita n. 912, idem.

Consul General of Monaco: 1 dita numero 2.213, idem.

EMB: 1 dita n. 100.462, idem.

EMB: 1 dita n. 100.463, idem.

EMB: 1 dita n. 100.450, idem.

EMB: 1 dita n. 100.459, idem.

Heckshen: 1 dita n. 1, idem.

Rio: 1 caldeira n. 490.609, idem.

Rio: 1 caixa n. 490.001, idem.

Rio: 1 engradado n. 476.002, idem.

Rio: 1 dito n. 490.032, idem.

VSMC: 1 caixa n. 18.947/1, idem.

UFMC: 1 dita n. 195, repregada.

VBC: 1 dita n. 1, idem.

22.409 ANC: 1 dita n. 2, idem.

CPB: 1 dita n. 2, idem.

CP&C: 1 dita n. E 12, idem.

Armazem n. 17—C. S.: 1 barrica n. 7, repregada.

Casa Pratt: 1 caixa n. 151, repregada e avariada.

FJ OC: 1 dita n. 1, repregada.

HMC: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

J—R: 1 dita n. 1, repregada.

JLC: 1 dita n. 1, idem.

MB: 1 dita n. 9.271, idem.

Idem: 1 engradado n. 6, idem.

MVC: 2 caixas ns. 1 e 4, idem.

S—64—C: 2 ditos ns. 138 e 130, repregadas.

NCB—CCC: 1 dita n. 1, avariada.

PBC: 1 dita n. 1, repregada.

PC: 1 dita n. 8.559, idem.

I—Rio—R: 1 dita n. 440.005, idem.

R9: 1 dita n. 83, idem.

The Dental—MFGC—Brasil: 1 dita n. 6, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1 e 4, idem.

Vapor italiano «Sofia», atracado em 31 de agosto de 1923:

Externo A—CRC: 3 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.

EVC—Casa Hime: 1 dita idem, idem idem.

Vapor italiano «Fraternanza», atracado em 31 de agosto de 1923:

CMC: 5 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.

LLB: 4 ditos idem, idem idem.

SMC: 22 ditos idem, idem idem.

VMC: 13 ditos idem, idem idem.

Vapor hollandez «Poeldyk», atracado em 31 de agosto de 1923:

Nobrega Santos: 1 quinto idem, vazio.

Aerroc: 1 dito idem, idem.

FMC: 4 ditos idem, vasando.

Idem: 3 decimos idem, idem.

TBC: 3 quintos idem, idem.

Cunha Pinho: 1 dito idem, idem.

Armazem externo A—Riba Cruz: 3 quintos, vasando.

OLSC: 2 ditos, idem.

CMC: 3 ditos, idem.

Idem: 2 decimos, idem.

CR (ancora) C: 4 quintos, idem.

C (ancora) R: 4 ditos, idem.

Idem: 1 dito, idem.

CR (ancora) C: 1 decimo, vasando.

C—M—C: 8 quintos, vasando.

Idem: 1 dito, vasio.

Idem: 5 decimo, vazando.

Vapor inglês *Demerara*, atracado em 31 de agosto de 1923:

Armazem externo C—Teresita: 3 caixas sem numero, repregadas.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1923. — *Alfredo Seabra*, ajudante do inspector.

MINISTERIO DA MARINHA

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 33

Brasil — Estado do Maranhão

Restabelecimento dos característicos da luz do pharol de Barreirinhas n. 36 da lista de pharões.

Por ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Navegação, avisa-se aos navegantes que, da noite de 7 do corrente em diante, foram restabelecidos os característicos da luz do pharol de Barreirinhas, que estava com sua machina de rotação parada.

Coordenadas do pharol:

Latitude = 2° 34' 30" S.

Longitude = 42° 44' 30" S. G. Gw.

Directoria de Pharões, no Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1923. — *Alvaro de Azambuja*, capitão de fragata, director de Pharões.

Confere—*Alvaro de Azambuja*, capitão de fragata, director.

Inspectoria de Fazenda e Fiscalização da Marinha

PRIMEIRO TENENTE DA ARMADA WELLINGTON DE LEMOS VILLAR

De ordem do Sr. contra-almirante, inspector, deverá o 1º tenente commissario Wellington de Lemos Villar comparecer a esta inspectoria, no prazo de oito dias, sob pena de ser considerado desertor. Em 6 de setembro de 1923. — *Lutz Erillo Beart*, capitão de mar e guerra commissario, sub-inspector.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

INSTITUTO OSWALDO CRUZ EM MANGUINHOS

Construção de uma cocheira para 50 cavallos

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 10 de setembro do corrente anno, ás 14 horas, serão recebidas neste Escriptorio de Obras, propostas para a construção de uma cocheira para 50 cavallos, no Instituto Oswaldo Cruz, em Manguinhos, observadas as condições seguintes:

1ª — As pessoas que pretenderem concorrer comparecerão neste escriptorio até o dia 8 de setembro, ás 14 horas, onde receberão guia para depositar no

Thesouro Nacional a quantia de 1:000\$, para a garantia da sua proposta.

2ª — As propostas em quatro vias, sendo uma devidamente sellada, serão fechadas em envolturo, com a declaração do nome do proponente e a indicação precisa do lugar onde é estabelecido. Em outro envolturo serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do Thesouro Nacional, provando ter sido effectuado o deposito e quitação de impostos federal e municipal de construtor.

3ª — Constituem provas de idoneidade documentos devidamente autenticados passados por engenheiros ou architectos de provada competencia, com as firmas devidamente reconhecidas ou outros documentos que provejam ter o concorrente executado cabalmente outras obras de real valor ou pelo menos equivalentes a esta.

4ª — As propostas não poderão conter sinão uma formula da completa submissão a todas as clausulas desta edital e o preço e o prazo que o proponente offerece para o custo e execução da totalidade da obra que deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas não previstas neste edital de concorrências, nem propostas que contenhão o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

5ª — A preferencia para a execução da obra caberá ao proponente que apresentar preço mais reduzido, por minima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferido o que em carta fechada fizer maior redução.

6ª — O proponente preferido, no acto de assignar o contracto, apresentará o conhecimento do Thesouro Nacional do deposito da quantia de dez contos de réis (10:000\$000), em dinheiro.

7ª — Dentro do prazo de dois (2) dias, a partir da assignatura do contracto, dará o contractante inicio aos trabalhos, ficando sujeito á multa de um conto de réis (1:000\$), por dia de excesso. Si o excesso attingir a dez (10) dias considerar-se-ha rescindido o contracto.

8ª — O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital, como também as plantas rubricadas pelo engenheiro do ministerio, que ficam á disposição dos concorrentes, neste escriptorio, todos os dias uteis, de 11 ás 16 horas.

9ª — Antes da assignatura do contracto a concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro sem que, por isso tenham os concorrentes direito a indemnização de qualquer especie.

10ª — O prazo para a conclusão das obras contractadas será no maximo de tres mezes, contado da data da assignatura do contracto.

11ª — O contractante ficará sujeito á multa de cem mil réis (100\$), por dia se exceder ao prazo estipulado na sua proposta, e quando esta multa attingir a um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), equivalente ao excesso de quinze dias de prazo, o contracto será rescindido perdendo o contractante, além desta multa, o mais que lhe for devido.

12ª — Ao engenheiro chefe do ministerio caberá resolver as duvidas por ventura occorrentes, podendo, entretanto, o contractante formular por escripto, as suas reclamações dentro do prazo de 24 horas, sobre qualquer decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver.

13ª — Todas as penas, estabelecidas neste contracto inclusivo a rescisão, se-

rão impostas administrativamente pelo Sr. ministro, por proposta do engenheiro chefe do ministerio, independente de acção ou interpeção judicial, não tendo o contractante, por motivo dellas, direito algum a indemnização por danos, lucros cessantes, antecipação de despesas ou por qualquer outro motivo.

14ª — Todos os materiais a empregar serão de primeira qualidade, podendo o engenheiro chefe do ministerio rejeitar, em qualquer tempo, aquellos que a seu juizo não satisfizerem aquella condição, devendo o material rejeitado ser retirado do local da obra, dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de cem mil réis (100\$000), por cada dia do excesso.

15ª — As multas em que incorrer o contractante, serão descontadas da quantia a receber, na occasião do pagamento.

16ª — Não serão aceitas propostas que excedam a importância de cento e sessenta e tres contos seiscentos e quarenta e sete mil réis (163:647\$000).

17ª — O pagamento será feito em duas prestações, a primeira quando estiverem construídas todas as alvenarias e coberto o edificio e a segunda depois de aceitos todos os trabalhos contractados.

18ª — O proponente preferido, que dentro de cinco (5) dias de expediente, contados da data da publicação do edital da chamada feito no *Diario Official*, não comparecer a este escriptorio para assignar o contracto respectivo, perderá a caução de que trata a condição 1ª deste edital, sendo aberta nova concorrência.

19ª — Serão fornecidas aos proponentes cópias em papel ferro-prussiano das plantas, mediante o pagamento de réis (10\$000) dez mil réis em estampilhas federaes.

20ª — Na execução dos trabalhos, o contractante, obriga-se a reproduzir fielmente todas as plantas e mais desenhos fornecidos por este escriptorio.

Especificações:

1ª. os alicerces serão de alvenaria de pedra com argamassa de cal e saibro (1:3) e terão a profundidade necessaria, conforme as condições do terreno;

2ª. todas as paredes serão de tijolos de uma vez e meia com os necessarios balancos, conforme detalhes, com argamassa de cal e saibro (1:3);

3ª. sobre todos os vãos haverá vergas de concreto armado, com a necessaria resistencia, comprovada pelo calculo;

4ª. toda a area occupada pela construção, levará uma camada de concreto (1:3:6) que terá 0m,15 (quinze centímetros) de espessura, a não ser na cocheira onde a espessura será 0,30 (trinta centímetros);

5ª. o revestimento externo será com argamassa de cimento e areia (1:3), rusticado (carenpinha) nas almofadas e de tijolo aparente nas pilastras e molduras, levando cores metidas na massa nas almofadas;

6ª. o reboco interno será de saibro e areia, (1:3) com calção de cal pura;

7ª. o madeiramento da cobertura será todo de peroba rosa, sem ventos, bracos, brancos ou outros defeitos. Na cocheira e no commodo para forragens, será aparelhado e levará uma de mão de vaporiz;

8ª. a forro de todos os commodos, menos a cocheira e commodo para forragens, será de cimento armado, com sacos arredados e caiados de branco (cal pura);

9ª. o telhado será de telhas francezas, de primeira qualidade, competentemente amarradas;

10ª. as esquadrias serão de cedro, sem defeitos, 0,3035 de espessura, de confor-

midade com a planta, sendo as portas internas de alfomadas. Os marcos serão collocados a meia espessura das paredes e não levarão nem alisares nem aduelas;

11ª, as ferragens serão de boa qualidade e todas as portas levarão fechaduras de imbutir com duas chaves;

12ª, as venezianas e caixilhos do lanternim serão de cedro de 0,003 de espessura;

13ª, todas as esquadrias serão pintadas com tres de mão de tinta a oleo da cor combinada;

14ª, todas as paredes internas levarão azulejos brancos, de boa qualidade, sem manchas nem sensíveis diferenças de cores, até a altura de 2,000, a contar do sólo, na cocheira e na sala de vaccina e até 1,050 nas outras dependencias;

15ª, todas as esquinas e cantos serão curvos, com raio nunca inferior a 0m.06, sendo que onde existir azulejos as curvas concavas ou convexas serão revestidas com calhas e meias cannas do mesmo azulejo;

16ª, o pavimento da cocheira será la-tilhado com cerâmica nacional, tipo «Trottoir» e todos os outros commodos com cerâmica lisa;

17ª, os vidros das esquadrias serão limpos, sem defeito e de duas grossuras;

18ª — Todas as soleiras serão de cantaria e eguaes ás existentes nos outros edificios;

19ª — Em torno dos edificios será construído um passeio de concreto de (1:3:6) capeada a cimento e areia (1:3) com um metro de largura;

20ª — Os bebedouros e mangedouras serão construídos de conformidade com a planta e os já existentes, em alvenaria de titollo, com argamassa de cimento e areia (1:3), inteiramente revestidos de azulejos com calhas e meias cannas nos cantos e esquinas;

21ª — O madeiramento das baias será em peroba com columnas de 0,15 x 0,15 travessas de 0,10 x 0,10 e taboas de 0,10 x 0,6. As columnas serão embutidas em blocos de concreto 0,10 mais altas que o chão, e dos typos já existentes.

22ª — Serão também collocadas grades para capim eguaes ás já existentes em outras cocheiras.

23ª — Todas as madeiras e ferragens das baias serão pintadas com tres demãos de tinta a oleo, sendo que as ferragens, depois de bem limpas levarão a primeira demão (aparelho) de tinta propria para a conservação do ferro.

24ª — Serão collocadas ao longo das baias calhas de ferro com grelhas e ralos de esgoto conforme já existe nas outras cocheiras. Em cada compartimento existirá um ralo para esgoto das aguas ou outros líquidos.

25ª — Todos os aparelhos e ralos de esgoto irão em linha recta a uma caixa geral de inspecção antes de serem ligadas ao collecter geral (o local da caixa de inspecção será designado em momento opportuno).

26ª — Será construída uma caixa de agua de 10.000 litros para alimentação das duas cocheiras em lugar opportunamente designado.

27ª — No ponto de junção do canno de esgoto das cocheiras ao canno geral será construída uma segunda caixa de inspecção.

28ª — Os bebedouros de todas as baias serão ligados á caixa d'agua por tubos de ferro de 1 1/2" e torneiras com papafusos de gradação e terão um raio de latão e um syphão de ferro zincado para descarga continua.

29ª — Em todas as peças existirão torneiras de agua de 1 1/2".

30ª — Cada ramal de agua terá um registro de volante.

31ª — O tubo de abastecimento de agua da caixa de 10.000 litros ligado na rede existente no instituto, será de 1" e terá a competente boia da mesma dimensão.

32ª — Será instalado um ramal de gaz com tubo de uma 1" e collocadas 3 torneiras ligadas ao mesmo, no Laboratorio (sala) de Vaccinas.

33ª — Será installada uma latrina completa e dous lavatorios de louca branca com armação de ferro.

34ª — Todos os esgotos de bebedouros até ao encontro das manilhas serão de canno de ferro de duas pollegadas, assim como os dos outros aparelhos (lavatorios etc.) que serão de 1 1/2".

35ª — Serão installadas no Laboratorio (sala) de Vaccinas, duas mesas de cimento armado revestidas de azulejos brancos eguaes aos existentes no edificio de medicamentos officinas, providas de agua, gaz e esgoto com syphão.

36ª — Nas cocheiras serão installadas cinco lampadas com abatouirs e supporte de ferro tendo interruptores especiaes a cada uma, do tipo «Diamond» e embulidos na parede nos locais mais commodos.

37ª — Em todas as outras dependencias serão installados plafoniers com globo de vidro, sendo os interruptores nas mesmas condições dos das cocheiras.

38ª — No Laboratorio (sala) de Vaccina serão installadas duas tomadas do corrente nos lugares que forem designados.

39ª — Todas as calhas e conductores serão de cobre. As calhas serão de folha de cobre de 14" e de espessura aprovada e com ferros, e os conductores de 12" e espessura identica. Os 2.ºs inferiores do conductor serão de ferro fundido. Os conductores serão em numero sufficiente para dar livre e facil escoamento ás aguas.

40ª — As boiradas do telhado serão forradas com cedro ou pinho de Riga em frizos e pintados.

41ª — Os portões serão de ferro reforçado e de accôrdo com os desenhos fornecidos.

42ª — O acabamento de todas as obras será o melhor possivel.

43ª — Fará parte do orçamento uma pequena passagem de 2.º00 x 2.º50 igual á que liga a cocheira ao puchado e que ligará o mesmo puchado á outra cocheira já existente.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 21 de agosto de 1923. — O engenheiro chefe, Armando de Carvalho.

Inspectoria de Engenharia Sanitaria

Approvação de aparelhos sanitarios, latrinas, mictorios, bidets e caixas de lavagens

Para a fiel observancia do art. 749 do regulamento aprovado pelo decreto numero 15.003, de 15 de setembro de 1921, aviso a todos os fornecedores de aparelhos sanitarios, latrinas, mictorios, bidets e caixas de lavagens, que só serão permittidas as installações daquelles cujo typo satisficam ás exigencia do regulamento referido e que, como tal, estejam approvados por esta inspecção.

Na sede desta Inspectoria, á rua Buenos Aires n. 152, em qualquer dia util, de 11 ás 17 horas, serão presadas todas as informações de que necessitarem os interessados.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1923. — Domingos J. da Silva Cunha, inspector.

Inspectoria de Engenharia Sanitaria

Serviço de esgotamento de predios e serviço de aguas pluviaes

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço saber aos proprietarios e constructores que o serviço de esgotamento dos predios em construccão, reconstruccão ou concertos, só será iniciado depois que se acharem no local os materiaes cujo fornecimento compete aos mesmos proprietarios ou constructores.

Outrosim, os serviços de esgoto só poderão ser concluidos depois de feito o serviço de aguas pluviaes, que devem ser recolhidas por meio de sargetas, em ralos com deposito de arcias que serão ligados á sargeta da rua por canalização de 4" passando por baixo dos passeios.

A fiel execução dessas instrucções por parte dos proprietarios e constructores evitara delongas prejudiciaes na conclusão dos serviços de esgoto.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1923. — Conrado Alvaro de Campos Penafiel, engenheiro chefe da 3ª secção.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accôrdo com o art. 774 e §§ do regulamento em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no dia 11 do corrente, ás 13, 13 1/4, 13 1/2, 13 3/4 e 14 horas, respectivamente, os predios ns. 37 e 57 da rua Assumpção, 16 da rua Oliveira Fausto, Polixena 85 e Jardim Botânico, 4, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos referidos immoveis ou os seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 6 de setembro de 1923. — Joaquim Vidal, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accôrdo com o art. 774 e paragra hos do regulamento em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no dia 15 do corrente, ás 14 1/4 e 14 1/2 horas, respectivamente, os baracões sem numeros da Avenida Paulo de Frontin, proximo á rua S. Christovão, e predio n. 173 da rua Itapirú ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos referidos immoveis ou os seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 8 de setembro de 1923. — Joaquim Vidal, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA, PHARMACIA, ARTE DENTARIA E OBSTETRICIA

No dia 13 do corrente, ás 12 horas, serão chamados nesta Inspectoria os praticos de pharmacia Muc o Antunes de Azevedo, Joaquim Lamerão dos Prazeres, Manoel Freitas da Silva e José da Cunha Vidal, candidatos inscriptos a prestarem exame de habilitação.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1923. — O 2º official, Abilio de Carvalho, Visto. — O inspector, Dr. T. Torres.

Escola Polytechnica do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director da escola, faço publico para conhecimento dos interessados, que de accôrdo com a deliberação do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, acham-se abertas nesta secretaria, de 10 a 15 do corrente, as inscripções para exames das cadeiras de que dependem os alumnos que, por qualquer motivo, não hajam completado as respectivas series.

Rio, 8 de setembro de 1923. — *Cândido Póvoas*, secretario.

Colonia de Alienados

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Em obediencia ao aviso n. 1.935 C, de 18 de junho ultimo, do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accôrdo com o art. 757, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, estão abertas inscripções, na Administração da Colonia de Alienados, até ao dia 15 do corrente, para fornecimento de carvão de pedra, durante os quatro mezes deste anno, sob as condições seguintes:

Os interessados deverão pedir ao director sua inscripção, em requerimento, ao qual juntarão as provas de idoneidade, inclusive a de serem negociantes matriculados, da quitação dos impostos federaes e municipais, e declaração de sua nacionalidade e sede do estabelecimento, excepto aquelles que já forem fornecedores do ministerio.

II

Juntamente com os requerimentos, os interessados entregarão as suas propostas, fechadas, em triplicata, todas assinaladas e datadas, sendo a primeira via estampilhada, sem emendas, rasuras, entrelinhas, acrescimos e resalvas, com os preços dos artigos em algarismo e por extenso, as quaes serão opportunamente abertas e julgadas.

III

O carvão, de primeira qualidade, deverá ser fornecido dentro de 48 horas, contadas daquella em que fôr entregue o pedido, e posto no local onde se acha a colonia em Jacarépaguá, á custa do proponente.

IV

Os preponentes que forem aceitos ficarão obrigados a depositar, na administração do estabelecimento, uma caução correspondente a 5 % da quantia total do fornecimento proposto, a qual garantirá qualquer falta commetida pelo proponente.

V

Ficam sujeitos á multa de 20 % sobre o fornecimento de cada mez, os proponentes que, embora sob o pretexto mais justo, não satisfizerem os pedidos que lhes forem entregues. A multa será descontada da caução e nesse caso, ser-lhe-á dada sciencia para, immediatamente, reporem a quantia desfalçada da respectiva caução.

VI

No caso de ser aceita a proposta o contratado, o fornecimento, esta só começará a vigorar depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não ficando a repartição responsavel pela não aceitação do contrato.

VII

Não serão tomadas em consideração as propostas dos negociantes que não satisfizerem rigorosamente as condições estabelecidas neste edital, pelo que ficam sem direito á menor reclamação.

VIII

Dentro de 10 dias, após a abertura das propostas, serão publicadas, no *Diario Official*, os nomes dos negociantes preferidos com a qualidade, preço e quantidade dos artigos a fornecer e as respectivas condições contractuales.

IX

As propostas deverão ter a fórmula de completa submissão a todas as condições estabelecidas no presente edital, sem a menor alteração, quer quanto á quantidade, nomenclatura e unidade e deverão, para maior clareza, ser feitas á machina.

XV

A quantidade de carvão a fornecer durante o prazo estipulado nessa concorrência, será de cincoenta toneladas (50) e o preço deve ser apresentado para as tres qualidades seguintes:

Carvão nacional;
Carvão americano;
Carvão Cardiff.

Colonia de Alienados, em 4 de setembro de 1923. — Director, *Rodrigues Caldas*.

Policia do Districto Federal

De ordem do Sr. marechal chefe de Policia, faço publico que, segunda feira, 10 do corrente, ás 12 horas, serão chamados á prova oral do concurso para commissarios de Policia, na sala de aulas da Guarda Civil os seguintes candidatos:

Carlos Machado.
Jair de Araujo.
Paulo Bruce Nogueira da Silva.
Vicente Ferrer Martins.
Francisco Azevedo Rodrigues.
Galter da Silva Porto.
Victor do Espirito Santo.
Mario Moreira de Souza.
Sylvio Terra Pereira.
Pompeu de Araujo Chaves.
Ennio Augusto Marques.
Lincoln Chagas de Almeida Costa.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1923.
O presidente da mesa examinadora, *Dilermando Cruz*, 3º delegado auxiliar.

Policia do Districto Federal

CABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTADÍSTICA

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de cartellas electorales aos cidadãos seguintes:

Alfredo Ramos Souto, protocollo numero 68.540.
Belisario José de Oliveira, protocollo numero 15.721.
Percillo Gonçalves de Salles, protocollo n. 32.222.
Ruino Cardoso de Oliveira, protocollo n. 1.443.
Benjamin França Ribeiro, protocollo numero 11.139.
José Theodoro Pinto Aleixo, protocollo n. 1.492.
José Francisco Fontes Silva, protocollo n. 10.963.

João Fernandes Damilão, protocollo numero 67.315.

Manoel Antonio da Silva, protocollo numero 58.558.

Angelino José de Lima, protocollo numero 73.644.

Carlos Martins Bouças, protocollo numero 4.282.

Francisco Antonio Callijão, protocollo n. 56.758.

Augusto Conste Fagundes da Silva, protocollo n. 2.982.

Cesar Regulo Valdetaro, protocollo numero 33.191.

Cleto José Machado, protocollo n. 38.211.

Aloysio Domingues de Jesus, protocollo n. 92.713.

Zeferino Campos, protocollo n. 85.906.

Gergolino Gonçalves, protocollo numero 21.004.

Alino Carlos Trindade, protocollo numero 12.160.

Paulo Appolinario da Silveira, protocollo n. 47.785.

Manoel Leocadio de Freitas, protocollo n. 54.793.

Lourival Veras Ramos, protocollo numero 19.278.

Henrique Ferreira Barbosa, protocollo n. 6.837.

Arlindo Joaquim Vicente, protocollo numero 2.583.

Em 3 de setembro de 1923. — *Edgard Simões Corrêa*, director.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Exame de motoristas

Chamada para o dia 10 do corrente ás 9 horas nesta Inspectoria.

Christovão Jorge Duprat, Galdemiro Rosa de Sant'Ana, Theodorico Primo Ogheri, Henrique Perrin, Manoel Pinto, Antonio da Rocha, Manoel Gome da Silva, Felisberto Domingues Lones Junior, Jorge Montenegro Serra e Jean Robert Chaverie.

Turma suplementar

João Rodrigues Barcellos, Alberto Escalera, Antonio Atalib de Oliveira, Manoel de Lima Valverdes, Custodio Vieira Leonardo, oão Zacharias da Silva e Francisco Passos Blanco.

Prova regulamentar

Francisco Alexandre.

Prova pratica

Francisco Loureiro e Manoel Gonzalez Meirim.

— Resultado dos exames effectuados em 4, 5 e 6 do corrente:

Motoristas aprovados

Thomaz Oscar Pinto da Cunha, Francisco da Rocha Pinto, Jorge Pereira Pacheco, José Machado de Souza, Belmiro Costa, Isaias da Silva Netto, Myses Alves Carneiro, Nestor de Moraes, Antenor Candido, Antonio Gregorlades, Aloysio Baptista de Azevedo, Henrique de Almeida Filho, Francisco Amaro Vaz Morano, Henrique Teixeira, George Jean Baptista Deville, João Pereira da Silva, Henrique Baptista de Carvalho, Armando Fazzio e Leoncio Chagas.

Inhabilitados e reprovados

Sebastião de Oliveira, Narciso do Prado Henrique, Antonio Corrêa Pinto, Alvaro Corrêa Rodrigues, José Soares Cardoso, Euclydes Rocha Ismael Augusto de Oliveira, Alberto Corrêa de Carvalho e José Paschoal Ferreira.

Inspectoria de Vehiculos, 8 de setembro de 1923. — *D. Bernardes*, inspector geral.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365 § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Data	Mez	Anno		
Attila da Costa.....	14	Side-Car.	4	Setembro	1923	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
José Fernandes.....	169	Automovel	"	"	"	Excesso de velocidade..	Motorista.
Dr. Octavio R. M. Filho.....	172	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
José da C. Souza Rocha.....	242	"	"	"	"	"	Motorista.
Ary H. Pereira.....	466	"	"	"	"	Angariando passageiro..	"
Armando Chiari.....	62	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	Proprietario.
Companhia T. e Carruagens.....	710	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Gentil M. A. B. Nascimento.....	858	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Motorista.
M. Domingues e outro.....	942	"	"	"	"	Contra mão direcção....	Proprietario.
José Pedro da Silva.....	972	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
José Olive ra Cruzeiro.....	1.2 6	"	"	"	"	Angar: ar passageiros....	Proprietario.
Estudebacker do Brazil.....	1.3 7	"	"	"	"	Fazer volta em logar não permitido.....	"
Estudebacker do Brazil.....	1.397	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Antonio João de Mello.....	1.412	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	Proprietario.
Leon Levit & Comp.....	1.562	"	"	"	"	Interromper o transito dos bondes.....	Motorista.
Waldemar S. Tavares.....	2.035	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Daniel Alves Machado.....	2.182	"	"	"	"	"	Proprietario.
Guilherme S. Machado.....	2.456	"	"	"	"	"	"
Renato B. Brígido.....	3.739	"	"	"	"	"	Proprietario.
Ernesto Morcira.....	3.952	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Joaquim P. dos Santos.....	4.048	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	Motorista.
João Ribeiro Cardoso e outro.....	4.409	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Leandro Martins.....	4.511	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
Antonio L. Cataldo.....	4.655	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Florentino Nery.....	5.183	"	"	"	"	Contra mão de direcção.	Proprietario.
Manoel R. de Albuquerque.....	5.523	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Henrique Lemos.....	6.182	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"
Joaquim C. da Silva.....	6.213	"	"	"	"	"	Motorista.
Candido Daré.....	6.276	"	"	"	"	"	"
Wilson King & Comp. Limitada.....	9.605	"	"	"	"	Dirigir desuniformizado.	Proprietario.
Arthur Duarte.....	6.784	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Motorista.
S. Anonyma Lambert.....	6	"	5	"	"	"	Proprietario.
Guilherme L. da Silva.....	118	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Alberto Secco.....	119	"	"	"	"	"	Proprietario.
Wladimir Bernardes.....	272	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Oscar Moreno de Souza.....	322	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	Motorista.
Sbrohin Klain.....	497	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
T. R. Janeiro T. L. & Power.....	516	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"
Antonio Alves de Oliveira.....	677	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Motorista.
Armando Chiari.....	684	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Domingos A. Salgueiro.....	773	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Motorista.
Manoel Duarte.....	923	"	"	"	"	Contra mão de direcção.	"
José Ferreira de Mattos.....	939	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Bento Lopes & Freitas.....	1.091	"	"	"	"	Contra mão de direcção.....	Proprietario.
Frank Meyer.....	1.311	"	"	"	"	Dirigir desuniformizado.	"
Antonio G. Rodrigues.....	1.644	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
José Ludolf.....	1.665	"	"	"	"	Contra mão de direcção.	Proprietario.
Bento Lopes & Freitas.....	1.687	"	"	"	"	"	"
João Antonio de Almeida.....	1.23	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
José de Oliveira.....	1.914	"	"	"	"	"	Motorista.
Abratti Attilio.....	2.041	"	"	"	"	"	Proprietario.
Abigail M. Loureiro.....	2.122	"	"	"	"	Interrompar o transito...	Motorista.
Joaquim R. Reginaldo.....	2.191	"	"	"	"	Fazer volta em logar não permitido.....	"
Caetano S. de Carvalho.....	2.203	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Dr. Ediberto S. Campos.....	2.356	"	"	"	"	Contra mão de direcção.	"
Antonio Pires.....	2.371	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Antonio C. dos Santos.....	2.410	"	"	"	"	"	"
Antonio R. Esteves.....	2.699	"	"	"	"	Sahir da linha para angariar passageiro.....	"

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Antonio R. Esteves.....	2.699	Automovel	5	Setembro	1923	Sahir da linha para angariar passageiros.....	Motorista.
Zehi & Irmãos.....	2.703	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Arthur Mathias.....	2.746	"	"	"	"	Sahir da linha.....	Motorista.
Constantino R. Costa.....	2.74	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Frank Meyer.....	2.934	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Alvaro P. Moutinho.....	3.074	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Manoel V. Ribeiro.....	3.333	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Motorista.
Salvino C. de Mello.....	3.346	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Gabriel Ferreira.....	3.407	"	"	"	"	"	"
Annibal P. da Silva.....	3.422	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Jayme P. Martins.....	3.506	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Iraci Guerra.....	3.631	"	"	"	"	"	"
Antonio Dias Valle.....	3.654	"	"	"	"	"	"
Henrique T. Torradilha.....	3.69	"	"	"	"	"	"
Alvaro Castro Carvalho.....	3.733	"	"	"	"	"	Proprietario.
Manoel F. Pereira.....	3.88	"	"	"	"	"	Motorista.
André Real.....	3.864	"	"	"	"	"	"
João M. Cardoso.....	4.169	"	"	"	"	Sahir da linha.....	"
Joaquim A. Abrantes.....	4.203	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
M. M. de Miranda.....	4.249	"	"	"	"	Por dirigir desuniformizado.....	Proprietario.
Antonio C. Cata'do.....	4.655	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Domingos J. da Silva.....	4.778	"	"	"	"	"	Proprietario.
Joaquim V. Soares.....	4.829	"	"	"	"	"	"
Albino A. de Azevedo.....	5.170	"	"	"	"	Contra mão de direcção	Motorista.
Cesar Palhares.....	5.341	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Antonio Queiroz.....	5.381	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Pedro A. F. da Silva.....	5.521	"	"	"	"	"	"
Euzebio Tinoco.....	5.653	"	"	"	"	"	"
Antonio Ferreira.....	5.847	"	"	"	"	"	"
Benjamin R. Alonso.....	6.012	"	"	"	"	"	"
Alvaro A. da Silva.....	6.055	"	"	"	"	"	"
Antonio M. da Silva.....	6.493	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento....	"
João Dias Cintra.....	5.466	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"
Manoel Castello Branco.....	5.673	"	"	"	"	Por fazer uso dos pharôes.....	"
Waldemar M. Rezende.....	6.723	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Salomon S. Hazan.....	6.849	"	"	"	"	"	Proprietario.
Salomon S. Hazan.....	6.849	"	"	"	"	"	"
José Nunes.....	6.913	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	Motorista.
Casemiro Ferreira.....	6.930	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1923. Inspectoria de Vehiculos, 8 de setembro de 1923.—O inspector, D. Bernardes.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE VETERINARIOS DO CORPO DE VETERINARIOS DO SERVIÇO

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, para conhecimento dos interessados, que fica aberta por noventa dias, contados da data do presente edital, na secretaria desta directoria geral, a inscripção para o concurso ao provimento de cargos de veterinarios do Corpo de Veterinarios.

Os candidatos deverão apresentar os requerimentos escriptos e assignados por si ou por procurador, dirigidos ao director geral do Serviço de Industria Pastoral, acompanhados dos documentos provando que são brasileiros, em pleno gozo de seus direitos civis, que tem bom procedimento e boa

saude e que satisfazem as exigencias do artigo 124 do decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920, desde que tenham idade inferior a 30 annos.

Além desses documentos, os candidatos poderão exhibir outros que provem serviço em qualquer ramo da administração publica, titulos scientificos que possuam, trabalhos executados ou publicações que hajam feito sobre assumptos referentes a veterinaria.

Esses documentos, acompanhados de breve relatório sobre os mesmos, serão entregues á mesa examinadora antes de iniciado o concurso.

Terão preferencia em igualdade de condições, na forma do art. 127 do regulamento anexo ao decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, os candidatos que já pertencerem ao quadro do Serviço de Industria Pastoral, em qualquer logar, os diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e, finalmente, os diplomados por outras escolas de agronomia ou veterinaria

subvencionadas pela União ou pelos Estados.

Serão igualmente tomados em consideração os trabalhos, titulos e publicações a que se refere o presente edital.

Programma

1ª prova (eliminatória) — Demonstrações praticas de anatomia descriptiva e medico-cirurgica, normal e pathologica dos equinos, bovinos, ovinos e suínos.

2ª prova—Prova escripta sobre physiologia, pathologia geral, molestias contagiosas e infecto-contagiosas, hygiene.

3ª prova—Prova pratica de clinica e zootecnia.

A primeira prova constará de duas partes:

a) anatomia normal e pathologica;
b) histologia normal e pathologica, e cada parte comprehenderá demonstração pratica, technica e arguições sobre um ponto sorteado no acto da chamada.

Esta prova durará de 30 a 40 minutos.

A prova escripta constará de uma dissertação sobre um ponto sorteado. O ponto será unico para os candidatos examinados no mesmo dia, devendo a prova durar tres horas.

A prova pratica consistirá em demonstração de technica e realização de diagnósticos e arguições sobre zootechnia e trabalhos de laboratorio, sendo o candidato examinado por cada um dos membros da comissão, durante uma hora no maximo. A comissão examinadora organizará diariamente os pontos a serem sorteados.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 23 de junho de 1923.—Dr. Armando Alves da Rocha, director geral, interino. (.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO, REPARAÇÃO E TERVIÇOS QUE SE ABASTECEREM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, DURANTE O 2º SEMESTRE DE 1923, DE ARTIGOS DO GRUPO 14.—COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTE E ASSEIO DE MACHINAS.

Em cumprimento ao disposto na condição VII do edital de concorrência, de 21 de junho ultimo, publicado no *Diário Official* de 23 do mesmo mez, faço publico que, não tendo comparecido nenhum dos concorrentes á reunião marcada para 16 de julho, afim de proceder-se ao desempate dos preços mínimos iguaes offercidos, na concorrência realizada em 9 desse mez, para o artigo n. 33 (trinta e oito) óleo essencial de petroleo—procedeu-se, na forma da condição VIII do dito edital, ao sorteio, cabendo a preferencia do artigo em questão á firma Isnard & Comp., pela importancia de 1\$800 (mil e oitocentos réis).

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em 8 de setembro de 1923.—O director geral interino, Mario Fonseca.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM EDIFICIO DESTINADO A UMA SINGARIA NA ESTAÇÃO SERICICOLA DE BARBACENA.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 17 de setembro futuro, ás 14 horas, serão recebidas nesta directoria geral, propostas para a execução das obras de um edificio destinado a uma singaria na Estação Sericicola de Barbacena, Estado de Minas Geraes, mediante as seguintes condições:

I
As pessoas que desejarem concorrer deverão solicitar nesta directoria geral guia para recolhimento no Thesouro Nacional, da importancia de 1:000\$000 em moeda corrente ou titulos de divida publica, ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

II
A concorrência será presidida pelo director de secção desta directoria geral que for designado pelo senhor director geral, sendo feita a adjudicação pelo senhor ministro.

III
Os concorrentes deverão apresentar á comissão de concorrência, no dia e hora designados, em envoltorio fechado e lacrado, as propostas em duas vias, devidamente sellada a primeira.

Em outro envoltorio apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem provas de idoneidade além dos recibos de pagamento de impostos federaes, inclusive o retentivo á renda, estaduais e municipais, attestados de repartição publica sobre a execução dada pelos proponentes a serviços equivalentes e de identica natureza.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, e farão referencias somente ao preço, por que o proponente se compromette a executar o trabalho, escripto por extenso e em algarismo, não sendo tomada em consideração a que não estiver nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as paginas pelos proponentes.

VI

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offercerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

VII

Os trabalhos serão executados, tendo em vista as plantas que se acham á disposição dos concorrentes no gabinete do engenheiro deste ministerio e na Estação Sericicola de Barbacena, e de accordo com as especificações que a este acompanham e que ficarão fazendo parte integrante do contracto que for celebrado.

VIII

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas.

No caso de serem todos os proponentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente e, bem assim, si houver algum que, embora julgado idoneo, não queira recorrer dessa decisão, deverá fazer essa declaração por escripto.

No caso do concorrente idoneo querer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de vinte e quatro horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar as suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em envoltorio lacrado e publicada por todos os concorrentes e pela comissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida, serão por edital do *Diário Official* determinados dia e hora da abertura das propostas.

IX

As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e serão publicadas na integra, antes de qualquer decisão.

X
A concorrência versará sobre o preço dos trabalhos e o prazo para a execução dos mesmos, não podendo ser superior a 40-150-135, nem exceder de 90 dias, sendo escolhido o que mais vantajam offercer, por minima que seja a diferença.

No caso de absoluta igualdade de preço, será feita nova concorrência de abastecimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empatantes. No caso do novo empate, será escolhido o que executar o serviço em menor prazo, e si ainda for igual, proceder-se-ha á sorte para escolher a quem cabe o serviço.

XI

O proponente preferido que dentro do prazo de cinco dias uteis contados da publicação do edital de chamada, publicado no *Diário Official*, não vier assinar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição primeira que será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XII

Si as obras não foram executadas pelo proponente, no prazo estipulado, fica o mesmo sujeito á multa de 100\$ por dia de excesso, até trinta dias, rescindindo-se o contracto, findo esse prazo, com perda da caução e das importancias que o mesmo tiver de receber do Governo Federal pelos serviços que já tenha executado.

XIII

O prazo do contracto será contado da data de registro pelo Tribunal de Contas.

XIV

Si o contractante não iniciar os serviços dentro de 10 dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, será o mesmo rescindido com perda da caução, que revertirá para os cofres publicos, não tendo o contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

XV

Com garantia da boa execução do contracto a que se refere a clausula primeira deste edital, ficará a caução o mais 5% das importancias das facturas que forem sendo apresentadas pelos trabalhos executados, descontados na ocasião de ser requisitado o respectivo pagamento, retidos até tres mezes após a terminação e o recebimento das obras pelo Governo.

XVI

As obras serão pagas em prestações mensaes, de acordo com os trabalhos executados, depois de atestada a sua execução, pela fiscalização.

XVII

A concorrência poderá ser annullada pelo Governo, quando assista aos concorrentes direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade, 29 de agosto de 1923.—O director geral, interino, Mario Fonseca.

ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO EDIFICIO DESTINADO A SINGARIA NA ESTAÇÃO SERICICOLA DE BARBACENA, NO ESTADO DE MINAS GERAES.

I — Alicerces

Os alicerces serão de alvenaria de pedra, executados com argamassa de cimento e areia, com o traço de 1:3, não se permitindo o emprego de calços de ariação.

II — Concreto

Toda area abrangida pela construção, será impermeabilizada com uma camada de concreto, com o traço de 1:3:5, bem socada, cujas pedras deverão passar em malhas de 5 centímetros.

III — Paredes de alvenaria

As paredes serão de alvenaria de tijolo de boa qualidade, vez e meia de uma vez, executadas com rigoroso prumo e todas as regras de travamento, sendo os tijolos imersos n'água 3 horas, no mínimo, antes de sua utilização e traço de 1:3.

IV — Frontal

As paredes divisorias do 1º andar serão de frontal, executadas com argamassa de cimento e areia 1:3.

V — Soalhos e madeiramento

O soalho será de frisos de peroba rosa, com 1" de espessura, assente em cougoeiras de peroba, de 3" x 9", espaçadas de 0,50 de eixo a eixo, tendo rodapé de igual madeira.

VI — Fôrro

O fôrro do 1º andar será de peroba rosa, em folhas de 5, tendo cimbalhas, abas, tabelas e gregas, sendo fixado em barrotes de 2" x 3".

VII — Telhado e madeiramento

O telhado será de telhas nacionais, do tipo francez e o seu madeiramento de peroba, tendo as dimensões usuais, indicadas pelo engenheiro fiscal.

VIII — Esquadrias

As esquadrias externas serão de osso, com 3 cm de espessura, com pos-tigo, obedecendo o desenho. As portas internas serão de 1" almofadadas. Os portais serão inteiros.

IX — Revestimento interno

O revestimento será executado com argamassa de cal e areia, traço de 1:3, sendo alizado a desempenadeira, para receber a calagem a gesso e colla, a 3 demãos.

X — Revestimento externo

O revestimento externo, será executado com argamassa de cimento e areia com o traço de 1:3, sendo alizado a desempenadeira para receber a calagem simples.

XI — Pintura a óleo

Todo madeiramento à vista será pintado a óleo a tres demãos, inclusive a de aparelho, sendo a tinta preparada com material de primeira qualidade.

XII — Instalação sanitaria

O empreiteiro obriga-se a fornecer e collocar duas vasos sanitarios completos, assentados com os respectivos encanamentos até 1 metro fóra da construção, a fim de ser ligado ao esgoto geral.

XIII — Ws. Cs.

Os compartimentos destinados aos Ws. Cs. serão ladrilhados sobre o concreto que será assente com vigamento metálico e suas paredes serão revestidas com ladrilhos até a altura de 1,60.

A argamassa para o assentamento dos ladrilhos será composta de 1 de cimento por 2 de areia doce.

XIV — Escada

A escada que dá acesso ao 4º andar será de peroba de Campos, lustrada, tendo corre-mão e galerias também lustradas.

XV — Passeio

O passeio em torno do edificio será de concreto assente em embasamento de alvenaria de pedra, sendo o traço do mesmo de cimento e areia doce, 1:3:5, respaldado a desempenadeira.

XVI — Construção

A construção será executada de accordo com o desenho, as presentes especificações e as determinações do engenheiro fiscal.

Prazo para execução: 90 dias.

Rio, 8 de agosto de 1923. — Visto. — João Moreira Maciel, engenheiro do ministerio.

Visto. — M. Fonseca.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIAS PUBLICAS PARA O FORNECIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO, REPARTIÇÕES E SERVIÇOS QUE SE ABASTECEREM NESTA CAPITAL, DURANTE O 2º SEMESTRE DE 1923, DO MATERIAL, CONSTATANTE DOS ARTIGOS DOS GRUPOS ABAXO INDICADOS

De ordem do Sr. ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados, a relação das concorrências publicas, desta directoria, para fornecimento a Secretaria de Estado e ás Repartições ou Serviços do Ministerio, que se abastecerem nesta Capital, durante o 2º semestre do corrente anno, do material constante dos seguintes grupos, com a indicação dos dias designados para a realização das mesmas:

8. Instrumentos, aparelhos e utensilios de engenharia, de aulas e oficinas: ás 12 horas de 23 de ju-

nho (D. O. do 8; 2º relação: 2º e 29 de junho; 3º relação: 21 e 31 de julho). Adiada para 18 de julho e, novamente, para 7 de agosto, ás 12 horas. Adiada a abertura das propostas para as 12 horas de 10 de setembro.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, em 3 de setembro de 1923. — O director geral, interino, Mario Fonseca.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO, REPARTIÇÕES E SERVIÇOS QUE SE ABASTECEREM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, DURANTE O 2º SEMESTRE DE 1923, DE GENEROS ALIMENTICIOS (GRUPO 2).

Em cumprimento ao disposto na clausula X do edital de concorrência convido os Srs. Fernandes Moreira & Comp., Barcellos & Comp., Borges Leal, Soares Lavrador & Comp., José Vieira Goulart, J. Teixeira Ribeiro & Comp., Luiz Pestana & Comp., Santos Moreira & Comp. e Alvaro Dixon a comparecer nesta directoria geral, dentro do prazo de cinco dias uteis, a fim de assumirem o contracto para fornecimento a Secretaria de Estado, repartições e serviços que se abastecerem na praça do Rio de Janeiro, durante o 2º semestre de 1923, de generos alimenticios (grupo 2).

De accordo com a clausula XI do referido edital, foi fixada, pelo Sr. ministro, a caução de 3:00:000 para o Sr. Fernandes Moreira & Comp. e 1:000:000 para as demais firmas; acima indicadas, devendo os primeiros completar o valor da caução feita para garantia do contracto de fornecimento dos artigos que lhes foram adjudicados, conforme a relação junta.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio em 3 de setembro de 1923. — O director geral, interino, Mario Fonseca.

Relação dos artigos de generos alimenticios com o numero, designação, unidade, preço e nome da firma desta praça, a qual foi adjudicado, em virtude de ter offercido o menor preço e que serão fornecidos a Secretaria de Estado, repartições e serviços que se abastecerem nesta Capital, durante o segundo semestre do anno de 1923, de accordo com o contracto que ter celebrado para esse fim:

Numero — Designação dos artigos — Unidade — Preço — Contractantes

1. Alhos nacionais, kilo.....	25503	Barcellos & Comp.
2. Arroz Iguape de 1º, kilo.....	5635	Fernandes Moreira & Comp.
3. Assucar refinado de 1º, kilo.....	15390	Idem, idem.
4. Assucar de 2º, kilo.....	15380	Idem, idem.
5. Assucar de 3º, kilo.....	15190	Idem, idem.
6. Agua mineral de Caxambu, garrafa.....	5900	Idem, idem.
7. Agua mineral de S. Lourenço (magnesiânica), garrafa.....	5900	Idem, idem.
8. Agua mineral de Prata, garrafa.....	15000	Idem, idem.
9. Agua mineral Salutaris, garrafa.....	500	Idem, idem.
10. Azeite fino portuguez de 1º, litro.....	75100	Borges Leal.
11. Azeite fino francez de 1º, litro.....	75200	Idem.
12. Azeite fino hespanhol de 1º, litro.....	55400	Fernandes Moreira & Comp.
13. Azeite de dendê, litro.....	35500	Barcellos & Comp.
14. Azeitonas pretas, kilo.....	25190	Fernandes Moreira & Comp.
15. Bacalhão em caixa, kilo.....	25160	Barcellos & Comp.
16. Bananada, kilo.....	15980	Fernandes Moreira & Comp.
17. Banha de porco, kilo.....	25140	Soares Lavrador & Comp.
18. Banha de porco em rama, kilo.....	1500	Barcellos & Comp.
19. Batatas nacionais, kilo.....	5460	Fernandes Moreira & Comp.
20. Biscuitos «Aymoré», kilo.....	35790	Idem, idem.
21. Cacao em pó, kilo.....	25500	Borges Leal.
22. Café em grão, tipo 7, kilo.....	25290	Não foi acceto.
23. Café em pó de 1º, kilo.....	25700	Fernandes Moreira & Comp.
24. Camarão secco especial, kilo.....	35400	Idem, idem.
25. Canella em pó, em latas, 250 grammas,	5890	Não foi acceto.

26. Cangica especial, kilo.....	\$580	Barcellos & Comp.
27. Carne secca de 1 ^a , kilo.....	1\$570	Fernandes Moreira & Comp.
28. Cebolas nacionaes, kilo.....	\$840	Não foi acceito.
29. Cevada especial, kilo.....	\$800	Fernades Moreira & Comp.
30. Cevadinha, kilo.....	2\$100	Idem, idem.
31. Chocolate em pó, kilo.....	2\$100	Idem, idem.
32. Cominho, 100 grammas.....	\$800	Fernandes Moreira & Comp.
33. Cravo da India, 100 grammas.....	\$900	Não foi acceito.
34. Ervilhas inteiras, kilo.....	1\$800	Borges Leal.
35. Ervilhas partidas, kilo.....	2\$930	Fernandes Moreira & Comp.
36. Farinha de mandioca de 1 ^a , kilo.....	\$365	Barcellos & Comp.
37. Farinha de mandioca de 2 ^a , kilo.....	\$340	Idem, idem.
38. Farinha de trigo de 1 ^a , kilo.....	\$940	Fernandes Moreira & Comp.
39. Farinha de trigo de 2 ^a , kilo.....	\$349	Santos Moreira & Comp.
40. Feijão branco, kilo.....	\$890	Não foi acceito.
41. Feijão enxofre, kilo.....	\$890	Fernandes Moreira & Comp.
42. Feijão manteiga, kilo.....	\$890	Não foi acceito.
43. Feijão mulatinho, kilo.....	\$380	Soares Lavrador & Comp.
44. Feijão preto.....	\$450	Idem, idem.
45. Fubá de arroz, fino, kilo.....	\$990	Fernandes Moreira & Comp.
46. Fubá de milho, fino, kilo.....	\$360	Idem, idem.
47. Goiabada, kilo.....	2\$000	Idem, idem.
48. Oleas de fructas nacionaes, em latas, kilo.....	2\$800	Idem, idem.
49. Linguas seccas, kilo.....	6\$700	Não foi acceito.
50. Linguica mineira, fina, kilo.....	3\$400	Fernandes Moreira & Comp.
51. Lombo de Minas de 1 ^a , kilo.....	2\$000	Idem, idem.
52. Louro, em folhas, 100 grammas.....	\$350	Idem, idem.
53. Maizena nacional, em pacotes grandes, pacote.....	1\$000	Não foi acceito.
54. Maizena americana Dryea, em pacotes grandes, pacote.....	2\$600	Não foi acceito.
55. Manteiga nacional, com sal, kilo.....	6\$550	Barcellos & Comp.
56. Manteiga nacional, sem sal, kilo.....	6\$680	Idem, idem.
57. Marmellada, kilo.....	2\$080	Fernandes Moreira & Comp.
58. Massas brancas, kilo.....	\$1100	Idem, idem.
59. Massas amarellas, kilo.....	1\$300	Idem, idem.
60. Massa de tomates, nacional, kilo.....	2\$300	Idem, idem.
61. Matte especial, em folha, kilo.....	\$700	Fernandes Moreira & Comp.
62. Matte especial, em pó, kilo.....	1\$150	Fernandes Moreira & Comp.
63. Mel de abelhas, kilo.....	1\$080	Idem, idem.
64. Melado, kilo.....	1\$000	Idem, idem.
65. Palitos, caixa.....	\$270	Fernandes Moreira & Comp.
66. Pecegada, kilo.....	1\$980	Idem, idem.
67. Peixe salgado, de 1 ^a , kilo.....	3\$000	Idem, idem.
68. Phosphoros marca «Olho», pacote.....	\$620	Idem, idem.
69. Pimenta do reino, 100 grams.....	\$380	Idem, idem.
70. Polvilho de mandioca, kilo.....	\$900	Idem, idem.
71. Queijo de Minas, kilo.....	3\$200	Idem, idem.
72. Sal de Macau, fino, kilo.....	\$200	Soares Lavrador & Comp.
73. Sardinhas salgadas, kilo.....	2\$500	Borges Leal.
74. Tapioca, kilo.....	1\$500	Não foi acceito.
75. Toucinho de Minas, kilo.....	1\$600	Não foi acceito.
76. Toucinho de fumeiro, kilo.....	2\$300	Fernandes Moreira & Comp.
77. Vinagre nacional de 1 ^a , litro.....	\$480	Idem, idem.
78. Vinho do Rio Grande, litro.....	3\$300	Não foi acceito.
79. Vinho virgem, litro.....	3\$200	Não foi acceito.
80. Vinho verde, litro.....	3\$200	Não foi acceito.
81. Vinho do Porto Adriano Ramos Pinto, garrafa.....	5\$400	Fernandes Moreira & Comp.
82. Carne fresca de vacca, de 1 ^a , kilo.....	1\$300	Não foi acceito.
83. Carne fresca de vitella, de 1 ^a , kilo.....	1\$950	José Vieira Goulart.
84. Carne de porco, de 1 ^a , kilo.....	2\$400	Idem, idem.
85. Carne de carneiro, de 1 ^a , kilo.....	3-000	Idem, idem.
86. Pão de trigo, de 1 ^a , kilo.....	1\$155	J. Teixeira Ribeiro & Comp.
87. Pão mistura (de trigo e milho), kilo.....	1\$055	Não foi acceito.
88. Pão mistura (de trigo e mandioca), kilo.....	—	Não teve proponente.
89. Biscuitos de polvilho, araruta, milho, etc., kilo.....	3\$250	J. Teixeira Ribeiro & Comp.
90. Bolacha maritima, kilo.....	2\$450	Idem, idem.
91. Bolachinha de agua e sal, kilo.....	2\$950	Alvaro Dixon.
92. Frangos grandes, gordos, um.....	—	Não teve proponente.
93. Gallinhas grandes, gordas, uma.....	—	Idem, idem.
94. Ovos de gallinha, duzia.....	—	Idem, idem.
95. Camarão fresco, kilo.....	—	Idem, idem.
96. Peixe fresco de 1 ^a , kilo.....	—	Idem, idem.
97. Peixe fresco de 2 ^a , kilo.....	—	Idem, idem.
98. Bananas, cento.....	2\$800	Luiz Pestana & Comp.
99. Laranjas, cento.....	4\$500	Idem, idem.
100. Batatas doces, kilo.....	\$470	Idem, idem.
101. Aboboras, kilo.....	\$470	Não foi acceito.

Terceira secção da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado das Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em 3 de setembro de 1923. — O 2º official interino, F. Modesto. — Visto — T. Salgado, pelo director da secção. — Visto — Mario Fonseca, director geral interino.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PEQUENO PAVILHÃO SANITARIO PARA TRABALHADORES DO LAZARETO VETERINARIO DA ILHA DO GOVERNADOR

Faço publico, para conhecimento de quem possa interessar, que no dia onze do corrente, ás tres horas, serão recebidas, no Gabinete de Engenharia desta directoria geral, á rua Matta Machado, nesta Capital, propostas para construção de um pequeno pavilhão sanitario no Lazareto Veterinario da ilha do Governador (praia do Galeão), de accôrdo com as especificações abaixo transcriptas, e a planta á disposição dos interessados no referido gabinete de engenharia, cumprindo ás firmas que desejarem concorrer á fiel observancia das disposições constantes dos artigos 757 e seguintes do Codigo de Contabilidade da União.

Especificações para a construção de um pavilhão sanitario na ilha do Governador, ponta do Galeão

1.ª As fundações serão em alvenaria de pedra com argamassa de cal e areia, 2 x 3, devendo ter a profundidade minima de 0,59.

2.ª As paredes serão de alvenaria de tijolos de primeira qualidade de frontal, com argamassa de cal e saibro aspero 1 x 3.

3.ª O piso será impermeabilizado com uma camada de concreto 1 x 4 x 8, com a espessura de 0,15, sobre a qual será collocado o ladrilho hydraulico nacional de duas cores, com respectivos rodapés, assento, com argamassa de cimento e areia 1 x 4.

4.ª A cobertura será de telhas planas nacionaes, typo de Marselha, sobre madeiramento de peroba rosa, com as necessarias dimensões.

5.ª O emboço interno será de cal e saibro 1 x 3 e o reboco interno do cimento, cal e areia 1 x 2 x 6, sendo as paredes revestidas até 1,50 ms. de altura com cimento puro.

6.ª As esquadrias serão de cedro e consistirão de uma porta de 1,90 x 0,60, de uma só folha, de calha, com competente ferragem e fechadura com tres chaves, e de uma janella de 0,40 x 0,60 com venezianas e competente ferragem. Estas esquadrias serão pintadas a oleo a tres demãos e terão 0,027 de espaço.

7.ª Será fornecido um vaso sanitario completo, de louca branca, com tampa de madeira, caixa automatica e cano de descarga.

8.ª Será installada uma fossa septica de concreto armado, typo «Leblon», completa, para oito pessoas, com competentes accessarios.

9.ª A construção será executada rigorosamente de accôrdo com o projecto e as presentes especificações.

10. O prazo para terminação dos trabalhos é de 30 dias a partir da data do registro de contracto respectivo no Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1923.
— S. Olinto de Oliveira, engenheiro do serviço.

Escola de Minas

EDITAL N. 117

De ordem do Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que a partir de hoje, 16 do corrente, até o dia 14 de setembro futuro, em

todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscrição para matricula nos diversos annos desta escola.

Secretaria da Escola de Minas, 16 de agosto de 1923.—Pelo secretario, *Jayme Gesteira*, 1º escriptuario.

Escola de Minas

EDITAL N. 22

De ordem do Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que a partir de hoje, 16 do corrente, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria, a inscrição para a matricula nos diversos annos do curso de Chimica Industrial desta Escola, encerrando-se a mesma no dia 14 de setembro futuro.

Secretaria da Escola de Minas, 16 de agosto de 1923.—Pelo secretario, *Jayme Gesteira*, 1º escriptuario.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS SARMENTO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Às 14 (quatorze) horas do dia 17 (dezesete) do mez de julho do anno de mil novecentos e vinte e tres, presentes no escriptorio da Companhia Fiação e Tecidos Sarmiento os accionistas abaixo assignados, cujos nomes constam do livro da presença, foi aclamado presidente o accionista tenente José de Moraes Sarmiento, que, aceitando o cargo, convidou para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os accionistas João de Moraes Sarmiento e José Sarmiento Filho, ficando assim constituída a mesa. Pelo Sr. presidente foi dito que, de accordo com a convocação feita no periodico local a *Voz do Povo*, de 1 de julho de 1923, tem de se proceder nesta assembléa á leitura do parecer dos fiscaes, exame, discussão e deliberação sobre o inventario, balanço e conta dos administradores no anno de mil novecentos e vinte e dous, e bem assim á eleição dos membros effectivos e supplementes do conselho fiscal, que servirão no anno de mil novecentos e vinte e quatro. A accionista D. Maria José de Moraes Sarmiento, usando da palavra, pede a dispensa da leitura do parecer do conselho fiscal; pede, tambem, que sejam approvados todas as operações, actos, balanço e contas da administração. Logo em seguida o accionista Francisco de Moraes Sarmiento, director-gerente, obtendo a palavra, traz ao conhecimento da assembléa que a directoria, julgando de conveniencia aos interesses da sociedade, vendeu a Adeodato Pereira da Fonseca uma casa, sita nesta cidade, á praça Coronel José Braz, como ainda fez transferencia das acções nominativas da Companhia Manufactora São José e da Companhia Fiação e Tecelagem Moraes Sarmiento, de Juiz de Fora — acções estas de propriedade da sociedade. O Sr. presidente põe em discussão, não só os pedidos feitos pela accionista D. Maria José, como os actos a que fez referencia o director-gerente. Ninguém usando da palavra, e submettidos á votação são approvados o pedido de dispensa da leitura do parecer do conselho fiscal, bem como todas as operações, actos, balanço e contas da administração. Passa-se a proceder á eleição do conselho fiscal (membros effectivos e supplementes) para o anno de mil novecentos e vinte e quatro; e, fei-

ta a apuração, são declarados eleitos: — effectivos, Jayme Gomide, Antenor Ferreira Marques e Genaro de Moraes Sarmiento; supplementes, Dr. José Augusto de Gouvêa, Dr. José Bibiano Loures Valle e Pedro Gomes de Araujo Porto. Para substituir no lugar do membro effectivo do conselho fiscal o tenente José Moraes Sarmiento, que foi eleito director-secretario, é eleito Genaro de Moraes Sarmiento, e para preencher a vaga deixada pelo fallecimento do suplente de fiscal Misael Ferreira de Almeida é eleito Pedro Gomes de Araujo Porto. A accionista D. Maria José de Moraes Sarmiento, em seguida, submette á consideração da assembléa as seguintes proposições: *Primeira*, os fundos a que se referem as letras B e C do artigo 7º (setimo) dos estatutos, ficam elevados: o da letra B para oitocentos contos de réis (800:000\$); e o da letra C para quatrocentos contos de réis (400:000\$), fazendo-se de accordo com o referido artigo 7º (setimo) a deducção de dez por cento (10%) para formação de cada um desses fundos; *Segunda*, os membros effectivos do conselho fiscal serão remunerados cada um com o vencimento mensal de cincoenta mil réis (50:000), a partir de primeiro de janeiro de 1924; *Terceira*, sejam declarados para distribuição os dividendos de seis por cento (6%) sobre o capital social. Submettidas a discussão e votação as tres proposições, são ellas approvadas. Por fim o accionista Dr. João de Moraes Sarmiento propõe que se consignem na acta os seguintes votos: um de pesar pelo fallecimento de Misael Ferreira de Almeida, supplente de fiscal — cidadão digno por todos os titulos de estima e consideração; outro de congratulações com a directoria, pelo modo por que se houve na gestão dos negocios sociaes; o que é approvado. Nada mais havendo a tratar, e para constar, lavrei a presente acta, que vai devidamente assignada.

S. João Nepomuceno, 17 de julho de 1923. — *João de Moraes Sarmiento*. — *José Sarmiento Filho*. — Tenente *José de Moraes Sarmiento*. — *Maria José de Moraes Sarmiento*. — *Carlos Stiebler*. — *Genaro de Moraes Sarmiento*. — *Francisco de Moraes Sarmiento*. (5.715)

A PEQUENA LAVOURA

RECTIFICAÇÃO

Na publicação hontem feita no *Diário Official* onde se lê: «A Pequena Lavoura, Sociedade de Parcelamento e Povoamento do Sôlo», leia-se: «A Pequena Propriedade, Sociedade de Parcelamento e Povoamento do Sôlo». (5.731)

COMPANHIA TERRITORIAL E CONSTRUCTORA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, na qualidade de membros do conselho fiscal da Companhia Territorial e Constructora, examinamos as contas apresentadas pela respectiva directoria, relativas ao 1º semestre de 1922 — foram julgadas certas e uniformes, assim somos de parecer que devem ser approvadas as referidas contas.

Rio de Janeiro, 18 do julho de 1922. — *Dr. João Maria do Valle Carvalho*. — *Dr. Gastão de Brito*. — *Dr. Custodio José de Castro*. (5.713)

Nós abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Territorial e Constructora, tendo examinado as contas apresentadas pela directoria da mes-

ma companhia, referentes ao 2º semestre de 1921, achamo-las certas e em ordem, pelo que somos de parecer que as mesmas devem ser approvadas.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1922. — *Dr. João Maria do Valle Carvalho*. — *Dr. Custodio José de Castro*. — *Edmar da Fontoura Lopes*. (5.713)

BANCO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 1923, EM CONTINUAÇÃO Á ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DE 25 DE JULHO DE 1923

Aos quatorze dias do mez de agosto do mil novecentos e vinte e tres, na sede social, á rua do Mercado numero vinte e dous, ás quatorze horas, presente numero legal de accionistas, de accordo com o respectivo livro de presença, sendo esta assembléa extraordinaria em continuação da assembléa de vinte e cinco de julho ultimo, suspensa pelo adeantado da hora, assume a presidencia o doutor José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho, presidente da assembléa anterior, tendo como secretarios o doutor Zacharias Gomes Estella e, na falta do doutor Alfredo Gomes de Almeida, secretario, convida para substituí-lo o doutor Arthur Luiz Vianna, ficando, assim, constituída a mesa. Abertos os trabalhos, manda o presidente proceder á leitura das actas anteriores (vinte de março e vinte e cinco de julho ultimos) o que foi feito; são submettidas a discussão. Não havendo sido apresentadas objecções, o senhor presidente declara-as approvadas. O senhor presidente declara que a presente assembléa extraordinaria tem por fim ultimar os trabalhos da assembléa de vinte e cinco de julho findo, suspensa pelo adeantado da hora, cabendo, nesta sessão, ser discutido o parecer da comissão especial para elaboração do projecto de estatutos de accordo com as emendas e suggestões apresentadas. Achando-se sobre a mesa uma proposta assignada por diversos senhores accionistas, o senhor presidente manda-a ler pelo senhor secretario: «Os accionistas do Banco dos Funcionarios Publicos, presentes a esta assembléa geral extraordinaria, profundamente compungidos e consternados com o fallecimento do commandante Alfredo de Azevedo Alves, director-gerente, cuja intelligencia, amor, zelo e delicacia ao Banco concorreu de modo efficaz para seu engrandecimento, equiparando-o aos mais conceituados estabelecimentos bancarios existentes nesta capital, propõem e seguem: *Primeiro* — Seja lançado na acta, transcrevendo-se esta moção, uma nota de profundo pesar por tão lamentavel acontecimento. *Segundo* — Seja encarregada a mesa da presente assembléa de apresentar os sentimentos do Banco á sua familia e representando-o nas missas. *Terceiro* — Seja collocado na sala da directoria o seu retrato. *Quarto* — Seja mandado rezar, no trigésimo dia do seu passamento, missa solemne. *Rio*, quatorze de agosto de mil novecentos e vinte e tres. — *Francisco Ferreira da Costa Junior*, *Frederico Russell*, doutor *Zacharias Gomes Estella*, *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*, *Luiz Augusto Furtado de Mendonça*, *Alfredo Russell*, *Pedro Delamare São Paulo*, *Manoel Fernandes Torres*, *Leandro A. R. da Costa*, *Augusto Duarte Ribeiro*, *Cicero de Figueiredo*. O senhor presidente, antes de submeter a proposta á discussão, pronuncia, sentidas palavras, lembrando os serviços prestados ao Banco pelo

director Azevedo Alves, cuja preocupação única era o seu engrandecimento e prosperidade, lembrando a triste coincidência de, ao abri-lo, em vinte e cinco de julho último, a assembleia, ter-lhe cabido a tarefa de fazer o elogio funebre de dous membros deste banco, o conselheiro Ewerton de Almeida e o commendador Filadelpho de Castro. Pede a palavra o Dr. Eloy Cortes, pronunciando sentido elogio do director Azevedo Alves que, até os seus ultimos momentos de vida, tinha uma idea unica — o Banco; pedia que, como ultima e significativa homenagem, os accionistas se levantassem por dous minutos, o que foi logo feito. O senhor presidente annuncia que vae mandar ler o parecer da commissão sobre o projecto de estatutos. Pede a palavra pela ordem o doutor Eloy Cortes e lê a seguinte proposta: «Os abaixo assignados, accionistas do Banco dos Funcionarios Publicos, considerando: a) que o momento é inoportuno para a reforma dos estatutos sociaes e para deliberação sobre quaesquer iniciativas sobre remodelação dos serviços bancarios; b) que uma das mais fortes e inilludiveis razões desta inoportunidade se filia ao recente fallecimento do grande director Alfredo de Azevedo Alves, de cujos conselhos, tirocinio e feliz orientação directiva, o Banco se viu imprevisita e lamentavelmente privado; c) que este acontecimento é motivo para que se tema uma mudança actual e orientação administrativa do Banco; d) que não ha menor inconveniente em que se transfira para a assembleia ordinaria de mil novecentos e vinte e quatro a deliberação dos accionistas sobre a reforma dos estatutos, que deveria ser objecto da assembleia de hoje em continuação á de vinte e cinco de julho proximo passado, resolvemos propôr: que se adie para a assembleia geral ordinaria de mil novecentos e vinte e quatro a discussão e votação do parecer sobre a reforma dos estatutos sociaes. Sala das assembleas do Banco, Rio de Janeiro, quatorze de agosto de mil novecentos e vinte e tres. — Luiz Augusto Furtado de Mendonça, Dr. Ernesto de Azevedo Alves, Alvaro R. da Graça, Eloy Teixeira Cortes, Adelino de Magalhães, Waldemiro Bastos, Henrique Alves dos Santos, Dr. Manoel P. de Mesquita, general Eugenio L. Franco, Antonio Pereira dos Santos, João Carlos Pereira Pinto, Benjamin Antunes de Oliveira, Dr. Antonio da Justa Seixas Correia, Arthur Rodrigues Tito, por procuração, Luiz Jacintho Teixeira Campos, Luiz de Souza Mattos, Luiz de Souza Martins, Dr. Caetano de Menezes, Mathews Martins Noronha, Francisco Alves dos Santos, Antonio da Costa Pinto, Francisco J. Fernandes Panema.» Pede a palavra o accionista Luiz F. de Mendonça e requer em proposta assignada o seguinte: «Requeremos que se proceda á votação da materia, objecto da assembleia por acções, nos termos dos artigos trinta e oito e trinta e nove dos estatutos sociaes. Rio, quatorze de agosto de mil novecentos e vinte e tres. — Eloy Teixeira Cortes, Mathews Martins Noronha, Alvaro R. da Graça, Luiz Augusto Furtado de Mendonça, coronel João Fernandes Marques, general Manoel Pereira de Mesquita, doutor Antonio da Costa Pinto.» O senhor presidente submete á discussão a proposta de adiamento. Pedem a palavra seguidamente os accionistas Luiz de Affonseca, Eloy Cortes, Delamare São Paulo, Carvalho Mourão, manifestando-se uns a favor e outros contrarios ao adiamento requerido, e á fórma de votação. Antes de encerrada a discussão vol-

ta a pedir a palavra o Dr. Eloy Teixeira Cortes e declarou que, tendo consultado alguns dos signatarios da proposta por elle apresentada e por elles encarregado, após accôrdo feito com accionistas contrarios ao adiamento, retirava a proposta de que tinha sido apresentante, pedindo aos demais signatarios, caso não concordassem com essa deliberação se manifestarem. Não havendo opposição, o senhor presidente dá como retirada a proposta. O doutor Zacharias Gomes Estella procede á leitura do parecer da commissão, mandando o senhor presidente proceder á votação de emenda por emenda. «Parecer da commissão especial para elaboração de um projecto de estatutos para o Banco dos Funcionarios Publicos. Os abaixo assignados, membros da commissão especial nomeada em assembleia geral extraordinaria realizada em vinte e cinco de julho proximo passado, examinando os estatutos em vigor, o projecto para a base de estudos e as emendas apresentadas na ultima reunião, depois de discutidas as materias apresentadas, resolve o seguinte: Primeiro — Artigo quarto, não aceitar a emenda: «Construindo casas para habitação para vendel-as a funcionarios e auxiliando-os na compra e construção de predios para morada.» Segundo — Ao artigo sexto, aceitar a emenda restrictiva «com garantia material e facilmente realizavel.» Terceiro — Ao artigo nono, aceitar a emenda, acrescentando-se na parte final, depois da palavra «accionistas», o seguinte: «na proporção das acções que possuirem.» Quarto — Ao artigo decimo setimo, aceitar a emenda que manda restabelecer o dispositivo do paragraho unico; «dous dos directores serão funcionarios publicos; o terceiro independerá dessa condição.» Quinto — Ao artigo decimo oitavo — a emenda — «o prazo da duração do mandato da directoria será de seis annos, devendo a primeira eleição realizar-se em marco de mil novecentos e vinte e seis» — provocou divergencias na commissão, deixando de votar os directores, divergencias essas constantes da declaração de voto constante no final do parecer. Sexto — Artigo decimo nono — aceitar a emenda «os directores escolherão entre si as funções e bem assim no caso de substituições interinas» Foi voto vencido o doutor Magalhães Castro, que mantinha as disposições dos estatutos: eleição para cargo determinado. Setimo — Aceitar a emenda ao artigo vigesimo «a caução será elevada a vinte contos de réis, que poderá ser em acções do proprio banco ou em apolices federaes.» Oitavo — Aceitar a emenda ao artigo vigesimo segundo: «no caso de fallecimento de um dos directores será convidado o membro do conselho fiscal mais votado até a primeira assembleia geral ordinaria.» Foi voto vencido o doutor Magalhães Castro. Nono — Artigo quadragésimo sexto — Aceitar a emenda «o fundo de reserva será completado até vinte por cento do capital, que será distribuido entre os accionistas, formando-se outro em seguida. Dos lucros liquidos serão distribuidos em cada semestre: a) um por cento para cada director; b) tres por cento para ser distribuido entre os funcionarios do quadro do banco, por proposta do contador e a juizo da directoria e approvação. As divergencias havidas na commissão constam da declaração de voto; c) o necessario para pagamento do dividendo e respectivo imposto; d) o restante irá a fundo de reserva. Decimo — Artigo sexagesimo oitavo. — Acei-

tar a emenda: «fica a directoria autorizada a unificar cada duas acções em uma, ficando o capital de cem mil acções ao preço de cem mil réis cada uma.» — Luiz de Affonseca, Augusto Duarte Ribeiro, Frederico Russell, com restricção quanto á prorrogação de prazo e commissão nos lucros; Zacharias Gomes Estella, com restricção quanto á prorrogação de prazo; J. A. de Magalhães Castro Sobrinho, com restricções constantes das emendas offerecidas e assignadas; Francisco Ferreira da Costa Junior, Leandro A. R. da Costa. Lido o parecer, o senhor secretario, de ordem do presidente, procedeu á leitura, parcelladamente, afim de ser votada emenda por emenda. Assim, a emenda para construção de casas, etc., com parecer contrario, foi rejeitada no plenário. A emenda ao artigo sexto foi aceita. A emenda ao artigo nono foi aceita. A emenda ao artigo decimo setimo foi aceita. A emenda ao artigo decimo oitavo foi rejeitada. A emenda ao artigo decimo nono foi aceita. A emenda ao artigo vigesimo foi aceita. A emenda ao artigo vigesimo segundo foi aceita com a seguinte modificação: Em vez de «será convidado o membro do conselho fiscal mais votado até a primeira assembleia geral ordinaria», diga-se: «será convidado pela directoria um accionista». A emenda ao artigo quadragésimo sexto foi aceita. A emenda ao artigo sexagesimo oitavo foi aceita. Sendo o fim da presente assembleia a discussão e approvação de novos estatutos, o senhor presidente dá por approvados os seguintes:

Estatutos do Banco dos Funcionarios Publicos

CAPITULO PRIMEIRO

Denominação, organização, constituição, sede e duração

Art. 1.º O Banco dos Funcionarios Publicos, organizado de accôrdo com a lei das sociedades anonymas e constituído pelos decretos ns. 771, de 20 de setembro, de 1890, e 105, de 4 de abril de 1891, será regido pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pela lei das sociedades anonymas.

Art. 2.º Terá sua sede na Capital Federal.

Art. 3.º Sua duração será até 4 de abril de 1951, podendo ser prorrogada por assembleia geral, com approvação do Governo.

CAPITULO SEGUNDO

Seus fins

Art. 4.º O seu fim principal é transigir com funcionarios publicos, activos, inactivos, civis e militares, e com pensionistas:

a) fazendo-lhes emprestimos em dinheiro, amortizaveis por meio de consignações mensaes, estabelecidas nas respectivas folhas de pagamento, de accôrdo com o ordenado e prazo combinado;

b) dando fiança para aluguel de casa.

Art. 5.º O banco receberá dinheiros em conta corrente a prazo fixo e em letras.

Art. 6.º Além das transacções especificadas nos artigos anteriores, poderá a directoria fazer outras que não contrariem os fins de sua instituição, com garantia material e facilmente realizavel, precedendo deliberação tomada em reunião com o conselho fiscal.

Art. 7.º Em todas as transacções com funcionarios publicos, serão condições exigidas primordialmente: consignação em folha e procuração em causa propria,

CAPITULO TERCEIRO

Capital

Art. 8.º O capital é de 10.000:000\$000 (dez mil contos de réis).

Parágrafo unico. Além dessa importância só poderá ser elevado o capital por liberação dos accionistas, em assembleia geral para esse fim especialmente convocada.

Art. 9.º A elevação do capital será operada por emissão de novas acções com pagamento integral ou parcelado. Para a subscrição de novas acções serão preferidos os que já forem accionistas, na proporção das acções que possuírem.

Art. 10. O subscriptor que não realizar qualquer entrada de capital nos prazos fixados, poderá fazê-lo nos 30 dias subsequentes, mediante a multa de 1 % sobre a respectiva importância, incorrendo, findo esse prazo, as acções em comisso e revertendo as importâncias pagas em favor do fundo de reserva.

Art. 11. As acções serão nominativas, podendo ser transformadas em «ao portador», nos termos da lei.

Art. 12. A transferência das acções nominativas será feita na sede do Banco, mediante proposta despachada, em livro proprio, assignado pelo cedente e cessionario ou seus procuradores bastantes e por dous directores. As acções, ao portador, por simples tradição.

Art. 13. A propriedade das acções nominativas será a constante do livro de registro de acções.

Art. 14. A substituição das cautelas, por extravio, será devidamente autorizada e realizada depois de feitos annuncios pela imprensa, por espaço de um mez, no minimo, com intervallo de oito dias. A substituição por outro qualquer motivo será precedida de razão justificativa ou prova legal.

Art. 15. Si a directoria resolver estender as operações do Banco a qualquer dos Estados da Republica deverá impetrar a necessaria autorização do Govern.º, quer se proponha a fazê-las directamente por meio de filiales, quer transigindo com terceiros mediante transferência do direito e privilegio conferido pelo decreto n. 771, de 20 de setembro de 1890, na parte applicavel ao caso.

Art. 16. Si, para criação da caixa filial, a directoria entender elevar o capital, a subscrição será aberta na capital do Estado, e, para as acções que deixarem de ser allí subscriptas dentro do prazo fixado, na Capital Federal.

CAPITULO QUARTO

Administração

Art. 17. O Banco será administrado por uma directoria composta de tres membros: presidente, secretario e gerente, eleitos em assembleia geral, dentre os accionistas com direito a voto, com maioria absoluta, decidindo a sorte, no caso de empate.

Parágrafo unico. Dous directores serão funcionarios publicos; o terceiro independêrã dessa condição.

Art. 18. O tempo de duração do mandato dos directores será de quatro annos, podendo ser reeleitos.

Art. 19. Os directores eleitos escolherão entre si o respectivo cargo e bem assim no caso de necessidade de substituições temporarias.

Art. 20. Os directores eleitos não entrarão no exercicio dos seus cargos sem que cada um tenha caucionado a importância de 20:000\$, que poderá ser em acções do proprio Banco ou em apolices

federas, para garantia de sua responsabilidade durante o mandato, só podendo levantar a caução trinta dias depois de approvadas as contas de sua gestão.

Art. 21. Os directores resolverão sempre por maioria os negocios do Banco; nos casos não previstos nos estatutos, será ouvido o conselho fiscal.

Art. 22. Sobrevindo impedimento de qualquer dos directores, impedimento que possa ser pelo mesmo fixado, o director impedido, de accordo com os demais, designará o seu substituto, respondendo sua caução pela gestão do que fôr por elle indicado. Quando o impedimento fôr fortuito e por prazo que não possa ser fixado, os directores convidarão um accionista para substituir provisoriamente o director ausente, o qual, aceitando o convite, prestará caução, ficando no cargo ate que se apresente o director impedido, ou até a primeira assembleia geral ordinaria, na qual se providenciara definitivamente, como fôr de direito. No caso de fallecimento de um director, os directores convidarão um accionista.

Art. 23. Cada director terá o vencimento mensal de um conto de réis e mais 1 % dos lucros liquidos verificados em cada balanço semestral.

Art. 24. Os vencimentos dos directores somente poderão ser alterados em assembleia geral ordinaria.

Art. 25. Compete á directoria:

a) dirigir, zelar e administrar todos os negocios do Banco;

b) resolver sobre a elevação do capital, de accordo com o que tenha sido autorizado pela assembleia geral de accionistas;

c) tomar conhecimento e resolver sobre quaisquer transacções que se apresentem, desde que dous directores estejam de accordo na sua aceitação;

d) organizar balanços e contas que tenham de ser apresentadas á assembleia geral de accionistas;

e) resolver sobre o pagamento de todas as contas, despesas e obrigações do Banco e bem assim sobre a arrecadação das sommas devidas, recolhendo os saldos a estabelecimentos de credito que fôr accordado;

f) fixar os dividendos e distribuir os lucros na forma dos estatutos, determinando para aquellas as respectivas datas;

g) convocar assembleias geraes ordinarias e extraordinarias;

h) assignar títulos representativos de obrigações, contractos e documentos que se tornem necessarios ao bom andamento das transacções do Banco;

i) prestar esclarecimentos ao fiscal do Governo e aos membros do conselho fiscal;

j) marcar o numero e vencimentos do pessoal;

k) nenhuma transacção ou documento será valioso sem a assignatura de dous directores;

l) a directoria reunir-se-ha sempre que fôr necessario aos interesses do Banco e, quando julgar necessario e conveniente, convocará para a reunião o conselho fiscal, lavrando-se do que occorrer acta em livro especial.

Art. 26. Compete ao director-presidente:

a) presidir as sessões ordinarias e extraordinarias;

b) assignar com o director secretario e, na falta deste, com o director gerente, cheques para retirada de dinheiros de

Bancos ou outro qualquer titulo para levantamento de numerario ou documentos que importem compromissos para o Banco;

c) assignar com o director secretario as cautelas de acções e os termos de transferencia das mesmas;

d) assignar com o contador os balanços;

e) representar o Banco nas suas relações externas ou em juizo, sendo para este caso conferida a attribuição de constituir mandatarios;

f) abrir os trabalhos das assembleias ordinarias e extraordinarias presidindo a eleição ou escolha do respectivo presidente.

Art. 27. Compete ao director secretario:

a) redigir as actas de reunião de directoria e ter a seu cargo o serviço do expediente do Banco;

b) assignar com o director presidente as cautelas de acções e os termos de transferencia;

c) substituir o presidente e o gerente em seus impedimentos;

d) auxiliar o director-gerente nas propostas para empréstimos;

e) despachar as cartas de fiança e assignal-as;

f) ter a seu cargo a tomada de acções nas emissões, organizando a respectiva lista dos subscriptores;

g) visar as propostas de empréstimos, expondo no caso de divergencia, por escripto, as suas razões, para serem resolvidas afinal pelo director-presidente;

h) verificar diariamente si foram lançados nos respectivos livros os empréstimos feitos.

Art. 28. Compete ao director-gerente:

a) contractar os empréstimos com os mutuários, preparando os respectivos papeis para serem presentes ao director-secretario e ao presidente, no caso de divergencia, afim de serem depois executados, com o visto de dous directores;

b) formular e discutir as condições a serem firmadas pelo Banco com terceiros;

c) propôr á directoria a nomeação e demissão de empregados do Banco, suspendendo os que incorrerem em falta, de accordo com os demais directores;

d) fazer executar o regimento interno em todas as suas disposições, dirigindo sob a sua responsabilidade os serviços de escripturação;

e) organizar tabellas para empréstimos, submettendo-os á approvação da directoria;

f) propôr á directoria as promoções no quadro dos funcionarios do Banco;

g) rubricar os livros relativos á contabilidade do Banco.

CAPITULO QUINTO

Conselho Fiscal

Art. 29. O conselho fiscal será composto de tres membros-effectivos e tres supplentes, que deverão ser accionistas.

Art. 30. As attribuições e deveres são os constantes da lei das Sociedades Anonymas.

Art. 31. O mandato durará um anno, podendo ser renovado.

Art. 32. Cada membro do conselho, em effectivo exercicio, terá o vencimento de 200\$ mensaes.

CAPITULO SEXTO

Transacções com os mutuários

Art. 33. Os empréstimos serão do valor e prazo constantes das tabellas or-

ganizadas pelo Banco, que serão submettidas á approvação do Governo, antes de entrarem em execução.

Art. 34. Os juros dos empréstimos serão de 8 % ao anno, cobrados de accordo com os usos commerciaes.

Art. 35. Os empréstimos aos funcionarios serão, para todos os effeitos, considerados transacções a prazo fixo, liquidaveis com as consignações estabelecidas em folha.

Art. 36. Os juros independem do dia em que for realizado o empréstimo e serão contados desde o principio do mez até o fim do mez anterior áquelle em que pelo Banco for recebida a ultima prestação.

Art. 37. Sempre que a directoria tiver motivo para crer que o funcionario soffre de molestia grave, poderá exigir exame medico, feito por facultativo de sua confiança.

Paraphrasis unico. O facultativo será de nomeação da directoria, e fará parte do quadro effectivo do pessoal do Banco.

Art. 38. As transacções entre o Banco e os mutuários representam transacções a prazo fixo e sua innovação ou liquidação prévia dependerá de ajuste de novas condições.

Art. 39. Aos funcionarios que tenham dado procuração ao Banco e feito a respectiva consignação, com esse fim expresso, dará o Banco fiança para aluguel de casa ou para qualquer outro fim. Nas transacções feitas pelo funcionario em que o Banco seja intermediario, a commissão será estabelecida entre o mutuario e o Banco.

Art. 40. O pagamento do aluguel será feito directamente pelo Banco ao proprietario, que no primeiro pagamento de aluguel provará ser o immovel de sua propriedade.

Art. 41. Nenhum funcionario transigirá com o Banco sem ter dado procuração em causa propria, com todas as prerogativas do decreto n. 771 de 20 de setembro de 1890, consignando logo quota mensal para pagamento da divida que contrahir, a qual nunca excederá a dous terços do ordenado.

Art. 42. Taes procurações produzirão seus effeitos legais e ficarão archivadas no Banco, sendo as consignações communicadas ás repartições competentes para os devidos descontos nos vencimentos dos mutuários. As consignações só poderão ser suspensas, depois de tornadas effectivas, por solicitação do Banco.

Art. 43. Nenhum funcionario poderá ter no Banco mais de uma transacção da mesma especie.

Art. 44. Dos vencimentos dos mutuários cobrados em virtude da procuração dada ao Banco, deduzirá este as quotas que lhe forem devidas e o restante será pelo Banco entregue ou creditado ao funcionario.

Art. 45. Aos funcionarios e herdeiros dos mutuários que, em virtude de aposentadoria ou por habilitação ao recebimento do montepio, ficarem sem vencimentos, mediante accordo prévio, poderá o Banco occupar-se, como procurador, desses processos, liquidando-os mediante commissão e adiantando não só o necessario para despesas como também para manutenção, até o effectivo recebimento, a juro nunca maior de 1 1/2 % ao mez.

CAPITULO SETIMO

Da distribuição dos lucros

Art. 46. O fundo de reserva será completado até 20 % do capital. Dos lucros

liquidados verificados em cada semestre serão deduzidos:

- a) 1 % para cada director;
- b) 3 % para ser dividido pelos funcionarios do quadro do Banco;
- c) o necessario para pagamento do dividendo;
- d) o imposto do dividendo;
- e) O restante dos lucros será levado a fundo de reserva.

Paraphrasis unico — Completado o fundo de reserva, será distribuido entre os accionistas, formando-se outro em seguida.

Art. 47. Os dividendos não reclamados prescreverão, findos cinco annos, em beneficio do fundo de reserva.

CAPITULO OITAVO

Das assembleas

Art. 48. A assemblea geral de accionistas é a reunião daquelles cujas accções estejam registradas no Banco, trinta dias antes da convocação quando nominativas, ou depositadas quando «ao portador».

Art. 49. A mesa ou assemblea será composta de um presidente, eleito ou aclamado entre os accionistas presentes e dous secretarios de sua escolha.

Art. 50. Presidirá os actos preliminares da assemblea o presidente do Banco, que, em falta, será substituido pelo accionista mais velho.

Art. 51. A ordem a ser guardada nas assembleas geraes ordinarias será: abertura da sessão, eleição ou aclamação do presidente, sua posse, escolha de secretarios, leitura e approvação da acta anterior, leitura do expediente sobre a mesa, leitura do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal sobre as contas da administração, que poderão ser discutidas, approvação de suas conclusões, eleições. Nas assembleas geraes extraordinarias, além do expediente, tratar-se-ha exclusivamente do motivo da materia constante do annuncio de convocação.

Art. 52. No decurso do primeiro trimestre de cada anno haverá uma assemblea geral ordinaria para apresentação do relatório, das contas da administração do anno anterior e do parecer do conselho fiscal, procedendo-se em seguida á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes e a dos directores nas épocas proprias. Os annuncios para as assembleas geraes ordinarias serão publicados com 15 dias de antecedencia.

Art. 53. Haverá tantas assembleas geraes extraordinarias quantas a directoria, o conselho fiscal, nos termos do art. 121 da lei de Sociedades Anonymas e os accionistas, nos termos dos ns. 1 e 2 dos arts. 137, 138, 139 e 140 da lei citada, julgarem necessarias, annunciadas com antecedencia de oito dias.

Art. 54. Para que a assemblea geral possa validamente funcionar e deliberar é indispensavel que estejam presentes pelo menos tres quartos do capital social, accionistas em numero superior a dous, além dos directores e fiscaes.

Art. 55. O numero de annuncios da convocação, art. 52, será de dous, declarando-se no ultimo que a assemblea deliberará com qualquer numero; para as assembleas geraes extraordinarias serão obedecidas as disposições da lei.

Art. 56. As deliberações da assemblea geral serão tomadas por maioria dos votos presentes (art. 132 da lei das Sociedades Anonymas).

Art. 57. Para eleição dos administradores, bem como para deliberações de qualquer natureza, serão admitidos votos por procuração, com poderes especiaes, comtanto que estes não sejam conferidos a administradores e fiscaes e que sejam accionistas os procuradores (art. 133 da lei das Sociedades Anonymas).

Art. 58. Os accionistas que comparecerem ás assembleas inscrever-se-hão no livro de presença, declarando o numero de accções que possuem e os que representam como procurador, declarando sempre o numero de votos.

Art. 59. Cada grupo de cinco accções dará direito a um voto.

CAPITULO NONO

Art. 60. A directoria fica autorizada a fazer todas as operações de credito indispensaveis ao alargamento das transacções do Banco.

Art. 61. Para os effeitos destes estatutos serão considerados funcionarios publicos todos os que perceberem vencimentos pelos cofres publicos, quer sejam empregados ou pensionistas, civis ou militares, activos ou inactivos, homens ou mulheres.

Paraphrasis unico. A directoria do Banco fica salvo o direito de deixar de transigir com os que entender não offerecerem garantia precisa ás transacções que propuzerem, ou pela natureza precaria dos empregos, ou, ainda, pela exiguidade do respectivo vencimento, ou pela idade e estado precario de saude.

Art. 62. Para execução do serviço de escripturação do Banco deverão ser sempre preferidos funcionarios publicos da activa ou aposentados, salvo para os casos de fiança ou para aquellos que pelos mesmos não possam ser executados, por incompatibilidade de funcção.

Art. 63. O expediente do Banco deverá ser estabelecido de modo a poder attender os mutuários funcionarios da activa, nas suas transacções fóra das horas do expediente official.

Art. 64. Occorrendo caso não previsto nestes estatutos, nem regulado pela lei das Sociedades Anonymas, a resolução será tomada em reunião da directoria e conselho fiscal.

Art. 65. Sempre que for estabelecido serviço novo, a directoria regularizará o seu funcionamento, consultando o conselho fiscal.

Art. 66. Compete ao contador apresentar, findo o semestre, á directoria, para sua approvação, o *quantum* a ser distribuido a cada funcionario, nos termos da letra b do artigo 46.

Art. 67. Logo que sejam approvados pela assemblea estes estatutos, entrarão em pleno vigor todas as disposições que constituam materia de economia interna do Banco.

Art. 68. Fica a directoria autorizada a unificar cada duas accções em uma, ficando o capital de 100.000 accções ao preço de 100\$ cada uma.

A MUTUANTE

Sociedade Anonyma de Empréstimos
RECTIFICACÃO

Balanço em 30 de junho de 1923

No balanço desta sociedade publicado no *Diario Official* de 7 de setembro corrente, onde se lê, na somma do passivo «4.632:331\$510», leia-se «4.011:331\$510».

The Royal Insurance Company Limited, de Liverpool, Inglaterra

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1922

Conta de seguros de fogo

Importancia de fundos contra fogo no principio do anno.....	£ 5.141.505- 0- 0	Sinistros pagos e pendentes.....	£ 3.411.920- 9- 1
Premios (deduzidos os resseguros).....	£ 6.427.122- 3- 1	Commissões pagas.....	£ 979.186- 6 11
Transferidos do fundo de reserva.....	£ 1.000.000- 0- 0	Despezas eraes.....	£ 1.641.785-16- 4
		Contribuições aos Corps de Bombeiros.....	£ 12.227-19- 6
		Transpor ado para con a de lucros e perdas..	£ 382.480-11- 3
		Fundo contra incendios no fim do anno:	
		Reserva para riscos em vigor, sendo 40 % dos premios.....	£ 2.570.849- 0- 0
		Reserva adicional.....	£ 3.570.177- 0- 0
			£ 6.141.026- 0- 0
	£ 12.568.627- 3- 1		£ 12.663.627- 3- 1

BALANÇO GERAL

Activo

Hypothecas sobre propri dades.....	£ 1.111.738-10- 8
Empréstimos sobre titulos.....	£ 1.364.752- 4- 9
Titulos do Governo lagiez.....	£ 6.156.20- 5- 4
Titulos estrangeiros e colonias.....	£ 4.637.376- 6- 0
Titulos municipaes e estaduais.....	£ 333.467-13- 1
Obrigações estrangeiras, colonias, municipaes e estaduais.....	£ 2.004.545- 2- 1
Debentures de estradas de ferro e outros debentures.....	£ 7.103.005-19- 8
Acções de estradas de ferro e outras.....	£ 5.937 3 6-17- 3
Edifícios e terrenos.....	£ 2.544.828- 8- 5
Saldo nas agencias.....	£ 1.914.536- 4- 4
Premios a receber.....	£ 293.740- 8- 8
Juros a receber.....	£ 323 4-11- 2
Diaheiro em caixa e nos bancos.....	£ 1.363.369-11- 5

Passivo

Capital realizado.....	£ 1.399.857-10- 0
Fundos de seguros de vida.....	£ 13.709.373-12- 7
Fundos de annuidades.....	£ 1.034.002- 7- 5
Fundos de seguros de redempção do capital..	£ 87.666-18-11
Fundos de seguros de accidentes pessoais....	£ 126.550-15- 7
Fundos de seguros de responsabilidade dos patrões.....	£ 608.060-17- 6
Conta de seguros geraes.....	£ 1.809.045-19-10
Fundos de seguros maritimos.....	£ 1.464.933-12-10
Fundos de contingencias geraes.....	£ 1.200.000- 0- 0
Fundos de redução de capital não realizado..	£ 279.971-10- 0
Fundos de aposentadorias.....	£ 311.357-15- 1
Fundos de seguros de fogo.....	£ 6.141.026- 0- 0
Conta de lucros e perdas.....	£ 710.621-11- 9

Debentures de 4 % resgataveis existentes.....	£ 28.912.468-11- 2
Conta de seguros perpetuos.....	£ 725.693- 0- 0
	£ 10.546- 1- 5

Reclamações admittidas ou avisadas, mas não pagas:

Vida.....	£ 172.586- 4-11
Fogo.....	£ 703.807- 9-11
Maritimas.....	£ 359.224- 5- 2
Geraes.....	£ 1.391.150- 0- 0
	£ 2.626.768- 0- 0

Annuidades vencidas e a pagar.....	£ 462-15- 0
Dividendos não reclamados.....	£ 4.779- 9- 8
Conta a pagar.....	£ 673.578-15- 3
Letras a pagar.....	£ 24.772- 1- 7
Saldo da conta de resseguros.....	£ 1.607.480- 8- 1
Juros de debentur s vencidos e pagos em 1 de janeiro de 1923.....	£ 10.904-12- 5
Dividendo final pagavel em 29 de maio de 1923.....	£ 496.949- 8- 3

£ 35.124.409- 2-10

£ 35.124.409- 2-10

Haas & Son, fiscaes.— A. A. Paton e W. S. Crichton, directores.— T. Woodsend, presidente.— J. J. Atkinson, gerente geral. (5.733)

"A NOTICIA", S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE ACCIONISTAS DA SOCIEDADE ANONYMA "A NOTICIA", REALIZADA EM TRINTA E UM DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E TRES

Aos trinta e um dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e tres, reunidos em assembleia geral os accionistas da Sociedade Anonyma "A Noticia", na sua sede, á avenida Rio Branco numero 119, sobrado, representando du-

zentas e oitenta e cinco acções, conforme convocação feita pelo *Diario Official* e pela *A Noticia*, assumiu a presidencia o Sr. Dr. Candido de Campos, que solicitou a indicação de um accionista para dirigir os trabalhos. Foi aclamado o Sr. Dr. Alfredo Vieira de Almeida, que, depois de tomar logar á mesa, convidou os Srs. Alexis Haritoff e Antonio Alves da Cunha Porto para secretarios. Foram então lidos e approvados sem discussão o relatório do director-presidente, parecer do conselho fiscal, balanço e contas da

administração de 1 do julho de 1922 a 30 de junho de 1923.

Abstiveram-se de votar a directoria e os membros do conselho fiscal, estes apenas na parte referente ao seu parecer, por estarem legalmente impedidos.

Passou-se depois á eleição da directoria para o triennio de 1923 a 1926, sendo eleitos os Srs. Dr. Candido de Campos para o cargo de director presidente, por duzentos e sessenta e cinco votos, e o Sr. Dr. A. J. Peixoto do Castro Junior para o cargo de director thesoureiro, por di-

zentos e sessenta e cinco votos. Foram também votados os Srs. Dr. Alvaro do Rego Martins Costa e Antonio Alves da Cunha Porto, que obtiveram vinte votos cada um, o primeiro para presidente e o segundo para thesoureiro.

O Sr. presidente da assembléa proclama eleitos os Srs. Drs. Candido de Campos e A. J. Castro Peixoto Junior, respectivamente director presidente e director thesoureiro da Sociedade Anonyma A Noticia para o triennio de 1923 a 1926.

Em seguida procede-se á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes para servirem no anno social a finalizar em 30 de junho de 1924, tendo dado o seguinte resultado: Para o conselho fiscal: Dr. Alfredo Veieira de Almeida, duzentos e setenta e cinco votos; Dr. Alvaro do Rego Martins Costa, duzentos e setenta e cinco votos; Dr. José Ferreira de Salles, duzentos e setenta e cinco votos; Antonio Alves da Cunha Porto, vinte votos; Evaristo Fonseca, dez votos. Para supplentes: Sr. José Guilherme, duzentos e setenta e cinco votos; Dr. Manoel Moreira de Barros, duzentos e setenta e cinco votos; Absalão de Souza, duzentos e setenta e cinco votos; Evaristo Fonseca, dez votos; Antonio Alves da Cunha Porto, dez votos; Alexis Haritoff, dez votos.

O Sr. presidente proclamou eleitos membros do conselho fiscal os Srs. Drs. Alfredo Veieira de Almeida, Alvaro do Rego Martins Costa e José Ferreira de Salles e supplentes os Srs. José Guilherme, Manoel Moreira de Barros e Absalão de Souza.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, afim de ser lavrada esta acta, a qual, depois de lida e approvada é assignada por todos os accionistas presentes. E eu, Alexis Haritoff, segundo secretario, a fiz e assigno. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1923. — Alfredo Veieira de Almeida, presidente. — Antonio Alves da Cunha Porto, 1º secretario. — Alexis Haritoff, 2º secretario. — Candido Campos. — José Guilherme. — João Salustiano de Campos. — A. R. Martins Costa. — Manoel Moreira de Barros. — João de Deus Vianna. — José Ferreira de Salles. — Evaristo Fonseca.

(5.718)

SOCIEDADES CIVIS

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Federação Brasileira de Tiro, com sede nesta cidade, com o fim de intensificar e robustecer os laços de solidariedade entre os atiradores brasileiros, amando-os sempre pelo maior amor a Patria e lerá como escopo auxiliar a organização e a conservação do Tiro entre os que constituem ou vão constituir as reservas do Exército Nacional, não só despertando o interesse dos cidadãos pelo manejo das armas de fogo, habituando-os pelo esporte á pratica de armas, dessa natureza, visando principalmente os que ainda não atingiram a idade militar, como também atrahindo, desenvolvimento e aperfeiçoamento os que já souberem atirar. Será administrada por uma comissão directora composta de 15 membros escolhidos por 3 annos; comissão essa que terá a seguinte organi-

zação: Presidente, 1º, 2º e 3º vice-presidentes, 1º, 2º e 3º secretarios, 1º, 2º e 3º thesoureiros, e um conselho tecnico de 5 membros, dos quaes um será eleito pela assembléa geral e os 4 restantes escolhidos pelos 4 primeiros directores acima, entre os socios individuos da federação ou de qualquer sociedade federada. A federação será representada activa e passiva, judicial e extrajudicialmente, pelo seu presidente. Os estatutos serão somente reformados em assembléa geral, presentes no minimo 2/3 dos socios quites, sendo que na segunda convocação será permitida a presença por procuração. Os socios não respondem subsidiariamente pelos compromissos da federação. Quando for verificada a impossibilidade de continuar a existir a federação, o presidente, ou, na sua falta, qualquer dos membros da comissão directora, convocará assembléa geral nas condições da reforma de estatutos, só podendo ser a dissolução resolvida por 2/3 dos presentes e o patrimonio será rateado entre os socios quites e os benemerites. — A directoria.

(5.731)

CAIXA ESCOLAR OLAVO BILAC

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Caixa Escolar Olavo Bilac, fundada nesta Capital, onde tem sua sede, compõe-se de illimitado numero de socios, durará por tempo indeterminado e tem por fins: fornecer aos alumnos do 5º districto, reconhecido como pobres, auxilios de alimentação, vestuario e assistência, sem distincção de sexo, idade ou nacionalidade. Os presentes estatutos, depois de registrados nos termos do artigo 18 do Codigo Civil, só poderão ser alterados pelo voto de dous terços, pelo menos, dos socios presentes á assembléa geral convocada para esse fim. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas em nome da Caixa. Extincta a Caixa Escolar Olavo Bilac, por qualquer dos motivos previstos por lei, liquidado o passivo, o saldo será transferido a outra associação escolar do 5º districto, que tenha os mesmos fins, a juizo da ultima directoria, quando se não possa reunir a maioria dos socios em assembléa convocada para tal fim. É administrada por uma directoria composta de presidente, director, vice-director, 2 secretarios, 2 thesoureiros, 2 almoxarifes, 1 conselho fiscal de 3 membros, 1 comissão de syndicança de 5 membros e tantos fiéis quantos forem as escolas do districto. É representada pelo presidente. — A directoria.

(5.731)

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.840-A—Memor al descriptivo dos melhoramentos introduzidos na invenção de um detentor de fagulhas para locomotivas a vapor denominado Bloco, privilegiado pela patente n. 9.840, para que pretende privilegio la me e Castro Barbosa, engenheiro civil, domiciliado em Campinas, Estado de São Paulo.

Os melhoramentos na invenção do detentor de fagulhas, constante da patente numero 9.840, consistem em definir-se o aparelho

referido, com os seguintes caracteristicos essenciaes:

1º. O aparelho é construido, de preferencia, de chapas metallicas perfuradas, podendo empregar-se tambem tela metallica;

2º. Os furos da chapá ou as malhas de tela tem, em geral, a forma rectangular, com as dimensões máximas de 2 x 20 millimetros, podendo ter outra fórma qualquer, uma vez porém que a sua maior dimensão não exceda 3 mm.;

3º. A forma geral do aparelho é prismatica, adaptada ao espaço disponível na caixa de fumaça das locomotivas, admitindo superficies regradas de concordancia;

4º. O corpo principal do detentor de fagulhas, a parte que se obtém sem concordancia com a chaminé e com a expdição, é constituído de planos verticaes perpendiculares á direcção do eixo da caldeira formado as faces anterior e posterior do aparelho, de planos tambem verticaes paralelos á essa direcção formando as faces lateraes e de planos horizontaes constaes constituindo as faces superior e inferior, podendo o conjunto das faces lateraes e superior ser substituido por uma superficie cylindrica de geratrizes paralelas ao eixo da caldeira;

5º. A direcção longitudinal do aparelho é paralela ao eixo da caldeira; transversal e verticalmente a posição do aparelho na caixa de fumaça varia segndo as condições da mesma, devendo a face inferior ficar em nível comprehendido entre a quarta e a sexta carreira horizontal de tubos, contados estes tubos numa mesma vertical;

6º. O coefficiente de área livre do aparelho deve ser no minimo igual a 4. em numeros redondos, podendo entretanto ser maior, chamando-se coefficiente de área livre a relação entre a área livre offerecida pelo aparelho e a área total das secções transversaes dos tubos da caldeira.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos dos presentes melhoramentos;

Um aparelho de tenitor de fagulhas para locomotivas a vapor com os caracteristicos geraes reivindicados na patente n. 9.840, tendo como caracteristicos essenciaes: a) ser construido de chapas metallicas perfuradas ou tela metallica;

b) serem os furos da chapá ou as malhas da tela de forma rectangular tendo as dimensões máximas de 2 x 20 mm. ou outra fórma qualquer cuja maior dimensão não exceda 3 mm.;

c) ter o aparelho a fórma geral prismatica, admitindo superficies regradas de concordancia;

d) ter as faces anterior e posterior planas dispostas segundo planos verticaes perpendiculares á direcção do eixo da caldeira; a face inferior plana, disposta segundo um plano horizontal, as faces lateraes e a superior podendo ser planas ou curvas, dispostas segundo uma superficie cylindrica de geratrizes paralelas ao eixo da caldeira;

e) ser installada na caixa de fumaça de modo a ficar a face interior em nível comprehendido entre a quarta e sexta carreira horizontal de tubos, contados esses tubos sobre uma mesma vertical;

f) ter o aparelho um coefficiente de área livre no minimo igual a quatro, entendendo-se por coefficiente de área livre a relação entre a área livre offerecida pelo aparelho e a área total das secções transversaes dos tubos da caldeira.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1923. — Por procuração, Leclerc & C.

(5.729)

N. 13.877 — *Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em machinas de fabricar cigarros», para que pretende privilegio a Companhia Souza Cruz, sociedade anonima, estabelecida nesta cidade*

Refere-se a presente invenção á classe de machinas de cigarros que são adaptadas a produzir um tubo continuo de papel contendo tabaco, sendo o tubo formado de uma fita continua de papel cujas beiras oppostas são unidas uma á outra, postas em contacto de sobreposição ou em contacto de qualquer outra natureza, e as beiras unidas são por fim franzidas conjuntamente, e asse tes uma sobre a outra ou uma dentro da outra. A invenção consiste em partes e combinação de partes de uma machina de fabricar cigarros que são adaptadas a produzir um cigarro continuo, dando forma tubular a uma fita de papel em volta de um enchimento de tabaco e pondo em contacto de união ou sobreposição as beiras oppostas da dita fita, e em seguida franzindo-as conjuntamente e assentando-as sobre o corpo do tubo de papel, ficando assim as beiras ou partes da costura incorporadas e fechadas permanentemente sob a forma de uma costura chata longitudinal unida ao corpo tubular da fita de papel, sem o uso de material adesivo.

Nos desenhos juntos: a fig. 1 é uma elevação que mostra o apparelho como é usado em uma forma de machina em que está incorporada a invenção. A fig. 2 é uma perspectiva isometrica de detalhe, em maior escala, que mostra as partes essenciaes do apparelho de fazer a costura, e as partes que supportam as partes operativas.

Nos desenhos: 1 representa a plataforma que está montada sobre a base de uma machina de fazer cigarros e movida por engrenagens convenientes por meio da roda dentada 2. O tabaco e a fita de papel ou mortalha são alimentados por baixo de 3, e movidos para a frente por uma fita, e durante o seu avanço a mortalha é enrolada em forma de tubo, sendo a uma roda de pre são movida por engrenagens convenientes com uma almofada limitadora de ferro 5, que comprime o tabaco e o deixa passar por baixo do talão de um sapato 6 em que está montada a pequena roda franzidora 7 que é munida de dentes. A fita de papel é enrolada em volta deste sapato até fica em as suas beiras sobrepostas sobre pequena roda franzidora 7.

8 é um braço oscilante cujo movimento é governado pela alavanca manual 9. No braço 8 está montada uma roda franzidora 10, munida de dentes, e movida por órgãos de transmissão convenientes e que é abaixada para posição de franzir puxando-se para fora a alavanca 9, cujo extremo inferior repousa sobre um parafuso de ajuste 11 quando está levantada ou na posição inoperativa. O papel ou a mortalha e o tabaco são movidos através do apparelho até ficar o cigarro formado convenientemente e prompto para franzir, isto é, com as beiras da mortalha sobrepostas sobre a pequena roda franzidora 7, como se explicou acima sendo a alavanca 9 puxada para fora de contacto com o parafuso 11, para que a roda franzidora grande 10 desça sobre a mortalha e ranza a costura sobreposta por meio da pressão entre as rodas franzidoras pequena e grande.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em uma machina de produzir um «cigarro continuo» um apparelho para a qual avança a mortalha continua desentrola-la com o tabaco já comprimido noutra parte da machina, e do qual sai o cigarro continuo já completamente acabado, sendo o dito apparelho constituido pelas partes seguintes, em combinação: um sapato (6) que opera para

enrolar a mortalha em volta do tabaco e dobrar uma das beiras oppostas da mortalha sobre a outra beira; duas rodas dentadas ou serrilhadas (7, 10) que operam conjuntamente para franzir e assentar sobre o corpo tubular da mortalha a dobra das duas beiras oppostas da mortallin, sendo uma das ditas rodas menor do que a outra e estando montada no dito sapato (6), e estando a outra roda, (isto é) a maior, montada em um braço (8) pivotado em uma parte fixa da machina para poder ser abaixado com a roda maior para a posição operativa desta roda, e ser levantado para remover da posição operativa a dita roda; uma alavanca manual (9) pivotada no dito braço, a qual quando movida numa direcção faz levantar o braço para a posição inoperativa, e quando na direcção opposta faz descer o braço para a posição operativa; em uma espora ajustavel (11) montada em uma parte fixa da machina e contra a qual se apoia a dita alavanca (9), quando movida para a posição inoperativa do braço (8), e assim apoiada contra a dita espora a dita alavanca mantém o dito braço na dita posição, tudo substancialmente como se descreveu com referencia ao desenho.

Rio de Janeiro, 2 de Junho de 1922 — Por procuração, *Leclerc & Co.* (5.723)

N. 13.879 — *Memorial descriptivo da invenção de «um processo de preparar carne emprensada», para que pretenda privilegio Jo é Pisani, estabelecido em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes.*

É objecto da presente invenção «um processo de preparar carnes para exportação, mediante o qual o producto é lançado no mercado em condições as mais vantajosas, não só sob o ponto de vista da sanidade e hygiene, visto como a carne, por este processo, é previamente tratada e curada, sendo depois acondicionada em embalagem esportiva, aséptica e impermeavel, ao abrigo de contaminação de qualquer especie; e mo também sob o ponto de vista do transporte commodo, visto como o empacotamento é feito em volumes de pequeno porte facilitando a expedição e recepção, assim como a remoção e arumação do artigo nos centros de consumo.

A originalidade do invento reside do emprego de uma prensa, como a parelho auxiliar do processo, sendo o característico principal desse processo a prensagem da carne, que constitue essencialmente a invenção, conforme a descripção a seguir:

A carne a ser tratada pelo presente processo é de gado vacuno, suino, ovino ou outro, e em geral, de qualquer gado que habitualmente é abatido para consumo das populações dos paizes civilizados.

Abatida a vez, é sua carne, ainda fresca (carne verde) cuidadosa e inteiramente separada dos ossos e cortada em mantas, seleccionada e inspecionada e depois levada á prensa para soffrer o processo de preparação por mim inventado, seguindo uma série de tratamentos.

Separada dos ossos e preparada em mantas, é a carne collocada no caixão da prensa especialmente adaptada para este fim, sendo então comorimida uma primeira vez, para expellir a agua que naturalmente contém, de mistura com algum sangue e outros liquidos. Dahi é ella retirada para soffrer a segu da parte do processo, a salga, que consta de um tratamento a salmoura (solução de sal marinho em agua). A salmoura é preparada em um tanque cimentado e temcer a de 21 grãos Beaumé de concentração salina; a carne éhi immersa por mais de cerca de 8-15 horas. Findo esse prazo, a carne é retirada da salmoura e passa pela terceira phase do processo que é a lavagem em agua corrente, fria e pura. Depois da

lavagem soffre o quarto tratamento que é uma nova compressão. Para isso, depois de retirada do tanque de saga e lavada em agua corrente, é a carne de novo collocada no caixão da prensa, o qual é conservado sempre rigorosamente hygienizado, sendo apertada uma segunda vez para expellir a agua que a enxarca. A quinta phase do processo é o enxugo. Para isso a carne é retirada do caixão da prensa e extendida, dependurada livremente em exposição ao sol até secar.

Uma vez completamente secca a carne procede-se á operação complementar de compressão e embalagem, da seguinte forma: Depois de seccas as mantas são levadas ao caixão da prensa e collocadas arrumadas no fundo do caixão em quantidades mais ou menos do peso de sessenta kilos, sendo collocada por cima uma taboa de separação occupando toda a area interna do dito caixão, sendo feita então uma forte compressão; em seguida arruma-se outra camada de mantas, do mesmo peso de 60 kilos mais ou menos com outra taboa divisoria por cima, se uindo-se outra compressão; e assim successivamente, em camadas de cerca de 60 kilos separadas por taboas divisorias, até encher a capacidade do caixão, que comporta approximadamente 300 kilos. Toda a vez que se colloca uma arrumação de mantas e a respectiva taboa de separação, faz-se funcionar a prensa comprimindo fortemente as mantas.

Obtem-se assim cinco grandes blocos de carne emprensada, os quaes retirados do caixão, parte por parte, são levados para um a meza de marmore, onde cada bloco é cortado em seis blocos menores, de peso approximado de 10 kilos cada um, medindo cerca de 45 centimetros de comprimento, por 18 de largura e 8 de altura. O caixão tem capacidade de foraceer, em cada operação, 30 blocos de carne emprensada das dimensões e peso acima referidos.

Terminada a divisão segue-se o empacotamento especial, que consiste em pino amarrar os blocos com tres fios de barbante, em seguida embrulha-los em papel impermeavel, parafinado ou gomado, e por sobre este, outro papel forte, levando na face externa um carimbo ou impresso com os dizeres relativos a garantia do producto, marca a ser registrada, indicação da procedencia, nome do fabricante, e outros.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um processo de tratamento de carnes para exportação em que a carne verde depois de separada dos ossos é emprensada uma primeira vez para expellir a agua que naturalmente contém, de mistura com algum sangue e outros elementos, sendo em seguida immersa em uma solução de sal marinho (almoura), onde permanece por um prazo de seis horas, depois do que é lavada em agua corrente, fria e pura, e novamente emprensada para expellir a agua de enxarcamento, seguindo-se o enxugo ao ar livre;

2º, um processo de tratamento de carnes para exportação, em que a carne depois de soffrer os processos reivindicados em 1º, é levada á prensa e fortemente emprensada, em camadas de cerca de 60 kilos, de modo a se obterem blocos; que depois de retirados, são divididos em outros blocos menores, de peso approximado de 10 kilos cada um, amarrados com tres fios de barbante e embrulhados em papel impermeavel, parafinado ou gomado; e por sobre este outro papel forte trazendo na face externa um carimbo ou impresso com dizeres relativos á garantia do producto, sua marca, procedencia, fabricante e outros.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1923. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (5.729)

N. 13.880—*Memorial descriptivo da invenção de um perfeccionamento em espulas ou carretéis de madeira para fios e respectivos pinos de rotação de máquinas de tecelagem, para que pretenda privilegio Joaquim Maurício de Oliveira, domiciliado nesta Capital*

No estado actual das applicações mecánicas a tecelagem, os carretéis de madeira para bobinas de fio são construídos de uma peça massiça torneada, de forma conica ou cylindrica, ou levam um furo segundo o seu eixo geométrico, para se enfiarem no pino que constitue o eixo de rotação da bobina, quando em serviço de tecelagem. Acontece, porém, na pratica, que o movimento de rotação da bobina acarreta ao fio uma torção, que vai augmentar a torção dantes calculada para o apresto inicial do fio. Essa torção supplemenar é tanto maior quanto mais rapido for o movimento da machina tecedora; e, em consequencia disso, a torção definitiva do fio fica praticamente irregular, o que ocasiona irregularidade no tecido.

Com o fim de evitar esse grave defeito, já foram estudados diversos dispositivos tendentes a fazer rodar a bobina, de forma que o desenrolar do fio não venha a causar uma nova torção. Todos os dispositivos até agora ideados resentem-se do defeito geral da impossibilidade actual de regular o movimento da bobina, a qual, enfiada no pino, mas não adherente a elle, conserva sempre algum movimento proprio, que obriga sempre o fio a alguma torção supplemenar. Para eliminar de todo o grave inconveniente é sufficiente usar os carretéis e pinos aperfeiçoados de minha invenção. A espula aperfeiçoada é um carretel de madeira com fentimento deo. A fig. 2 de forma conica ou cylindrica ou qualquer outra que se queira dar, de accordo com o aparelho de tecelagem a que se destina; o pino aperfeiçoado é uma peça de ferro, aço, ou outro metal, de forma cylindrica, fig. 1, fendido longitudinalmente e servindo um plano diametral, formando uma haste de duas partes que se podem afastar mediante a introdução de uma cunha, fig. 2, na fenda do pino. O afastamento das duas partes da haste pôde ser regulado á vontade fazendo penetrar a cunha mais ou menos na fenda, de modo a que as duas partes do pino, exercendo pressão nas paredes internas do carretel, como mostra a fig. 2, obriguem o dito carretel, e por consequencia a bobina, a constituir um unico sistema com o pino aperfeiçoado, evitando todo movimento adicional de torção do fio.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um pino aperfeiçoado para espulas ou carretéis de bobinas de fio para tecelagem, caracterizado pelo facto de ser fendido longitudinalmente segundo um plano diametral, que, por meio de uma cunha que se introduz na fenda e se pôde deslocar á vontade ao longo da mesma, seja fôrçado a abrir as duas hastes exercendo pressão e causando forte adherencia ás paredes internas do carretel, sendo essa adherencia sufficiente para impedir um movimento de rotação do carretel ou bobina, independente do movimento de rotação do plano, quando em serviço de tecelagem;

2º, uma espula ou carretel aperfeiçoado para bobinas de fio para tecelagem, caracterizada por ser completamente deo e feita de madeira, de forma cylindrica ou conica, ou outra qualquer, para formar bobinas aperfeiçoadas desliza as a receberem fios de algo de, lã, seda, juta ou outra qualquer fibra textil.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1923.—
Por procuração, Leclerc & C. (5.729)

N. 13.882—*Memorial descriptivo da invenção de um aparelho circular para aquecimento de aros de roda de vehiculos de Estradas de Ferro, para que pretenda privilegio Martin, Millington & Com., estabelecidos nesta cidade*

A presente invenção se refere a um aparelho para o aquecimento dos aros de ferro, aço, ou qualquer outro metal, usados em rodas de locomotiva, wagons, carros, e, em geral, vehiculos de toda especie destinados a rodar sobre linhas ferreas.

O aparelho em questão consta de um cano A de qualquer diametro interno e qualquer espessura, de ferro, aço, ou qualquer outro metal, curvado em arco de circulo conforme o desenho, formando uma circumferencia cujo diametro deve ser um pouco maior que o dos aros que se quer aquecer; podendo esse cano ser composto de uma ou mais volutas, separadas ou ligadas, conforme o tamanho do aro e a espessura e natureza do metal a ser aquecido. O referido cano A é crivado e perforações D situadas do lado da concavidade da curva, podendo essas perfurações ser alinhadas, ou distribuidas irregularmente á vontade. A aptada ao cano, em um ponto conveniente, B acha-se uma peça de derivação, em forma de T, que estabelece a ligação do cano com um tubo C munido de uma valvula dupla, ou de duas valvulas simples E, F, dando entrada para um gaz, ou uma mistura de ar e gaz em proporções previamente determinadas, conforme a natureza do gaz empregado.

Esse aparelho se destina a aquecer os aros das rodas do material rodante em geral, afim de remover os das rodas; servindo igualmente para a collocação de aros novos. Com tal aparelho tem-se como garantido o aquecimento uniforme do aro em menos tempo que com o emprego de qualquer outro systema até hoje conhecido, tendo sempre em consideação uma grande economia de combustivel.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um aparelho circular para aquecimento de aros de rodas de vehiculos de qualquer especie destinados a circular sobre trilhos, constante de um tubo de ferro, aço, ou outro metal, de qualquer diametro e espessura, curvado em circulo com diametro maior que o do aro a aquecer, podendo ser formado de uma ou mais volutas separadas ou ligadas; tendo do lado da concavidade uma serie de perfurações dispostas em linha recta ou distribuidas irregularmente; achando-se adaptado a esse cano, em um ponto conveniente, uma derivação em T, que liga o dito cano a um tubo munido de valvulas dupla, ou de duas valvulas simples, para dar entrada ao gaz ou mistura de gazes que constitue o agente aquecedor.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1923.—Por procuração, Leclerc & C. (5.729)

N. 13.884—*Memorial descriptivo da invenção de um systema de reclamo para bebidas ou outros liquidos denominado Empola-Reclamo, para que pretenda privilegio a Sociedade e Anonyma Industrias Reunidas Fabricas Matrazzo, com sede na Capital do Estado de São Paulo.*

Refere-se a invenção a um systema de reclamos feitos em fitas de papel de qualquer cor, com dizeres referentes aos productos de fabricas, tendo em cada centena de fitas, algumas com prenos em dinheiro; sendo as ditas fitas enroladas e collocadas dentro de pequenas empolas de vidro, para serem introduzidas nas garrafas de bebidas ou outros liquidos.

Aberta que seja a garrafa, e partida a empola, lêem-se na fita os dizeres do recla-

mo, e verifica-se si contem premio. Os premios encontrados serão pagos, ao seu portador, na caixa da sociedade.

A titulo de exemplo juntamos uma amostra, em duplicata da «empola reclamo» segundo a invenção.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Uma empola de vidro, contendo uma fita de papel, de qualquer cor, com reclamo, para ser usada em frascos de bebidas ou outros liquidos.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1923.—
Por procuração, Leclerc & C. (5.729)

N. 13.902—*Memorial descriptivo da invenção de um tubo de amianto e cimento com revestimento interior de vidro, para que pretenda privilegio Casimiro Castro, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro*

A presente invenção se refere a um novo material para canalizações, constituido por tubos ou canos de amianto e cimento, revestidos interiormente com vidro, formando assim um encanamento de vidro interno capeado de amianto e cimento.

O tubo de amianto e elemento revestido interiormente de vidro é um material absolutamente hygienico; impermeavel á agua e aos gazes; inatacavel pelos acidos excepto o fluorhyrico; inalteravel em presença de outros agentes chimicos; inoxidavel e incombustivel; resistente aos agentes physicos e mecanicos, como o calor, o atrito, o choque, e outros.

Este novo material destina-se a installações de desinfectação e hygiene; a fabrica de productos chimicos em geral, e a fabricas de acidos, tintas e outros drogas; servindo tambem para canalisação de gazes, vapores, aguas, oleos, petroléos e outros inflamaes, chaminés de ar quente e de gazes toxicos; analisações electricas, correios pneumaticos e toda a sorte de encanamento.

Estes tubos de minha invenção tem a forma cylindrica ou outra qualquer que se lhes queira ou se torne necessario dar, sendo formados por uma pasta comprida, á base de amianto e cimento, revestido internamente com vidro applicado no estado de fusão.

A capa externa é feita com uma pasta em que entra em media cincoenta por cento de amianto e cincoenta por cento de cimento, adicionando-se a agua sufficiente para formar uma massa pastosa.

Tambem se pôde juntar, quando necessario, alguma magnesia (carbonato de magnésio) ou chlorreto de calci.

O vidro para o revestimento interno se fabrica com qualquer das escórias que usam as fabricas de vidro, servindo todas as qualidades de vidro.

Tratando-se, porém, de canos destinados a chaminés de muito calor ou á condução de vapor em alta temperatura, é mister o emprego de vidros apropriados, dos de recente descoberta, dos que se usam para peças de fornos e fogões, ou sejam dos que não estallam quando sujeitos ao fogo.

O processo de fabricaçaõ destes canos consiste em comprimir a pasta feita com amianto e cimento, dando-lhe a forma de cylindro; e, quando a pasta está secca, soprar o vidro no seu interior, tal como se opera em um molde na fabricaçaõ de garrafas.

O desenho annexo mostra na fig. 1 a vitrificação mais usual de um cano recto: em a está o soprador, que pôde ser um homem ou uma machina insufladora de ar ou gaz sob pressão; em b a massa de vidro, destinada a fazer o revestimento interior; c é o cano de amianto e cimento; d é um ter-

minal ou tampão provisório, que se colloca para que o vidro soprado não saia fora do cano formando um balão; e é uma haste ou arame que se introduz pela parte opposta ao do soprador, para tocar em f na massa de vidro, e, puxando a, guindá-la no interior do tubo, fazendo com que o vidro corra mais facilmente.

Pode-se entretanto operar sem esse arame e e também sem o tampão d.

A fig. 2 representa um cano de ramal; as letras a e g representam os sopradores; b e h a massa de vidro; e e i o cano e o ramal de cimento e amianto; d e c têm a mesma significação que acima.

A fig. 3 mostra um bloco de canos com 6 tubos para canalizações electricas, podendo conter o numero de tubos que se queira; j pequenos azulheiros, na massa de amianto e cimento, destinados á passagem de um arame para unir os blocos entre si; k é a massa de amianto e cimento; l o revestimento de vidro; m o interior do tubo.

Os tubos podem ter os diâmetros e comprimentos que se desejarem; quanto á espessura, depende da resistencia que devem oferecer aos esforços a que hão de estar sujeitos. A resistencia á pressão interna e externa e ao choque é como a do ferro.

Sendo preciso cortar um cano, corta-se a pasta com uma serra das que se usam para cortar metaes e o vidro com o diâmetro.

Para se fazer uma emenda corta-se a pasta deixando o vidro a descoberto nas pontas a se unirem; solda-se com vidro especial e em seguida enche-se a pequena fenda com cimento puro ou com a mesma pasta de cimento e amianto.

Si se deseja reforçar a emenda pôde-se recobri-la externamente com chumbo.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um novo material para canalizações de toda especie, constituído por tubos de amianto e cimento, de qualquer diâmetro e comprimento, com forma qualquer, revestidos internamente com vidro; podendo ser rectos, curvos ou ramificados, simples ou grupados em bloco em numero qualquer;

2º, um processo de fabricação de canos de amianto e cimento, revestidos internamente com vidro, caracterizado pelo facto de ser a parte externa fabricada com uma pasta de amianto e cimento em partes proximas iguais, podendo em alguns casos conter ainda magnesia e chloreto de calcio, a qual é comprimida tomando a forma cylindrica ou outra forma que convier;

3º, um processo de fabricação de canos de amianto e cimento revestidos internamente com vidro, caracterizado pelo facto do vidro para o revestimento interno ser applicado em estado de fusão soprado no interior do cano, como se usa no fabrico de garrafas.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1923.—Por procuração, *Leclerc & Co.* (5.729)

N. 13.907—Memorial descriptivo da invenção d'um depósito incinerador para lixo, para que pretende privilegio *Klas Edwin Westerluna, domiciliado nesta cidade*

A presente invenção tem por objecto um depósito para lixo que pode servir ao mesmo tempo como apparelho incinerador do lixo. Este depósito incinerador por ser perfeitamente fechado não deixa penetrar insectos e não deixa escapar mau cheiro do lixo contido, e por ser de construção muito simples será de custo tão modico que poderá ser usado vantajosamente em habitações, hotéis, restaurantes e outros lugares.

No desenho junto: A fig. 1 representa em perspectiva o dito depósito incinerador; uma das suas paredes foi removida para mostrar o interior. A fig. 2 é uma secção

vertical pela porta de carga de lixo secco.

O depósito incinerador consiste em uma caixa 1, que pode ser de forma rectangular (como se vê no desenho) ou cylindrica ou qualquer outra conveniente. Na parte superior da caixa 1 ha uma porta 2 pela qual é introduzido o lixo humido e collocado sobre uma rede ou tela metallica horizontal 3, ligada ás paredes verticaes da caixa de modo a ficar entre estas paredes e a tela um espaço estreito. Acima da tela 3 ha em uma das paredes externas da caixa 1 uma abertura munida de chaminé 4 para escapamento dos gazes da combustão do lixo secco e do vapor de agua do lixo humido. O espaço entre a rede 3 e a parede superior da caixa constitue uma camara de secagem para o lixo humido.

Perto do fundo da caixa está ligada ás paredes verticaes da caixa uma grelha 5 sobre a qual é collocado o lixo secco, que é introduzido por uma abertura lateral 6 da caixa 1 a qual se prolonga até um ponto acima da rede 3 para servir tambem para remoção do lixo collocado sobre esta rede, depois de ter sido seccado por uma operação de incineração do lixo secco. Depois de seccado o lixo humido será collocado sobre a grelha 5, para ser incinerado conjunctamente com o lixo secco. Para que o lixo possa ser removido a rede 3 e collocado sobre a grelha 5 em uma operação unica está ligada ao lado inferior da abertura 6 uma parede externa 7 q é inclinada na direcção da grelha 5; a cada um dos lados oppostos desta parede inclinada e ao lado correspondente da abertura 6 está ligada uma parede 8 de forma triangular. As duas paredes triangulares 8 formam com a parede inclinada 7 uma especie de moega sobre cujo fundo inclinado 7 cõe o lixo removido da rede 3, e ao cahir sobre este fundo o lixo escorrega logo para a grelha. A abertura 6 é munida de uma porta inclinada que se fecha sobre os bordos livres das paredes 7 e 8 que formam a dita moega. Na parte inferior da caixa 1 ha uma abertura munida de porta 9, e que serve tanto para admitir o ar necessario para a combustão como para se limpar tanto a grelha como o cinzeiro (isto é, a camara situada entre a grelha e o fundo da caixa). Enquanto o lixo não é incinerado conservam-se fechadas todas as portas acima mencionadas. Durante a incineração estará aberta somente a porta 9.

Se se desejar a chaminé 4 poderá ser munida de um para-fagulhas 4º.

Na primeira operação do depósito incinerador será talvez necessario usar um combustivel para produzir a incineração do lixo secco e a secagem do lixo humido. Em cada uma das outras operações, o lixo que foi seccado no depósito incinerador, na operação precedente, será usado como combustivel.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º. Um depósito incinerador de lixo que comprehendendo, em combinação: uma caixa metallica; na parte superior e interior da caixa uma rede metallica horizontal, ligada ás paredes da caixa de modo a ficar em volta da rede um espaço estreito; uma abertura de carga, na caixa, pela qual pode ser introduzido o lixo humido e collocado na dita rede; uma porta nesta abertura; uma abertura na parte da caixa acima da dita rede, para escapamento dos gazes da combustão e do vapor de agua; uma chaminé nesta abertura; na parte inferior e interior da caixa uma grelha ligada ás paredes verticaes da caixa, uma abertura em uma parede da caixa e pela qual pode ser removido o lixo de cima da dita rede, e collocado lixo sobre a grelha; uma porta nesta abertura; uma abertura munida de porta em uma

parede lateral da caixa, e que serve tanto para admissoão do ar necessario para a combustão, como para se limpar a grelha e o cinzeiro;

2º. Um depósito incinerador de lixo, construido, operavel e operando substancialmente como se descreveu com referencia ao desenho.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1922.—Por procuração *Leclerc & Co.* (5.729).

N. 13.910—Memorial descriptivo da invenção de um processo de dosar a vanillina e torná-la facilmente solúvel, para que pretende privilegio a *Société Chimique des U-ines du Rhône, estabelecida em Paris, França*

A vanillina, que é o principio activo das vagens da baunilha, emprega-se ha longo tempo na industria alimentaria, principalmente na fabricação dos biscoitos e do chocolate. Nas casas de familia, porém, o seu emprego é quasi desconhecido.

A vanillina é, com effeito, pouco solúvel e a sua potencia aromatica tão grande que é difficil, ás pessoas que não tem conhecimentos especiaes, applicar a dosagem appropriada.

Ora, um excesso de vanillina destróe o aroma e dá um gosto amargo, o que tem dado lugar a enganos e a formar-se um preconceito contra a baunilha, que continúa a não ter emprego na economia domestica.

Já se procurou incorporar a vanillina ao assucar, mas o assucar vanillizado, assim obtido é de emprego difficil, porque nenhuma cozinha tem o apparellamento necessario para dosar as pequenas quantidades empregadas na pratica.

Ora, todas essas difficuldades desaparecem, si a vanillina for fornecida sob a forma de comprimidos, cada um dos quaes contém uma quantidade rigorosamente dosada de vanillina. O fim visado pôde ser attingido de maneira mais completa ainda, si a vanillina for previamente misturada com uma substancia susceptivel de dissolver-se ou de inchar na agua; por exemplo: a fécula. Esses comprimidos desfazem-se immediatamente na agua ou no leite e a vanillina, extremamente dividida, assim libertada dissolve-se logo.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1, um processo de dosar a vanillina, para fins culinarios, o qual consiste em dar-lhe a forma de comprimidos;

2, uma modificação desse processo, a qual consiste em misturar a vanillina com uma substancia alimenticia ou não, que não tenha acção nociva sobre o corpo humano; e em dar á mistura a forma de comprimidos;

3, como um novo producto industrial, os comprimidos que contem uma quantidade determinada de vanillina.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1922.—Por procuração, *Leclerc & Co.*

ANNUNCIOS

Companhia Mercantil Kosmos

ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

São convidados os Sr subscriptores de acções da Companhia Mercantil Kosmos, a reunirem-se em assembleia geral de constituição, no dia 13 do corrente, ás 15 horas, á rua de São Bento n. 30, 1º andar, a fim de se proceder á leitura dos estatutos sociaes e eleição da primeira directoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1923.—Os fundadores. (5.716)

Associação de Resistência dos Cocheiros, Carroceiros e Classes Annexas

De ordem do Sr. presidente, convido os socios desta associação para a assembléa geral que terá lugar domingo, dia 9 do corrente, ás 12 horas, no sobrado, á rua Evaristo da Veiga n. 130, afim de ser discutido e votado o parecer da junta fiscal sobre o relatório do presidente, e proceder-se á eleição da nova directoria, só tendo entrada os que exhibirem o recibo de agosto, firmado pelo thesoureiro Lima. A Directoria da União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro apenas tem cedido seu salão, não tendo, porém, interferencia alguma na assembléa, sendo neutra nesta questão da Resistência, conforme já deu publicidade pela imprensa.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1923. — O 1º secretario, *Franklin Vaz Diniz*. (5.719)

Caixa de Pensão dos Operários da Imprensa Nacional e «Diário Official»

3ª e ultima convocação

Por ordem do Sr. presidente são convidados os Srs. contribuintes a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 15 de setembro do corrente anno, ás 15 horas, na sala da revisão da Imprensa Nacional, afim de deliberarem sobre a aquisição de um immovel, em que se installe a sede social e regularem as operações de credito, necessarias. — O secretario *Rubem Florido*. (5.712)

The World Auxiliary Insurance Corporation Ltd. 3 & 4 Royal Exchange Buildings. — Londres.

Communica a quem possa interessar e aos seus amigos e clientes que tendo revogado em julho proximo passado a procuração que havia outorgado ao Sr. Lachlan Taylor para o Brazil, nomeou seus exclusivos representantes e Agentes Geraes no Brazil, a Sociedade Anonyma Martinelli, Avenida Rio Branco, 106 e 108, Rio de Janeiro, unica autorizada para esse effeito nos termos da nova procuração que outorgou em 7 de Agosto deste anno á mesma Sociedade.

Rio de Janeiro, 5 de Agosto de 1923. (5.708)

Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na sede da Companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 72.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1923. — *João T. Soares*, presidente. (5.615)

Caixa Economica do Rio de Janeiro

SECÇÃO DE EMPRESTIMOS SOBRE PENHORES
Devendo prescrever no corrente mez os saldos de penhores recolhidos a esta repartição em setembro de 1918, por dividas das casas de penhores, convido os interessados a virem recebê-los, antes de se dar a prescrição.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1923. — O gerente, *Horacio Ribeiro da Silva*.

Companhia Separadora do Espirito Santo

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam pela presente convocados os accionistas, para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, afim de resolverem sobre a liquidação da companhia, a qual terá lugar no dia 21 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Rio, 4 de setembro de 1923. — A directoria. (5.666)

Concordata de Vieira, Cruz & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Os commissarios da concordata de Vieira Cruz & Comp. declaram que se acham á disposição dos respectivos credores todos os dias uteis das 3 ás 4 horas da tarde, na sede da firma concordataria á rua General Camara n. 80, 1º andar, afim de receberem as reclamações que tiverem.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1923. — Os commissarios. (5.659)

Fazenda da Olaria

O abaixo assignado, proprietario da fazenda da Olaria, estando demarcando-a e correndo os rumos, e propalando-se que existem na mesma pequenas áreas de terra intercaladas, pertencentes a outros proprietarios, vem por este convidar a quem se julgar com direito, a apresentar seus documentos a fim de que, as que ficarem provadas as posses sejam desmembradas e demarcadas para evitar duvidas futuras. A apresentação dos documentos deve ser feita ao Sr. J. S. Mendes, na fazenda da Olaria, estação de José Bulhões da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, municipio de Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 30 dias.

José Bulhões, 28 de agosto de 1923. — J. S. Mendes.

Reconheço a firma de J. S. Mendes.

Rio, 6 de setembro de 1923.

Em testemunho da verdade. — *Tabellião Paula e Costa*. (5.690)

Caixa Economica do Rio de Janeiro

SECÇÃO DE EMPRESTIMOS SOBRE PENHORES
Previne-se aos Srs. mutuarios que, no dia 12 de setembro proximo futuro, serão levados a leilão os penhores correspondentes ás cautelas emitidas e reformadas em julho de 1922. Os Srs. mutuarios devem resgatar os respectivos penhores ou reformar os seus contractos até o dia 10 de setembro de 1923.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1923. — O gerente, *Horacio Ribeiro da Silva*. (5.690)

Companhia Nacional de Tabacos «Fabrica Pinna»

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

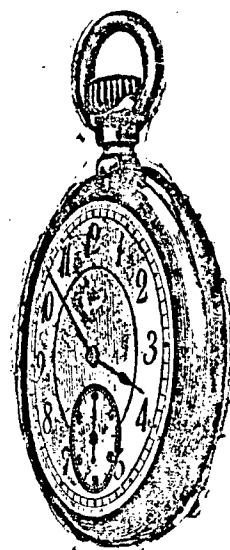
São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, em sua sede, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 124, no dia 15 de outubro do corrente anno, ás 3 horas da tarde, afim de tomarem conhecimento do relatório da Directoria, parecer do conselho fiscal, julgamento de contas e eleição do conselho fiscal.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 14 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1923. — A directoria. (5.667)

Clubs Patek-Philippe

CARTA PATENTE N. 1



UM CONCEITO OFFICIAL

(Trecho do discurso pronunciado pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça, por ocasião da solemnidade do encerramento da Exposição do Centenario):

“...da Suissa veio tambem uma bellissima colleção de relógios e chronometros Patek, Philippe & Comp., de fama mundial.”

RESULTADO DA SEMANA

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accordo com o resultado das tres primeiras loterias extralidas pela Companhia das Loterias Nacionais:

Inscrição 483, pelo premio maior 75.483 da loteria de segunda-feira, 3 de setembro de 1923.

Inscrição 660, pelo premio maior 37.660 da loteria de terça-feira, 4 de setembro de 1923.

Inscrição 425, pelo premio maior 22.425 da loteria de quarta-feira, 5 de setembro de 1923.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1923. — O FISCAL DO GOVERNO,

Arthur de Araujo Coelho

Temos o prazer de participar aos apreciadores de relojoaria de precisão que ficamos com um interessante sortimento dos artisticos relógios remetidos pelos Srs. PATEK, PHILIPPE & C. para a Exposição.

Gondolo Labouriau & Décourt
RELOJOEIROS
81, Rua da Quitanda, 81 (5.732)